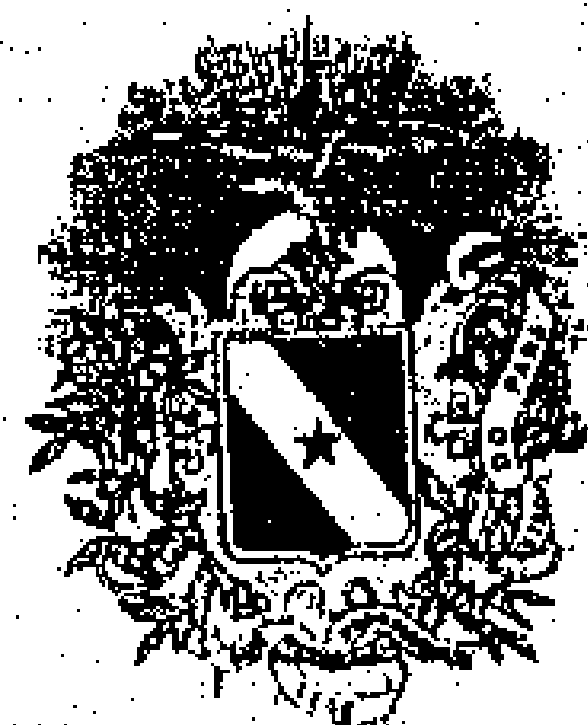




Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.800

DIÁRIO OFICIAL

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CXXXVII)

Outros atos foram baixados pelo interventor interino, Ismaelino da Castro, entre os quais o Decreto 603, de 04 de fevereiro de 1932, que se referia ao registro de criadores e lavradores.

Segundo o decreto, o criador que possuisse, gado bovino, equino, suíno, caprino ou ovino, até o máximo de cinquenta cabeças, ficaria isento do pagamento da taxa de registro de criadores. Ultrapassada essa quantidade, ficaria sujeito ao pagamento de uma taxa de 20 a 50 mil réis, calculada de acordo com o número de cabeças dos ditos animais.

Já o lavrador que possuísse em terras, culturas de qualquer natureza, na área máxima de 25 hectares, também ficaria isento da taxa de registro. E, até o máximo de 1000 hectares, ficaria sujeito ao pagamento de 30 mil réis. Os lavradores em cooperativas ou sindicalizados, ficariam isentos da respectiva taxa.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Governo muda expediente dos órgãos estaduais na segunda

O Governo do Estado informa, que no dia 14 de outubro, os órgãos estaduais da administração direta e indireta funcionarão no horário de 12 às 18h. A decisão considerou as comemorações alusivas ao Círio de Nossa Senhora de Nazaré, que acontecem durante a

quinzena de 13 a 27 de outubro. O decreto informa, ainda, que os órgãos de arrecadação, saúde pública e defesa social estabelecerão escalas de serviço de servidores, para que o atendimento à população não seja prejudicado.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Fixação de cartazes

A Assembléia Legislativa promulga a lei nº 6.485/02, que determina a fixação de cartazes de advertência "Bebida alcoólica, se ingerida em excesso, faz mal à saúde". O aviso deve ser afixado em bares, restaurantes, boates, casas noturnas, estabelecimentos comerciais ou similares, que comercializem bebida alcoólica.

(Caderno 1 - Pág. 14)

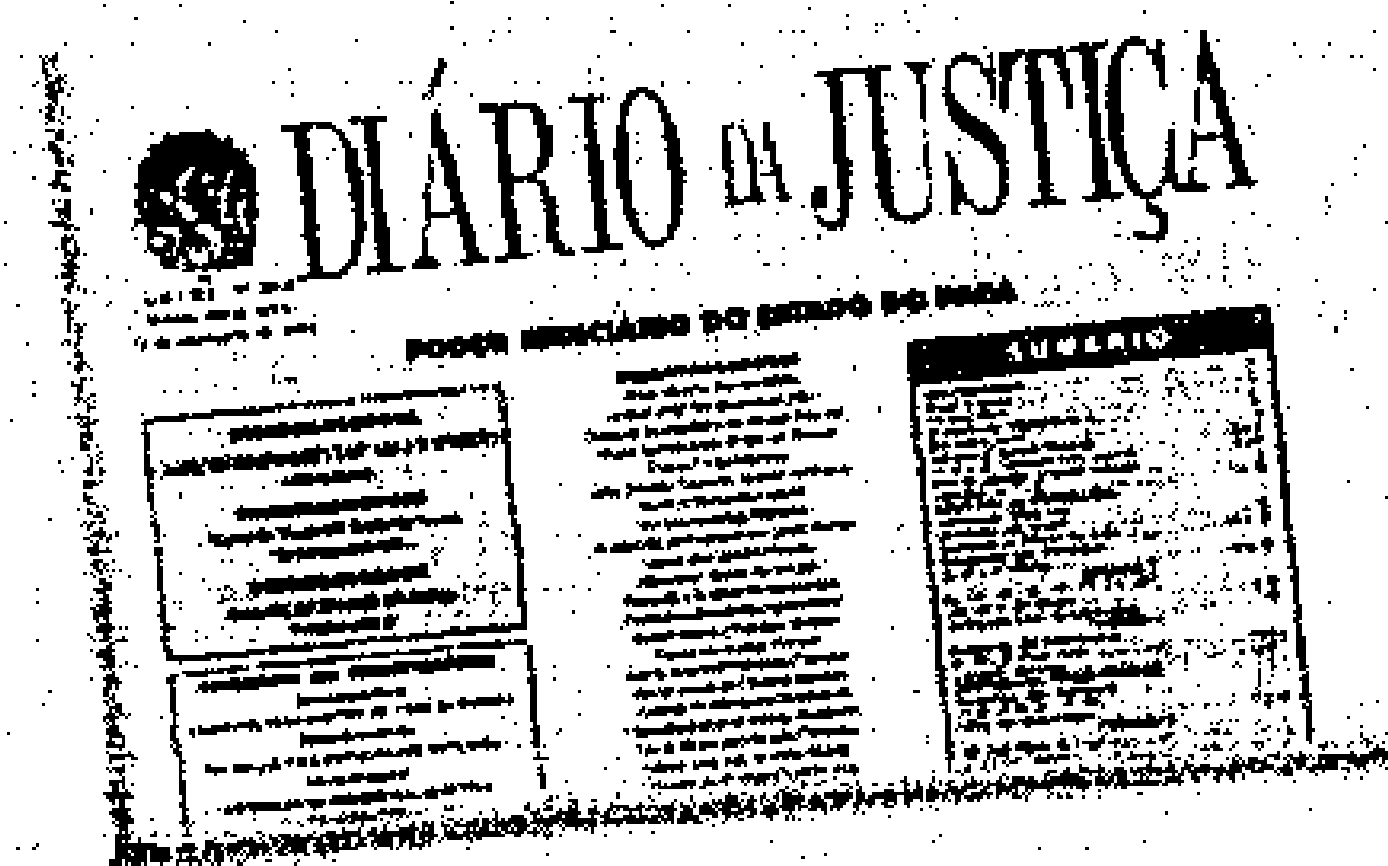
Convênio da UEPA

A Universidade do Estado do Pará assina convênio com várias empresas, entre elas, a Poliação Ltda, Almeida Brasil, e Verde que Te Quero Verde.

O objetivo é estabelecer uma cooperação para o desenvolvimento de atividades em educação profissional, através de programas de pesquisa e cooperação científica.

(Caderno 1 - Pág. 6)

FAÇA SUA ASSINATURA



☎ 226-0556



ALMIR GABRIEL GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-130
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHEA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicação:	Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00
Digitação:	Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00
Exemplar avulso:		R\$ 1,00
Exemplar atrasado:		R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Homologação

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DO ESTADO DO PARÁ

Termos Aditivos Cad.1-Pág.3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.3

Contrato Cad.1-Pág.3

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.1-Pág.5

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad.1-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Resumos de Julgamento Cad.1-Pág.4

Portarias Cad.1-Pág.4

Pauta para Julgamento Cad.1-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Aviso Cad.1-Pág.13

Portaria Cad.1-Pág.13

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.13

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.14

Contratos Cad.1-Pág.14

Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Licitações Cad.1-Pág.14

Portarias Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

Adiamento Cad.1-Pág.13

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Atos Administrativos Cad.1-Pág.10

Portarias Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,

COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.10

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.11

Contratos Cad.1-Pág.12

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.12

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad.1-Pág.12

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

Contrato Cad.1-Pág.13

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.13

Ato Administrativo Cad.1-Pág.13

Contrato Cad.1-Pág.13

Homologação Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.13

Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.13

Termo de Ratificação Cad.1-Pág.13

Errata Cad.1-Pág.13

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Convite Cad.1-Pág.12

Tomada de Preços Cad.1-Pág.12

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Tornar sem Efeito Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.5

Termos Aditivos Cad.1-Pág.6

Erratas Cad.1-Pág.6

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Convênios Cad.1-Pág.6

Resultado Habilitatório Cad.1-Pág.7

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Portaria Cad.1-Pág.9

Distrato Cad.1-Pág.10

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Portarias Cad.1-Pág.10

Convite Cad.1-Pág.10

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.7

Resumo de Licenças Cad.1-Pág.7

Aviso Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Convênio Cad.1-Pág.10

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Lei Cad.1-Pág.14

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Resoluções Cad.1-Pág.14

PARTICULARES

Bechara Mattar Cad.1-Pág.14

Companhia Docas do Pará Cad.1-Pág.14

Flupel Cad.1-Pág.16

Panorama Materiais de Construção Cad.1-Pág.16

Sind. Trab. Rodoviários Cad.1-Pág.16

Processadora de Grãos do Norte e Nordeste Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Maracanã Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Aia de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.2

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.8

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim nº 102/02 Cad.1-Pág.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 176/02 Cad.1-Pág.3

Boletim Estatístico Cad.1-Pág.4

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 268, 269, 272, 306 e 309/02 Cad.1-Pág.4

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 158/02 Cad.1-Pág.8

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portaria Cad.2-Pág.7

Aviso Cad.2-Pág.7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Processos Cad.2-Pág.8

Portarias Cad.2-Pág.8

Edits Cad.2-Pág.8

Acórdãos Cad.2-Pág.8

Resolução Cad.2-Pág.8

Pauta de Julgamento Cad.2-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abacretuba Cad.1-Pág.9

VTB de Capanema Cad.1-Pág.9

13ª VTB de Belém Cad.1-Pág.13

10ª VTB de Belém Cad.1-Pág.14

5ª VTB de Belém Cad.2-Pág.2

2ª VTB de Belém Cad.1-Pág.9

1ª VTB de Belém Cad.2-Pág.6

Serviço Processual Cad.1-Pág.13

3ª Turma Cad.1-Pág.10

Relação nº 92/02 - 4ª Turma Cad.1-Pág.9

Relação nº 62/02 - 2ª Turma Cad.1-Pág.10

Seção Especializada Cad.1-Pág.13

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar PAULO RICARDO CHAVES NOGUEIRA, Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a se ausentar de suas funções no período de 10 a 25 de outubro do corrente, em gozo de férias regulamentares interrompidas por intermédio do Decreto datado de 19 de março de 2002, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, CELESTE PINA SIMÕES, Secretária-Adjunta.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE OUTUBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 5.564 DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

Dispõe sobre horário de funcionamento nas repartições públicas integrantes da administração direta, autárquica e fundacional.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando que as comemorações alusivas ao Cristo de Nossa Senhora de Nazaré - festividade religiosa máxima do povo paraense - acontecerão, no corrente ano, durante a quinquena de 13 a 27 de outubro,

DECRETA:
Art. 1º No dia 14 de outubro de 2002 os órgãos estaduais da administração direta e indireta funcionarão no horário de 12 às 18h.

Parágrafo único. Os órgãos estaduais das áreas de arrecadação, saúde pública e defesa social estabelecerão, no dia de que trata o art. 1º deste Decreto, escalas de serviço de servidores, para que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE OUTUBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: WEYNER NASCIMENTO PINTO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 1.357/2002-CCG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: o memorando nº 2002/314-PROAR, datado de 07 de outubro do corrente ano,

RESOLVE:
Conceder, 10 (dez) dias de férias, no período de 10 a 19/10/2002, a servidora CLEOMA DE FATIMA DA SILVA ALVES, Assessor Especial, matrícula funcional nº 5738547-013, referente ao exercício 2001/2002, interrompidas através da portaria nº 1.007/2002-CCG, de 23/08/2002, publicada no D.O.E. nº 29.766 de 26/08/2002.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de outubro de 2002.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício
RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 1.358/2002-CCG DE 10/10/2002

Nome do Servidor: Vera Cristina Gascaes de Souza

Cargo: Assessor Especial II

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Elemento de Despesa: 339036 - RS - 100,00

339039 - RS - 100,00

339033 - RS - 100,00

339038 - RS - 200,00

Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias

Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.359/2002-CCG,

DE 10 DE OUTUBRO DE 2002.

NOME: LUIZ CARLOS NUNES

Cargo: Assessor Especial

Nº de Diárias: 3 ½ (três e meia)

Origem: Belém

Destino: Santarém, Óbidos e Oriximiná

Objetivo: A serviço do Governo do Estado

Período: 10 a 13/10/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 1.353/2002-CCG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0470/2002-GAB/SEPA,

RESOLVE:
exonerar, a pedido, JOSÉ DA SILVA NAVA JÚNIOR do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Pazenda, a contar de 16 de setembro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE OUTUBRO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.354/2002-CCG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1644/2002-GAB/SESPA,

RESOLVE:
exonerar RAIMUNDO GERALDO VIANA SALES do cargo em comissão de Assistente de Hospital Regional, código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE OUTUBRO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.355/2002-CCG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1644/2002-GAB/SESPA,

RESOLVE:
nomear RAIMUNDO NONATO FIGUEIRA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Hospital Regional, código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE OUTUBRO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.356/2002-CCG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1647/2002-GAB/SESPA,

RESOLVE:
exonerar, a pedido, NARCISO RODRIGUES DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Cargos, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de outubro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE OUTUBRO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1.349/2002-CCG DE 10/10/2002

Nº de dias: 30 (trinta)

Servidor: Nalu Mary Colares Távora

Matrícula: 5694159-026

Cargo: Assessor Especial I

Período de Gozo: 10/10 a 08/11/2002

Trêníos: 1995/1998

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 1.350/2002-CCG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2001/2002, à servidora MARIA TAVARES DA TRINDADE, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, no período de 10/10 a 08/11/2002.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de outubro de 2002.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 1.351/2002-CCG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:
Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2001/2002, à servidora SÔNIA LUCIA BASTOS MARANHÃO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, no período de 10/10 a 08/11/2002.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de outubro de 2002.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 1.352/2002-CCG DE 10/10/2002

Nº de dias: 60 (sessenta)

Servidor: Alina Alves da Silva

Matrícula: 5706440-017

Cargo: Assessor Especial

Período de Gozo: 01/10 a 30/11/2002

Trêníos: 1995/1998

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 1.360/2002-CCG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2001/2002, a servidora TELMA GUERRIRO, Assessor Especial I, lotada na Casa Civil da Governadoria, no período de 11/10 a 09/11/2002.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de outubro de 2002.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 1.360/2002-CCG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2001/2002, a servidora TELMA GUERRIRO, Assessor Especial I, lotada na Casa Civil da Governadoria, no período de 11/10 a 09/11/2002.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de outubro de 2002.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 1.360/2002-CCG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2001/2002, a servidora TELMA GUERRIRO, Assessor Especial I, lotada na Casa Civil da Governadoria, no período de 11/10 a 09/11/2002.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de outubro de 2002.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 1.360/2002-CCG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2001/2002, a servidora TELMA GUERRIRO, Assessor Especial I, lotada na Casa Civil da Governadoria, no período de 11/10 a 09/11/2002.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de outubro de 2002.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 1.360/2002-CCG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2001/2002, a servidora TELMA GUERRIRO, Assessor Especial I, lotada na Casa Civil da Governadoria, no período de 11/10 a 09/11/2002.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de outubro de 2002.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 1.360/2002-CCG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2001/2002, a servidora TELMA GUERRIRO, Assessor Especial I, lotada na Casa Civil da Governadoria, no período de 11/10 a 09/11/2002.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de outubro de 2002.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 1.360/2002-CCG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2001/2002, a servidora TELMA GUERRIRO, Assessor Especial I, lotada na Casa Civil da Governadoria, no período de 11/10 a 09/11/2002.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de outubro de 2002.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 1.360/2002-CCG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2001/2002, a servidora TELMA GUERRIRO, Assessor Especial I, lotada na Casa Civil da Governadoria, no período de 11/10 a 09/11/2002.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de outubro de 2002.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 1.360/2002-CCG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2001/2002, a servidora TELMA GUERRIRO, Assessor Especial I, lotada na Casa Civil da Governadoria, no período de 11/10 a 09/11/2002.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de outubro de 2002.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 1.360/2002-CCG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

Matrícula: 3157377-010

Origem: Belém

Período: de 05 a 06/09/2002

Objetivo: a fim de conduzir o veículo a serviço deste Órgão,

Maria da Conceição Barra Ribeiro - Diretora do DEA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 347 DE 04.10.2002

Nome: Ana Lúcia Menezes Pinheiro

Cargo/Lotação: Aux: Adm./Boaventura

Período: A partir do dia 02.10 a 30.11.2002

Maria da Conceição Barra Ribeiro - Diretora do DEA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 351 DE 08.10.2002

Nome: Marínés de Oliveira Ferreira

Cargo/Lotação: Aux: Adm./Boaventura

Período: A partir do dia 09.09 a 07.11.2002

Maria da Conceição Barra Ribeiro - Diretora do DEA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 351 DE 08.10.2002

Nome: Marínés de Oliveira Ferreira

Cargo/Lotação: Aux: Adm./Boaventura

Período: A partir do dia 09.09 a 07.11.2002

Maria da Conceição Barra Ribeiro - Diretora do DEA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 351 DE 08.10.2002

Nome: Marínés de Oliveira Ferreira

Cargo/Lotação: Aux: Adm./Boaventura

Período: A partir do dia 09.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃOSECRETÁRIO: ROSINELI GUERREIRO SALAME
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - F (91) 210-2002

EXCLUSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 128 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Nome da servidora: Maria da Luz Leal Pena; Matrícula: 3152944-010; cargo: Auxiliar Técnico "D"; Motivo: Excluir da Portaria nº 109 de 28-08-2002; Período: 02-09 a 01-10-2002; Exercício: 2002

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDASECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - F (91) 212-0066

RESUMO DE JULGAMENTO

DO EXMO. SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA instituída pela Portaria de nº 009/2000, de 07/06/2000, publicada no D.O.E. nº 29.231, de 09/06/2000, prorrogada e redesignada através de ato administrativo da autoridade competente. OBJETO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA: Apurar fatos referentes ao desaparecimento de 02 (dois) aparelhos de telefone, que estavam no armário da SOPE, unidade administrativa desta SEFA.

EMENTA DO DECISUM: "Acato 'in totum', a convecção do Colegiado Sindicante e tendo em vista que foram esgotados todos os meios de provas admitidos em Direito, e em que pese todo o empenho da Comissão Sindicante na busca da verdade dos fatos, com fundamento no inciso 1, do art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/94, determino o arquivamento da Sindicância Administrativa instituída, prorrogada e redesignada pelos atos em epígrafe, face a impossibilidade de identificação da autoria do cometimento dos ilícitos relativos ao desaparecimento de bens móveis desta SEFA, especificamente o desaparecimento dos telefones que estavam guardados no armário da SOPE, unidade desta Secretaria. Determino, ainda: 1. A instauração de Sindicância Administrativa de caráter investigatório para apurar o desaparecimento dos seguintes materiais: 307 (trezentos e sete) vales transportes, 01 (um) refil de toner, 01 (um) cilindro de máquina xerox e R\$ 40,00 (quarenta reais) em tickets alimentação, objetos esses que estavam guardados no Centro de Processamento de Notas Fiscais - SOPE; 2. Que sejam extraídas algumas peças do processo de Sindicância, ora sob julgamento, tais como: depoimentos e provas documentais, nas quais estejam demonstradas o desaparecimento dos materiais acima discriminados, para que possam servir de peça informativa, bem como subsidiar a Sindicância Investigatória a ser instaurada para apuração do desaparecimento dos materiais elencados no item acima; 3. Ao Departamento de Recursos Materiais (DERM), que, através da Divisão de Patrimônio, registre a baixa dos dois aparelhos telefônicos, tombados sob os números 134039 e 134036, comunicando esse fato à Diretoria de Contabilidade e Controle Interno."

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Sindicância Administrativa de caráter investigatório, a qual foi redesignada e prorrogada pelos atos em epígrafe, e que teve por finalidade apurar os fatos referentes ao desaparecimento de dois aparelhos telefônicos de cor preta, que estavam no armário do prédio da SOPE, unidade administrativa desta Secretaria. Essas foram as razões pelas quais foi instaurado esse procedimento administrativo disciplinar.

Isto posto, e pelo que dos autos consta, acato "in totum", a convecção do Colegiado Sindicante e tendo em vista que foram esgotados todos os meios de provas admitidos em Direito, e em que pese todo o empenho da Comissão Sindicante na busca da verdade dos fatos, com fundamento no inciso 1, do art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/94, determino o arquivamento da Sindicância Administrativa instituída, prorrogada e redesignada pelos atos em epígrafe, face a impossibilidade de identificação da autoria do cometimento dos ilícitos relativos ao desaparecimento de bens móveis desta SEFA, especificamente o desaparecimento dos telefones que estavam guardados no armário da SOPE, unidade desta Secretaria. Determino, ainda: 2. A instauração de Sindicância Administrativa de caráter investigatório para apurar o desaparecimento dos seguintes materiais: 307 (trezentos e sete) vales transportes, 01 (um) refil de toner, 01 (um) cilindro de máquina xerox e R\$ 40,00 (quarenta reais) em tickets alimentação, objetos esses que estavam guardados no Centro de Processamento de Notas Fiscais - SOPE; 2. Que sejam extraídas algumas peças do processo de Sindicância, ora sob julgamento, tais como: depoimentos e provas documentais, nas quais estejam demonstradas o desaparecimento dos materiais acima discriminados, para que possam servir de peça informativa, bem como subsidiar a Sindicância Investigatória a ser instaurada para apuração do desaparecimento dos materiais elencados no item acima; 4. Ao Departamento de Recursos Materiais (DERM), que, através da Divisão de Patrimônio, registre a baixa dos dois aparelhos telefônicos, tombados sob os números 134039 e 134036, comunicando esse fato à Diretoria de Contabilidade e Controle Interno.

Assim, damos como julgado o presente procedimento disciplinar. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 09/10/2002. PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário Executivo da Fazenda

RESUMO DE JULGAMENTO

DO EXMO. SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 0588/2000 DE 21/08/2000 PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.283 DE 12/08/2000. OBJETO DA SINDICÂNCIA: Apurar fatos referentes à representação formulada pelo contribuinte Polo Comércio e Distribuição Ltda., com circunscrição na 4ª Região Fiscal.

EMENTA DO DECISUM: Acato a convecção da Comissão Sindicante, nos termos do art. 224, da Lei Estadual nº 5.810/94, e, com fundamento no inciso 1, do art. 201, do mencionado Diploma Legal, determino o arquivamento da Sindicância Investigatória, instituída pelo ato em epígrafe, tendo em vista que restou provado a inexistência de elementos comprobatórios de servidores desta SEFA. Determino, ainda, o envio de cópia dos autos à Diretoria de Fiscalização, para que seja realizada fiscalização em profundidade na empresa representante.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos traídos do procedimento administrativo instituído pela Portaria em epígrafe visando apurar os fatos referentes à representação formulada pelo contribuinte Polo Comércio e Distribuição Ltda., com circunscrição na 4ª Região Fiscal.

Isto posto e pelo que dos autos consta, acato a convecção da Comissão Sindicante, nos termos do art. 224, da Lei Estadual nº 5.810/94, e, com fundamento no inciso 1, do art. 201, do mencionado Diploma Legal, determino o arquivamento da Sindicância Investigatória, instituída pelo ato em epígrafe, tendo em vista que restou provado a inexistência de elementos comprobatórios de servidores desta SEFA. Determino, ainda, o envio de cópia dos autos à Diretoria de Fiscalização, para que seja realizada fiscalização em profundidade na empresa representante.

Assim, damos como julgado o presente procedimento disciplinar. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 09/10/2002. PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário Executivo da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 25 de outubro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 1830 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, advogado NELSON DA SILVA SÁ, registro nº 3136 - OAB/PA, e recorrida PETROBRAS PETRÓLEO BRASILEIRO S/A, I. E. nº 15.073.012-4, sendo relator o Conselheiro GASTÃO CARVALHO FILHO, Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 10 de outubro de 2002.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 25 de outubro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 1594 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente M. NEIVA & CIA LTDA., I. E. nº 15.138.847-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro GASTÃO CARVALHO FILHO, Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 10 de outubro de 2002.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 1669 DE 08.10.2002

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 20273000041-8, CONCEDER à servidora REJANETHE NAISE DE OLIVEIRA MENDES, matrícula nº. 5280362-010, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Julgadoria de Primeira Instância, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.11.2002 a 30.11.2002, correspondente ao tríduo de 23.03.95 a 23.03.98.

PORTARIA Nº 1670 DE 08.10.2002

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 09273010207-8, CONCEDER à servidora NARA SUELI BAIÁ MEHRELES, matrícula nº. 5607981-013, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 04.11.2002 a 03.03.2003, correspondente ao tríduo de 03.03.94 a 03.03.97.

PORTARIA Nº 1671 DE 08.10.2002

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 20273000044-2, CONCEDER à servidora ANA DA GRAÇA FAGUNDES CAMPOS, matrícula nº. 5128536-017, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Julgadoria de Primeira Instância, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15.12.2002 a 13.01.2003, correspondente ao tríduo de 11.05.96 a 11.05.99.

PORTARIA Nº 1672 DE 08.10.2002

Relatório de Viagem datado de 07.10.2002, ALTERAR na Portaria nº. 1586 de 20.09.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 24.09.2002, o pagamento de diárias do servidor EDUARDO ANTONIO CUNHA BASTOS, de 24.09.2002 a 02.10.2002 para 27.09.2002 a 02.10.2002.

Portaria nº. 1673 de 08.10.2002, Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem nº. 03/2002-DIASP, protocolado sob nº. 00273013585-0.

AUTORIZAR a servidora ELIANA DE OLIVEIRA SEMBLANO, Técnico, matrícula nº. 5149371-017, lotada na Divisão de Apoio Sócio Profissional/DERH/DAD, realizar treinamento na Inspeção Fazendária do Itinga, objetivando dar continuidade ao Projeto de Integração de Servidores, no município do Itinga, no período de 14.10.2002 a 18.10.2002, sendo concedido à referida servidora 05 (cinco) diárias.

PORTARIA Nº 1674 DE 08.10.2002

Ofício nº. 188/2002-GAB/DEI-13ª R.F. datado de 26.09.2002, protocolado sob nº. 00273013410-1.

AUTORIZAR o gozo de férias da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CÊZAR, matrícula nº. 5519810-010, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 13ª Região Fiscal, para serem usufruídas no mês de novembro/2002, referente ao exercício de 06.08.2000 a 05.08.2001, face a suspensão pela Portaria nº. 184 de 04.02.2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 29.633 de 07.02.2002.

PORTARIA Nº 1675 DE 08.10.2002 - PROCESSO Nº. 00273013364-4.

AUTORIZAR o gozo de férias do servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº. 5128587-016, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, para serem usufruídas no período de 18.11.2002 a 17.12.2002, referente ao exercício de 02.05.2000 a 01.05.2001, face a suspensão pela Portaria nº. 1290 de 20.11.2001.

PORTARIA Nº 1676 DE 08.10.2002

Memº Nº 66/2002-COPP/DFI, de 27.09.2002, TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor DILCÍMAR JOSÉ DE SOUSA BATISTA, matrícula nº. 5096960-012, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Coordenadoria de Procedimento Fiscal/DFI, de outubro/2002 para dezembro/2002, referente ao exercício de 14.08.2001 a 13.08.2002.

PORTARIA Nº 1677 DE 08.10.2002

Memº Nº. 121/2002-DFI, de 30.09.2002, protocolado sob nº. 00273013503-5, TRANSFERIR, para gozo oportuno, as férias da servidora KÁTIA CRISTINA DA SILVA NEVES, matrícula nº. 5128331-028, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Diretoria de Fiscalização, concedida para o mês de outubro/2002 através da Portaria nº. 1519 de 10.09.2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 29.780 de 13.09.2002, referente ao exercício de 11.05.2001 a 10.05.2002.

Memº Nº. 66/2002-NTE, de 30.09.2002, protocolado sob nº. 00273013567-1, TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora MARCIA CRISTINA DE PINHO COUTO, matrícula nº. 5007631-024, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada no Gabinete do Secretário / NTE, de outubro/2002 para dezembro/2002, referente ao exercício de 01.07.2001 a 30.06.2002.

PORTARIA Nº 1679 DE 08.10.2002

Ofício Nº. 900/2002-DJULG, de 01.10.2002, protocolado sob nº. 00273013568-0, TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor ORÊNCIO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 5096510-019, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Julgadoria de Primeira Instância, de 01.10.2002 a 30.10.2002 para 18.11.2002 a 17.12.2002, referente ao exercício 11.08.2001 a 10.08.2002.

PORTARIA Nº 1680 DE 08.10.2002 - PROCESSO Nº. 01273020073-0. TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora JURICE STELA DA SILVA BAIÁ, matrícula nº. 5570344-012, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, de 01.10.2002 a 30.10.2002 para 16.12.2002 a 14.01.2003, referente ao exercício 26.11.2000 a 25.11.2001.

PORTARIA Nº 1681 DE 08.10.2002 - PROCESSO Nº. 01273020079-9.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor SHU YUNG FON, matrícula nº. 5275512-026, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, de outubro/2002 para março/2003, referente ao exercício 06.08.2000 a 05.08.2001.

PORTARIA Nº 1682 DE 08.10.2002 - PROCESSO Nº. 00273013375-0. SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias da servidora ROSA ANÁLIA DAS NEVES NOGUEIRA, matrícula nº. 0626589-016, ocupante da função de fiservente Datilógrafo, lotada no Departamento de Recursos Humanos/DAD, concedida para o mês de outubro/2002, através da Portaria nº. 1519 de 10.09.2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 29.780 de 13.09.2002, referente ao exercício de 01.01.2002 a 31.12.2002, por imperiosa necessidade de serviço.

PORTARIA Nº 1683 DE 08.10.2002

Memº Nº. 159/2002-DJULG/SEFA, datado de 01.10.2002, protocolado sob nº. 00273013435-7. SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias do servidor MARIVALDO PALHA PAIHEITA, matrícula nº. 0013927-019, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, concedida para o mês de outubro/2002, através da Portaria nº. 1519 de 10.09.2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 29.780 de 13.09.2002, referente ao exercício de 02.05.2000 a 01.05.2001, por imperiosa necessidade de serviço.

PORTARIA Nº 1684 DE 08.10.2002

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 00273013522-1, CONCEDER ao servidor AFONSO CARDOSO DE CASTRO JÚNIOR, matrícula nº. 2006442-021, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.10.2002 a 30.10.2002, correspondente ao tríduo de 13.06.93 a 13.06.93.

PORTARIA Nº 1685 DE 08.10.2002

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 00273013610-4, CONCEDER à servidora EDILENA DO AMARAL RODRIGUES, matrícula nº. 5149196-014, ocupante da função de Digitador, lotada na Inspeção Fazendária do Itinga, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 05.11.2002 a 03.01.2003, correspondente ao tríduo de 01.07.1999 a 01.07.2002.

PORTARIA Nº 1686 DE 08.10.2002

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares no mês de novembro/2002, aos servidores deste Órgão conforme escala abaixo:

GABINETE DO SECRETARIO	P. AQUISITIVO	MATRÍCULA
Ana do Socorro C. de Mesquita	06.08.2001 a 05.08.2002	5519756-014
DIR. JULGAMENTO		
Carlos Monteiro Alves	12.06.2001 a 11.06.2002	3251446-029
Josiane Seixas de Oliveira	04.10.1999 a 03.10.2000	0227749-030
DFI		
Jorge Henrique Rodrigues Barros	26.11.2000 a 25.11.2001	5570174-010
Bernadete de Lourdes B. Moraes	01.08.2000 a 31.07.2001	0052329-010
João Carlos Ribeiro de Pontes	26.11.2000 a 25.11.2001	5069982-013
DIRETORIA ESPDO IPVA		
Elizir Ribeiro de Souza	10.04.2001 a 09.04.2002	3250679-026
DIRETORIA DE EXEC. FINANCEIRA		
Maria da Piedade S. da Conceição	04.10.2000 a 03.10.2001	5149673-018
Elicie da Silva Nascimento	01.08.2001 a 31.07.2002	5141337-012
DAIF		
Valdicleo do Socorro M. Gomes	13.08.2001 a 12.08.2002	3247171-010
Carlos Alberto Alvares Pinto	13.05.2001 a 12.05.2002	3255484-010
COORD DE INFORMATICA		
Alice Maria Monteiro Bezerra	16.06.2001 a 15.06.2002	3251551-016
DDCI		
Maria do Socorro de Melo Pinheiro	04.02.2001 a 03.02.2002	5266157-019
Ruy Carlos Gomes Chagas	06.11.2001 a 05.11.2002	0050016-017
DAD		
Antônio Carlos Corrêa P. de Oliveira	02.09.2001 a 01.09.2002	5811481-027
Marianny Amorim Vaz	04.10.2001 a 03.10.2002	5200847-019
Julia Isabel Sobrinho Lopes	01.01.2001 a 31.12.2001	5156491-015
Mary Santa Feijó Ribeiro	01.04.2001 a 31.03.2002	0104930-016
Lourdes Terezinha Lima G. da Costa	01.01.2001 a 31.12.2001	0031690-022
Ivana de Brito Bojardo	01.05.2001 a 30.04.2002	5049404-026
Paulo Cesar Diniz	16.06.2000 a 15.06.2001	3251535-012
Francisco de Assis de B. Costa	13.03.2001 a 12.03.2002	5149401-026
Nadiegê Socorro Araújo da Costa	16.03.2001 a 15.03.2002	2422363-018
Oliver da Silva Melo	01.08.2001 a 31.07.2002	5149436-013
Roberto de Jesus Santos Barros	22.11.2001 a 21.11.2002	3253023-013
INSP. PORTOS E AEROPORTOS		
Idalécio de Andrade Moreira	06.08.2001 a 05.08.2002	2002515-020
Maria dos Anjos Ferreira Santana	04.05.2001 a 03.05.2002	5084954-012
Mercedes Nascimento Rodrigues	01.02.2001 a 31.01.2002	3245000-021
Santana de Sena Ribeiro	01.10.2000 a 30.09.2001	5069284-023
Lúcia de Fátima de Melo A. Soares	02.08.2001 a 01.08.2002	3245000-029
INSP. TRANSITO		
Fernando José Bentes da C. Nunes	02.05.2001 a 01.05.2002	5539390-011
Maria do Perpetuo Socorro S. Jesus	02.04.2001 a 01.04.2002	0050440-014
Maria Escalástica Miranda Ferreira	01.03.2001 a 28.02.2002	0051055-010
José Maria Moura da Luz	07.03.2001 a 06.03.2002	5704720-015
Sérgio Roberto Costa Lamas	01.04.2001 a 31.03.2002	5129934-018
Alcides Martins Tourão Corrêa	25.09.2001 a 24.09.2002	2056720-028
Milson Pacheco Ferreira	01.07.2001 a 30.06.2002	5093310-013
INSP. BASE CANDIRU		
Maria Rosicinde Florentino Soares	01.08.2001 a 31.07.2002	5151880-010
INSP. SERRA DO CACHIMBO		
Albano Andrade Monteiro	30.09.2000 a 29.09.2001	5398122-010
1ª REGIÃO FISCAL		
Angela Maria da Silva	03.11.2001 a 02.11.2002	0046400-012
Antônio Carlos Amin de Moura	22.04.2001 a 21.04.2002	5280977-015
Ivone Abdellhor	03.11.2001 a 02.11.2002	0052477-013
Maria de Fátima Silva	29.06.2001 a 28.06.2002	0052701-011
Nayara de Fátima B. Albuquerque	03.11.2001 a 02.11.2002	0047961-010
Socorro Nazaré F. Hondermann	01.10.2001 a 30.09.2002	3255468-032
Waldemar Pereira Brandão	20.03.1999 a 19.03.2000	0049026-010
Ana Kátia Nascimento P. Sarmiento	19.04.2001 a 18.04.2002	5132509-016
Zélia Maria Maia	10.05.2001 a 09.05.2002	0053040-016
Catrina das Graças Gomes Braga	11.08.2001 a 10.08.2001	0046370-011
Maria Gorete de Souza Pantoja	26.11.2000 a 25.11.2001	5570009-011
Mary Rosa Corrêa Garcia	05.04.2001 a 04.04.2002	0052736-017
Helder Jansen Abreu de Jesus	02.05.2000 a 01.05.2001	2092663-023
João Jeremias Chene	17.03.2001 a 16.03.2002	0047449-018
Anete Conceição Q. Nascimento Sena	03.11.2001 a 02.11.2002	0047317-019
2ª REGIÃO FISCAL		
Francisco Soares Vieira	03.05.2001 a 02.05.2002	0832022-020
José do Carmo Souza	01.11.2000 a 31.10.2001	0047740-019
Alfredo Lima das Neves	28.02.2001 a 27.02.2002	0047864-016
Jumirê Alves Silva	26.10.2001 a 25.10.2002	2078551-026
Antônio Maria de Melo Corrêa	12.10.2001 a 11.10.2002	0035602-044
Gilberto Nunes Lopes	15.03.2001 a 14.03.2002	3244477-012
Maria Margaret Soares Rodrigues	01.03.2001 a 28.02.2002	3248903-010
3ª REGIÃO FISCAL		
Maria da Graça Condino N. Miranda	01.09.2001 a 31.08.2002	3230934-034
Cleusa Santos de Campos	01.11.2001 a 31.10.2002	0051284-012
Isabel Salame Chaves	01.11.2001 a 31.10.2002	0051336-014
Francisca Martins da Silva	01.07.2001 a 30.06.2002	5721717-010
Greusa Martins Gomes	01.11.2001 a 31.10.2002	0050555-014
James Resplandes Sobral	13.03.2001 a 12.03.2002	2057794-029

SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

4ª REGIÃO FISCAL

Antônio Eduardo Pereira da Cunha
Risonilson Carneiro de Almeida
Alineia Maria de Sousa Silva

01.03.2001 A 28.02.2002
03.11.2001 A 02.11.2002
01.11.2000 A 31.10.2001

0054194-017
0046019-012
0045608-017

5ª REGIÃO FISCAL

João Favação da Silva

02.04.2001 A 01.04.2002

0048615-015

6ª REGIÃO FISCAL

Adriano Cardoso
Maria de Lourdes Rodrigues de Lima
Maria Cristina Rodrigues Silva

02.05.2001 A 01.05.2002
01.10.1999 A 30.09.2000
12.11.2001 A 11.11.2002

5081521-016
3247379-015
0046500-015

7ª REGIÃO FISCAL

Antonio Noley Gomes Rodrigues
Manoel Tibúrcio Portugal
José Carvalho Magalhães

23.08.2001 A 22.08.2002
24.01.2001 A 23.01.2002
03.12.2001 A 02.12.2002

3247201-011
0047236-019
0046507-019

8ª REGIÃO FISCAL

Joacivan Rodrigues Lopes
INSPETORIA DO ARAGUAIÁ
Marilene Cruz Tavares

13.03.2001 A 12.03.2002
11.01.2001 A 10.01.2002
14.03.2001 A 13.03.2002

2005581-020
3247597-019
3248410-016

9ª REGIÃO FISCAL

Salina Barreiros Chanchar Filho
Valdinar Pereira Menezes
Wilson de Almeida Teixeira

26.10.2001 A 25.10.2002
12.07.2001 A 11.07.2002
02.05.2001 A 01.05.2002

5693365-011
3249097-013
5132576-019

10ª REGIÃO FISCAL

José Alves dos Santos
Antônio Amaro dos S. Magalhães
José Bonifácio da Silva Santos

01.05.2001 A 30.04.2002
14.08.2001 A 13.08.2002
08.07.2001 A 07.07.2002

5052637-023
5093714-018
0050270-012

11ª REGIÃO FISCAL

João Alberto Barros Molana
Benedito Jorge N. de Oliveira
Maria Selma Almeida de Souza

17.06.2001 A 16.06.2002
30.09.2001 A 29.09.2002
05.01.2001 A 04.01.2002

3249149-013
5208769-010
3335089-023

12ª REGIÃO FISCAL

Homero Franco Lucas
Celine Barbosa da Silva
Sergio Santos Coutinho

28.11.2001 A 27.11.2002
14.03.2001 A 13.03.2002
13.03.2001 A 12.03.2002

5074908-016
3248283-011
0715123-012

13ª REGIÃO FISCAL

Norma da Conceição C. Santos
Paulo Sérgio Almeida
Antônio Salim Tavaré

21.03.2001 A 20.03.2002
01.07.1994 A 30.06.1995
22.05.2001 A 21.05.2002

5081491-015
5146240-011
0046680-014

14ª REGIÃO FISCAL

Paulo Sérgio de A. Beckman
José Vicente Brito
Oswaldo Nicoló Monteiro Corrêa

12.07.2001 A 11.07.2002
16.06.2001 A 15.06.2002
12.07.2001 A 11.07.2002

3249514-015
3252124-011
3249322-017

15ª REGIÃO FISCAL

Antônio Carlos Santos Nunes
INSPETORIA DO ITINGA
Edilson Deodoro Carneiro

02.05.2001 A 01.05.2002
01.11.2001 A 30.10.2002
16.06.2001 A 15.06.2002

3248833-013
0049050-016
3251845-015

16ª REGIÃO FISCAL

Orlando Machado Coelho
Sônia Sueli da Silva Lima
Washington Malcher Pereira

02.02.2001 A 01.02.2002
01.08.2001 A 31.07.2002
12.10.2001 A 11.10.2002

5117364-012
3223140-027
5106176-014

17ª REGIÃO FISCAL

Edinaldo Corrêa Santana
João de Oliveira
José Otávio Bandeira da Costa

02.05.2001 A 01.05.2002
01.02.2001 A 31.01.2002
06.08.1994 A 05.08.1995

3248850-014
3246248-013
5132398-023

18ª REGIÃO FISCAL

Guilherme Hugo Martins Tavares
INSPETORIA DO GURUPI
Alberto José Lopes Leal

11.03.2001 A 10.03.2002
03.12.2000 A 02.12.2001
26.11.2001 A 25.11.2002

5623804-018
5509842-012
3348356-010

19ª REGIÃO FISCAL

Benedicto José Parias da Silva
Luiz Fernando Amaral Botelho
Salvo Nazareno Galvão Arcovende

26.10.2001 A 25.10.2002
22.04.2001 A 21.04.2002
17.04.2001 A 16.04.2002

2006154-025
0061201-020
0052132-015

20ª REGIÃO FISCAL

Manoel Santos de Souza
DELEGACIA DE SUBST. TRIBUTÁRIA
Carmen Belisa Lemos Buile

01.07.2001 A 30.06.2002
01.08.2001 A 31.07.2002
01.04.2001 A 31.03.2002

5062764-020
3247040-027
3244571-019

21ª REGIÃO FISCAL

Mauro Hermes Brito dos Anjos
Rosemary Lima de Araújo
DEL. ESP. DE GRDS. CONTRIB.

01.04.2001 A 31.03.2002

0709550-023

22ª REGIÃO FISCAL

Maria de Nazaré Araújo Alcântara
Marina Santos da Costa
PORTARIA Nº. 1687 DE 08.10.2002

19.04.2001 A 18.04.2002
05.11.2000 A 04.11.2001

0052680-010

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e Portaria nº. 0811/2001/GAB-SEC, datada de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que institui o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias, e P.V. Nº. 33/2002-IPMIT, protocolado sob nº. 01273020411-5.

AUTORIZAR aos servidores ROSILENE DUARTE LIMA E LIMA e MARIA DO SOCORRO MACIEL PEREIRA, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 12.10.2002 a 22.10.2002, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias (PIFI) - Insp. Faz. do Itinga.

PORTARIA Nº. 1689 DE 08.10.2002
Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e Portaria nº. 0811/2001/GAB-SEC, datada de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que institui o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias, e P.V. Nº. 33/2002-IPMIT, protocolado sob nº. 01273020411-5.

AUTORIZAR aos servidores ROSILENE DUARTE LIMA E LIMA e MARIA DO SOCORRO MACIEL PEREIRA, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 12.10.2002 a 22.10.2002, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias (PIFI) - Insp. Faz. do Itinga.

PORTARIA Nº. 1690 DE 08.10.2002
Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e Portaria nº. 0811/2001/GAB-SEC, datada de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que institui o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias, e P.V. Nº. 33/2002-IPMIT, protocolado sob nº. 01273020411-5.

AUTORIZAR o servidor JEFFERSON BARSIL REBELO, Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, para fins de realização do Programa de Fiscalização Especial na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal, no município de Marabá, no período de 14.10.2002 a 01.11.2002, sendo concedido ao referido servidor 19 (dezenove) diárias.

PORTARIA Nº. 1691 DE 08.10.2002
Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e Portaria nº. 0811/2001/GAB-SEC, datada de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que institui o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias, e P.V. Nº. 33/2002-IPMIT, protocolado sob nº. 01273020411-5.

AUTORIZAR o servidor DILCÍMAR DE SOUZA BATISTA, Agente Tributário, lotado na Diretoria de Fiscalização, para fins de realização do Programa de Fiscalização Itinerante na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal, no município de Breves, no período de 02.10.2002 a 16.10.2002, sendo concedido ao referido servidor 15 (quinze) diárias.

PORTARIA Nº. 1692 DE 09.10.2002
Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 00273013507-8.

CONCEDER à servidora MARIA ALICIA NERVES DA SILVA, matrícula nº. 0047503-014, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada no Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, 36 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 04.11.2002 a 03.12.2002, correspondente ao tríduo de 06.04.1998 a 06.04.2001.

ERRATA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 1332 DE 09.08.2002, PUBLICADA NO DOE Nº. 29.760 DE 14.08.2002. Onde se lê: Allan Clark Ferreira de Assunção

Leia-se: Allan Clark Ferreira de Assunção
RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF
PORTARIA Nº. 0801 DE 08.10.2002

Considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, regulamentada através dos Decretos nºs. 2.538 e 2.608/94, e ainda os termos do Memorando nº. 254/2002-DITRA, de 30.09.2002.

EXCLUIR dos efeitos da Portaria nº. 482 de 31.05.2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 29.713 de 07.06.2002, a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), concedida ao servidor SACHA RIBEIRO DA PONTE RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº. 5110742-015, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, a partir de 01.10.2002.

PORTARIA Nº. 0802 DE 08.10.2002
Considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, regulamentada através dos Decretos nºs. 2.538 e 2.608/94, e ainda os termos do Memorando nº. 254/2002-DITRA, de 30.09.2002.

CONCEDER ao servidor OLIVAR DA SILVA MELO, matrícula nº. 5149436-013, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a partir de 01.10.2002.

PORTARIA Nº. 0803 DE 08.10.2002
Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº. 00273013425-0.

REMOVER, a pedido, a servidora ROSANGELA SOCORRO PEIXOTO JUCA, matrícula nº. 3233588-034, ocupante da função de Técnico, da Divisão de Prestação de Contas/DIERF/DAD para o Gabinete da Diretoria de Administração.

PORTARIA Nº. 0804 DE 09.10.2002
Considerando que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e ainda os termos do Mem. Nº. 062/2002-ASLIC, de 01.10.2002, prot. sob nº. 00273013448-9.

CONSTITUIR a Comissão Especial de Licitação, objetivando a aquisição de Selo Fiscal de Autenticidade para a Secretaria, composta dos servidores RIVAIL ARAÚJO DE FIGUEIREDO FILHO, matrícula nº. 3248968-013, ocupante da função de Auxiliar de Administração, HAYDEE MARIA DE MELO RODRIGUES, matrícula nº. 3248160-011, ocupante da função de Auxiliar Técnico e JOSÉ SALVADOR PENA MARCIÃO, matrícula nº. 0049887-017, ocupante do cargo de Contador, lotados na Secretaria Executiva da Fazenda, sob a presidência do primeiro.

PORTARIA Nº. 0805 DE 09.10.2002
Considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº. 5.810, de 24.01.1994, regulamentada através dos Decretos nºs. 2.538 e 2.608/94, e ainda os termos do Processo nº. 00273013535-3.

EXCLUIR dos efeitos da Portaria nº. 694 de 29.07.98, publicada no Diário Oficial do Estado de 31.07.98, a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), concedida à servidora CLEIDITH OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 0081213-011, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Departamento de Recursos Materiais/DAD.

PORTARIA Nº. 0806 DE 09.10.2002
Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº. 00273013535-3.

DISPENSAR, a pedido, a servidora CLEIDITH OLIVEIRA DA SILVA, mat. nº. 0081213-011, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Função Gratificada FG-4 de Secretária do Departamento de Recursos Materiais/DAD.

PORTARIA Nº. 0807 DE 09.10.2002
Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº. 00273013535-3.

REMOVER, a pedido, a servidora CLEIDITH OLIVEIRA DA SILVA, mat. nº. 0081213-011, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Departamento de Recursos Materiais/DAD para a Inspetoria Fazendária do Itinga.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH
PORTARIA Nº. 322 DE 09.10.2002
Considerando o disposto no art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 8329/2002-IPASEP de 03.10.2002, protocolado sob nº. 00273013741-0.

CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora IRENE PEREIRA DE ASSLÊ, matrícula nº. 0722286-078, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Seção de Pagamento/DIPES/DERH/DAD, no período de 02.10.2002 a 30.10.2002, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº. 323 DE 09.10.2002
Considerando o disposto no art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 8329/2002-IPASEP de 03.10.2002, protocolado sob nº. 00273013741-0.

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora ARIENE LIMA SOUZA GONÇALVES, matrícula nº. 5144361-018, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Controle da Receita - Interior/DIERF/CARR/DIAF, no período de 02.10.2002 a 20.10.2002, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº. 324 DE 09.10.2002
Considerando o disposto no art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 8329/2002-IPASEP de 03.10.2002, protocolado sob nº. 00273013741-0.

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ADAILSON NAZARENO CAMPOS, matrícula nº. 3244261-016, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, no período de 01.10.2002 a 30.10.2002, sem prejuízo de sua remuneração.

GESTÃO

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ MARLINDO COSTA
TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 37/2002-DE DE 09.10.02

O Diretor Presidente da Loteria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores J. LUCIVALDO BARROS DOS REIS LISBOA, Técnico de Contabilidade, Matrícula Funcional nº. 5848970-015, DEBRA YOLANDA CARDOSO DA SILVA, Agente de Administração, Matrícula: 5331021-015, e LUZANIRA DANTAS DE SOUZA, Técnica de Contabilidade, Matrícula: 5271975-011, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Inventário de bens patrimoniais da LOTERIA, com competência para relacionar bens inservíveis para eventuais baixas no patrimônio.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2002.

JOSÉ MARLINDO COSTA

Diretor Presidente

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº. 477/02 DE 12/07/02

NOME: SANDRA MARIA SANTANA SOARES
MATRÍCULA: 0210765/011
PERÍODO: 01/10/02 A 14/11/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. DESUITA M. DE ALBUQUERQUE/MARABÁ
PORTARIA Nº. 480/02 DE 13/09/02

NOME: ANTONIO SILVA NETO
MATRÍCULA: 0275670/010
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02

ANO: 2002
UNIDADE: 4ª GRI DE MARABÁ
PORTARIA Nº. 487/02 DE 13/09/02

NOME: SEBASTIANA LOPES BARBOSA
MATRÍCULA: 0444359/018
PERÍODO: 10/10/02 A 08/11/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. PAULO FREIRE/MARABÁ
PORTARIA Nº. 491/02 DE 16/09/02

NOME: JOÃO BATISTA PEREIRA DIAS
MATRÍCULA: 5297346/011
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. WALQUIRIA VIANA DA SILVEIRA/MARABÁ
PORTARIA Nº. 493/02 DE 16/09/02

NOME: MARIA RITA SOUSA MACEDO
MATRÍCULA: 5492190/012
PERÍODO: 01/12/02 A 14/01/03

ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. ANÍZIO TEIXEIRA/MARABÁ
PORTARIA Nº. 494/02 DE 16/09/02

NOME: MARIA RITA SOUSA MACEDO
MATRÍCULA: 5492190/012
PERÍODO: 01/10/02 A 14/10/02

ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. ANÍZIO TEIXEIRA/MARABÁ
PORTARIA Nº. 498/02 DE 16/09/02

NOME: MARLUCE MASSARIOL DE SOUZA
MATRÍCULA: 5660521/013
PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS
PORTARIA Nº. 499/02 DE 16/09/02

PORTARIA Nº: 1069/02 DE 16/09/02
NOME: IVANILDO FARIAS GALVÃO
MATRÍCULA: 5271614/010
PERÍODO: 01/10/02 A 14/11/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. DEUSARINA NASCIMENTO SOUZA/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 208/02 DE 26/09/02
NOME: MILTON MACHADO NEVES
MATRÍCULA: 0284491/019
PERÍODO: 01/11/02 A 30/11/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. GOVAURICO VALE/RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 210/02 DE 26/09/02
NOME: ANA ALDILON SANTOS MENDES
MATRÍCULA: 0280704/011
PERÍODO: 01/11/02 A 15/12/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. SÃO LUIZ GONZAGA/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 209/02 DE 26/09/02
NOME: MILTON MACHADO NEVES
MATRÍCULA: 0284491/019
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. EURIKO VALE/RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 636/02 DE 24/09/02
NOME: JOÃO DA SILVA MOREIRA
MATRÍCULA: 5236215/013
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: 8ª URE DE CASTANHAL

PORTARIA Nº: 759/02 DE 24/09/02
NOME: CARMEM LÚCIA COSTA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0394424/026
PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CIDADE D. BOSCO/CASTANHAL

PORTARIA Nº: 492/02 DE 16/09/02 (COLETIVA)
NOME: EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS
MATRÍCULA: 5297290/014
PERÍODO: 01/11/02 A 30/11/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. LIBERDADE/MARABÁ

PORTARIA Nº: 490/02 DE 16/09/02 (COLETIVA)
NOME: MARIA BARBOSA DE MORAIS E OUTROS
MATRÍCULA: 0258334/014
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. WALQUISE VIANA DA SILVEIRA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 485/02 DE 13/09/02 (COLETIVA)
NOME: IRINEIA CATARINGER DE OLIVEIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 0208981/019
PERÍODO: 01/11/02 A 30/11/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. LIBERDADE/MARABÁ

PORTARIA Nº: 473/02 DE 11/09/02 (COLETIVA)
NOME: MAURA PASTANA ROCHA E OUTROS
MATRÍCULA: 0275301/017
PERÍODO: 16/09/02 A 15/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF.ª BARBOSA CARDOSO/MARABÁ

PORTARIA Nº: 474/02 DE 11/09/02 (COLETIVA)
NOME: ANELIZA DA SILVA GOMES E OUTROS
MATRÍCULA: 0279412/014
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. DEUSUITE M. ALBUQUERQUE/MARABÁ

PORTARIA Nº: 475/02 DE 11/09/02 (COLEIVA)
NOME: ANA BORGES MARINHO E OUTROS
MATRÍCULA: 0664782/011
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. EACI DE JESUS N. BARROS PEREIRA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 476/02 DE 12/09/02 (COLETIVA)
NOME: CLEIDIMAR DOS SANTOS ARCANJO E OUTROS
MATRÍCULA: 0664146/012
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. GABRIEL SALES PIMENTA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 484/02 DE 11/09/02 (COLETIVA)
NOME: ANTONIA PURTADO DE CASTRO E OUTROS
MATRÍCULA: 0278742/015
PERÍODO: 01/11/02 A 30/11/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA Nº: 479/02 DE 12/09/02 (COLETIVA)
NOME: GENÉSIA LIMA VIRGINIO E OUTROS
MATRÍCULA: 0274690/019
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PLÍNIO PINHEIRO/MARABÁ

PORTARIA Nº: 213/02 DE 24/09/02 (COLETIVA)
NOME: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO BATISTA E OUTROS
MATRÍCULA: 0246301/010
PERÍODO: 01/11/02 A 15/12/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. HELVÉCIO GUERREIRO/ORIXIMINÁ

PORTARIA Nº: 19613/02 DE 09/10/02
NOME: JOSÉ DA SILVA
MATRÍCULA: 5273803/016
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 19614/02 DE 09/10/02
NOME: ARMINDIS ALVES NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5447348/014
PERÍODO: 01/11/02 A 30/11/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 19600/02 DE 07/10/02
NOME: MARIA CAVALCANTE BATISTA
MATRÍCULA: 0539295/016
PERÍODO: 01/10/02 A 14/11/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARIA DA S. NUNES/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 19600/02 DE 07/10/02
NOME: MARIA CAVALCANTE BATISTA
MATRÍCULA: 0539295/016
PERÍODO: 01/10/02 A 14/11/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARIA DA S. NUNES/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 19600/02 DE 07/10/02
NOME: MARIA CAVALCANTE BATISTA
MATRÍCULA: 0539295/016
PERÍODO: 01/10/02 A 14/11/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARIA DA S. NUNES/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 19600/02 DE 07/10/02
NOME: MARIA CAVALCANTE BATISTA
MATRÍCULA: 0539295/016
PERÍODO: 01/10/02 A 14/11/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARIA DA S. NUNES/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 19600/02 DE 07/10/02
NOME: MARIA CAVALCANTE BATISTA
MATRÍCULA: 0539295/016
PERÍODO: 01/10/02 A 14/11/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARIA DA S. NUNES/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 19600/02 DE 07/10/02
NOME: MARIA CAVALCANTE BATISTA
MATRÍCULA: 0539295/016
PERÍODO: 01/10/02 A 14/11/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. MARIA DA S. NUNES/PEIXE-BOI

Termo Aditivo nº 004 do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2001-CEL/SEDUC.
Carta Convite nº 035/2001-CEL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63./ Firma SP ENGENHARIA LTDA.
com CNPJ/ME nº 04.125.333/0001-96.
Objeto: Destina-se a alteração do prazo de vigência do contrato, que se prorrogue por mais 40 (quarenta) dias.
Vigência: 19.09.2002, até 28.10.2002.
Data da assinatura: 19.09.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canceia/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo nº 004 do Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2001-CEL/SEDUC.

Carta Convite nº 085/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63./ Firma CR ENGENHARIA LTDA.
com CNPJ/ME nº 01.391.856/0001-06.
Objeto: Destina-se a alteração do prazo de vigência do contrato, que se prorrogue por mais 30 (trinta) dias.
Vigência: 04.10.2002, até 04.11.2002.
Data da assinatura: 04.10.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canceia/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo nº 001 do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2002-CEL/SEDUC.

Carta Convite nº 015/2002-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63./ Firma LACA ENGENHARIA LTDA.
com CNPJ/ME nº 63.873.012/0001-40.
Objeto: Destina-se a alteração do prazo de vigência do contrato, que se prorrogue por mais 60 (sessenta) dias.
Vigência: 13.09.2002, até 13.11.2002.
Data da assinatura: 13.09.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canceia/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSESSORIA DE REDE FÍSICA
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO
A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Especial de Licitação - CEL - ASSEF/SEDUC, comunica aos interessados que no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 033/2002, no item VALOR GLOBAL:

ONDE SE LÊ: R\$ 99.889,78 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)
LÊ-SE: R\$ 70.799,28 (setenta mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).
Belém, 10 de outubro de 2002.
A Comissão

ERRATA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO
A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Especial de Licitação - CEL - ASSEF/SEDUC, comunica aos interessados que no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 0104/2002, no item VIGÊNCIA:

ONDE SE LÊ: 17.09.2002 até 17/10/2002.
LÊ-SE: 17.09.2002 até 17/12/2002.
Belém, 10 de outubro de 2002.
A Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Do 42º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 093/96-SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Firma Puma- Serviços Especializados de Vigilância e Transportes de Valores S/C Ltda. CNPJ/ME nº 15.752.934/0001-57. Publicado no D.O.E nº 29.729 do dia 01.10.2002.

Onde se lê: Dotação Orçamentária:
-O.E/2002(001)Produto:0844.Ação:7228.Cód.16.101.12.122.
0125.2900.3190.34. R\$-77.318,66.
-O.E/2002(001)Produto:0715.Ação:7136.Cód.16.101.12.361.
0106.2470.3190.34. R\$-31.937,06.

Lê-se:
-O.E/2002(001)Produto:0715.Ação:7196.Cód.16.101.12.361.
0106.2470.3190.34. R\$-77.318,66.
-O.E/2002(001)Produto:0715.Ação:7196.Cód.16.101.12.361.
0106.2470.3190.34. R\$-31.937,06.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO EM COMODATO

Termo de Cessão em Comodato nº 246/2002.
Com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Grêmio Castro Alves.CNPJ/ME. 34599225/0001-28.
Objeto: O presente termo de Cessão em Comodato, tem por objetivo a cessão gratuita e temporária de 50 (cinquenta) carteiras escolares recuperadas, de propriedade da Comandante à Comodatária.
Vigência: 10.10.2002 até 09.10.2004.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 10.10.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canceia/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA
Do 1º Termo Aditivo ao Contrato original de Prestação de Serviços nº 118/2001-SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/ Empresa Transneto- P Silva Neto e CIA Ltda. CNPJ/ME nº 04.243.490/0001-08. Publicado no D.O.E nº 29.729 do dia 01.07.2002.

Onde se lê: Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato original (Prestação de Serviços de Transporte Escolar) nº 118/2001.

Lê-se: Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato original (Prestação de Serviços de Transporte Escolar) nº 118/2001.

ERRATA
Do 2º Termo Aditivo ao Contrato original de Prestação de Serviços nº 118/2001-SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/ Empresa Transneto- P Silva Neto e CIA Ltda. CNPJ/ME nº 04.243.490/0001-08. Publicado no D.O.E nº 29.793 do dia 02.10.2002.

Onde se lê: Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato original (Prestação de Serviços de Transporte Escolar) nº 118/2001.

Objeto e justificativa do adiantamento: Considerando o conteúdo do processo nº 106.306/2002, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte escolar terrestre, visando alterar a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo, por conveniência administrativa.

Lê-se: Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato original (Prestação de Serviços de Transporte Escolar) nº 118/2001.

Objeto e justificativa do adiantamento: Considerando o conteúdo do processo nº 106.306/2002, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte escolar terrestre, visando alterar a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo, por conveniência administrativa.

REPUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
Do extrato do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 009/96-SEDUC. Publicado no D.O.E. nº 29.703 do dia 23.05.2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
12º TERMO ADITIVO
Contrato original (Locação) nº 009/96-SEDUC.

Objeto do contrato original: Funcionamento da 14ª URE/Capanema.
Valor do Contrato original: R\$-640,96.
Dispensa de Licitação nº 010/96. CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Firma Olava. CIC/ME012902742-15.
Objeto e justificativa do adiantamento: Considerando o conteúdo do item nº 669/2002-CPL, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento ao Contrato original que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Av. Barão de Capanema, s/p, no município de Capanema/PA, para funcionamento da 14ª URE/CAPANEMA, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, bem como reajustá-lo com base no IPC-A, 6,35%, acumulada de 01 (um) ano, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 20.05.2002 até 19.05.2003.
Valor: R\$-908,34.
Dotação orçamentária: 016/2002.(001).Produto:0722.Ação: 7698.
Cód: 16.101.12.122.0102.2385.3390.36.
Data da assinatura: 17.05.2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canceia/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivos anteriores: T.A. Data: 30.01.97. 2º T.A. Data: 19.05.97. Valor: R\$-698,58. 3º T.A. Data: 01.01.98. 4º T.A. Data: 19.05.98. Valor: R\$-750,08. 5º T.A. Data: 20.01.99. 6º T.A. Data: 19.05.99. Valor: R\$-742,92. 7º T.A. Data: 21.01.2000. Valor: R\$-742,92. 8º T.A. Data: 19.05.2000. Valor: R\$-801,31. 9º T.A. Data: 30.01.2001. Valor: R\$-801,31. 10º T.A. Data: 18.05.2001. Valor: R\$-852,51. 11º T.A. Data: 30.01.2002. Valor: R\$-852,51.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

TORNAR SEM EFEITO

Publicação do Extrato de Convênio nº 30/02, firmado entre a SECULT e a Rádio Marapanim, publicada no Diário Oficial do dia 11 de julho de 2002.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

TORNAR SEM EFEITO

Publicação do Extrato de Convênio nº 27/02, firmado entre a SECULT e a Associação Comercial e Industrial de Marabá, publicada no Diário Oficial do dia 05 de julho de 2002.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

TORNAR SEM EFEITO

Publicação do Extrato de Convênio nº 30/02, firmado entre a FCPTN e o Centro Cultural Filadélfia, publicada no Diário Oficial do dia 05 de julho de 2002.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

TORNAR SEM EFEITO

Publicação do Extrato de Convênio nº 25/02, firmado entre a FCPTN e a Associação Cultural Professor Salomão Matos, publicada no Diário Oficial do dia 05 de julho de 2002.

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 008/02

PARTES: Universidade do Estado do Pará e a Empresa Perfil.
OBJETO: estabelecer mútua cooperação, objetivando o desenvolvimento de atividade em educação profissional, através de programas de pesquisa e cooperação científica.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2002

FORO: Belém - Pará.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 009/02

PARTES: Universidade do Estado do Pará e a Empresa Móveis.
OBJETO: estabelecer mútua cooperação, objetivando o desenvolvimento de atividade em educação profissional, através de programas de pesquisa e cooperação científica.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2002

FORO: Belém - Pará.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 010/02

PARTES: Universidade do Estado do Pará e a Empresa Poluição Lida.
OBJETO: estabelecer mútua cooperação, objetivando o desenvolvimento de atividade em educação profissional, através de programas de pesquisa e cooperação científica.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2002

FORO: Belém - Pará.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 011/02

PARTES: Universidade do Estado do Pará e a Empresa Poema Tec.
OBJETO: estabelecer mútua cooperação, objetivando o desenvolvimento de atividade em educação profissional, através de programas de pesquisa e cooperação científica.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2002

FORO: Belém - Pará.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 012/02

PARTES: Universidade do Estado do Pará e a Empresa Almeida & Brasil.
OBJETO: estabelecer mútua cooperação, objetivando o desenvolvimento de atividade em educação profissional, através de programas de pesquisa e cooperação científica.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2002

FORO: Belém - Pará.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 013/02

PARTES: Universidade do Estado do Pará e a Empresa Verde que Te Quero Verde.
OBJETO: estabelecer mútua cooperação, objetivando o desenvolvimento de atividade em educação profissional, através de programas de pesquisa e cooperação científica.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2002

FORO: Belém - Pará.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO

RESULTADO HABILITATÓRIO

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 004/002 - UEPA.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Papel, Box de Grampo, Grampo em Rolo, Máster, Toner, Pira Térmica e Tinta), para atender o DAA/UEPA.

FIRMAS HABILITADAS: MDInformática Com. e Rep. Ltda, I. T. de Alcântara,

ATB Comércio e Representações Ltda e ASTEC - Art. Serviços e Tecnologia Ltda.

FIRMAS INABILITADAS: Rondofarms Indústria Gráfica Ltda, Impacto Comercial e Serviços Ltda, DPM Distribuidora e Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16.10.2002.

HORAS: 10:00.

Belém, 08 de outubro de 2002.

Comissão Permanente de Licitação.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

PORTARIA Nº 0797/02, DE 04/10/2002

NOME DE SERVIDOR: SILVANA CRISTINA MOUTINHO AZEVEDO

MATRÍCULA: 3188540-017

CARGO: TÉCNICO DE CONTABILIDADE A

LOTAÇÃO: PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CONCEDE: Licença para tratar de Assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01(um) ano, no período de 01/10/2002 a 30/09/2003, de acordo com

Artigo 93, da Lei 5.810, de 24/01/94.

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

PORTARIA Nº: 0359/9ºCRPS DE 11/09/02

Nome: Cláudio Levy de Moraes Corrêa

Colaborador Eventual

Período: 17 a 27/09/02

Nº de diárias: 10,5

Objetivo: Dar assessoramento técnico das atividades do segundo momento do projeto alorada in loco as atividades do facilitador, no município de Prainha.

PORTARIA Nº: 0360/9ºCRPS DE 11/09/02

Nome: Ana Tereza de Amorim Lopes

Cargo: Danilografista

Matrícula: 5108721-018

Período: 17 a 27/09/02

Nº de diárias: 10,5

Objetivo: Dar assessoramento técnico das atividades do segundo momento do projeto alorada in loco as atividades do facilitador, no município de Prainha.

PORTARIA Nº: 0361/9ºCRPS DE 12/09/02

Nome: Evaldo Batista Leite

Matrícula: 504355/SIAP

Período: 16 a 18/09/02

Nº de diárias: 2,5

Objetivo: reunir com a coordenação PUNASA, para resolver problemas de epidemiologia do município de Jacareacanga.

PORTARIA Nº: 0363/9ºCRPS DE 12/09/02

Nome: Raimundo Nonato Nunes Ferreira

Cargo: Ag. Administrativo

Matrícula: 0580884

Período: 16 a 19/09/2002

Nº de diárias: 3,5

Objetivo: participar do treinamento sobre as mudanças ocorridas na emissão de PRD, em Belém.

PORTARIA Nº: 0364/9ºCRPS DE 12/09/02

Nome: Demerval Pantoja da Cruz

Cargo: Assist. Administrativo

Matrícula: 0479054/SIAP

Período: 16 a 19/09/2002

Nº de diárias: 3,5

Objetivo: fiscalizar o objeto do convênio nº 0133/00, e o relatório de acompanhamento, no município de Belterra.

PORTARIA Nº: 0365/9ºCRPS DE 16/09/02

Nome: Mary Glaucy B. Chianca Neves

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Matrícula: 5295009-012

Período: 24 a 27/09/02

Nº de diárias: 3,5

Objetivo: atender a solicitação de assessoramento técnico a SMS do município de Itaituba.

PORTARIA Nº: 0366/9ºCRPS DE 16/09/02

Nome: Mary Glaucy B. Chianca Neves

Cargo: terapeuta ocupacional

Matrícula: 5295009-012

Período: 16 a 20/09/2002

Nº de diárias: 4,5

Objetivo: implantação do PNASH-programa nacional de avaliação dos serviços hospitalares, nos municípios de Obidos e Oriximiná.

PORTARIA Nº: 0367/9ºCRPS DE 16/09/02

Nome: Maria Raimunda e Sousa Paria

Cargo: Assistente Social

Matrícula: 204987-011

Período: 20 a 23/09/02

Nº de diárias: 3,5

Objetivo: implantação do PNASH-programa nacional de avaliação dos serviços hospitalares no município de Alenquer.

PORTARIA Nº: 0368/9ºCRPS DE 16/09/02

Nome: Leonardo Oliveira de Aguiar

Cargo: Ag. Administrativo

Matrícula: 505543

Período: 18 a 25/09/02

Nº de diárias: 7,5

Objetivo: implantação do PNASH-programa nacional de avaliação dos serviços hospitalares, nos municípios

PORTARIA Nº: 0369/9ºCRPS DE 16/09/02

Nome: Ragner Borgia Junott

Cargo: Ag. Administrativo

Matrícula: 0720356-015

Período: 24 a 27/09/2002

Nº de diárias: 3,5

Objetivo: assessoramento técnico a S.M.S., no município de Itaituba.

PORTARIA Nº: 0370/9ºCRPS DE 16/09/02

Nome: Mário da Conceição P. Brasil Filho

Cargo: Ag. Vig. Sanitária

Matrícula: 011546-011

Período: 23 a 28/09/2002

Nº de diárias: 5,5

Objetivo: supervisionar os transportes dos municípios de Prainha e Almeirim

PORTARIA Nº: 0371/9ºCRPS DE 18/09/02

Nome: Nara Lucia Santos Ribeiro

Cargo: Danilografista

Matrícula: 5323037-010

Período: 23 a 29/09/02

Nº de diárias: 6,5

Objetivo: implantação do PNASH-programa nacional de avaliação dos serviços hospitalares, no município de Itaituba.

PORTARIA Nº: 0372/9ºCRPS DE 16/09/02

Nome: Maria Luzinete Pereira Dias

Cargo: Enfermeira

Matrícula: 5402638-017

Período: 16 a 20/09/2002

Nº de diárias: 4,5

Objetivo: Montar a Unidade de Saúde do município de Trairão.

PORTARIA Nº: 0373/9ºCRPS DE 16/09/02

Nome: Ana Amâncio da Silva

Cargo: Ag. de Portaria

Matrícula: 0078654-014

Período: 20 a 23/09/2002

Nº de diárias: 3,5

Objetivo: implantação do programa nacional de avaliação dos serviços hospitalares, no município de Alenquer.

PORTARIA Nº: 0374/9ºCRPS DE 18/09/02

Nome: Demerval Pantoja da Cruz

Cargo: Assist. Administrativo

Matrícula: SIAP/0479054

Período: 22 a 29/09/02

Nº de diárias: 7,5

Objetivo: fiscalizar o objeto do convênio nº 281/00, e o relatório de acompanhamento, no município de Jacareacanga.

PORTARIA Nº: 0375/9ºCRPS DE 18/09/02

Nome: Sebastião Custódio da Silva

Cargo: Ag. Administrativo

Matrícula: SIAP/0498637

Período: 22 a 29/09/2002

Nº de diárias: 7,5

Objetivo: fiscalizar o objeto do Convênio de nº 281/00, e o relatório de acompanhamento, no município de Jacareacanga.

PORTARIA Nº: 0376/9ºCRPS DE 20/09/02

Nome: Gláucio Silva - Costa do Nascimento

Cargo: Ag. Administrativo

Matrícula: SIAP/0505536

Período: 24/09 a 04/10/2002

Nº de diárias: 10,5

Objetivo: participar do treinamento de entomologia, no município de Santarém.

PORTARIA Nº: 0377/9ºCRPS DE 20/09/02

Nome: Jorge Eymar de Matos Silva

Cargo: Eng. Sanitarista

Matrícula: 0094579-017

Período: 09 a 19/10/02

Nº de diárias: 10,5

Objetivo: supervisão dos trabalhos de combate e controle da malária, nos municípios de Itaituba, Novo Progresso e Trairão.

PORTARIA Nº: 0378/9ºCRPS DE 13/09/02

Nome: Alberto Soares da Silva

Cargo: Ag. Administrativo

Matrícula: SIAP/0505505

Período: 16 a 20/09/2002

Nº de diárias: 4,5

Objetivo: assessoramento do programa de profilaxia da raiva, nos municípios de Almeirim, Prainha e Monte Alegre.

PORTARIA Nº: 0379/9ºCRPS DE 20/09/02

Nome: Maria da Conceição Batista Corrêa

Cargo: Ag. Administrativo

Matrícula: SIAP/504928

Período: 23 a 27/09/02

Nº de diárias: 4,5

Objetivo: realizar os trabalhos de orientações e repasses de novas informações do SISMAI, para os auxiliares de informática, no município de Oriximiná.

PORTARIA Nº: 0380/9ºCRPS DE 20/09/02

Nome: Vilson Costa Gomes

Cargo: Ag. Administrativo

Matrícula: SIAP/504363

Período: 23/09 a 03/10/2002

Nº de diárias: 10,5

Objetivo: ministratar o treinamento de combate e controle da malária para os ACS, professores e líderes comunitários, no município de Novo Progresso.

PORTARIA Nº: 0381/9ºCRPS DE 20/09/02

Nome: Lázaro Brito Nogueira

Cargo: Ag. Administrativo

Matrícula: SIAP/498614

Período: 23/09 a 03/10/2002

Nº de diárias: 10,5

Objetivo: realizar treinamento de capacitação de ACS e professores no combate e controle da malária, no município de Prainha

PORTARIA Nº: 0382/9ºCRPS DE 20/09/02

Nome: Jorge Eymar de Matos Silva

Cargo: Eng. Sanitarista

Matrícula: 0094579-017

Período: 30/09 a 05/10/2002

Nº de diárias: 10,5

Objetivo: participar da reunião de estratégia de ação para o mês de outubro e avaliação das atividades desenvolvida no mês de setembro/2002, no município de Itaituba.

PORTARIA Nº: 0383/9ºCRPS DE 23/09/02

Nome: Zilma Rodrigues Pimentel

Cargo: Médica

Colaboradora Eventual

Período: 23 a 28/09/02

Nº de diárias: 5,5

Objetivo: realizar nos hospitais do município de Oriximiná, controle e avaliação dos serviços de saúde.

PORTARIA Nº: 0384/9ºCRPS DE 23/09/02

Nome: Mário da Conceição P. Brasil Filho

Cargo: Ag. Vig. Sanitária

Matrícula: 011546-011

Período: 07 a 12/10/2002

Nº de diárias: 5,5

Objetivo: realizar supervisão nos transportes, no município de Itaituba.

PORTARIA Nº: 0385/9ºCRPS DE 23/09/02

Nome: Jose Nonato dos Santos Guimarães

Cargo: Eng. Florental

Período: 30/09 a 05/10/2002

Nº de diárias: 5,5

Matrícula: 5175984-010

Objetivo: realizar treinamento de capacitação de agentes de saúde e agente de endemias na prevenção da dengue, no município de Prainha.

PORTARIA Nº: 0386/9ºCRPS DE 23/09/02

Nome: Agostinho Barbosa dos Santos

Cargo: Ag. Administrativo

Matrícula: SIAP/ 504220

Período: 30/09 a 05/10/02

Nº de diárias: 5,5

Objetivo: realizar treinamento de capacitação de agentes de saúde e agente de endemias na prevenção da dengue, no município de Prainha.

PORTARIA Nº: 0387/9ºCRP DE 23/09/02

Nome: Kelly Mendes dos Santos

Cargo: ag. vig. sanitária

Matrícula: 0111554-013

Período: 30/09 a 05/10/2002

Nº de diárias: 5,5

Objetivo: realizar treinamento de capacitação de agente de saúde e agente de endemias na prevenção da dengue, no município de Prainha.

PORTARIA Nº: 0388/9ºCRPS DE 27/09/02

Nome: Alberto Soares da Silva

Cargo: Ag. Administrativo

Matrícula: SIAP/0505505

Período: 30/09 a 03/10/02

Nº de diárias: 3,5

Objetivo: assessoramento do programa da raiva animal, nos municípios de Belterra, Placas e Rurópolis.

PORTARIA Nº: 0389/9ºCRPS DE 24/09/02

Nome: Ragner Borgia Junott

Cargo: Ag. Administrativo

PERÍODO: 25.08.02 a 28.08.02 (04)dias.
L.M. 218/26.09.02
NOME: ANA COZIS NASCIMENTO FERREIRA
MATRICULA: 5160258-013
CARGO: Aux. Saúde
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 26.09.02 a 10.10.02 (15)dias.
L.M. 200/05.09.02
NOME: ALCIRA SANTOS LOPES
MATRICULA: 5160707-014
CARGO: Aux. Saúde
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 07.09.02 a 06.10.02 (28)dias.
L.M. 194/03.09.02
NOME: ANTONIO JORGE FERREIRA
MATRICULA: 5105498-013
CARGO: Ag. Art. Práticas
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 03.09.02 a 17.09.02 (15)dias.
L.M. 207/16.09.02
NOME: JOSIANA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CASTRO
MATRICULA: 5571421-018
CARGO: Datilógrafo
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 06.09.02 a 12.09.02 (07)dias.
L.M. 195/03.09.02
NOME: KÁTIA CRISTINA RODRIGUES LOPES
MATRICULA: 5082196-010
CARGO: Aux. Saúde
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 02.09.02 a 01.10.02 (30)dias.
L.M. 211/18.09.02
NOME: LUCIA TEREZINHA DE SOUSA DOS SANTOS
MATRICULA: 3230015-029
CARGO: Aux. Saúde
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 05.09.02 a 14.09.02 (10)dias.
L.M. 197/04.09.02
NOME: LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA
MATRICULA: 5552044-018
CARGO: Ag. Portaria
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 04.09.02 a 07.09.02 (04)dias.
L.M. 215/23.09.02
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA FREITAS
MATRICULA: 5360960-019
CARGO: Aux. Saúde
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 19.09.02 a 03.10.02 (15)dias.
L.M. 208/16.09.02
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA FERNANDES
MATRICULA: 5325765-012
CARGO: Aux. Saúde
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 28.08.02 a 31.08.02 (04)dias.
L.M. 206/16.09.02
NOME: MARIA DE NAZARÉ CUNHA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 5157943-010
CARGO: Aux. Saúde
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 02.09.02 a 07.09.02 (04)dias.
L.M. 209/16.09.02
NOME: MARIA DE NAZARÉ CUNHA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 5157943-010
CARGO: Aux. Saúde
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 11.09.02 a 18.09.02 (08)dias.
L.M. 221/27.09.02
NOME: MIRIAN GONÇALVES DE ARAÚJO
MATRICULA: 5077460-012
CARGO: Ag. Art. Práticas
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 23.09.02 a 29.09.02 (07)dias.
L.M. 201/05.09.02
NOME: NEL BOTELHO BARBOSA
MATRICULA: 0101176-015
CARGO: Aux. Saúde
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 03.09.02 a 06.09.02 (05)dias.
L.M. 196/06.09.02
NOME: OSVALDO LUIZ DE MORAES
MATRICULA: 5520258-014
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 02.09.02 a 06.09.02 (05)dias.
L.M. 223/27.09.02
NOME: RAIMUNDO MATIAS BANDEIRA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5156165-019
CARGO: Ag. Portaria
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 23.09.02 a 02.10.02 (10)dias.
L.M. 220/26.09.02
NOME: RIJA SELMA TEIXEIRA ALBIN
MATRICULA: 2023571-021
CARGO: Nutricionista
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 25.09.02 a 24.10.02 (31)dias.
L.M. 179/28.08.02
NOME: VICENTINA ALVES PEREIRA
MATRICULA: 0113924-013
CARGO: Ag. Portaria
LOTAÇÃO: U.M. Rio Maria
PERÍODO: 28.08.02 a 24.02.03 (181)dias.
L.M. 479/25.09.02
NOME: BARBARA ANTONIA PIEDADE MEIGUINS
MATRICULA: 0076880-016
CARGO: Téc. Laboratório
LOTAÇÃO: C.S. Anatomia
PERÍODO: 26.09.02 a 03.10.02 (08)dias.
L.M. 477/24.09.02
NOME: SILVIA FRANCINETE BARSSOTTELIDO DO CARMO
MATRICULA: 0095192-011
CARGO: Ag. Portaria
LOTAÇÃO: C.S. Juruas
PERÍODO: 15.09.02 a 04.10.02 (20)dias.
L.M. 476/24.09.02

NOME: MARIA DE LOURDES BORGES SILVA
MATRICULA: 0097926-019
CARGO: Ag. Saúde
LOTAÇÃO: C.S. T. Firme
PERÍODO: 20.09.02 a 29.10.02 (40)dias.
L.M. 473/23.09.02
NOME: MARIA ETELVINA DE SOUZA LISBOA
MATRICULA: 5185737-014
CARGO: Enfermeira
LOTAÇÃO: C.S. Pedreira
PERÍODO: 23.09.02 a 07.10.02 (15)dias.
L.M. 472/20.09.02
NOME: MARIA DE FÁTIMA DO VALE
MATRICULA: 5154839-016
CARGO: Ag. Saúde
LOTAÇÃO: C.S. Cremação
PERÍODO: 14.09.02 a 13.10.02 (30)dias.
L.M. 471/19.09.02
NOME: FRANCISCO DE ASSIS COSTA NORAT
MATRICULA: 0114405-017
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: C.S. Guamã
PERÍODO: 19.09.02 a 04.10.02 (16)dias.
L.M. 470/17.09.02
NOME: MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA
MATRICULA: 0119938-018
CARGO: Ag. Portaria
LOTAÇÃO: C.S. Bengui
PERÍODO: 17.09.02 a 24.09.02 (08)dias.
L.M. 469/17.09.02
NOME: ANTONIO FERNANDES COSTA
MATRICULA: 0102610-015
CARGO: Ag. Portaria
LOTAÇÃO: C.S. Providência
PERÍODO: 14.09.02 a 28.09.02 (15)dias.
L.M. 468/16.09.02
NOME: ALCINA ELISA FERREIRA LEAL
MATRICULA: 0010243-010
CARGO: Cirurgião Dentista
LOTAÇÃO: C.S. Guamã
PERÍODO: 14.09.02 a 28.09.02 (15)dias.
L.M. 467/16.09.02
NOME: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA HENRIQUE
MATRICULA: 0089460-019
CARGO: Aux. Informática
LOTAÇÃO: C.S. Juruas
PERÍODO: 09.09.02 a 23.09.02 (15)dias.
L.M. 466/16.09.02
NOME: LUIZ OTÁVIO DE SOUZA OLIVEIRA
MATRICULA: 0102288-016
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: C.S. Marco
PERÍODO: 09.09.02 a 08.10.02 (30)dias.
L.M. 465/13.09.02
NOME: MARIA DAS GRAÇAS ROSA GONÇALVES
MATRICULA: 0076832-014
CARGO: Médica
LOTAÇÃO: C.S.C. Nova VIII
PERÍODO: 13.09.02 a 11.10.02 (29)dias.
L.M. 464/11.09.02
NOME: AMÉLIA DOS SANTOS MAIA
MATRICULA: 5161100-015
CARGO: Ag. Portaria
LOTAÇÃO: URE/AIDS
PERÍODO: 10.09.02 a 10.10.02 (31)dias.
L.M. 463/11.09.02
NOME: JOSEILITA FRANCO MAIA
MATRICULA: 5150469-017
CARGO: Aux. Saúde
LOTAÇÃO: C.S. C. Nova IV
PERÍODO: 09.09.02 a 23.09.02 (15)dias.
L.M. 462/10.09.02
NOME: MARIA DE FÁTIMA DO VALE
MATRICULA: 5154839-016
CARGO: Aux. Saúde
LOTAÇÃO: C.S. Cremação
PERÍODO: 06.09.02 a 13.09.02 (08)dias.
L.M. 461/09.09.02
NOME: FRANCISCO DE ASSIS COSTA NORAT
MATRICULA: 0114405-017
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: C.S. Guamã
PERÍODO: 04.09.02 a 18.09.02 (15)dias.
L.M. 460/09.09.02
NOME: VITOR RODRIGUES BANDEIRA
MATRICULA: 0092401-010
CARGO: Ag. Saúde
LOTAÇÃO: C.S. Maguari
PERÍODO: 03.09.02 a 13.09.02 (11)dias.
L.M. 459/09.09.02
NOME: ROSEMARY LOPES DIAS
MATRICULA: 5118557-013
CARGO: Ag. Administrativo
LOTAÇÃO: C.S.C. Nova VIII
PERÍODO: 03.09.02 a 17.09.02 (15)dias.
L.M. 457/05.09.02
NOME: ELIZABETH DO VALE LISBOA
MATRICULA: 0114430-010
CARGO: Aux. Saúde
LOTAÇÃO: URE/REDUTO
PERÍODO: 04.09.02 a 03.10.02 (30)dias.
L.M. 474/23.09.02
NOME: RUBENITA FREITAS DA COSTA
MATRICULA: 0722707-011
CARGO: Ag. Eletécnica
LOTAÇÃO: LACEN
PERÍODO: 16.09.02 a 27.09.02 (12)dias.
L.M. 478/24.09.02
NOME: WILDIRINA MARIA CAMPOS DA SILVA
MATRICULA: 5096340-017
CARGO: Aux. Inf. A. Saúde
LOTAÇÃO: DRH
PERÍODO: 18.09.02 a 02.10.02 (15)dias.
L.M. 210/17.09.02
NOME: LAUDELLINA PEREIRA FARIAS
MATRICULA: 5084784-010
CARGO: Aux. Enfermagem

LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 14.09.02 a 23.09.02 (10)dias.
L.M. 456/05.09.02
NOME: MARIA DE NAZARÉ GUEDES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0080691-015
CARGO: Téc. Planejamento
LOTAÇÃO: Gabinete
PERÍODO: 26.08.02 a 26.10.02 (32)dias.
LICENÇA PRÊMIO:
PORTARIA 059/10.07.02 - CONCEDER
NOME: RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5167272-017
CARGO: Ag. Portaria
LOTAÇÃO: U.E. Prata
TRIÊNIO: 02.01.97 a 02.01.00
PERÍODO: 02.09.02 a 31.10.02 (60)dias.
PORTARIA 058/10.07.02 - CONCEDER
NOME: INEZ LÍDIA FERREIRA RODRIGUES
MATRICULA: 0107662-014
CARGO: Ag. Portaria
LOTAÇÃO: 3º CRS
TRIÊNIO: 01.07.96 a 01.07.99
PERÍODO: 01.08.02 a 29.09.02 (60)dias.
PORTARIA 057/10.07.02 - CONCEDER
NOME: MARIA ONILDA DA SILVA
MATRICULA: 0078620-016
CARGO: Ag. Saúde
LOTAÇÃO: C.S. Castanhal
TRIÊNIO: 09.08.95 a 09.08.98
PERÍODO: 01.08.02 a 29.09.02 (60)dias.
PORTARIA 056/10.07.02 - DETERMINAR
NOME: GEORGETTE DO SOCORRO COSTA DE ARAÚJO
MATRICULA: 0721233-018
CARGO: Ag. Portaria
LOTAÇÃO: U.E. C. Prata
TRIÊNIO: 13.06.97 a 13.06.00
PERÍODO: 01.07.02 a 30.07.02 (30)dias.
PORTARIA 055/10.07.02 - CONCEDER
NOME: CRISTINA MARIA SEGTOVICK CAMPOS
MATRICULA: 5148650-019
CARGO: Téc. Laboratório
LOTAÇÃO: C.S. Castanhal
TRIÊNIO: 02.07.93 a 02.07.96
PERÍODO: 01.07.02 a 30.07.02 (30)dias.
PORTARIA 054/10.07.02 - CONCEDER
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MATOS COSTA
MATRICULA: 0721352-010
CARGO: Téc. Laboratório
LOTAÇÃO: C.S. Apeú
TRIÊNIO: 13.06.92 a 13.06.95
PERÍODO: 01.07.02 a 30.07.02 (30)dias.
PORTARIA 053/10.07.02 - CONCEDER
NOME: AURACELI SILVA E SILVA
MATRICULA: 0721379-014
CARGO: Aux. Saúde
LOTAÇÃO: C.S. Apeú
TRIÊNIO: 13.06.97 a 13.06.00
PERÍODO: 01.07.02 a 30.07.02 (30)dias.
PORTARIA 052/10.07.02 - CONCEDER
NOME: MARIA DOS ANJOS COSTA
MATRICULA: 0106925-012
CARGO: Aux. Saúde
LOTAÇÃO: U.M. Marapanim
TRIÊNIO: 23.06.92 a 23.06.95
PERÍODO: 01.07.02 a 29.08.02 (60)dias.
PORTARIA 051/10.07.02 - DETERMINAR
NOME: HORLANDO MORAES RODRIGUES
MATRICULA: 5077478-017
CARGO: Ag. Art. Práticas
LOTAÇÃO: U.M. Prata
TRIÊNIO: 15.03.95 a 15.03.98
PERÍODO: 01.07.02 a 30.07.02 (30)dias.
PORTARIA 050/10.07.02 - CONCEDER
NOME: SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 0117390-016
CARGO: Ag. Saúde
LOTAÇÃO: U.M. Prata
TRIÊNIO: 01.08.98 a 01.08.01
PERÍODO: 01.07.02 a 29.08.02 (60)dias.
PORTARIA 049/10.07.02 - CONCEDER
NOME: NORMÉLIA PRADO LIMA
MATRICULA: 5220033-010
CARGO: Datilógrafo
LOTAÇÃO: C.S. Castanhal
TRIÊNIO: 01.12.97 a 01.12.00
PERÍODO: 01.07.02 a 30.07.02 (30)dias.
PORTARIA 048/10.07.02 - CONCEDER
NOME: BENEDITO DA SILVA CARDOSO
MATRICULA: 0082236-010
CARGO: Ag. Art. Práticas
LOTAÇÃO: 3º CRS
TRIÊNIO: 24.09.98 a 24.09.01
PERÍODO: 01.07.02 a 30.07.02 (30)dias.
PORTARIA 045/10.07.02 - DETERMINAR
NOME: ROSILENE TEIXEIRA DE SOUZA
MATRICULA: 0107581-014
CARGO: Ag. Saúde
LOTAÇÃO: C.S. S. E. Pará
TRIÊNIO: 01.09.97 a 01.09.00
PERÍODO: 01.07.02 a 30.07.02 (30)dias.
PORTARIA 046/10.07.02 - DETERMINAR
NOME: MARIA SUELY QUEIROZ DE LIMA
MATRICULA: 5166926-018
CARGO: Ag. Portaria
LOTAÇÃO: C.S. Castanhal
TRIÊNIO: 12.12.96 a 12.12.99
PERÍODO: 01.07.02 a 30.07.02 (30)dias.
PORTARIA 047/10.07.02 - CONCEDER
NOME: NEUSA DE QUEIROZ SALES
MATRICULA: 5167744-010
CARGO: Aux. Saúde
LOTAÇÃO: U.M. Marapanim
TRIÊNIO: 02.07.90 a 02.07.93
PERÍODO: 01.08.02 a 29.09.02 (60)dias.
PORTARIA 044/10.07.02 - DETERMINAR
NOME: MARIA DE NAZARÉ BASTOS PONTES
MATRICULA: 5146356-017
CARGO: Ag. Saúde

LOTAÇÃO: U.M. S. D. Capim
TRIÊNIO: 02.07.96 a 02.07.99
PERÍODO: 01.07.02 a 30.07.02 (30) dias.

PORTARIA 043/10.07.02 - CONCEDER

NOME: ANA LUIZA DOS SANTOS MEIRELES
MATRÍCULA: 5088704-018

CARGO: Médica

LOTAÇÃO: C.S. S.F. Pará

TRIÊNIO: 15.12.96 a 15.12.99

PERÍODO: 01.07.02 a 30.07.02 (30) dias.

PORTARIA 042/10.07.02 - CONCEDER

NOME: MARIA JOSÉ SILVA SILVEIRA

MATRÍCULA: 0721344-019

CARGO: Ag. Portaria

LOTAÇÃO: C.S. Apet

TRIÊNIO: 13.06.97 a 13.06.00

PERÍODO: 17.06.02 a 16.07.02 (30) dias.

PORTARIA 041/10.07.02 - CONCEDER

NOME: SONIA MARIA ABREU DE ARAUJO

MATRÍCULA: 0721298-014

CARGO: Ag. Saúde

LOTAÇÃO: U.M. Prata

TRIÊNIO: 13.06.92 a 13.06.95

PERÍODO: 03.06.02 a 01.08.02 (60) dias.

PORTARIA 040/10.07.02 - CONCEDER

NOME: CARMELITA DE AMORIM MENEZES

MATRÍCULA: 0121258-010

CARGO: Aux. Saúde

LOTAÇÃO: C.S. Castanhal

TRIÊNIO: 02.01.98 a 02.01.01

PERÍODO: 03.06.02 a 02.07.02 (30) dias.

PORTARIA 039/10.07.02 - DETERMINAR

NOME: GERSON EDISON FIGUEIREDO FILHO

MATRÍCULA: 0118907-017

CARGO: Ag. Portaria

LOTAÇÃO: U.M. Prata

TRIÊNIO: 07.01.87 a 07.01.90

PERÍODO: 03.06.02 a 02.07.02 (30) dias.

PORTARIA 038/10.07.02 - CONCEDER

NOME: IRACI CORRENTE DE SOUSA

MATRÍCULA: 5103061-012

CARGO: Ag. Saúde

LOTAÇÃO: U.E. C. Prata

TRIÊNIO: 02.10.98 a 02.10.01

PERÍODO: 03.06.02 a 01.08.02 (60) dias.

PORTARIA 037/10.07.02 - CONCEDER

NOME: MARIA IVANETE BRITO DA SILVA

MATRÍCULA: 5157854-018

CARGO: Ag. Art. Práticas

LOTAÇÃO: U.M. Prata

TRIÊNIO: 12.12.96 a 12.12.99

PERÍODO: 03.06.02 a 01.08.02 (60) dias.

PORTARIA 036/10.07.02 - CONCEDER

NOME: BRAZ FERREIRA DA COSTA FILHO

MATRÍCULA: 0107174-018

CARGO: Aux. Saneamento

LOTAÇÃO: U.M. Maracanã

TRIÊNIO: 01.08.90 a 01.08.93

PERÍODO: 03.06.02 a 01.08.02 (60) dias.

PORTARIA 035/10.07.02 - CONCEDER

NOME: SÁTIMA DO NASCIMENTO COSTA

MATRÍCULA: 0078603-015

CARGO: Ag. Saúde

LOTAÇÃO: U.M. S.D. Capim

TRIÊNIO: 15.09.92 a 15.09.95

PERÍODO: 03.06.02 a 01.08.02 (60) dias.

PORTARIA 034/10.07.02 - CONCEDER

NOME: MARIA DE NAZARÉ COSTA ALMEIDA

MATRÍCULA: 0081817-013

CARGO: Aux. Enfermagem

LOTAÇÃO: U.M. S.D. Capim

TRIÊNIO: 01.03.99 a 01.03.02

PERÍODO: 03.06.02 a 01.08.02 (60) dias.

PORTARIA 033/10.07.02 - CONCEDER

NOME: PEDRO PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 5105463-018

CARGO: Psicólogo

LOTAÇÃO: CAPS/Castanhal

TRIÊNIO: 03.10.98 a 03.10.01

PERÍODO: 02.05.02 a 01.06.02 (30) dias.

PORTARIA 032/13.07.02 - CONCEDER

NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA

MATRÍCULA: 0726249-012

CARGO: Aux. Saúde

LOTAÇÃO: CAPS/Castanhal

TRIÊNIO: 13.06.92 a 13.06.95

PERÍODO: 15.05.02 a 14.07.02 (60) dias.

PORTARIA 029/11.09.02 - CONCEDER

NOME: JOÃO BATISTA VELOSO

MATRÍCULA: 5108438-019

CARGO: Ag. Portaria

LOTAÇÃO: 13º CRS

TRIÊNIO: 05.07.95 a 05.07.98

PERÍODO: 01.10.02 a 29.11.02 (60) dias.

PORTARIA 028/25.09.02 - CONCEDER

NOME: IVANILDES DIAS FREITAS

MATRÍCULA: 0112186-010

CARGO: Ag. Portaria

LOTAÇÃO: C.S.S.J. Araguaia

TRIÊNIO: 23.06.94 a 23.06.97

PERÍODO: 01.10.02 a 29.11.02 (60) dias.

PORTARIA 002/13.08.02 - CONCEDER

NOME: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS

MATRÍCULA: 0104442-017

CARGO: Ag. Portaria

LOTAÇÃO: H.R. Salinópolis

TRIÊNIO: 01.04.99 a 01.04.02

PERÍODO: 01.09.02 a 30.09.02 (30) dias.

PORTARIA 005/30.08.02 - CONCEDER

NOME: MARIA DO CARLOS DA FONSECA DE SOUZA

MATRÍCULA: 0108430-014

CARGO: Ag. Saúde

LOTAÇÃO: H.R. Salinópolis

TRIÊNIO: 23.05.99 a 23.05.02

PERÍODO: 02.09.02 a 01.10.02 (30) dias.

PORTARIA 004/23.08.02 - CONCEDER

NOME: IRIETE DAMASCENO CUNHA

MATRÍCULA: 0108472-014

CARGO: Aux. Saúde

LOTAÇÃO: H.R. Salinópolis

TRIÊNIO: 23.05.99 a 23.05.02

PERÍODO: 01.10.02 a 30.10.02 (30) dias.

PORTARIA 006/16.09.02 - CONCEDER

NOME: MARIA DAS GRAÇAS FELIX

MATRÍCULA: 0108421-015

CARGO: Ag. Saúde

LOTAÇÃO: H.R. Salinópolis

TRIÊNIO: 14.11.98 a 14.11.01

PERÍODO: 02.10.02 a 31.10.02 (30) dias.

PORTARIA 007/25.09.02 - DETERMINAR

NOME: MARIA CÂNDIDA DAS GRAÇAS PINHEIRO

MATRÍCULA: 0721697-019

CARGO: Ag. Saúde

LOTAÇÃO: H.R. Salinópolis

TRIÊNIO: 13.06.97 a 13.06.00

PERÍODO: 01.10.02 a 30.10.02 (30) dias.

PORTARIA 025/20.08.02 - CONCEDER

NOME: OZÉLIA MARIA VALENTE LIMA

MATRÍCULA: 0112577-012

CARGO: Ag. Saúde

LOTAÇÃO: U.M. Jacundá

TRIÊNIO: 01.08.97 a 01.08.02

PERÍODO: 01.08.02 a 30.09.02 (60) dias.

PORTARIA 031/23.09.02 - CONCEDER

NOME: BENEDITA PEREIRA DE SOUSA

MATRÍCULA: 5141809-016

CARGO: Aux. Estatística

LOTAÇÃO: C.S. Quatipuru

TRIÊNIO: 02.07.99 a 02.07.02

PERÍODO: 01.10.02 a 29.11.02 (60) dias.

PORTARIA 035/23.12.02 - CONCEDER

NOME: MARIA DAS DORES RIBEIRO MONTEIRO

MATRÍCULA: 0078212-012

CARGO: Ag. Art. Práticas

LOTAÇÃO: U.M. Ourém

TRIÊNIO: 09.08.97 a 09.08.00

PERÍODO: 01.10.02 a 29.11.02 (60) dias.

PORTARIA 035/23.09.02 - CONCEDER

NOME: EDITH DA SILVA SOUSA

MATRÍCULA: 5322242-014

CARGO: Aux. Informática

LOTAÇÃO: C.S. M.R. Bragança

TRIÊNIO: 01.06.95 a 01.06.98

PERÍODO: 01.10.02 a 30.10.02 (30) dias.

PORTARIA 032/23.09.02 - CONCEDER

NOME: ORÁCIO ALVES PEREIRA NETO

MATRÍCULA: 0117943-019

CARGO: Ag. Saúde

LOTAÇÃO: C.S. N. Timbóteua

TRIÊNIO: 01.08.91 a 01.08.94

PERÍODO: 02.10.02 a 30.11.02 (60) dias.

PORTARIA 033/23.09.02 - CONCEDER

NOME: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA

MATRÍCULA: 0107948-011

CARGO: Ag. Saúde

LOTAÇÃO: C.S. N. Timbóteua

TRIÊNIO: 01.12.98 a 01.12.01

PERÍODO: 02.10.02 a 30.11.02 (60) dias.

LICENÇA NOJO:**CERTIDÃO DE ÓBITO N° 68071/11.09.02**

NOME: ROSE MARY MENDES TEREZO

MATRÍCULA: 0119113-015

LOTAÇÃO: C.S. Marco

PERÍODO: 08.09.02 a 15.09.02 (08) dias.

GRAU DE PARENTESCO: Genitora

CERTIDÃO DE ÓBITO N° 079.021/09.09.02

NOME: MARIA DE LOURDES BORGES SILVA

MATRÍCULA: 0097926-019

LOTAÇÃO: C.S. T. Firme

PERÍODO: 02.09.02 a 09.09.02 (08) dias.

GRAU DE PARENTESCO: Irmã

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DIV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA

EXECUTIVA DE SAÚDE em 09.10.2002

ROSANGELA ROCHA PIRES

Diretora do DRH/SESPA

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO**AVISO**

A Comissão Permanente de Licitação do Laboratório Central/SESPA, avisa aos interessados que se encontra a disposição, no protocolo da C.P.L., edital do CONVITE N° 12/2002, conforme especificação abaixo:

Objeto: Aquisição de material de consumo, para implantação de análise microbiológica de alimento e medicamentos e análises microscópica de farináceos destinados a este Laboratório.

Data da Abertura: 17/10/2002

Hora: 09:30 h

Local: Av. Alcindo Caldeira, 1966 - Nazaré

Belém, 19 de setembro de 2002

A Comissão

PORTARIA N°583 DE 02 DE AGOSTO DE 2002.

O Diretor Regional 11º Centro Regional de Saúde - SESPA - Marabá, no uso de suas atribuições de acordo com as portarias n°639/02 de 18/07/02, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.05.97, do senhor Secretário de Estado de Saúde Pública e de acordo com Art.º 51, parágrafo 4º da Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93.

Resolve:

Designar Comissão Permanente de Licitação na modalidade CONVITE, composta dos seguintes servidores:

Presidente: ROSEMER BANDEIRA LOBO

Odonatologista - Mat. 0720321-028

1º Vogal: ARIOVALDO MÁRIO BARROS - Siapa - 0477617

Técnico Contabilidade.

2º Vogal: ÚRSULA BRITO DA COSTA

Agente Administrativo - Mat. 3482658-019

1º Suplente: MANOEL RODRIGUES DE MIRANDA

Agente de Portaria - Mat. 5103134-010

Secretária: MARIA LIZ SOARES DE OLIVEIRA

Aux. de Administração Siapa - 501609

A comissão ora designada, terá as seguintes atribuições:

a. Avaliar e coordenar os processos de licitação à Carta Convite;

b. Emitir e distribuir a Carta Convite;

c. Conferir os documentos de habilitação, conforme Art.º 29, incisos II, III e IV da Lei n° 8.666/93, exigidos na Carta Convite e proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas, conforme Art.º 43 incisos I, II e III da Lei n° 8.666/93 lavrando ata circunstanciada da reunião;

d. Analisar e julgar no dia previamente estabelecido em ata, as ofertas registradas nas propostas, conforme Arts.º 44 e 45, inciso I da Lei n° 8.666/93;

e. No caso de empate de duas (02) ou mais propostas, observa o Art.º 45 parágrafo II da Lei n° 8.666/93.

f. No caso de imposição de recurso será dado conhecimento através do ofício aos demais participantes, de acordo com Art.º 109, parágrafo III da Lei n° 8.666/93.

g. Encaminhar o processo licitatório ao setor competente, quando houver necessidade de parecer técnico, devolvendo posteriormente a comissão;

h. Após a emissão do Laudo de Adjudicação, encaminhar o processo ao Diretor da

Divisão Administrativa para análise e se estiver de acordo, encaminhar ao Diretor Regional da 11º Centro Regional de Saúde, para

Lauro Jorge Mendes Mineiro
Luis Henrique Pinheiro Pinto
Iris da Silva Soares
Herundina Saldanha Gomes
Elta Conceição Paes Igarashi
José Ramalho da Costa Júnior
Izolina Castor Alves
Antonio Augusto Pereira de Freitas
Silvio Cezar Piani Noronha
Silvio André Pereira Dourado
Rosemar Porto Alegre Brasil
Mário Moreira Carneiro
Nurizéda Alves Catarino
Nadir Sales dos Santos
Roberto Lima Ayas
João Romualdo Oliveira da Cruz
Angela Maria Lobato Pompa
Maria José Cruz Coelho
José Maria Lima do Nascimento
Sebastião Coelho dos Santos
Rafael Eli de Souza Barbosa
José Maria da Luz Araújo
Antonio Márcio Frazão Costa
Olinda Maria Monteiro Santos
Doraldino Malato dos Santos
Alberto da Silva Tenório
Mário de Lourdes da C. Pinheiro
Raimundo Casemiro S. da Costa
Nazareno de Jesus G. Rodrigues
Sandra Maria Santana de Queiroz
Israel de Freitas Evangelista
João Melo Sodré
Marcos Roberto Lobato Valente
Eudes Buventura Tiago Mota
Idalina Bezerra da Silva
Francisco Antonio M. Cordeiro
Mauro Monteiro da Silva
Telmário Menezes da Silva
Mário dos Anjos V. Pinheiro
Rosemar dos Santos Pinheiro
Walmir Maria da Silva Santos
Raimunda Madalena G. Lima
Maria José Machado Cantão
Mário Raimunda Muniz
Andréa Souza Natividade
Matilde de Souza Siqueira
Zenilde dos Anjos Pacheco
Mário do Socorro M. da Silva
Albertina Lima dos Santos
Claudete Valente Barros
Clevair Oliveira da Costa
Idalva do Socorro Santos Ferreira
Luis Alvaro Costa de Oliveira
Mílca Alves Rocha
Petronila Rocha da Silva
Lélia Pessoa Oliveira
Francisco de Assis Pinto
Amarildo José Berino
Rui Carlos das Neves Novais
Vera Lúcia Moraes dos Santos
Terezinha Maria Siqueira de Castro
Adriana Rego dos Santos
Risonaldo Dourado Dolzane
Mário Lira Santana
Wendel Cley da Gama Pereira

Presidência 23.09.2001/2002
Presidência 25.10.2001/2001
DAS 17.06.2001/2002
DPIN 02.08.2001/2002
DMAP 01.07.2001/2002
CIAM 17.09.2001/2002
CIAM 16.10.2001/2002
CIAM 20.05.2001/2002
CIAM 28.06.2001/2002
CIAM 17.09.2001/2002
CIAM 27.01.2001/2002
L.A. 25.09.2001/2002
CIAP 02.01.2001/2002
CIAP 20.05.2001/2002
CSEM 17.09.2001/2002
CSEM 02.01.2001/2002
CSEM 09.10.2001/2002
CSEM 17.06.2001/2002
CSEM 10.10.2001/2002
CSEM 01.11.2001/2002
CSEM 01.10.2001/2002
SEMILIB 01.10.2001/2002
SEMILIB 01.10.2001/2002
CIJOC 05.01.2001/2002
CIJOC 05.01.2001/2002
CIJOC 05.01.2001/2002
EREC 08.02.2001/2002
EREC 01.11.2001/2002
EREC 12.11.2001/2002
EREC 01.07.2001/2002
EREC 01.11.2001/2002
EREC 23.07.2001/2002
EREC 05.10.2001/2002
EREC 17.09.2001/2002
CJM 05.10.2001/2002
CJM 01.11.2001/2002
CJM 17.09.2001/2002
CJM 05.10.2001/2002
CIAA 20.05.2001/2002
EAP-I 22.11.2001/2002
EAP-I 17.09.2001/2002
EAP-I 01.04.2001/2002
EAP-I 07.05.2001/2002
EAP-I 12.09.2001/2002
EAP-I 22.02.2001/2002
EAP-I 05.10.2001/2002
EAP-I 17.09.2001/2002
EAP-I 20.05.2001/2002
EAP-I 05.10.2001/2002
EAP-I 10.01.2001/2002
EAP-E 06.10.2001/2002
EAP-E 05.10.2001/2002
EAP-E 19.04.2001/2002
EAP-E 01.10.2001/2002
EAP-E 01.11.2001/2002
EAP-E 02.10.2001/2002
DTF 19.01.2001/2002
DSUP 12.11.2001/2002
DSUP 08.03.2001/2002
DSUP 17.09.2001/2002
DSUP 17.09.2001/2002
SANTAR 08.10.2001/2002
SANTAR 15.10.2001/2002
SANTAR 15.10.2001/2002
SANTAR 14.10.2001/2002
SANTAR 15.10.2001/2002

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ e
MARCIA CRISTINA MATOS E SILVA
OBJETO: Resolver as partes DISTRATAR, a partir do dia 01.10.2002, as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato Administrativo de Servidor Temporário nº 06.022/1994, publicado no DOE nº 27.669 de 04.03.1994.
ASSINATURAS: JOSE HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Contratante
MARCIA CRISTINA MATOS E SILVA
Contratada

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA Nº 147/02/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1- INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o servidor SILVANO JOSÉ BOTELHO CERDEIRA, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5273170-029, lotado na Coordenadoria de Recursos Financeiros, de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos Nºs 2538 e 2608, com percentual de 70%, a partir de 01 de outubro de 2002.
De-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 02 de outubro de 2002

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR - Presidente
PORTARIA Nº 151/02/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1- CONCEDER 02(duas) diárias para JORGE LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Coordenadoria de Cirurgia Geral, matrícula nº 2019493-027, CPF nº 18989047234, para participar do "15º Curso Prático de Instrumentação em Videocirurgia", no período de 09/11/2002 a 18/11/2002, na cidade de Goiânia.
De-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 10 de outubro de 2002.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 019/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO CONVITE Nº 019/2002, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, JULGA COMO VENCEDORAS PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM AS EMPRESAS A SEGUIR DISCRIMINADAS:

1- FIRMAS VENCEDORAS:
M.M. LOBATO COM. REP. LTDA.
ITENS 03, 07, 09, 10, 11
HOSPFAR. COM. PROD. HOSP. LTDA.
ITEM 01
EXATA COM. LTDA.
ITEM 04
1- ITENS CANCELADOS PELO PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA E RAZÕES CONSTANTES ÀS FLS. DO PROCESSO: 02, 05, 06, 08, 12, 13, 14
BELÉM, 10 DE OUTUBRO DE 2002
A COMISSÃO

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 011/2002 AQUISIÇÃO DE MAT. E REAG. DE LABORATÓRIO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA DESCRITO, CONSIDEROU VENCEDORAS PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM (ANEXOS I E II) E GLOBAL POR GRUPO (ANEXO III) AS SEGUINTE FIRMAS:

1- FIRMAS VENCEDORAS- ANEXO I
S.M.F. DE OLIVEIRA (DOCTOR SUPPLY)
ITENS - 05, 07, 09, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21
BELEM LAB. COMERCIAL LTDA.
ITENS - 02, 06, 08, 22, 23, 30, 32
BECKTON & DICKINSON IND. CIR. LTDA.
ITENS - 01, 03, 04, 24, 25, 29, 33
MEDICAL MERC. AP. MED. LTDA.
ITENS - 10, 14, 26

CIRUBEL - CIRURG. BELÉM COM. REP. LTDA.
ITENS - 15, 16, 27
DIAGNOCEL COM. REP. LTDA.
ITEM - 31
DIAPHARMA COM. PROD. LAB. LTDA.-ME
ITEM - 28
OBS: ITEM EMPATADO E QUE JÁ SE ENCONTRA NA RELAÇÃO DA FIRMA VENCEDORA DO ANEXO I-07

2- FIRMAS VENCEDORAS- ANEXO II
CIRUBEL - CIRURG. BELÉM COM. REP. LTDA.
ITENS - 08, 11, 12, 16, 23, 25, 28
SAMED IND. COM. REP. LTDA.
ITENS - 04, 05, 06, 07, 14, 15, 18
S.M.F. DE OLIVEIRA (DOCTOR SUPPLY)
ITENS - 09, 17, 19, 24, 30
MEDICAL MERC. AP. MED. LTDA.
ITENS - 01, 02, 13
DIAPHARMA COM. PROD. LAB. LTDA.-ME
ITEM - 29
F. CARDOSO E CIA LTDA.
ITEM - 03
DIAGNOCEL COM. REP. LTDA.
ITEM - 22
PRONTO COM. SERV. LTDA.
ITEM - 27
MARIO S.M.F. OLIVEIRA COM. REP. - BIOLABOR
ITEM - 21
INTERLAB. DIST. PROD. CIENT. LTDA.
ITEM - 20
BELEM LAB. COMERCIAL LTDA.
ITEM - 26

OBS: ITEM CANCELADO PELO PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA CONSTANTES ÀS FLS. DO PROCESSO: 10
3-FIRMAS VENCEDORAS-ANEXO III
GRUPO I - M.B. COMÉRCIO MAT. HOSP. LTDA.
GRUPO II - CIRUBEL - CIRURG. BELÉM COM. REP. LTDA.
GRUPO III - MEDICAL MERCANTIL DE AP. MED. LTDA.
GRUPO IV - V. VI, XI - S.M.F. DE OLIVEIRA (DOCTOR SUPPLY)
GRUPO VII E X - BIOLAB. MERIEUX
GRUPO VIII E IX - SAMED IND. COM. REP. LTDA.
BELÉM, 10 DE OUTUBRO DE 2002
A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 198/02

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal São Felix do Ninguá.
Objetivo: Repasse de recursos financeiros para a execução da 3ª Etapa do processo de revisão dos benefícios de prestação continuada- B.P.C.
Valor: R\$ 798,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.241.0143.2177-304041 fonte: 039
87.101.08.241.0143.2178-30.4041 Fonte: 039
Vigência: 09.10.02 a 31.12.02
Data de Assinatura: 09.10.02
Ordenador Responsável: Leila Nazaré Gonzaga Machado

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 414 DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: ELAINE CONCEIÇÃO KZAN XAVIER, Chefe de Gabinete, CEP-DAS-2, Nº DE DIÁRIAS: 05(cinco); LOCAL: Santarém-PA e Oxilimã-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar de ações relacionadas ao Programa de Desenvolvimento de Fornecedores do Estado do Pará - PDEF; PERÍODO: 16.10 a 20.10.2002.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 415 DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: ELAINE CONCEIÇÃO KZAN XAVIER, Chefe de Gabinete, CEP-DAS-2, MATRÍCULA: 5194610-021, CIC nº 050.923.292-20
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS: 24101 23 693 0055 1401 339036 - R\$ 150,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 10.10.2002

FÉRIAS

PORTARIA Nº 412 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor abaixo relacionado 30 (trinta) dias de férias regulamentares.
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Sirleyne de Jesus do Vale Furtado 2002 04.11.2002 a 03.12.2002

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº 3190/84, os trabalhos nos autos do processo abaixo, de permuta de uma área de terras, localizada no Município de Sapucaia, objeto do Título Definitivo nº 057, datado de 23.05.1985, expedido para a Gleba Altamira VI- Projeto Integrado Trairão, em razão da área anteriormente titulada ter sido atingida pela ampliação da Reserva KAIAPÓ, conforme Decreto Presidencial nº 91244 de 09 de maio de 1985, cujo resumo é o seguinte:

PORTARIA Nº 002498 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº: 2000/73330 - ITERPA - PERMUTA DE ÁREA
Interessado: LEONIR DACROCE
Município: SAPUCAIA
Área: 892ha,79a,19ca. (oitocentos e noventa e dois hectares, setenta e nove ares e dezanove centiares).
Limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Confrontando com terras de Benedito Murtan Filho; BANDA ORIENTAL: Confrontando com terras de Loreta Davino Rodrigues; BANDA MERIDIONAL: Confrontando com terras de Hilton Vargas do Amaral; BANDA OCIDENTAL: Confrontando com terras de Fernando Luis Quagliato.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

Belém(Pa), 09.10.2002.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº 3190/84, os trabalhos nos autos do processo abaixo, de permuta de uma área de terras, localizada no Município de Sapucaia, objeto do Título Definitivo nº 059, datado de 04.08.1986, expedido para a Gleba Altamira VI- Projeto Integrado Trairão, em razão da área anteriormente titulada ter sido atingida pela ampliação da Reserva Indígena KAIAPÓ, conforme Decreto Presidencial nº 91244 de 09 de maio de 1985, cujo resumo é o seguinte:

PORTARIA Nº 002499 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº: 2000/73316 - ITERPA - PERMUTA DE ÁREA
Interessado: HILTON VARGAS DO AMARAL
Município: SAPUCAIA
Área: 493ha,55a,31ca. (quatrocentos e noventa e três hectares, cinquenta e cinco ares e trinta e um centiares).
Limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Confrontando com terras de Leonir Dacroce; BANDA ORIENTAL: Confrontando com terras de Hilton Vargas do Amaral; BANDA MERIDIONAL: Confrontando com terras de Pedro Roberson Pereira; BANDA OCIDENTAL: Confrontando com terras de Fernando Luis Quagliato.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

(Pa), 09.10.2002.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº 3190/84, os trabalhos nos autos do processo abaixo, de permuta de uma área de terras, localizada no Município de Sapucaia, objeto do Título Definitivo nº 069, datado de 28.09.1989, expedido para a Gleba Altamira VI- Projeto Integrado Trairão, em razão da área anteriormente titulada ter sido atingida pela ampliação da Reserva Indígena KAIAPÓ, conforme Decreto Presidencial nº 91244 de 09 de maio de 1985, cujo resumo é o seguinte:

PORTARIA Nº 002500 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº: 2000/73335 - ITERPA - PERMUTA DE ÁREA
Interessado: LORETA DAVINO RODRIGUES
Município: SAPUCAIA
Área: 1.176ha,79a,25ca. (um mil, cento e setenta e seis hectares, setenta e nove ares e vinte e cinco centiares).
Limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Confrontando com terras de Benedito Murtan Filho; BANDA ORIENTAL: Confrontando com terras de Loreta Davino Rodrigues; BANDA MERIDIONAL: Confrontando com terras de Hilton Vargas do Amaral; BANDA OCIDENTAL: Confrontando com terras de Leonir Dacroce.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

Belém(Pa), 09.10.2002.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº 3190/84, os trabalhos nos autos do processo abaixo, de permuta de uma área de terras, localizada no Município de Xinguara, objeto do Título Definitivo nº 058, datado de 23.05.1985, expedido para a Gleba Altamira VI- Projeto Integrado Trairão, em razão da área anteriormente titulada ter sido atingida pela ampliação da Reserva Indígena KAIAPÓ, conforme Decreto Presidencial nº 91244 de 09 de maio de 1985, cujo resumo é o seguinte:

PORTARIA Nº 002501 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº: 2000/111137 - ITERPA - PERMUTA DE ÁREA
Interessado: ALFONSO JOSE ALBERTI
Município: XINGUARA
Área: 908ha,29a,79ca. (novecentos e oito hectares, vinte e nove ares e setenta e nove centiares).
Limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Confrontando com terras de Benedito Murtan Filho; BANDA ORIENTAL: Confrontando com terras de Agenor Zacarias Braganholo; BANDA MERIDIONAL: Confrontando com terras de Celso Anísio Tonin; BANDA OCIDENTAL: Confrontando com terras de Antônio Balhazar Rodrigues.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

Belém(Pa), 09.10.2002.

SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº 3190/84, os trabalhos nos autos do processo abaixo, de permuta de uma área de terras, localizada no Município de Xinguara, objeto do Título Definitivo nº 076, datado de 03.01.1986, expedido para a Gleba Altamira VI- Projeto Integrado Trairão, em razão da área anteriormente titulada ter sido atingida pela ampliação da Reserva Indígena KAIAPÓ, conforme Decreto Presidencial nº 91244 de 09 de maio de 1985, cujo resumo é o seguinte:

PORTARIA Nº : 002502 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº : 2000/73367 -ITERPA - PERMUTA DE ÁREA

Interessado : ANTONIO BALTHAZAR RODRIGUES

Município : XINGUARA

Área : 1.471ha,30a,62ca (um mil, quatrocentos e setenta e um hectares, trinta ares e sessenta e dois centiares).

Limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Confrontando com terras de Benedito Murtan Filho; BANDA ORIENTAL: Confrontando com terras de Antônio Balthazar Rodrigues; BANDA MERIDIONAL: Confrontando com terras de Antônio Balthazar Rodrigues; BANDA OCIDENTAL: Confrontando com terras de Hilton Vargas do Amaral e Loreta Davino Rodrigues.

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

Belém(Pa), 09.10.2002

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº 3190/84, os trabalhos nos autos do processo abaixo, de permuta de uma área de terras, localizada no Município de Xinguara, objeto do Título Definitivo nº 074, datado de 04.08.1986, expedido para a Gleba Altamira VI- Projeto Integrado Trairão, em razão da área anteriormente titulada ter sido atingida pela ampliação da Reserva Indígena KAIAPÓ, conforme Decreto Presidencial nº 91244 de 09 de maio de 1985, cujo resumo é o seguinte:

PORTARIA Nº : 002503 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº : 2000/73350 -ITERPA - PERMUTA DE ÁREA

Interessado : ANTONIO BALTHAZAR RODRIGUES

Município : XINGUARA

Área : 370ha,00a,00ca (trezentos e setenta hectares).

Limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Confrontando com terras de Benedito Murtan Filho; BANDA ORIENTAL: Confrontando com terras de Alfonso José Alberti e Celvani Anísio Tonin; BANDA MERIDIONAL: Confrontando com terras de Pedro Roberson Feitosa; BANDA OCIDENTAL: Confrontando com terras de Antônio Balthazar Rodrigues.

Presidente

Belém(Pa), 09.10.2002

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº 3190/84, os trabalhos nos autos do processo abaixo, de permuta de uma área de terras, localizada no Município de Xinguara, objeto do Título Definitivo nº 012, datado de 04.08.1986, expedido para a Gleba Altamira VI- Projeto Integrado Trairão, em razão da área anteriormente titulada ter sido atingida pela ampliação da Reserva Indígena KAIAPÓ, conforme Decreto Presidencial nº 91244, de 09 de maio de 1985, cujo resumo é o seguinte:

PORTARIA Nº : 002504 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº : 2000/111157 -ITERPA - PERMUTA DE ÁREA

Interessado : PAULO DOMINGOS SAVARIS

Município : XINGUARA

Área : 1.991ha,59a,74ca (um mil, novecentos e noventa e um hectares cinquenta e nove ares e setenta e quatro centiares).

Limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Confrontando com terras de Alfeu José Gonzatto; BANDA ORIENTAL: Confrontando com terras de José Edmar Araújo; BANDA MERIDIONAL: Confrontando com terras de José Lino de Queiroz e Adilson José dos Santos; BANDA OCIDENTAL: Confrontando com terras de Jacob Plínio Luft.

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

Belém(Pa), 09.10.2002

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº 3190/84, os trabalhos nos autos do processo abaixo, de permuta de uma área de terras, localizada no Município de Xinguara, objeto do Título Definitivo nº 053, datado de 04.08.1986, expedido para a Gleba Altamira VI- Projeto Integrado Trairão, em razão da área anteriormente titulada ter sido atingida pela ampliação da Reserva Indígena KAIAPÓ, conforme Decreto Presidencial nº 91244 de 09 de maio de 1985, cujo resumo é o seguinte:

PORTARIA Nº : 002505 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº : 2000/73247 -ITERPA - PERMUTA DE ÁREA

Interessado : AGENOR ZACARIAS BRAGAGNOLO

Município : XINGUARA

Área : 1.745ha,97a,38ca (um mil, setecentos e quarenta e cinco hectares noventa e sete ares e trinta e oito centiares).

Limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Confrontando com terras de Benedito Murtan Filho e Maurício Pompeia Fraga; BANDA ORIENTAL: Confrontando com terras de Alfeu José Gonzatto; BANDA MERIDIONAL: Confrontando com terras de Jacob Plínio Luft e Celvani Anísio Tonin; BANDA OCIDENTAL: Confrontando com terras de Alfonso José Alberti.

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

Belém(Pa), 09.10.2002

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº 3190/84, os trabalhos nos autos do processo abaixo, de permuta de uma área de terras, localizada no Município de Xinguara, objeto do Título Definitivo nº 073, datado de 03.01.1986, expedido para a Gleba Altamira VI- Projeto Integrado Trairão, em razão da área anteriormente titulada ter sido atingida pela ampliação da Reserva Indígena KAIAPÓ, conforme Decreto Presidencial nº 91244 de 09 de maio de 1985, cujo resumo é o seguinte:

PORTARIA Nº : 002506 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº : 2000/73299 -ITERPA - PERMUTA DE ÁREA

Interessado : HILTON VARGAS DO AMARAL

Município : XINGUARA

Área : 498ha,57a,72ca (quatrocentos e noventa e oito hectares cinquenta e sete ares e setenta e dois centiares).

Limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Confrontando com terras de Leonir Dacruce e Loreta Davino Rodrigues; BANDA ORIENTAL: Confrontando com terras de Hilton Vargas do Amaral; BANDA MERIDIONAL: Confrontando com terras de Pedro Roberson Feitosa; BANDA OCIDENTAL: Confrontando com terras de Hilton Vargas do Amaral.

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

Belém(Pa), 09.10.2002

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº 3190/84, os trabalhos nos autos do processo abaixo, de permuta de uma área de terras, localizada

no Município de Xinguara, objeto do Título Definitivo nº 067, datado de 23.05.1985, expedido para a Gleba Altamira VI- Projeto Integrado Trairão, em razão da área anteriormente titulada ter sido atingida pela ampliação da Reserva Indígena KAIAPÓ, conforme Decreto Presidencial nº 91244 de 09 de maio de 1985, cujo resumo é o seguinte:

PORTARIA Nº : 002507 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº : 2000/73278 -ITERPA - PERMUTA DE ÁREA

Interessado : HILTON VARGAS DO AMARAL

Município : XINGUARA

Área : 497ha,14a,41ca (quatrocentos e noventa e sete hectares quatorze ares e quarenta e um centiares).

Limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Confrontando com terras de Loreta Davino Rodrigues e Antônio Balthazar Rodrigues; BANDA ORIENTAL: Confrontando com terras de Antônio Balthazar Rodrigues; BANDA MERIDIONAL: Confrontando com terras de Pedro Roberson Feitosa; BANDA OCIDENTAL: Confrontando com terras de Hilton Vargas do Amaral.

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

Belém(Pa), 09.10.2002

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº 3190/84, os trabalhos nos autos do processo abaixo, de permuta de uma área de terras, localizada no Município de Xinguara, objeto do Título Definitivo nº 092, datado de 20.11.1981, expedido para a Gleba Altamira VI- Projeto Integrado Trairão, em razão da área anteriormente titulada ter sido atingida pela ampliação da Reserva Indígena KAIAPÓ, conforme Decreto Presidencial nº 91244 de 09 de maio de 1985, cujo resumo é o seguinte:

PORTARIA Nº : 002508 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº : 2000/73262 -ITERPA - PERMUTA DE ÁREA

Interessado : JACOB PLÍNIO LUFT

Município : XINGUARA

Área : 2.239ha,64a,36ca (dois mil, duzentos e trinta e nove hectares sessenta e quatro ares e cinquenta e seis centiares).

Limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Confrontando com terras de Agenor Zacarias Braganolo e Alfeu José Gonzatto; BANDA ORIENTAL: Confrontando com terras de Paulo Domingos Savaris; BANDA MERIDIONAL: Confrontando com terras de Adilson José Santos e Antônio Carlos Pereira; BANDA OCIDENTAL: Confrontando com terras de Celvani Anísio Tonin.

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

Belém(Pa), 09.10.2002

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº 3190/84, os trabalhos nos autos do processo abaixo, de permuta de uma área de terras, localizada no Município de Xinguara, objeto do Título Definitivo nº 058, datado de 03.01.1986, expedido para a Gleba Altamira VI- Projeto Integrado Trairão, cujo resumo é o seguinte:

PORTARIA Nº : 002509 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº : 2000/73152 -ITERPA - PERMUTA DE ÁREA

Interessado : CELVANI ANÍSIO TONIN

Município : XINGUARA

Área : 2.177ha,69a,34ca (dois mil, cento e setenta e sete hectares sessenta e nove ares e trinta e quatro centiares).

Limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Confrontando com terras de Alfonso José Alberti e Agenor Zacarias Braganolo; BANDA ORIENTAL: Confrontando com terras de Jacob Plínio Luft; BANDA MERIDIONAL: Confrontando com terras de Valmir Chaves de Carvalho e Pedro Roberson Feitosa; BANDA OCIDENTAL: Confrontando com terras de Antônio Balthazar Rodrigues.

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

Belém(Pa), 09.10.2002

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº 3190/84, os trabalhos nos autos do processo abaixo, de permuta de uma área de terras, localizada no Município de Xinguara, objeto do Título Definitivo nº 069, datado de 28.09.1989, expedido para a Gleba Altamira VI- Projeto Integrado Trairão, em razão da área anteriormente titulada ter sido atingida pela ampliação da Reserva Indígena KAIAPÓ, conforme Decreto Presidencial nº 91244 de 09 de maio de 1985, cujo resumo é o seguinte:

PORTARIA Nº : 002510 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº : 2000/117981 -ITERPA - PERMUTA DE ÁREA

Interessado : LORETA DAVINO RODRIGUES

Município : XINGUARA

Área : 308ha,36a,71ca (trezentos e oito hectares trinta e seis ares e setenta e um centiares).

Limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Confrontando com terras de Benedito Murtan Filho; BANDA ORIENTAL: Confrontando com terras de Antônio Balthazar Rodrigues; BANDA MERIDIONAL: Confrontando com terras de Hilton Vargas do Amaral; BANDA OCIDENTAL: Confrontando com terras de Loreta Davino Rodrigues.

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

Belém(Pa), 09.10.2002

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº 3190/84, os trabalhos nos autos do processo abaixo, de permuta de uma área de terras, localizada no Município de Xinguara, objeto do Título Definitivo nº 057, datado de 03.01.1986, expedido para a Gleba Altamira VI- Projeto Integrado Trairão, em razão da área anteriormente titulada ter sido atingida pela ampliação da Reserva Indígena KAIAPÓ, conforme Decreto Presidencial nº 91244 de 09 de maio de 1985, cujo resumo é o seguinte:

PORTARIA Nº : 002511 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº : 2000/73211 -ITERPA - PERMUTA DE ÁREA

Interessado : ALFEU JOSÉ GONZATTO

Município : XINGUARA

Área : 2.452ha,14a,95ca (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois hectares quatorze ares e noventa e cinco centiares).

Limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Confrontando com terras de Maurício Pompeia Fraga; BANDA ORIENTAL: Confrontando com terras de José Edmar Araújo Peixoto; BANDA MERIDIONAL: Confrontando com terras de Paulo Domingos Savaris e Jacob Plínio Luft; BANDA OCIDENTAL: Confrontando com terras de Agenor Zacarias Braganolo.

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

Belém(Pa), 09.10.2002

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº 3190/84, os trabalhos nos autos do processo abaixo, de permuta de uma área de terras, localizada

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO H.M.O.S.R. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	URBANO	ÁREA (HA)	MUNICÍPIO	LOTE
2002/246320	Maria Aurora Oliveira de Lima	Lot. Tropical	103,10m²	Belém	13
2002/246315	Raimundo Lima dos Santos	Lot. Tropical	106,25m²	Belém	48
2002/246330	Maria da Conceição Costa da Silva	Lot. Tropical	219,04m²	Belém	539

2002/246348	Alberto Barbosa da Cruz	Lot. Tropical	548,67m²	Belém	572
2002/246334	Marcos de Jesus Gonçalves Paes	Lot. Tropical	145,94m²	Belém	558
2002/246345	Pedro Junior Dutra Dias	Lot. Tropical	557,71m²	Belém	569
2002/246340	Márcia Helena Ferreira Freitas	Lot. Tropical	175,64m²	Belém	543
2002/246326	Fernanda Maria Nogueira	Lot. Tropical	200,95m²	Belém	538
2002/246353	Cláudio de Nova Mattos	Lot. Tropical	130,00m²	Belém	416
2002/246465	Donatário da Gleba de Aterro de Mucuna	Lot. Tropical	245,00m²	Belém	537
2002/246293	Ignacio Silva Cordeiro	Lot. Tropical	449,85m²	Belém	576
2002/246292	Jonas Pereira Moura	Lot. Tropical	373,41m²	Belém	574
2002/246342	Carlos Eduardo Reis dos Santos	Lot. Tropical	115,97m²	Belém	563
2002/246331	Isabel de Paula da Silva	Lot. Tropical	222,32m²	Belém	540
2002/246299	Isabel de Paula da Silva	Lot. Tropical	151,00m²	Belém	577
2002/246311	Isabel de Paula da Silva	Lot. Tropical	128,00m²	Belém	575
2002/246321	Cláudio de Nova Mattos	Lot. Tropical	75,42m²	Belém	533
2002/246301	Márcia Helena Ferreira Freitas	Lot. Tropical	459,73m²	Belém	575
2002/237704	Raimundo Ferreira dos Santos	Lot. Tropical	118,17m²	Belém	56
2002/246305	Maria Silva do Nascimento	Lot. Tropical	210,59m²	Belém	578
2002/246313	Paulo Roberto da Silva	Lot. Tropical	438,30m²	Belém	573

Belém(Pa), 09.10.2002

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO H.M.O.S.R. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2001/250514	Benedito Pereira Santos	S/D	37ha,00a,11ca	Mará	002484/2002
2002/26677	Moisés Moreira Tavares	S/D	13ha,64a,42ca	Mará	002485/2002
2002/26373	Luiz do Socorro Maia Abreu	S/D	16ha,73a,82ca	Mará	002486/2002
2002/187116	Miguel Araújo de Mendonça	S/D	23ha,64a,74ca	Mará	002487/2002
1998/39172	Esteleneza Galvão Moraes	S/D	7ha,00a,30ca	Açari	002488/2002
2002/87375	Lino Antonio Soares da Silva	S/D	13ha,12a,49ca	Barcelos	002489/2002
2002/86722	Constantino Santana Bezerra	S/D	06ha,18a,01ca	Barcelos	002490/2002
2002/86635	Manoel Campos Bezerra	S/D	03ha,33a,91ca	Barcelos	002491/2002
2002/86620	Emília Campos Tavares	S/D	16ha,15a,04ca	Barcelos	002492/2002
1997/163582	Flaviano da Silva Lopes	S/D	17ha,08a,07ca	Barcelos	002493/2002
2002/152169	Vicente Mendes Pereira	S/D	14ha,71a,16ca	Barcelos	002494/2002
1998/1190	Edilson dos Reis Nascimento	S/D	02ha,06a,48ca	Barcelos	002495/2002
1997/139292	Ana de Souza Ramos	S/D	19ha,78a,44ca	Barcelos	002496/2002
2002/209385	Alison Roberto Santos	S/D	13ha,86a,06ca	Barcelos	002497/2002
2002/161083	Deroberto Ferreira Mesias	S/D	99ha,36a,19ca	Taiobá	002512/2002
2002/161068	Elaine de Oliveira Silva	S/D	99ha,49a,28ca	Taiobá	002513/2002
2002/161050	Isabel José Ferreira	S/D	99ha,61a,15ca	Taiobá	002514/2002

Belém(Pa), 09.10.2002

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO H.M.O.S.R. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	LOTE	ÁREA
1996/82131	Wladimir Marade Castro	01	44ha,95a,96ca
1996/82134	Luciano Maria Das	03	43a,53a,76ca

Belém(Pa), 10.10.2002

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

DEFESA**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 1320/02-DP-G, DE 01.10.02

Conceder 1/2 (meia) diária a servidora Rossana Cardoso da Silva, matrícula nº 5281393-010, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 04/10/02, para se deslocar para Marituba, com o objetivo de desenvolver atividade de assistência jurídica aos detentos da Penitenciária de Americana II.

PORTARIA Nº 1321/02-DP-G, DE 01.10.02

Conceder 1/2 (meia) diária a servidora Francisco Ilane Mateus da Silva, matrícula nº 2535545-016, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 04/10/02, para se deslocar para Santa Izabel, com o objetivo de prestar serviço de apoio aos defensores no atendimento aos detentos da Penitenciária de Americana.

PORTARIA Nº 1322/02-DP-G, DE 01.10.02

Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Lafayette de Farias Bentes Filho, matrícula nº 3084418-014, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 04/10/02, para se deslocar para Santa Izabel, com o objetivo de desenvolver atividade de assistência jurídica aos detentos da Penitenciária de Americana II.

PORTARIA Nº 1323/02-DP-G, DE 01.10.02

Conceder 1/2 (meia) diária a servidora Vera Lucia Ximenes Pontes, matrícula nº 0336610-029, lotada na Diretoria

PORTARIA Nº 1331/02 -DP-G, DE 02.10.02
Conceder 10 (dez) diárias ao servidor Gilmar Roberto Alves da Silva, matrícula nº 5812968-035, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 02 a 12/10/02, para se deslocar para Marabá e Mediciândia, com o objetivo de prestar apoio operacional às respectivas secretarias.

PORTARIA Nº 1332/02-DP-G, DE 02.10.02
Conceder 06 (seis) diárias a servidora Lillian Edith Gonçalves Pereira, matrícula nº 5798914-016, lotada no Gabinete do Procurador, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 02 a 08/10/02, para se deslocar para Marabá e Redenção, com o objetivo de prestar apoio operacional nas secretarias.

PORTARIA Nº 1333/02-DP-G, DE 02.10.02
Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Ruy Guilherme Galvão de Sousa, matrícula nº 3084035-013, lotado na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citada:
Exercício Financeiro: 2002
Valor Financeiro: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 300101 - Programa de Trabalho: 144220088-2156
Elemento de despesa: 339030-R\$ 1.000,00
PORTARIA Nº 1338/02-DP-G, DE 02.10.02
Conceder 04 (quatro) diárias a servidor Francisco Sérgio Barros, matrícula nº 3275167-010, lotado na Divisão de Finanças, no elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 07 a 11/10/02, para se deslocar para Orlândia, com o objetivo de prestar apoio Administrativo.

PORTARIA Nº 1339/02-DP-G, DE 02.10.02
Conceder 02 (duas) diárias a servidor Jocelino de Souza Gomes, matrícula nº 8056064-028, lotado na Divisão de Serviços Gerais, no elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 02 a 04/10/02, para se deslocar para Abacombas, Acará e Santa Izabel, com o objetivo de transportar Defensor Público.

PORTARIA Nº 1341/02-DP-G, DE 02.10.02
Conceder 06 (seis) diárias ao servidor Weberth Luiz Costa da Silva, matrícula nº 5825016-010, lotado na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 144220088-2156, no período de 07 a 13/10/02, para se deslocar para Alenquer, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 1345/02-DP-G, DE 02.10.02
Conceder 02 (duas) diárias a servidora Antonia Maria Freitas Brandão, matrícula nº 2048493-015, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 07 a 09/10/02, para se deslocar para Alenquer, com o objetivo de dar apoio operacional.

PORTARIA Nº 1348/02-DP-G, DE 02.10.02
Conceder 02 (duas) diárias ao servidor Lucivaldo Manoel Lopes, matrícula nº 2049805-019, lotado na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 02 a 04/10/02, para se deslocar para Monte Alegre, com o objetivo de dar apoio operacional.

PORTARIA Nº 1349/02-DP-G, DE 02.10.02
Conceder 02 (duas) diárias a servidora Christiane Viegas Viana, matrícula nº 5832608-011, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 02 a 04/10/02, para se deslocar para Juruti, com o objetivo de dar apoio operacional.

PORTARIA Nº 1350/02-DP-G, DE 02.10.02
Conceder 02 (duas) diárias a servidora Edilzete Amarelle Feleol, matrícula nº 5791600-012, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 07 a 09/10/02, para se deslocar para Obidos, com o objetivo de prestar apoio operacional.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Aroldo Mendes Bezerra
Prazo: 02.10.2002 a 01.04.2003
Função: Técnico de Nível Superior

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Eliel Marlon Lima Pinto
Prazo: 02.10.2002 a 01.04.2003
Função: Técnico de Nível Superior

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Augusto César Batista da Silva
Prazo: 02.10.2002 a 01.04.2003
Função: Técnico de Nível Superior

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Mara Shyrlyne Gutomarin de Lucena
Prazo: 02.10.2002 a 01.04.2003
Função: Técnico de Nível Superior

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Maria Consuelo de Brito da Conceição
Prazo: 02.10.2002 a 01.04.2003
Função: Aux. Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Christiane Viegas Viana
Prazo: 02.10.2002 a 01.04.2003
Função: Aux. Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Ronivaldo Fernandes do Carmo
Prazo: 02.10.2002 a 01.04.2003
Função: Aux. Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Rosivaldo Sá Gonçalves
Prazo: 02.10.2002 a 01.04.2003
Função: Agente de Portaria

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Maria Osearina do Socorro da Silva
Prazo: 02.10.2002 a 01.04.2003
Função: Auxiliar Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Mauro Augusto Vasconcelos de Moraes
Prazo: 02.10.2002 a 01.04.2003
Função: Aux. Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Allan de Oliveira Silva
Prazo: 02.10.2002 a 01.04.2003
Função: Aux. Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Gilmar Roberto Alves da Silva
Prazo: 02.10.2002 a 01.04.2003
Função: Aux. Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Luana Shirley Alexandre Pereira
Prazo: 02.10.2002 a 01.04.2003
Função: Aux. Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Plácido Melo Lourinho
Prazo: 02.10.2002 a 01.04.2003
Função: Aux. Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Leonardo Alex Ferreira Padilha
Prazo: 02.10.2002 a 01.04.2003
Função: Aux. Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Leonardo Alex Ferreira Padilha
Prazo: 02.10.2002 a 01.04.2003
Função: Aux. Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Zilma Araújo de Oliveira
Prazo: 02.10.2002 a 01.04.2003
Função: Aux. Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Josias Cardoso Godinho
Prazo: 02.10.2002 a 01.04.2003
Função: Aux. Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Edivaldo Teixeira Diniz
Prazo: 02.10.2002 a 01.04.2003
Função: Agente de Portaria

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Walma Pinto Filgueiras
Prazo: 02.10.2002 a 01.04.2003
Função: Agente de Portaria

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

CONVITE Nº 017/2002/SUSIPE - 2002NE03218
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar
CREDOR: CIRUBEL - Cirúrgica Belém Com. e Repres. LTDA
VALOR: R\$ 6.796,60 (Seis mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 1030101432660000
2002NE03219

CONVITE Nº 002/2002/ITAITUBA/SUSIPE - 2002NE03212
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para o Centro de Recuperação de Instituta
CREDOR: CIRILO SILVA
VALOR: R\$ 2.958,90 (Dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000
2002NE03212

CONVITE Nº 003/2002/SUSIPE - 2002NE03129
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os Polos de Belém e Castanhal
CREDOR: JIS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR: R\$ 16.581,08 (Dezessis mil, quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000
2002NE03129

CONVITE Nº 004/2002/SUSIPE - 2002NE02815
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os Polos de Belém e Castanhal
CREDOR: J.B.M. GUIMARÃES COMERCIAL
VALOR: R\$ 11.787,85 (Onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000
2002NE02815

CONVITE Nº 005/2002/SUSIPE - 2002NE02816
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os Polos de Belém e Castanhal
CREDOR: B.R.S. COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 6.312,81 (Seis mil, trezentos e doze reais e oitenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000
2002NE02816

CONVITE Nº 006/2002/SUSIPE - 2002NE02817
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os Polos de Belém e Castanhal
CREDOR: J.B.M. GUIMARÃES COMERCIAL
VALOR: R\$ 26.092,80 (Vinte e seis mil, noventa e dois reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000
2002NE02817

CONVITE Nº 007/2002/SUSIPE - 2002NE02818
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os Polos de Belém e Castanhal
CREDOR: J.B.M. GUIMARÃES COMERCIAL
VALOR: R\$ 9.783,15 (Nove mil, setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000
2002NE02818

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 1716/2002-DS/PROJUR
A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 004/2002-CS/PROJUR, da Comissão de Sindicância, instituída pela PORTARIA Nº 1503/2002-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.771, datado de 02.09.2002, e alterada pela PORTARIA Nº 1525/2002-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.774, de 04.09.2002;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância, instituída pela PORTARIA Nº 1503/2002-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.771, datado de 02.09.2002, e alterada pela PORTARIA Nº 1525/2002-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.774, de 04.09.2002, em todo observado o disposto no parágrafo único do artigo 201 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJL), a contar do dia 01.10.2002.

De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendente, 09 de outubro de 2002.
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1715/2002-DS/CRH, DE 08.10.2002
A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a senhora ÂNGELA MARIA REGES DE SOUZA, do Cargo em Comissão, FC-01, de Chefe da CIRUTRAN "C" do Município de Bragança. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 24.09.2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente

PORTARIA 1718/2002-DS/CRH, DE 09.10.2002
A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXCLUIR a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, concedida aos servidores abaixo relacionados, concedida conforme previsto no art. 137, da Lei 5.810/94-RJL.

ADRIANO CLEBER MEDEIROS DA SILVA SANTOS
ANTENOR ANDRADE MIRANDA
ANTONIO PAULO FERNANDES DA SILVA
CARLOS ROBERTO DA SILVA MARTINS
CELA MARIA SANTOS ROCHA
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
LORENA SAMPAIO FREITAS
MARIA DAS GRAÇAS RAIOLO GARCEZ
MARIA LEONORA AZEVEDO ROCHA
MARIZA SUELY SILVA
PAULO ROBERTO DIAS VINAGRE
SUELY DE JESUS RIBEIRO SILVA

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.10.2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1719/2002-DS/CRH, DE 09.10.2002
A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, correspondente a setenta por cento (70%) sobre o vencimento de seus respectivos cargos.

ALUIZO RIBEIRO DE BARROS
CIBELLE COMESANHA CHAVES DA ROCHA
ELISÂNGELA NASCIMENTO VALE
ELISDECIR LIMA CONCEIÇÃO
JOÃO BARBOSA DE LIMA FILHO
LAURINALDO SIERRA RABELO
LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS GOMES
MARIA ELIETE LIMA BRITO
VALDECY BARROS DE ALMEIDA

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.10.2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM ORLANDO ANTONIO SARMAHNO FRADE
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA Nº 509, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder aos militares: 1º TEN BM JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA, 2º SGT BM SEBASTIÃO DA COSTA MEDEIROS, 2º SGT BM JOSÉ MIGUEL SILVA MORAES, 2º SGT BM ROSELITO NUNES DOS SANTOS, 3º SGT BM MARCELO ANDRÉ COSTA MACEDO, CB BM DEMIO COSTA ALBUQUERQUE, 05 (cinco) diárias completas, no valor total de R\$ 1.215,00 (Hum mil duzentos e quinze reais), por terem seguido ao município de Barcarena/PA, nos dias 08, 09, 12, 13 e 14/08/2002, onde realizaram vistorias técnicas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMAHNO FRADE - CEL. QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA Nº 563, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL. 85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de Licença Especial aos servidores abaixo relacionados:

I - A contar de 05/10/2002 e término previsto para o dia 05/04/2003, ao servidor 3º SGT BM CESAR HENRIQUE MATIAS PORTELA, do 1º GBS apresentação no dia 06/04/2003. Licença Especial referente ao decênio de 01/07/1992 a 01/07/2002;

II - A contar de 05/10/2002 e término previsto para o dia 05/04/2003, ao servidor CB BM LUCIVALDO DA SILVA ALEIXO, do 8º SGBM/1 apresentação no dia 06/04/2003. Licença Especial referente ao decênio de 01/09/1991 a 01/09/2001.

III - 04 (quatro) meses) restantes de licença especial, a contar de 05/10/2002 e término previsto para o dia 05/02/2003, ao servidor CB BM MOACIR RAMOS BARBOSA, do 1º GBS, apresentação no dia 06/02/2003.

IV - A contar de 07/10/2002 e término previsto para o dia 07/04/2003, ao servidor SD BM SIDNEY RONILDO PEREIRA MONTEIRO, do 1º GBS, apresentação no dia 04/04/2003. Licença Especial referente ao decênio de 01/10/1991 a 01/10/2001;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMAHNO FRADE - CEL. QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA Nº 564, DE 04 DE SETEMBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua os arts. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 5.251 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL. 85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de Licença Especial aos servidores abaixo relacionados:

I - A contar de 10/10/2002 e término previsto para o dia 10/04/2003, ao servidor SD BM JOSÉ WILSON BENEVIDES RAMOS, do QCC/COP apresentação no dia 11/04/2003. Licença Especial referente ao decênio de 01/07/1992 a 01/07/2002;

II - A contar de 07/10/2002 e término previsto para o dia 07/04/2003, ao servidor CB BM DORY EDSON MARTINS TORRES, do 5º SGBM/1 apresentação no dia 08/04/2003. Licença Especial referente ao decênio de 20/11/1990 a 20/11/2000.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

disposição em contrário.

(Registre-se, publique-se e cumpra-se.)

ORLANDO ANTONIO SARMAHIO FRADE - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 565 DE 02 DE OUTUBRO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:
Conceder aos militares: CEL BM ORLANDO ANTONIO SARMAHIO FRADE, CAP BM ROGER NEY LOBO TEIXEIRA e 1º TEN BM LUIZ ALBERTO PAMPLONA DA CUNHA, (três) diárias de completas no valor total de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais), por terem de seguir no período de 03/10/2002 a 05/10/2002, ao município de Santarém/PA, onde realizarão visita ao efetivo do 1º SGBM/1.

(Registre-se, publique-se e cumpra-se.)

ORLANDO ANTONIO SARMAHIO FRADE - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: OSWALDO PEIXOTO MARQUES
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 004/2002 - IMEP/PA

Partes: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ e CENTER SERVICE LTDA-ME

Objeto: Serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração do IMEP

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 19.200,00

Dotação Orçamentária: 3390.39 e 3390.30 - FONTE 250

Data da Assinatura: 02/10/2002

Ordenador: OSWALDO PEIXOTO MARQUES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2002

Partes: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ e DINASTUR VIAGEM E TURISMO LTDA.

Objeto: Prorrogação de Prazo de 12 (doze) meses.

Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 04/10/2002

Ordenador: OSWALDO PEIXOTO MARQUES

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

COMANDO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Polícia Militar do Pará, neste ato representada por seu Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer nº 061/02-COJ/CPI, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 009/02-CPI/PMMPA - Proc. nº 037/02-CPI/PMMPA, cujo objeto é o fornecimento de Combustíveis para viaturas da PMPA no interior do Estado, de acordo com o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Quartil em Belém-PA, 02 de outubro de 2002

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

COMANDO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO

Ref: Processo nº 018/02 - Concorrência nº 001/02
Objeto: Aquisição de Fardamento Policial Militar
Considerando que a empresa MASTERSEG - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, adjudicatária nos itens 06 (Gorro tecido tearlino) e 07 (Gorro preto em Ripstop com forro duplo), oriundos do Processo Licitatório nº 018/02 - Concorrência nº 001/02, deixou de entregar os referidos produtos, alegando que durante a tramitação do Processo os preços sofreram reajuste, tornando sua proposta comercial incompatível com o mercado;

Considerando que com base no artigo 64, § 2º, da Lei 8.666/93, foram convocadas as Empresas Multi Brasil Ind. e Com. Ltda, HCA Sealécio Ind. e Com. Ltda, Equipac Ltda, Hélio Chaz Jr. Ltda-ME, Marek Brasil Ltda, Dismat Dist. de Manuf. Ltda, Proam Produtos e Serviços da Amazônia Ltda-ME, Recamonde Artefatos de Couro Ltda e BDS Confeções Ltda, remanescentes na ordem de classificação nos itens nº 06 e 07, as quais informaram não terem interesse em entregar os produtos acima descritos nas mesmas condições da primeira colocada;

RESOLVE:

a) Revogar os itens nº 06 (gorro em tecido tearlino) e nº 07 (gorro preto em Ripstop com forro duplo), oriundos do Processo Licitatório nº 018/02 - Concorrência nº 001/02, destinado a aquisição de Fardamento Policial Militar.
b) Autorizar a Comissão Permanente de Licitação a proceder a abertura de Processo Licitatório para os itens em epígrafe, com a finalidade de suprir necessidade desta Instituição.
c) Determinar ao setor competente a proceder abertura de Processo Administrativo contra a empresa MASTERSEG - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, com o escopo de apurar responsabilidade da citada empresa, quanto a não entrega dos produtos adjudicatados.

Quartil em Belém (PA), 10 de Outubro de 2002

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

COMANDO GERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

CONTRATO ORIGINAL Nº 019/2001

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/02

PARTE CONTRATADA: DULCIRENE BRITO RODRIGUES;

CPI nº 211.345.452-15;

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: locação do imóvel para instalação do

CPR/11, sediado em Marabá

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do contrato original, de acordo com que estabelece o Art.57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: A contar de 18 Setembro 2002 à 18 Setembro de 2003.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Setembro de 2002

ORDENADOR DE DESPESA: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM

Belém/PA, 06 de Setembro de 2002

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM RG 6261

COMANDANTE GERAL DA PMPA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PM

CENTRO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite 004/02

Objeto: Material de Consumo Diverso

O Diretor Presidente do Centro Social / Fundo de Assistência Social da PM, no uso de suas atribuições, após transcorrido o prazo recursal da classificação das propostas, homologa e adjudica o Convite nº 004/02 - R.A.S.P.M., para as firmas julgadas e classificadas como vencedoras pela C.P.L., publicada no D.O.E em 07/10/02.

Belém(PA), 10 de outubro de 2002

NIRLANDO PEREIRA MARQUES - TEN CEL QOSP

Diretor Presidente do CIESO-PMMPA

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

PORTARIA Nº 005/02-COMEN

O Presidente do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO, os termos do Ofício nº 247/02 de 02 de outubro de 2002, do Superintendente da 1ª SPRP/PA - Inspetor Isnard Alves Ferreira.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 1º da Resolução nº 001/00-COMEN de 05.06.00;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Inspetor Ney José Almeida de Oliveira para integrar o Núcleo Regional do COMEN, como representante da Polícia Rodoviária Federal do Estado do Pará, em substituição ao Inspetor Isnard Alves Ferreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

(Registre-se, publique-se e cumpra-se.)

Gabinete da Presidência do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN, em Belém do Pará, 07 de outubro de 2002.

PAULO SETTE CÂMARA

Presidente do COMEN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2002-SEGUP

A Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, sito à Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos, inscrita no CGC 05054952/0001-01, através de sua Diretora Geral, no âmbito de suas atribuições legais, resolve com base no Art. 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93, resolver Dispensar a Licitação para cobertura de despesas com publicações periódicas no ano de 2002, para esta Secretaria de Segurança Pública, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser executada pela Imprensa Oficial do Estado, inscrita no CNPJ nº 04.835.476/0001-01, Dotação Orçamentária 06.122.0125.2002 Elemento de Despesa 39030.

Belém, 03 de outubro de 2002.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Diretora Geral/ SEGUP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal 8.666/2000, observadas as alterações legais posteriores, a dispensa de Licitação nº 018/2002, fundamentado no inciso XVI, Artigo 24 do referido diploma legal.

Belém, 03 de outubro de 2002

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

ERRATA

Referente a publicação do extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2001-SEGUP, publicada em edição do DOE 29.694 de 10/05/2002.

Onde se lê: Aditamento R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Leia-se: Aditamento R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

PORTARIA Nº 084/02-GAB-SEC DE 03 DE OUTUBRO DE 2002

Dispensar, a pedido do servidor ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Necropsia, admitido pela PORTARIA Nº 341/90-SEC, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16/09/87, a contar de 01.05.2002.

PORTARIA Nº 057/02-DG/SEGUP, BELÉM, 27 DE SETEMBRO DE 2002

Conceder aos servidores relacionados, em anexo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao mês de OUTUBRO/2002

NOME	Cargo	Ex.	PERÍODO
Gilvânia Helena G. Nunes	Administ.	01	07.10 a 05.11.02
Jorge L. Nascimento Ramos	Servente	01	01 a 30.10.02
Macilão Mesquita Pereira	Aux. Adm.	02	01 a 30.10.02
Maria Célia Almeida Gomes	Ag. Adm.	01	01 a 30.10.02
Raimundo Nonato M. Silva	Aux. Oper.	01	07.10 a 05.11.02
Rosana Coelho Maia	Ass. Soc.	01	01 a 30.10.02
Teófilo Gomes do Carmo	Fazineiro	01	01 a 30.10.02
Waldemar Paiva de Lima	Ag. Port.	00	14.10 a 12.11.02

PORT. Nº 058/02-DG/SEGUP DE 27 DE SETEMBRO DE 2002

Conceder a servidora MARIOLGA EYMARDI ABUFALAD, Assistente Social, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, correspondente ao mês de 89/92, a ser usufruída no período de 09.09 a 08.10.2002.

PORT. Nº 059/02-DG/SEGUP DE 27 DE SETEMBRO DE 2002

Reificar o pedido de férias da servidora ROSA MARIA COSTA, concedida pela PORTARIA Nº 015/02-DG de 23.08.02, de 16.09.02 a 15.10.02 para 25.09.02 a 24.10.02.

PORT. Nº 060/02-DG/SEGUP DE 27 DE SETEMBRO DE 2002

Designar a servidora MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO FILHO, para responder sem ônus, pela Diretoria de Planejamento e Controle, no período de 25.09.02 a 24.10.02.

PORT. Nº 061/02-DG/SEGUP DE 01 DE OUTUBRO DE 2002

Conceder 62 (sessenta e dois) dias de Licença Saúde a servidora MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DA PONSECA, Auxiliar Administração, no período de 15.09 a 15.11.2002.

INSTRUTORES CADASTRADOS NO IESP

(Continuação da relação de 101 Instrutores)

CEL	NOME	DISCIPLINA
31	José Carlos Soares Monteiro	1. Fundamentos policiais da atividade do profissional de segurança pública
32	José Calisto Roberto Filho	Comunicação Social
33	José Maria Ribeiro Gomes	Química
34	Roberto Antonio da Costa Mourão	Fundamentos da Ciência Econômica
35	Leandro Márcio Barros do Carmo	Relações Internacionais
36	Luís André Cardoso Alencar	Policamento Ambiental
37	Luís Cleber Acácio Barbosa	Trabalho de Comando

58	Luís Roberto Leão dos Santos	União Especial, Direito Ambiental
59	Luís Arthur Teixeira Vieira	Tática de Salvamento em Altura e Operações com Produtos Perigosos
60	Luís Cláudio da Silva Parais	Tática de Salvamento Aquático
61	Manoel Silva de Freitas	Veículos e Equipamentos Motorizados III
62	Marcelo Lemos Vieira	Direito Penal, Organização e Legislação da PMPA
63	Marcelo Siqueira Rêgo	Policamento de Trânsito Urbano e Rodoviário
64	Márcia Cristina da Silva Maciel	Policamento Assistencial
65	Márcio Alexandre Lima do Nascimento	Caracterização de Crime
66	Márcio Augusto Pereira Barbosa	Tiro e Armaramento (EOPAS)
67	Marcelo Augusto N. de Souza	Plano de Estado
68	Marcelo Augusto Aguiar Lopes	Sistema de Segurança Pública
69	Márcio Augusto Silva Dória	Ordem Unida
70	Mário da Conceição Moraes Filho	Transportação de Obstáculos, Navegação e Salvamento em Altura (EOPAS)
71	Mauro José Maciel Pinheiro	Plano de aplicação militar (EOPAS)
72	Mauro Tadeu da S. Oliveira	Ordem Unida (EOPAS)
73	Márcia Lacerda Calafate	Tratamento Policial Militar
74	Miriam de Oliveira Amorim	Direito Constitucional, Introdução ao Estudo do Direito
75	Murilo Simão S. Rosa de Souza	Administração
76	Nascerem Dias de Almeida	Tática de Salvamento Aquático
77	Nelson Fernando da Paixão Ribeiro	Técnica de Combate a Incêndio
78	Nelson Jorge Alves de Souza	História da PMPA
79	Palmeira de Fátima Hucum Franco	Criminologia, Criminologia Aplicada
80	Raimundo Edilson Pires Junior	Voley
81	Raimundo Espírito Vazconcelos	Tiro prático
82	Raimundo Gonzaga Campos	Análise de Inteligência
83	Raimundo Manoel de Jesus Quaresma de Mendonça	Transporte de feridos e Prisioneiros Suspeitos (EOPAS)
84	Raimundo Miranda de Jesus Pereira	Chuva e Elicóprio
85	Raimundo Nonato Silva de Souza	Legislação IM e Instrução Geral
86	Ricardo Vazco Rêgo	Ordem Unida I
87	Rúbia Moniz Pinheiro	Memória
88	Rui Celso Lobo dos Santos	Curso Administrativo
89	Saulo Lúcio Pinheiro	Técnica de Informação, Legislação Penal, Civil e Militar
90	Sérgio Ricardo Fialho Andrade	Policamento Operativo Geral
91	Silvino Pinheiro da Silva	Agências não letais (EOPAS)
92	Silvino Sanches Bastos Freitas	Pronto Socorro, Emergência e Socorro de Urgência
93	Simão Salim Júnior	Defesas e Operações PM (EOPAS) / Operações Especiais
94	Simony Sady Paes de Souza	Genética do Ambiente
95	Sônia da Costa Passos	Metodologia da Ciência da Psicologia
96	Tarciso Moraes da Costa	Ordem Unida I
97	Thales Costa Belo	Defesas e Operações PM (EOPAS)
98	Walter José Rodrigues Pereira	Tática de Salvamento em Terrestre
99	Walter Wilson Mendes Marques	Ética e Cidadania (Fundamentos Filosóficos)
100	Waldemiro Sampaio de Assis Carvalho Melo	Defesa Social
101	Welligton Araújo de Melo	Instrução Policial Militar Básica

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

AVISO

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ARCON Nº 04/2002.

A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Fase de Habilitação da Concorrência ARCON nº 04/2002, destinada à outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, referente à linha Belém - Canaã das Caxias.

Após análise da documentação, a Comissão decidiu, por unanimidade, habilitar a empresa Rápido Açailândia Ltda., para a fase subsequente do certame, por atender todas as exigências, constantes do Edital ARCON Nº 04/2002 e, inabilitar as empresas: Comércio e Transporte Boa Esperança Ltda, que deixou de atender exigência estabelecida no referido Edital, item 3.5, que trata da forma de apresentação do Balanço Patrimonial; e Viação Itaperimim S.A., por apresentar Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, com prazo de validade expirado, à data de abertura do procedimento licitatório.

Fica aberto o prazo legal para interposição de recurso. Em não havendo recursos, esta Comissão fará publicar a data para abertura da proposta financeira da empresa habilitada à fase subsequente do certame.

Belém, 10 de outubro de 2002.

A Comissão

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 229/2002 DE 04 DE OUTUBRO DE 2002

Servidor: Gilberto Felipe Barbosa Júnior, matrícula nº 2018063-030 e Luiz Antonio Casten de Carvalho, matrícula nº 5796601-020.

Cargo: Gerente e Técnico em Regulação N/11, respectivamente.

Nº Diárias: 01 (uma)

Período: 04/10/2002

Destino: Santa Isabel/PA

Motivo: Apurar informações contábeis nos Processos nº 040.001.11602-80 do sistema de ouvidoria.

Comandante Administrativo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 16/02

A Comissão Permanente de Licitação da ARCON informa aos interessados que a adjudicação do Convite Nº 16/02 indica como adjudicatário do referido certame a Empresa DC3/UNICOM cujo valor apresentado de R\$58.580,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais) foi o menor preço oferecido entre os demais participantes.

Belém, 10 de Outubro de 2002.

@Comissão Permanente de Licitação

CONVITE Nº 17/02

A Comissão Permanente de Licitação da ARCON informa aos interessados que a adjudicação do Convite Nº 17/02 indica como adjudicatário do referido certame o Sr. SÉRGIO ANTONIO NEIVA cujo valor apresentado de R\$10.182,22 (dez mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) foi o menor preço oferecido entre os demais participantes.

Belém, 10 de Outubro de 2002.

@Comissão Permanente de Licitação

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 011/2002.

OBJETO: Construção de uma ponte em estrutura mista (concreto e aço) com as dimensões de 285,00m x 10,00m, localizada sobre o rio Guajará Mirim, na rodovia PA-238, no município de Colares.

A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, comunica aos interessados que

INTERNET: www.ioepa.com.br

fica adiada para o dia 19/11/2002, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos invólucros contendo a documentação e as propostas da Concorrência nº 011/2002-SETRAN, em função de adequação do Edital e Projeto. Estas alterações, estarão disponíveis a partir do dia 17/10/2002, na página da SETRAN na internet, no endereço www.setran.pa.gov.br.
Belém, 10 de outubro de 2002.

JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL
Presidente da C. PL. - SETRAN

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

AVISO DE LICITAÇÃO
ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 23/02 - COSANPA
OBJETO: Prestação de serviços de Auditoria Contábil Independente sobre as Demonstrações Financeiras da COSANPA e do PROJETO UNA, do período de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2002.
ABERTURA: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação da COSANPA, sito à Avenida Magalhães Barata nº 1201, Bairro de São Brás, em Belém - Pará, às 09:00 horas do dia 29 de Outubro de 2002.
EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, a partir de 11 de Outubro de 2002.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ORGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 09/02
FIRMA VENCEDORA: DITRON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - VALOR: R\$145.045,62
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho
Belém (PA), 10 de Outubro de 2002.

Comissão Permanente de Licitação
EXTRATO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 108/02
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: L. S. ENGENHARIA S/C LTDA, CGC/MF 03.504.729/0001-57.
OBJETO: Serviços e obras de reforma do prédio da ETA Boleonha (Utinga), em Belém, Estado do Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 67/02
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 75 (Setenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
VALOR DO CONTRATO: R\$145.132,79
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA
DATA DE ASSINATURA: 03.10.02
ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
Presidente
Maria José Ribeiro Maúés
Diretora Administrativa e Financeira
Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Coordenador de Projetos e Obras

EXTRATO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 109/02
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: VIANESA VIDROS, MOLDURAS E ALUMÍNIO LTDA, CGC/MF 03.871.743/0001-57.
OBJETO: Fornecimento de 07 (Sete) prateleiras em Metalon galvanizado destinadas a COSANPA - SAO BRAZ, em Belém, Estado do Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 68/02
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 (Quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
VALOR DO CONTRATO: R\$25.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA
DATA DE ASSINATURA: 09.10.02
ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
Presidente
Maria José Ribeiro Maúés
Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 75/02
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: MARNEW SERVIÇOS S/C LTDA, CGC/MF nº 00.294.076/0001-77.
OBJETO: Prestação de Serviços de Levantamento e Organização dos Arquivos Contábil e da Coordenação de Obras, em Belém - Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 44/02 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.
VALOR DO CONTRATO: R\$12.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 20 (vinte) dias e acréscimo do valor contratual, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR DO ADITIVO: R\$10.500,00
TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 03.10.02 a 23.10.02
DATA DA ASSINATURA: 03.10.02
ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
Presidente
Maria José Ribeiro Maúés
Diretora Administrativa e Financeira
Belém, 10 de Outubro de 2002.

Comissão Permanente de Licitação

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

AVISO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS TP N.º 05/02 - NLC/SEOP
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/10/02 ÀS 09:00h, NO AUDITÓRIO DO SEOR, À TV. DO CHACO Nº 2158, EM BELÉM.
FONE: (91) 246-4022, RAMAL 227.
NLC

TOMADA DE PREÇOS TP N.º 06/02 - NLC/SEOP
OBJETO: OBRA DE REFORMA DA ALA "C" DA URES, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, BELÉM/PA.
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/10/02 ÀS 09:00h, NO AUDITÓRIO DO SEOR, À TV. DO CHACO Nº 2158, EM BELÉM.
FONE: (91) 246-4022, RAMAL 227.

TOMADA DE PREÇOS TP N.º 07/02 - NLC/SEOP

OBJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BACARENA/PA.
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/02 ÀS 09:00h, NO AUDITÓRIO DO SEOR, À TV. DO CHACO Nº 2158, EM BELÉM.
FONE: (91) 246-4022, RAMAL 227.
NLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO DI. N.º 03/02-NLC/SEOP
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMO ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO ALIMENTADOR DE 34,5 KV DA SUBESTAÇÃO CAMETÁ-ELETRONORTE, CONFORME JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E PARECER DO ASSESSOR JURÍDICO E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 2002/225360, DE 04.09.2002.
RATIFICOU A DISPENSA DE LICITAÇÃO PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS.
ENGN.º JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS
DATA: 27.09.02

RETIFICAÇÕES DE PUBLICAÇÕES
NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.706, DE 28.05.02
4º (QUARTO) TA - CONTRATO Nº 16/00 - CP Nº 04/00
ONDE SE LÊ: TERMO FINAL: 24.09.02
LÊ-SE: TERMO FINAL: 24.11.02
NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.769, DE 29.08.02

4º (QUARTO) TA - CONTRATO Nº 23/01 - TP Nº 12/01
ONDE SE LÊ: TERMO FINAL: 10.09.02
LÊ-SE: TERMO FINAL: 10.11.02
NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.752, DE 02.08.02

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 14/02 - TP Nº 02/02 - NLC/SEOP
ONDE SE LÊ: TERMO FINAL: 30.09.02
LÊ-SE: TERMO FINAL: 30.11.02

PORTARIA
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 348 DE 07 DE OUTUBRO DE 2002

Nº DE DIAS: 30 (trinta) dias.
NOME(s): Marco Alberto De Luca
CARGO(s): Engenheiro Civil
MATRÍCULA(s): 0006025-011
PERÍODO: 04/10 a 02/11/02
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
REJANE MARIA MARTINS ALEQUITA
Diretora de Administração e Finanças
Fiscalização de Obras

PORTARIA Nº 349 DE 07 DE OUTUBRO DE 2002
DESIGNAR o servidor lotado na Divisão de Obras, desta Secretaria, para fiscalizar a obra conforme abaixo relacionada:
NOME: CARGO: OBRAS
PAULO FRANCINETTE MARQUES ENG. CIVIL - Conclusão do Parque do Utinga - Belém
SUPLENTE DE FUNDOS
PORTARIA 352 DE 08 DE OUTUBRO DE 2002

NOME(s): Nelson de Mello Alves
CARGO: Diretor de Construção
MATRÍCULA(s): 000612235-035
VALOR DO SUPLENTE: R\$ 2.500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 04/10 a 30/11/02
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Eng.º João Messias Dos Santos Filho
Secretário Executivo de Obras Públicas

ERRATA
PORTARIA Nº 315 de 11 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.797 de 08/10/02 ONDE SE LÊ: CARLOS RAIOI DA GAMA - LÊ-SE TIAGO LIAO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

LEI Nº 6.485, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre a afixação de cartazes de advertência "Bebida alcoólica, se ingerida em excesso, faz mal à saúde" e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e seu Presidente nos termos do § 7º do art. 108 da Constituição do Estado promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica determinada a afixação de cartazes de advertência "Bebida alcoólica, se ingerida em excesso, faz mal à saúde", nos locais que menciona.
Art. 2º. A partir da vigência desta Lei, bares, restaurantes, boates, casas noturnas, estabelecimentos comerciais, ou similares, que comercializem bebida alcoólica, deverão afixar a frase citada no caput do artigo anterior, em local de fácil visualização.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2002.
DEPUTADO MARTINHO CARMONA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

(SESSÃO DE 26.09.2002)
RESOLUÇÃO Nº 16.666
PROCESSO Nº 2001/53275-9

Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo ex-prefeito municipal de Capanema, Francisco Ferreira Freitas Neto, protocolada nesta Corte de Contas sob o nº 2002/06462-3;
Considerando manifestação da Consultoria Jurídica, constante dos autos às fls. 37;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.188, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar, por mais 10 (dez) dias, contados da publicação desta decisão no D.O.E., o prazo para que o ex-prefeito municipal de Capanema, Francisco Ferreira Freitas Neto, apresente defesa nos autos do Processo nº 2001/53275-9.

RESOLUÇÃO Nº 16.667
Considerando expediente da Chefia da Seção de Patrimônio, protocolado sob o nº 2002/06600-6, informando a existência de bens inservíveis para esta Corte de Contas;
Considerando o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Patrimonial instituída pela Portaria nº 18.606, de 12 de setembro de 2002;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.188, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Autorizar a Presidência a dar baixa no patrimônio deste Tribunal dos bens considerados inservíveis, apresentada pela Seção de Patrimônio, e proceder a sua doação de acordo com o destino que a legislação autoriza.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINAL Nº 002/00

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual nº 15.191.280-7 (Conveniente) e o Centro de Ensino Superior do Pará - CESUPA inscrita no CGC/MF sob o nº 15.254.949/0001-95 (Conveniada).
OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: realização de estágio nas dependências do CONVENIENTE, por alunos regularmente matriculados na CONVENIADA nos dois últimos anos dos Cursos de Ciências Contábeis, Administração de Empresas e Direito.
VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 8.400,00.
ADITIVOS ANTERIORES: 1º Termo Aditivo: Alteração no valor, de 23.02.01; 2º Termo Aditivo: Prorrogação, de 23.10.01; 3º Termo Aditivo: Modificação do objeto, do valor e das Vagas, de 02.01.02 e 4º Termo Aditivo: Modificação do objeto, do valor e das Vagas, de 05.03.02.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração na denominação;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0112201252903.349036.
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2002
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

BECHARA MATTAR COMÉRCIO S/A

BECHARA MATTAR COMÉRCIO S/A - CNPJ: 04.910.113/0001-85, COMUNICA O EXTRAVIO DO LIVRO FISCAL REGISTRO DE INVENTÁRIO nº DE ORD. 53, OCORRÊNCIA POLICIAL: 2002.011352

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
AUTORIDADE PORTUÁRIA
BELÉM, 25 DE SETEMBRO DE 2002.
RESOLUÇÃO Nº 99/2002

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o determinado no item 7, do Ofício nº 145/CCE, de 25.07.94;
RESOLVE: Publicar no Diário Oficial da União, o Acordo Coletivo de Trabalho 2002/2003, celebrado entre Companhia Docas do Pará - CDP, Sindicato dos Portuários do Pará e Amapá - SINDIPORTO e Sindicato dos Guardas Portuários - SINDIGUAPOR. Carlos Acatuassu Nunes - Diretor Presidente;
ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PARA VIGÊNCIA NO PERÍODO DE JUNHO/2002 A MAIO/2003 QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP E SINDICATO DOS PORTUÁRIOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINDIPORTO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:
Pelo presente instrumento particular de Acordo Coletivo de Trabalho que entre si fazem, de um lado a Companhia Docas do Pará, doravante denominada simplesmente CDP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Eng.º Carlos Acatuassu Nunes, do outro lado, o Sindicato dos Portuários do Pará e Amapá, daqui por diante denominado de SINDIPORTO, representado neste ato por seu Presidente Carlos Augusto da Rocha Souza, abrangendo os empregados da Companhia Docas do Pará - CDP e os empregados vinculados à Administração das Hidrovias da Amazônia Oriental - AHIMOR, em face da celebração de Convênio de descentralização dos serviços portuários e hidroviários nº 003/90, feito entre o DPH (Departamento de Portos e Hidrovias, na época) e a CDP, na conformidade das cláusulas seguintes:
Cláusula 1ª - REAJUSTE SALARIAL. - Os integrantes da categoria profissional, terão seus salários reajustados na data-base de 01/06/2002, com a aplicação de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre a tabela salarial praticada em Maio de 2002 e uma remuneração extra em forma de abono.
Parágrafo Primeiro - O abono salarial será pago através de folha de pagamento em valor correspondente a remuneração do próprio empregado, composta das parcelas fixas pagas no mês de Maio/2002 e limitada ao total dos dispêndios realizados no citado mês de Maio/2002, tendo caráter indenizatório e não se incorporando a remuneração paga em nenhuma hipótese.
Parágrafo Segundo - O abono mencionado será pago pela Empresa de uma única vez, e contemplará apenas os empregados que mantinham vínculo empregatício com a CDP na data de 31/05/2002.
Cláusula 2ª - TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO MÉDICO - A CDP fornecerá transporte ao empregado, em caso de doença grave, em local onde não exista atendimento médico, hospitalar e assemelhados.
Parágrafo Único - O transporte é assegurado ainda que a moléstia ocorra fora do estabelecimento da empresa.
Cláusula 3ª - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Fica assegurado para os empregados admitidos até 13/10/96 o pagamento de adicional por tempo de serviço prestado, nas seguintes proporções:
a) 2% (dois por cento) para cada 02 anos de serviço até 10 (dez) anos.
b) 1% (um por cento) para cada ano de serviço a partir de 11 (onze) anos de serviço, até o limite de 35 (trinta e cinco) anos.
Parágrafo Primeiro - Para os empregados admitidos a partir de 14/10/96, o valor adicional por tempo de serviço será pago na forma de quinquênios, cujo o valor será de 5% (cinco por cento) do salário base do empregado, limitado ao teto de 7 (sete) quinquênios.
Parágrafo Segundo - Os percentuais acima incidirão sobre o salário base do cargo efetivo do empregado.
Cláusula 4ª - HORAS EXTRAS - A CDP pagará o horário extraordinário obedecendo

a Legislação Trabalhista, ou seja, acrescentando 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora ordinária diurna para as duas primeiras horas extraordinárias e 100% (cem por cento) quando houver trabalho no horário das refeições e dias feriados.

Parágrafo Único – Fica assegurado aos empregados, após 10 horas de uma jornada, o pagamento de hora extras com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora ordinária diurna, a partir da 11ª hora trabalhada.

Cláusula 5ª - EMPRÉSTIMO DE FÉRIAS – A CDP manterá a concessão do empréstimo de férias aos empregados admitidos até 27/08/87, nos termos do Artigo 6º, "Caput" do Decreto Lei nº 2.355/87. O empréstimo de férias é igual à remuneração das férias, excluída a gratificação da Cláusula 6ª e será pago por ocasião das férias, não sofrendo redução no caso do empregado optar pela transformação de 1/3 das férias em abono pecuniário, nos termos da Legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – A restituição do empréstimo será efetuada em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Se, todavia o empregado entrar em gozo de novo período de férias, tendo ainda saldo devedor do empréstimo de férias anterior, da remuneração das novas férias deverá ser descontado o saldo existente.

Parágrafo Segundo – O empréstimo de férias não poderá ser concedido aos empregados admitidos após 27/08/87, atendendo ao que dispõe a Decisão nº 505 de 21/10/92, do Tribunal de Contas da União, no cumprimento do Decreto-lei nº 2.355/87, de 27/08/87.

Cláusula 6ª - GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS – A CDP permanecerá concedendo para os empregados admitidos até 13/10/96, por ocasião de suas férias regulamentares, gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração de férias a que o empregado fizer jus.

Parágrafo Único – Aos empregados admitidos a partir de 14/10/96, a CDP pagará por ocasião de suas férias regulamentares gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva remuneração nos termos do que preceitua o inciso XVIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Cláusula 7ª - LICENÇA REMUNERADA – Os empregados permanecem fazendo jus a 5 (cinco) dias de licença remunerada, dentro da regulamentação atual, podendo da mesma usufruir imediatamente após o período regulamentar de férias e com esta não se confunde para nenhum efeito.

Parágrafo Único – Caso o empregado opte pelo gozo da licença remunerada imediatamente após o período de férias, conforme facultado no "Caput" desta Cláusula, deverá o mesmo comunicar a chefia respectiva, a intenção de exercer esse direito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de concessão das férias.

Cláusula 8ª - VALE-REFEIÇÃO – Fica mantido o direito ao vale-refeição, o qual é subsidiado pela Empresa, sendo autorizado o desconto de 1% (um por cento) do salário mensal base do empregado beneficiado.

Parágrafo Primeiro – O valor unitário do vale-refeição é fixado em R\$ 11,00 (onze reais).

Parágrafo Segundo – Fica estabelecida a concessão mensal de 30 (trinta) vales-refeição a todos os empregados da CDP, independentemente do local da prestação dos serviços, respeitado o quantitativo de 44 (quarenta e quatro) vales-refeição para os empregados com sentença judicial transitada em julgado pela Justiça do Trabalho.

Parágrafo Terceiro – Considera-se a com o de em efetivo serviço os empregados em gozo de benefício previdenciário, inclusive gozo de licença maternidade.

Parágrafo Quarto – Fica assegurado aos trabalhadores de categoria marítima, o pagamento da diferença entre o valor mensal do vale-refeição e o valor da etapa paga, sempre que o vale-refeição for de valor superior à etapa.

Cláusula 9ª - LIMITAÇÕES À DISPENSA – É vedada a dispensa de empregados, salvo nos casos de ocorrência de justa causa ou motivo técnico, econômico relevante, bem como no de empregados em experiência.

Parágrafo Único – Além dos motivos referidos no "Caput", poderá ocorrer demissão para:

a) Empregados designados para exercer Cargos de Confiança, que não pertençam ao quadro efetivo da Empresa, observado o que dispõe o Estatuto da CDP;
b) Empregados que optarem por planos de demissão voluntária, observado o poder de veto do Diretor Presidente da CDP em função dos interesses da Empresa

c) Empregados que já possuam aposentadorias ou reformas;

d) Empregados negligentes, faltosos ou indisciplinados, sendo-lhes assegurado amplo direito de defesa, através de processo administrativo, em casos de apuração de responsabilidade por prejuízos financeiros materializados contra a CDP;

e) empregados que possuam condições de aposentadoria, respeitando o tempo de carência do PORTUS, desde que conveniente a CDP.

Cláusula 10ª - ESTUDANTES - AUSÊNCIA – Ao empregado estudante fica assegurada a ausência ao trabalho nos dias de exame escolares.

Parágrafo Único – Ao empregado beneficiado compete comunicar com antecedência de 3 (três) dias a data da prova, bem como de apresentar 7 (sete) dias após sua realização, atestado escolar confirmatório do exame, tudo por escrito.

Cláusula 11ª - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO – A CDP promoverá cursos de aperfeiçoamento para seus empregados, estimulando participação em encontros, seminários, congressos e simpósios sobre assuntos de interesse do trabalho, universalizando com rodízio, de acordo com a categoria profissional de cada empregado.

Cláusula 12ª - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - RECURSO – Ao empregado punido fica assegurado o direito de recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias da data de sua ciência da penalidade.

Cláusula 13ª - UNIFORMES – É da responsabilidade da CDP o fornecimento de 2 (dois) jogos completos de uniformes por ano, para os empregados dos Grupos Operacionais e de Manutenção, bem como aos ocupantes dos cargos de contínuos, motorista ou de qualquer outro que venha a ter uso obrigatório, de acordo com o padrão estabelecido.

Cláusula 14ª - DESCONTOS DE MENSALIDADES SINDICAIS – A CDP promoverá os descontos nos salários de seus empregados associados do SINDIPORTO, quando para isso for prévia e expressamente autorizados, devendo os valores serem repassados aos sindicatos demandantes até o terceiro dia útil contado da data do pagamento.

Cláusula 15ª - ACESSO À DOCUMENTAÇÃO – Fica assegurado ao sindicato demandante, mediante solicitação prévia a DIRAFI, o acesso periódico à Gerência de Recursos Humanos da CDP, com o fito de verificar os descontos de contribuições em favor da entidade, para efeito de controle do signatário.

Cláusula 16ª - ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUBVENÇÃO – Fica assegurada a subvenção anual, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), feita pela CDP em favor do Órgão Assistente de seus empregados, a qual será utilizada exclusivamente em assistência social, a ser paga no mês de janeiro.

Cláusula 17ª - ATENDIMENTO MÉDICOS ODONTOLÓGICOS – Os atestados médicos e odontológicos expedidos por profissionais credenciados pelo Sistema Único de Saúde - SUS ou a ele conveniados, serão aceitos pela CDP, desde que apresentados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do término da licença, de

acordo com o estabelecido nas normas de pessoal.

Cláusula 18ª - CESSÃO DE INSTALAÇÃO – A CDP continuará cedendo aos sindicatos demandantes, a título precário, locais para funcionamento de suas respectivas Delegacias, a fim de que os dirigentes dos mesmos possam prestar assistência aos associados com maior presteza e eficiência.

Cláusula 19ª - VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA – Não se dará transferência de localidade de trabalho para os empregados representantes da CIPA, bem como dos dirigentes e delegados sindicais, salvo quando for destes a opção, observado o direito de remanejamento dentro da localidade que ficar prestando o serviço.

Cláusula 20ª - INFORMAÇÕES DE PROCESSO – Fica assegurado a entidade sindical demandante, o direito de requerer informações acerca de andamento de processos impetrados pelo Sindicato, até decisão final.

Cláusula 21ª - DIA DO PORTUÁRIO – Fica estabelecido o dia 28 de janeiro como "Dia do Portuário" e assegurado ao empregado que nele trabalhar, um dia de descanso na semana subsequente ou o pagamento do dia como extraordinário, nos moldes da Cláusula 4ª.

Cláusula 22ª - PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR – A CDP custeará a seus empregados e dependentes legalmente constituídos o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do plano de saúde e assistência médico-hospitalar e odontológico, firmado com a CDP, ficando o restante a cargo do empregado segurado, cujo o valor será descontado em folha de pagamento.

Cláusula 23ª - RELÓGIO DE PONTO – Fica estabelecido para todos os empregados da Empresa obrigados a marcação de ponto, qualquer que seja o sistema, a tolerância de 10 minutos de atraso eventual, limitada a cinco vezes por mês.

Cláusula 24ª - ESTAGIÁRIOS - PRIORIDADE – A CDP realizará convênios com as instituições de ensino superior a fim de atender estagiários, priorizando-se os dependentes dos servidores da Empresa.

Cláusula 25ª - ASSISTÊNCIA ÀS DEPENDENTES – Fica abonada a falta ao trabalho de empregado quando esta decorrer de necessidade de providenciar a internação de filho solteiro, menor de 18 (dezoito) anos, em estabelecimento hospitalar, mediante comprovação.

Cláusula 26ª - ACIDENTE - READAPTAÇÃO – Sempre que, em virtude de acidente de trabalho ou por doença profissional contraída no exercício do contrato de trabalho, devidamente atestada pelo órgão competente, houver redução na capacidade de trabalho do empregado, a CDP deverá, obrigatoriamente, promover readaptação funcional, observando a legislação previdenciária sobre o assunto.

Cláusula 27ª - ABRIGO PARA EMPREGADOS EM TRABALHO NOTURNO – A CDP providenciará a instalação de abrigo, com vestiário em área contígua à Administração do Porto, para os empregados escalados para serviços noturnos nos portos de Belém, Terminal Petroquímico de Miramar e Vila do Conde, para permitir a permanência dos empregados que não possuem condução própria, quando do encerramento de suas atividades operacionais.

Cláusula 28ª - ILUMINAÇÃO – A CDP manterá iluminação adequada nos diversos setores de atividade da Empresa, de acordo com o que estabelece o sub item 17.5.3 da NR17 - Ergonomia.

Cláusula 29ª - ESCALA DE RODÍZIO NOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – As escalas de empregados para prestação de serviços extraordinários de natureza operacional e correlatos no âmbito da Diretoria de Gestão Portuária, deverão ser feitas de modo a que contemplem equitativamente todos os empregados da área operacional.

Cláusula 30ª - CONVOCAÇÃO DE SERVIÇO – Aos empregados escalados para prestação de serviços extraordinários, de natureza operacional e correlatos, qualquer que seja o dia da semana, será assegurado o pagamento integral do período para o qual os mesmos tenham sido escalados, mesmo que a realização do serviço não alcance todo o período requisitado.

Cláusula 31ª - CONVENIOS – Caberá ao Sindicato demandante a responsabilidade de providenciar o fornecimento de medicamentos aos seus associados empregados da CDP, mediante consignação em folha de pagamento, de receitas médicas e oftalmológicas, para o que deverá firmar convênios com óticas e farmácias.

Cláusula 32ª - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS – A CDP se comprometerá no prazo de 180 dias a contar da data da assinatura do presente acordo a apresentar Plano de Cargos e Salários, com base na multifuncionalidade operacional prevista na Lei 8.630, o qual deverá ser encaminhado ao Ministério dos Transportes visando as tratativas de aprovação junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Cláusula 33ª - ADICIONAL NOTURNO – Será de 50% (cinquenta por cento) o percentual de acréscimo para remuneração de trabalho prestado em horário noturno, para os empregados admitidos até 13/10/96.

Parágrafo Único – Para os empregados admitidos a partir de 14/10/96, o trabalho noturno será remunerado com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

Cláusula 34ª - ENTREGA DE VALE-REFEIÇÃO E TRANSPORTE – Os vale-transporte e vale-refeição serão distribuídos no decorrer da última semana do mês em curso, sempre que possível.

Cláusula 35ª - ACIDENTE DE TRABALHO - SINDICÂNCIA – A CDP realizará conjuntamente com a CIPA, sindicância e perícia para apuração de responsabilidade em acidente de trabalho que envolva seus empregados e implique em prejuízo para a Empresa, para o empregado ou para terceiros, da qual participará o sindicato demandante.

Cláusula 36ª - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS – A CDP poderá liberar até 2 (dois) dirigentes sindicais, sendo 1 (um) de forma automática e o segundo condicionado a disponibilidade da Empresa em conceder tal deliberação.

Parágrafo Primeiro – A remuneração do Dirigente Sindical liberado será equivalente ao valor do seu salário-base acrescido do Adicional de Tempo de Serviço e da média das parcelas variáveis por ele recebidas nos 12 (doze) meses que antecederam ao presente Acordo Coletivo.

Parágrafo Segundo – No caso de renúncia ou vacância, por qualquer motivo, do dirigente sindical liberado, a Empresa liberará outro para substituí-lo.

Cláusula 37ª - ADICIONAL DE RISCO – Fica estabelecido que o adicional de risco previsto na Lei nº 4.860/65, será pago de acordo com o número de horas efetivamente trabalhadas pelo empregado, dentro da sua jornada normal e extraordinária de trabalho, em locais ou serviços considerados sob risco, respeitada coisa julgada já existente a respeito.

Parágrafo Único – Fica estabelecido que o valor hora do Adicional de Risco será correspondente a 40% (quarenta por cento), calculado sobre o valor do salário hora do período diurno, nos termos do art. 14 da mencionada Lei.

Cláusula 38ª - HORÁRIO DE TRABALHO – Fica estabelecido que a jornada normal de trabalho terá a duração mínima de 30 (trinta) horas semanais e máxima de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para todos os empregados, sendo as referidas jornadas passíveis de modificação em função da necessidade dos serviços e a critério da administração da CDP.

Parágrafo Único – Fica convencionado que nos termos do que estabelece a Lei nº 4.860/65 o pessoal lotado no setor operacional poderá cumprir escalas nos períodos tanto diurno como noturno, a critério do empregador comprometendo-se o empregado a cumprir escala de trabalho elaborada pelo mesmo.

Cláusula 39ª - TURNOS DE REVEZAMENTO – Fica estabelecido que os empregados que executam suas atividades em regime turnos de revezamento no Porto de Belém, Terminal Petroquímico de Miramar e Estações Tratamento de Água (Belém e Miramar), submeter-se-ão a uma jornada de trabalho de seis (06) horas normais e prorrogação de duas (02) horas extras, totalizando oito (08) horas por jornada de trabalho.

Parágrafo Primeiro – Fica acordado que a jornada de trabalho poderá ser diurna ou noturna, comprometendo-se o empregado a cumprir a escala de trabalho com turnos de revezamento elaborada pelo empregador, a qual contemplará turnos e folgas.

Parágrafo Segundo – A CDP remunerará com adicional de 100% (cem por cento) as 2 (duas) horas extras cumpridas pelo empregado, em continuação a jornada normal de trabalho bem como remunerará com adicional de 100% (cem por cento) todas as 8 (oito) horas trabalhadas nos dias considerados feriados legais.

Parágrafo Terceiro – A CDP suprimirá o pagamento das horas extras, quando ocorrer licença médica para tratamento de saúde, licença remunerada, faltas ao serviço ou qualquer mudança no regime de trabalho do empregado, que vier a ser implantado pela Empresa.

Cláusula 40ª - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS – Havendo lucro a distribuir do exercício de 2002, cumpridas as exigências legais, a CDP adotará como critério de distribuição o racio linear entre o valor a ser distribuído a título de participação nos lucros e o quantitativo de empregados que mantiveram vínculo empregatício durante o exercício.

Parágrafo Único – Fica assegurado aos empregados admitidos e aos dispensados sem justa causa no decorrer do exercício de 2002, o pagamento da participação nos lucros, de forma proporcional aos meses efetivamente trabalhados no referido exercício.

Cláusula 41ª - VIGÊNCIA – O presente instrumento normativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2002.

Cláusula 42ª - FORO – As partes elegem o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, como competente para dirimir eventuais questões.

Belém, 11 de setembro de 2002.

Carlos Acatauassú Nunes Carlos Augusto da Rocha Souza

Diretor Presidente da CDP Presidente do SINDIPORTO

Demonstrativo dos níveis de remuneração globais que discriminam a maior remuneração média, pelo número de empregados, de acordo com o que estabelece o artigo 4º do Decreto nº 908/93.

DISCRIMINAÇÃO REF. SETEMBRO/2002

Valor da Maior Remuneração R\$ 7.602,52

Valor da Remuneração Média R\$ 1.653,09

Valor da Menor Remuneração R\$ 432,82

Obs: O critério utilizado para obtenção de remuneração foi a luz da Lei nº 8.852/94 de 04/02/94, publicada no DOU de 07/02/94.

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PARA VIGÊNCIA NO PERÍODO DE JUNHO/2002 A MAIO/2003 QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP E SINDICATO DOS GUARDAS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ - SINDICUAPOR, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

Pelo presente instrumento particular de Acordo Coletivo de Trabalho que entre si fazem, de um lado a Companhia Docas do Pará, doravante denominada simplesmente CDP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Engº Carlos Acatauassú Nunes, do outro lado, o Sindicato dos Guardas Portuários no Pará e Amapá, daqui por diante denominado de SINDICUAPOR, representado neste ato por seu Presidente Antônio Américo Oliveira do Espírito Santo, abrangendo os empregados da Companhia Docas do Pará - CDP, na conformidade das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - REAJUSTE SALARIAL – Os integrantes da categoria profissional, terão seus salários reajustados na data-base de 01/06/2002, com a aplicação de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre a tabela salarial praticada em Maio de 2002 e uma remuneração extra em forma de abono.

Parágrafo Primeiro – O abono salarial será pago através de folha de pagamento em valor correspondente a remuneração do próprio empregado, composta das parcelas fixas pagas no mês de Maio/2002 e limitada ao total dos dispêndios realizados no citado mês de Maio/2002, tendo caráter indenizatório e não se incorporando a remuneração paga em nenhuma hipótese.

Parágrafo Segundo – O abono mencionado será pago pela Empresa de uma única vez, e contemplará apenas os empregados que mantinham vínculo empregatício com a CDP na data de 31/05/2002.

Cláusula 2ª - TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO MÉDICO – A CDP fornecerá transporte ao empregado, em caso de doença grave, em local onde não exista atendimento médico, hospitalar e semelhantes.

Parágrafo Único – O transporte é assegurado ainda que a moléstia ocorra fora do estabelecimento da empresa.

Cláusula 3ª - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – Fica assegurado para os empregados admitidos até 13/10/96 o pagamento de adicional por tempo de serviço prestado, nas seguintes proporções:

a) 2% (dois por cento) para cada 02 anos de serviço até 10 (dez) anos.

b) 1% (um por cento) para cada ano de serviço a partir de 11 (onze) anos de serviço, até o limite de 35 (trinta e cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – Para os empregados admitidos a partir de 14/10/96, o valor adicional por tempo de serviço será pago na forma de quinquênios, cujo valor será de 5% (cinco por cento) do salário base do empregado, limitado ao teto de 7 (sete) quinquênios.

Parágrafo Segundo – Os percentuais acima incidirão sobre o salário base do cargo efetivo do empregado.

Cláusula 4ª - HORAS EXTRAS – A CDP pagará o horário extraordinário obedecendo a Legislação Trabalhista, ou seja, acrescentando 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora ordinária diurna para as duas primeiras horas extraordinárias e 100% (cem por cento) quando houver trabalho no horário das refeições e dias feriados.

Parágrafo Único – Fica assegurado aos empregados, após 10 horas de uma jornada, o pagamento de hora extras com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora ordinária diurna, a partir da 11ª hora trabalhada.

Cláusula 5ª - EMPRÉSTIMO DE FÉRIAS – A CDP manterá a concessão do empréstimo de férias aos empregados admitidos até 27/08/87, nos termos do Artigo 6º, "Caput" do Decreto Lei nº 2.355/87. O empréstimo de férias é igual à remuneração das férias, excluída a gratificação da Cláusula 6ª e será pago por ocasião das férias, não sofrendo redução no caso do empregado optar pela transformação de 1/3 das férias em abono pecuniário, nos termos da Legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro - A restituição do empréstimo será efetuada em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Se, todavia o empregado entrar em gozo de novo período de férias, tendo ainda saldo devedor do empréstimo de férias anterior, a remuneração das novas férias deverá ser descontado o saldo existente.

Parágrafo Segundo - O empréstimo de férias não poderá ser concedido aos empregados admitidos após 27/08/87, atendendo ao que dispõe a Decisão nº 505 de 21/10/92, do Tribunal de Contas da União, no cumprimento do Decreto-lei nº 2.355/87, de 27/08/87.

Cláusula 6ª - GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS - A CDP permanecerá concedendo para os empregados admitidos até 13/10/96, por ocasião de suas férias regulamentares, gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração de férias a que o empregado fizer jus.

Parágrafo Único - Aos empregados admitidos a partir de 14/10/96, a CDP pagará por ocasião de suas férias regulamentares gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva remuneração nos termos do que preceitua o inciso XVIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Cláusula 7ª - LICENÇA REMUNERADA - Os empregados permanecem fazendo jus a 5(cinco) dias de licença remunerada, dentro da regulamentação atual, podendo da mesma usufruir imediatamente após o período regulamentar de férias e com esta não se confunde para nenhum efeito.

Parágrafo Único - Caso o empregado opte pelo gozo da licença remunerada imediatamente após o período de férias, conforme facultado no "Caput" desta Cláusula, deverá o mesmo comunicar a chefia respectiva, a intenção de exercer esse direito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data de concessão das férias.

Cláusula 8ª - VALE-REFEIÇÃO - Fica mantido o direito ao vale-refeição, o qual é subsidiado pela Empresa, sendo autorizado o desconto de 1% (um por cento) do salário mensal base do empregado beneficiado.

Parágrafo Primeiro - O valor unitário do vale-refeição é fixado em R\$ 11,00 (onze reais).

Parágrafo Segundo - Fica estabelecida a concessão mensal de 30(trinta) vales-refeição respeitadas coisa julgada já existente a respeito.

Parágrafo Terceiro - Considerar-se-á como de em efetivo serviço os empregados em gozo de benefício previdenciário, inclusive gozo de licença maternidade.

Cláusula 9ª - LIMITAÇÕES A DISPENSA - É vedada a dispensa de empregados, salvo nos casos de ocorrência de justa causa ou motivo técnico, econômico relevante, bem como no de empregados em experiência.

Parágrafo Único - Além dos motivos referidos no "Caput", poderá ocorrer demissão para:

a) Empregados designados para exercerem Cargos de Confiança, que não pertençam ao quadro efetivo da Empresa, observado o que dispõe o Estatuto da CDP;

b) Empregados que optarem por planos de demissão voluntário, observado o poder de veto do Diretor Presidente da CDP em função dos interesses da Empresa;

c) Empregados que já possuam aposentadorias ou reformas;

d) Empregados negligentes, faltosos ou indisciplinados, sendo-lhes assegurado amplo direito de defesa, através de processo administrativo, em casos de apuração de responsabilidade por prejuízos financeiros materializados contra a CDP;

e) empregados que possuam condições de aposentadoria, respeitando o tempo de carência do PORTUS, desde que conveniente a CDP.

Cláusula 10ª - ESTUDANTES - AUSÊNCIA - Ao empregado estudante fica assegurada a ausência ao trabalho nos dias de exame escolares.

Parágrafo Único - Ao empregado beneficiado compete comunicar com antecedência de 3(três) dias a data da prova, bem como de apresentar 7(sete) dias após sua realização, atestado escolar confirmatório do exame, tudo por escrito.

Cláusula 11ª - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO - A CDP promoverá cursos de aperfeiçoamento para seus empregados, estimulando participação em encontros, seminários, congressos e simpósios sobre assuntos de interesse do trabalho, universalizando com rodízio, de acordo com a categoria profissional de cada empregado.

Cláusula 12ª - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - RECURSO - Ao empregado punido fica assegurado o direito de recurso administrativo, no prazo de 10(dez) dias da data de sua ciência da penalidade.

Cláusula 13ª - UNIFORMES - É da responsabilidade da CDP o fornecimento de 2(dois) jogos completos de uniformes por ano, para os empregados da Guarda Portuária ou de qualquer outro que venha a ter uso obrigatório, de acordo com o padrão estabelecido.

Cláusula 14ª - DESCONTOS DE MENSALIDADES SINDICAIS - A CDP promoverá os descontos nos salários de seus empregados associados do SINDIGUAPOR, quando para isso for prévia e expressamente autorizados, devendo os valores serem repassados ao sindicato signatário até o terceiro dia útil contado da data do pagamento.

Cláusula 15ª - ACESSO À DOCUMENTAÇÃO - Fica assegurado ao sindicato profissional, mediante solicitação prévia à DIRAFI, o acesso periódico à Gerência de Recursos Humanos da CDP, com o fito de verificar os descontos de contribuições em favor da entidade, para efeito de controle do signatário.

Cláusula 16ª - ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUBVENÇÃO - Fica assegurada a subvenção anual, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), feita pela CDP em favor do Órgão Classista de seus empregados, a qual será utilizada exclusivamente em assistência social, a ser paga no mês de janeiro.

Cláusula 17ª - ATESTADOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS - Os atestados médicos e odontológicos expedidos por profissionais credenciados pelo Sistema Único de Saúde - SUS ou a ele conveniados, serão aceitos pela CDP, desde que apresentados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do término da licença, de acordo com o estabelecido nas normas de pessoal.

Cláusula 18ª - CESSÃO DE INSTALAÇÃO - A CDP continuará cedendo ao SINDIGUAPOR, a título precário, local para funcionamento de sua Delegacia, a fim de que os dirigentes do mesmo possam prestar assistência aos associados com maior presteza e eficiência.

Cláusula 19ª - VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA - Não se dará transferência de localidade de trabalho para os empregados representantes da CIPA, bem como dos dirigentes e delegados sindicais, salvo quando for destes a opção, observado o direito de remanejamento dentro da localidade que ficar prestando o serviço.

Cláusula 20ª - INFORMAÇÕES DE PROCESSO - Fica assegurada a entidade sindical demandante, o direito de requerer informações acerca de andamento de processos impetrados pelo Sindicato, até decisão final.

Cláusula 21ª - DIA DO PORTUÁRIO - Fica estabelecido o dia 28 de janeiro como "Dia do Portuário" e assegurado ao empregado que nele trabalhar, um dia de descanso na semana subsequente ou o pagamento do dia como extraordinário, nos moldes da Cláusula 4ª.

Cláusula 22ª - PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR - A CDP custeará a seus empregados e dependentes legalmente constituídos o valor

correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do plano de saúde e assistência médico-hospitalar e odontológico, firmado com a CDP, ficando o restante a cargo do empregado segurado, cujo o valor será descontado em folha de pagamento.

Cláusula 23ª - RELÓGIO DE PONTO - Fica estabelecido para todos os empregados da Empresa obrigados a marcação de ponto, qualquer que seja o sistema, a tolerância de 10 minutos de atraso eventual, limitada a cinco vezes por mês.

Cláusula 24ª - ESTAGIÁRIOS - PRIORIDADE - A CDP realizará convênios com as instituições de ensino superior a fim de atender estagiários, priorizando-se os dependentes dos servidores da Empresa.

Cláusula 25ª - ASSISTÊNCIA ÀS DEPENDENTES - Fica aborçada a falta ao trabalho de empregado quando esta decorrer de necessidade de providenciar a internação de filho solteiro, menor de 18 (dezoito) anos, em estabelecimento hospitalar, mediante comprovação.

Cláusula 26ª - ACIDENTE - READAPTAÇÃO - Sempre que, em virtude de acidente de trabalho ou por doença profissional contraída no exercício do contrato de trabalho, devidamente atestada pelo órgão competente, houver redução na capacidade de trabalho do empregado, a CDP deverá, obrigatoriamente, promover readaptação funcional, observando a legislação previdenciária sobre o assunto.

Cláusula 27ª - ILUMINAÇÃO - A CDP manterá iluminação adequada nos diversos setores de atividade da Empresa, de acordo com o que estabelece o sub item 17.5.3 da NR17 - Ergonomia.

Cláusula 28ª - CONVÊNIOS - Caberá ao Sindicato demandante a responsabilidade de providenciar o fornecimento de medicamentos aos seus associados empregados da CDP, mediante consignação em folha de pagamento, de receitas médicas e oftalmológicas, para o que deverá firmar convênios com óticas e farmácias.

Cláusula 29ª - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - A CDP se comprometerá no prazo de 180 dias a contar da data da assinatura do presente acordo a apresentar Plano de Cargos e Salários, com base na multifuncionalidade operacional prevista na Lei 8.630, o qual deverá ser encaminhado ao Ministério dos Transportes visando as tratativas de aprovação junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Cláusula 30ª - ADICIONAL NOTURNO - Será de 50% (cinquenta por cento) o percentual de acréscimo para remuneração de trabalho prestado em horário noturno, para os empregados admitidos até 13/10/96.

Parágrafo Único - Para os empregados admitidos a partir de 14/10/96, o trabalho noturno será remunerado com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

Cláusula 31ª - ENTREGA DE VALE-REFEIÇÃO E TRANSPORTE - Os vales-refeição e vale-refeição serão distribuídos no decorrer da última semana do mês em curso, sempre que possível.

Cláusula 32ª - ACIDENTE DE TRABALHO - SINDICÂNCIA - A CDP realizará conjuntamente com a CIPA, sindicância e perícia para apuração de responsabilidade em acidente de trabalho que envolva seus empregados e implique em prejuízo para a Empresa, para o empregado ou para terceiros, da qual participará o sindicato demandante.

Cláusula 33ª - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS - Fica liberado do trabalho na CDP, 1 (um) dirigente do SINDIGUAPOR.

Parágrafo Primeiro - A remuneração do Dirigente Sindical liberado será equivalente ao valor do seu salário base acrescido do Adicional de Tempo de Serviço e da média das parcelas variáveis por ele recebidas nos 12 (doze) meses que antecederam ao presente acordo coletivo.

Parágrafo Segundo - No caso de renúncia ou vacância, por qualquer motivo, do dirigente sindical liberado, a Empresa liberará outro para substituí-lo.

Cláusula 34ª - ADICIONAL DE RISCO - Fica estabelecido que o adicional de risco previsto na Lei nº 4.860/65, será pago de acordo com o número de horas efetivamente trabalhadas pelo empregado, dentro da sua jornada normal e extraordinária de trabalho em locais ou serviços considerados sob risco, respeitadas coisa julgada já existente a respeito.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que o valor hora do Adicional de Risco será correspondente a 40% (quarenta por cento), calculado sobre o valor do salário hora do período diurno, nos termos do art. 14 da mencionada Lei.

Cláusula 35ª - HORÁRIO DE TRABALHO - A jornada de trabalho dos empregados admitidos a partir de 14/10/96, nos cargos de Inspetor da Guarda Portuária e Guarda Portuária, bem como, para os que desempenham o cargo nos Portos de Santarém e Macapá, será em regime de turnos de revezamento e submeter-se-ão a uma jornada de trabalho de 06 (seis) horas normais e prorrogação de 02 (duas) horas extras, totalizando 08 (oito) horas por jornada de trabalho.

Parágrafo Primeiro - A CDP remunerará com adicional de 100% (cem por cento) as 2 (duas) horas extras cumpridas pelo empregado, em continuação a jornada normal de trabalho bem como remunerará com adicional de 100% (cem por cento) todas as 8 (oito) horas trabalhadas nos dias considerados feriados legais.

Parágrafo Segundo - A CDP suprimirá o pagamento das horas extras, quando ocorrer licença médica para tratamento de saúde, licença remunerada, faltas ao serviço ou qualquer mudança no regime de trabalho do empregado, que vier a ser implantado na Empresa.

Parágrafo Terceiro - Fica acordado que a jornada de trabalho poderá ser turna ou noturna, comprometendo-se o empregado a cumprir a escala de trabalho com turnos de revezamento elaborado pelo empregador, a qual contemplará turnos e folgas.

Cláusula 36ª - CONVOCAÇÃO DE SERVIÇO - Aos empregados escalados para prestação de serviço extraordinário, qualquer que seja o dia da semana, será assegurado o pagamento integral do período para o qual os mesmos tenham sido escalados, cuja escala deverá contemplar equitativamente todos os empregados da categoria.

Cláusula 37ª - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - Havendo lucro a distribuir do exercício de 2002, cumpridas as exigências legais, a CDP adotará como critério de distribuição o ratio linear entre o valor a ser distribuído a título de participação nos lucros e o quantitativo de empregados que mantiveram vínculo empregatício durante o exercício.

Parágrafo Único - Fica assegurado aos empregados admitidos e aos dispensados sem justa causa no decorrer do exercício de 2002, o pagamento da participação nos lucros, de forma proporcional aos meses efetivamente trabalhados no referido exercício.

Cláusula 38ª - VIGÊNCIA - O presente instrumento normativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2002.

Cláusula 39ª - FORO - As partes elegem o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, como competente para dirimir eventuais questões.

Belém, 11 de setembro de 2002.

Carlos Acatauassú Nunes Antônio Américo O. do Espírito Santo

Diretor Presidente da CDP Presidente do SINDIGUAPOR

Demonstrativo dos níveis de remuneração globais que discriminam a maior remuneração média, pelo número de empregados, de acordo com o que estabelece o artigo 4º do Decreto nº 908/93.

DISCRIMINAÇÃO

Valor da Maior Remuneração

Valor da Remuneração Média

Valor da Menor Remuneração

Obs: O critério utilizado para obtenção de remuneração foi a luz da Lei nº 8.852/94 de 04/02/94, publicada no DOU de 07/02/94.

REF. SETEMBRO/2002

R\$ 7.602,52

R\$ 1.653,99

R\$ 432,82

FLUPEL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.

FLUPEL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 22.966.667/0001-86, COMUNICA O EXTRAVIO DOS SEUS LIVROS FISCAIS: APURAÇÃO DO ICMS LIVRO Nº 03, LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 01 CONFORME BOP Nº 2002.004933, E TAMBÉM O LIVRO DE ENTRADA SAÍDA DE MERCADORIAS Nº 01 E O LIVRO DE INVENTÁRIO, CONFORME BOP Nº 2002.006890

PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

PANORAMA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA Rua dos Mundurucus, 4211 - Guamá - CEP: 66.073-000 LE: 15161505-5 - CNPJ: 63.853.220/0001-88 BOP: 2002/015270 - Comunica Extravio de Livros Fiscais REG. INVENTÁRIO Nº 1 - REG.UDET. OCORRÊNCIA Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS 002/2002

A Prefeitura Municipal de Maracanã, torna público para conhecimento dos interessados que a data de Abertura da Tomada de Pregos 02/2002 será no dia 15/10/02 às 10:00, Obra de Recuperação do Trapiche Municipal em Concreto, Maracanã, 03 de Outubro de 2002.

PRESIDENTE DA CPL - Elielson do Socorro M. Sousa

SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DE ANANINDEUA E MARITUBA-PA

Sind. dos Trabalhadores Rodoviários em Empresas de Transportes de Passageiros nos Municípios de Ananindeua e Marituba-Pa. Edital de Convocação ficam convocados todos os trabalhadores associados em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários para comparecerem a AGE que será realizada no dia 16/10/2002, na sede do clube recreio, sito a estrada do maguari nº 100, em Ananindeua-Pa. às 9:00h em 1ª convocação e às 9:30h em 2ª e última convocação, para com qualquer número de presentes debater e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1- Antecipação das eleições sindicais quadriênio 2003/2007, conforme o artigo 13º parágrafo único do estatuto social da entidade sindical; 2- eleger e empossar a comissão eleitoral que regerá o pleito; 3- o que ocorrer. Ananindeua Pa. 10/10/2002 Cicero Tancredo M. Saldanha Diretor-Presidente

PROCESSADORA DE GRÃOS DO NORTE E NORDESTE S/A

PROCESSADORA DE GRÃOS DO NORTE E NORDESTE S/A CNPJ Nº. 04.133.906/0001-35. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas desta empresa a reunirem-se em AGE no dia 14/10/02, às 8:00 horas na sede social no Distrito Industrial de Ananindeua-Pará Lotes 10 e 11 Setor A Quadra 4 a fim de da tratarem a seguinte ordem do dia: a) Eleger membros do Conselho de Administração; b) Outros assuntos de interesse social. Ananindeua, 08/10/2002 LIU YUNG CHONG - Presidente do Conselho de Administração



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.800

DIÁRIO OFICIAL

0425

Belém, sexta-feira,
11 de outubro de 2002

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal
ODIVAL QUARESMA FILHO
Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 102
EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 05/08/2002 AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

CLASSE: 01.900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. : 2000.39.02.002682-5

Autor : AGROPECUÁRIA JAMAXIM LTDA

Advog. : Ilceu José Bedin

Reu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

ATO ORDINATÓRIO: "Nos termos da autorização contida no § 4º do art. 162 do Código de Processo Civil bem como no item 2.13 da Orientação Normativa nº 11 de 05/06/2001, do egrégio TRF/1ª Região e da PT/02/96 desta Vara Única, proceda-se a intimação do(a) Autor(a) para que complemente as custas finais, nos termos da Portaria n. 108, de 19/04/2002, do Egrégio TRF/1ª Região, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizadas na data do recolhimento."

EXPEDIENTES DO DIA 07/08/2002 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. : 2002.39.02.000207-6

Autor : MUNICIPIO DE TRAIRÃO

Advog. : Veracides de Almeida

Reu : UNIÃO FEDERAL

Procur. : José Ailton de Aguiar Portela

DESPACHO: "Vistos, etc. Manifeste-se o Autor sobre a contestação e documentos vindos. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 16/08/2002 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. : 96.0016561-0

Autor : PEDRO EDSON DE SOUSA CASTRO E OUTROS

Advog. : Miguel Neves Galvão

Reu : UNIÃO FEDERAL

Procur. : José Ailton de Aguiar Portela / Alvaniza Tavares de Oliveira Silva
DESPACHO: "Vistos, etc. Diga o litisconsorte JOÃO BATISTA MELO FILHO se a manifestação de fl. 534/535 constitui renúncia ao direito sobre que se funda a ação. Se positivo, venham aos autos instrumento de procuração com poderes específicos para tanto, voltando-me conclusos para sentença homologatória; caso contrário, cumpra-se o determinado no despacho de fl. 532. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 21/08/2002 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC. : 95.0001196-4

Autor : MARIA WALKÍRIA VASCONCELOS E OUTROS

Advog. : Edson Antonio Sirotheau Serique

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Jorgemisa Jorge Aua

DESPACHO: "Vistos, etc. Defiro o pedido dos Autores de fls. 482-484. Concedo-lhe o prazo de 60 dias para apresentarem memórias de cálculos devidamente atualizados."

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. : 2002.39.02.000313-6

Exqte. : RISONEIDE DA SILVA QUEMELE E OUTROS

Advog. : Miguel Neves Galvão

Excd. : UNIÃO FEDERAL

Procur. : José Ailton de Aguiar Portela

DESPACHO: "Vistos, etc. Considerando o desinteresse na execução por parte do

litisconsorte LUIZ TEIXEIRA FILHO, conforme certidão supra, e a vista de cumulação subjetiva ativa aqui verificada, de molde a evitar futura confusão processual, intimem-se os litisconsortes arrolados na petição de fls. 364-365 para que promovam o desmembramento dos autos, sob pena de arquivamento em seu todo."

EXPEDIENTES DO DIA 28/08/2002 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Nos 38 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Vistos, etc. Dê-se vista às partes do retorno dos autos da Instância Superior. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos."

PROC. : 1997.39.02.000960-4

Autor : ANTONIO OCELIO MOTA E OUTROS

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

PROC. : 1997.39.02.001852-7

Autor : RILDA CELIA NOGUEIRA DANTAS

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings/Iguaraci Macambira

S Lima

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Beatriz Engelmann Soares

PROC. : 1998.39.02.000048-8

Autor : CIRILO RODRIGUES DE MIRANDA E OUTRO

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

PROC. : 1999.39.02.001223-6

Autor : ALBERTO FEITOSA GOMES E OUTROS

Advog. : Idlenilza Regina S Rufino/Benones Agostinho do Amaral

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Marcella da Silva Peixoto

PROC. : 1999.39.02.001307-4

Autor : CELIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS

Advog. : Manuel Raimundo do Carmo

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000003-8

Autor : ALONSO DE ALMEIDA SENA E OUTROS

Advog. : Idlenilza Regina S Rufino/Benones Agostinho do Amaral

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Marcella da Silva Peixoto

PROC. : 2000.39.02.000247-8

Autor : ANTONIO ONOFRE ARAUJO GONÇALVES

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000353-0

Autor : FRANCISCA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Advog. : Oscar Damasceno Filho

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000379-0

Autor : FRANCISCO XAVIER DA SILVA OLIVEIRA

Advog. : Oscar Damasceno Filho

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.000563-3

Autor : FELIX GUIMARAES DOS SANTOS FILHO

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000566-1

Autor : DARI ANTONIO KUBICZEWSKI

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.000806-3

Autor : ANTONIO TEIXEIRA VASCONCELOS

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.000817-8

Autor : NEIDE JOSE MARINATO

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000843-2

Autor : LINDANOR COSTA SA

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000847-3

Autor : DONALDO GODINHO CARDOSO

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000869-2

Autor : MARIA LUCIULA MARTINS VALENTE

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho/Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.000952-2

Autor : SEBASTIANA VIEIRA DE ALMEIDA

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001001-2

Autor : ANGELA AUGUSTA DE SOUSA PEDROSO

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001180-5

Autor : EDINELSON DOS SANTOS VASCONCELOS

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Marcella da Silva Peixoto

PROC. : 2000.39.02.001227-4

Autor : RAIMUNDO ALVES BARBOSA

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Marcella da Silva Peixoto

PROC. : 2000.39.02.001237-6

Autor : EDILZA AGOSTINHA DE OLIVEIRA MEDEIROS

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Marcella da Silva Peixoto

PROC. : 2000.39.02.001369-8

Autor : ANTONIO FEITOSA DE ARAUJO

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001438-0

Autor : MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA LAVOR

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.001468-6

Autor : RUINALDO VIANA XAVIER

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Marcella da Silva Peixoto

PROC. : 2000.39.02.001623-7

Autor : JOÃO NAZARENO DE MELO BAIMA

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001629-3

Autor : MARIA LÚCIA DOS SANTOS

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Marcella da Silva Peixoto

PROC. : 2000.39.02.001788-2

Autor : VANDERLEY DA SILVA CAMPOS

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 PROC. : 2000.39.02.001802-2
 Autor : MARIA DE FÁTIMA ALVES LIRA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 PROC. : 2000.39.02.001805-0
 Autor : LUIZ PORTO DE AGUIAR
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 PROC. : 2000.39.02.001810-2
 Autor : VALMIR PEREIRA DE SOUSA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto
 PROC. : 2000.39.02.002086-0
 Autor : IARA SOUSA DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 PROC. : 2000.39.02.002106-7
 Autor : LEONICE MARIA DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 PROC. : 2000.39.02.002129-9
 Autor : JANICE DE BRITO SANTOS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 PROC. : 2000.39.02.002131-9
 Autor : MARIA LUCIMAR DO ROSÁRIO OLIVEIRA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.002142-3
 Autor : JOÃO SILVA DA GRAÇA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 PROC. : 2000.39.02.002540-1
 Autor : VERDEVALDO FERREIRA DOS SANTOS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto
 PROC. : 2000.39.02.002995-8
 Autor : NELSON JORGE LOPES
 Advog. : Maria Dilma Cardoso
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto
 PROC. : 2001.39.02.000043-9
 Autor : AUGUSTO CESAR PARATININGA LAVOR
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 CLASSE: 01.900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 PROC. : 2000.39.02.002339-2
 Autor : ADMILTON FIGUEIREDO DE ALMEIDA
 Advog. : Advog. : Cleber Parente de Macedo
 Reu : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : José Ailton de Aguiar Portela/Alvaniza Tavares de Oliveira Silva
 DESPACHO: "Vistos, etc. Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos vindos. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 26/09/2002

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. : 2001.39.02.000558-9
 Autor : ADRIANO BARROS GONÇALVES E OUTROS
 Advog. : Edson Messias e Alexandre Scherer
 Reu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procur. : José Ailton de Aguiar Portela/Alvaniza Tavares de Oliveira Silva
 SENTENÇA: "(...), isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar IMPROCEDENTE o pedido de fundo deduzido na inicial. Sem custas e sem condenação em verba honorária em razão do deferimento dos benefícios da gratuidade. P.R.I."

CLASSE: 01.900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. : 1999.39.02.000279-1
 Autor : CIMAQ COMERCIAL ITAITUBA DE MÁQUINAS LTDA
 Advog. : Raimundo Francisco L. Moura
 Reu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)/BANCO CENTRAL DO BRASIL/ UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio/Ana Leuda de Moura Brasil Matos/Dilson José Conde Freire/José Ailton de Aguiar Portela/Alvaniza Tavares de Oliveira Silva
 SENTENÇA: "(...). Pelo exposto, decido: a) dada a ilegitimidade passiva ad causam do Banco Central do Brasil, extinguir o feito em relação a ele, sem julgamento do

mérito (art. 267, VI, CPC), condenando a Autora ao pagamento de honorários advocatícios em seu favor, no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme § 4º do art. 20 do CPC; e b) quanto à litisconsorte remanescente, julgar IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos na exordial, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC). Condeno a Autora ao pagamento das custas processuais complementares e honorários advocatícios em favor da União Federal, que fixo no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme § 4º do art. 20 do CPC, P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 16/09/2002
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. : 1998.39.02.000742-8
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Excd. : FRANCISCO LOBO DUARTE BATISTA
 Advog. : Emanuel Raiol Lobo

DESPACHO: "Vistos, etc. Considerando que os valores exibidos pela CEF à fl. 153 apresentam enorme disparidade com os valores apresentados à fl. 16 e, ademais, não informa o indicativo da moeda em que foram baseados referidos cálculos, intime-se-a, novamente, para trazer memória de cálculos devidamente atualizada."

EXPEDIENTES DO DIA 30/09/2002
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. : 2002.39.02.000872-8
 Autor : MADEIREIRA CASTELO LTDA
 Advog. : André Luiz Eiro do Nascimento/Marcos Vinicius Eiro do Nascimento/Leônidas Gonçalves de Alcantara
 Reu : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DESPACHO: "Vistos, etc. Intime-se a Autora para que efetue o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento do feito, de acordo com o disposto no art. 257 do CPC e Lei 9.289/96."

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁATA DE AUDIÊNCIA DE
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 09/10/2002

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELA MMA. JUÍZA FEDERAL, DRA. HIND GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1- DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:
 PROCESSO: 2002.39.00.008186-5 PROT: 04/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ADEMAR CABRAL SA E OUTROS
 ADVOGADO : PA9167 - DANIEL KONSTADINIDIS
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 VARA : 2
 PROCESSO: 2002.39.00.008251-0 PROT: 09/10/2002
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVÍDUO
 IMPTE : CAPITAO-TENENTE SILVIO BARBOSA PENA
 ADVOGADO : PA7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
 IMPDO : CAPITAO-DE-MAR-E GUERRA JULIO CEZAR MELO DE FARIAS
 VARA : 1
 PROCESSO: 2002.39.00.008254-1 PROT: 08/10/2002
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATÓRIA PENAL
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REQDO : VARLEI ROGERIO DAS CHAGAS RIBEIRO
 J. DEPR. : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
 VARA : 4
 PROCESSO: 2002.39.00.008255-5 PROT: 08/10/2002
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATÓRIA PENAL
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REQDO : HELENO LISBOA DE MATOS
 J. DEPR. : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
 VARA : 3
 PROCESSO: 2002.39.00.008257-2 PROT: 08/10/2002
 CLASSE : 06104 - CARTA PRECATÓRIA (CIVEL)
 REQTE : VALDIR RUDIGER E OUTROS
 REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS
 J. DEPR. : JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CHAPECO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARI
 VARA : 5
 PROCESSO: 2002.39.00.008258-6 PROT: 08/10/2002
 CLASSE : 06104 - CARTA PRECATÓRIA (CIVEL)
 REQTE : FRANCISCA GONÇALVES GUIMARAES
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 J. DEPR. : JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.
 VARA : 5
 PROCESSO: 2002.39.00.008259-0 PROT: 08/10/2002

CLASSE : 06104 - CARTA PRECATÓRIA (CIVEL)
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REQDO : ESTADO DO PARÁ E OUTRO
 J. DEPR. : JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
 VARA : 1
 PROCESSO: 2002.39.00.008260-0 PROT: 08/10/2002
 CLASSE : 06104 - CARTA PRECATÓRIA (CIVEL)
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 REQDO : LUIS PAULO ALVES
 J. DEPR. : JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
 VARA : 5
 PROCESSO: 2002.39.00.008261-3 PROT: 08/10/2002
 CLASSE : 06104 - CARTA PRECATÓRIA (CIVEL)
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 REQDO : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 J. DEPR. : JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
 VARA : 2
 PROCESSO: 2002.39.00.008262-7 PROT: 08/10/2002
 CLASSE : 06104 - CARTA PRECATÓRIA (CIVEL)
 REQTE : PAULO CESAR FERREIRA DE ALMEIDA
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 J. DEPR. : JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
 VARA : 1
 PROCESSO: 2002.39.00.008263-0 PROT: 08/10/2002
 CLASSE : 06104 - CARTA PRECATÓRIA (CIVEL)
 REQTE : CELSO SOUZA DE OLIVEIRA
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 J. DEPR. : JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
 VARA : 2
 PROCESSO: 2002.39.00.008264-4 PROT: 08/10/2002
 CLASSE : 06104 - CARTA PRECATÓRIA (CIVEL)
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REQDO : MUNICÍPIO DE SANTAREM E OUTROS
 J. DEPR. : JUÍZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTAREM/PA
 VARA : 5
 PROCESSO: 2002.39.00.008265-8 PROT: 08/10/2002
 CLASSE : 06104 - CARTA PRECATÓRIA (CIVEL)
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REQDO : MUNICÍPIO DE SANTAREM E OUTROS
 J. DEPR. : JUÍZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTAREM/PA
 VARA : 2
 PROCESSO: 2002.39.00.008266-1 PROT: 08/10/2002
 CLASSE : 06103 - CARTA PRECATÓRIA (FISCAL)
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : VIAÇÃO PROGRESSO LTDA E OUTROS
 J. DEPR. : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
 VARA : 7
 PROCESSO: 2002.39.00.008267-5 PROT: 08/10/2002
 CLASSE : 06104 - CARTA PRECATÓRIA (CIVEL)
 REQTE : RAIMUNDO DA SILVA LIMA
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR. : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
 VARA : 5
 PROCESSO: 2002.39.00.008268-9 PROT: 08/10/2002
 CLASSE : 06104 - CARTA PRECATÓRIA (CIVEL)
 REQTE : JORNAL DO DIA PUBLICAÇÕES LTDA
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR. : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
 VARA : 1
 PROCESSO: 2002.39.00.008269-2 PROT: 08/10/2002
 CLASSE : 06104 - CARTA PRECATÓRIA (CIVEL)
 REQTE : MARIA DO CARMO DA SILVA
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 J. DEPR. : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
 VARA : 2
 PROCESSO: 2002.39.00.008270-2 PROT: 08/10/2002
 CLASSE : 06104 - CARTA PRECATÓRIA (CIVEL)
 REQTE : CICERA JOSE CORREIA E OUTROS
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR. : JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
 VARA : 1
 PROCESSO: 2002.39.00.008274-7 PROT: 08/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 VARA : 7
 PROCESSO: 2002.39.00.008275-0 PROT: 08/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : C H G SILVA ME
 VARA : 6
 PROCESSO: 2002.39.00.008276-4 PROT: 08/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SANTOS & ELLERES LTDA

VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.008277-8 PROT: 08/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MERCANTIL NOVO MUNDO LTDA ME
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.008278-1 PROT: 08/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IMPERADOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.008279-5 PROT: 08/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FRANCA & VIDAL LTDA
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.008280-5 PROT: 08/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : REFORMADORA DE BATERIAS LTDA
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.008281-9 PROT: 08/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARAUJO BARBOSA COMÉRCIO LTDA
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.008282-2 PROT: 08/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SCALABRINI & CIA LTDA
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.008283-6 PROT: 08/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : WEN & CIA LTDA
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.008284-0 PROT: 08/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : SOURE TAXI AEREO LTDA
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.008285-3 PROT: 08/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : LOJAO DAS BATERIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.008286-7 PROT: 08/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : R D LOPES ME
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.008287-0 PROT: 08/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : A R T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.008288-4 PROT: 08/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : UNICEL TELEMÁTICA COMERCIAL LTDA
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.008289-8 PROT: 08/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : CARLOS ANTUNES DA SILVA
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.008290-8 PROT: 08/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : WILLIAN IMPORTAÇÕES LTDA
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.008291-1 PROT: 08/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : V F DA ROCHA ME
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.008292-5 PROT: 08/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : NAVE PESCA COMERCIAL E EXPORTAÇÃO LTDA
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.008293-9 PROT: 08/10/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : COMERCIAL SANTA LAURA LTDA - EPP
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.008294-2 PROT: 08/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : BLAUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.008295-6 PROT: 08/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO : VALTER L CASTELO BRANCO
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.008296-0 PROT: 09/10/2002
CLASSE : 17300 - CARTA DE ORDEM PENAL
REQTE : ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO
REQDO : MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
J. DEPR.: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRIBUNAL REGIONAL
FEDERAL DA 1ª REGIAO
VARA : 3
PROCESSO : 2002.39.00.008298-7 PROT: 08/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : STM COMERCIAL ELETRONICA LTDA
VARA : 7
PROCESSO : 2002.39.00.008300-5 PROT: 09/10/2002
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : RONALDO ESTEVAM LOBATO
ADVOGADO : PA724 - EDMEE BARRA DE BRITO
IMPDO : DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO
TECNOLOGICA - CEFETE OUTRO
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.702736-4 PROT: 09/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : HELIO CORDEIRO DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.702741-9 PROT: 25/09/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROGERIO ALVES BEZERRA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703245-5 PROT: 09/10/2002
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACOES
JFTE : SONIA MARIA DE JESUS
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.703651-0 PROT: 09/10/2002
CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
AUTOR : FRANCISCO OLIVEIRA BRAGA
ADVOGADO : PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1ª JEF CIVEL
2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2002.39.00.008252-4 PROT: 04/10/2002
CLASSE : 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
PRINCIPAL: 95.0002543-4 CLASSE: 7100
REQTE : ORPAM ORGANIZACAO PARAENSE DOS MUTUARIOS DO
S.F.H. E OPTANTES DO FGTS
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008253-8 PROT: 03/10/2002
CLASSE : 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
PRINCIPAL: 92.0001635-9 CLASSE: 4100
REQTE : FRANCIMAR MOISES NOGUEIRA
ADVOGADO : PA3347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 2
PROCESSO : 2002.39.00.008256-9 PROT: 08/10/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 94.0000256-4 CLASSE: 3200
EMBT : JOAQUIM CARLOS ALBERTO SANT ANNA
ADVOGADO : PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD.: JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.008271-6 PROT: 08/10/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.005520-1 CLASSE: 4100
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCURAD.: RAIMUNDO CARMO DE MELO
EMBD : NAZARE SERRAT SANTOS DINIZ E OUTROS
PROCURAD.: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008272-0 PROT: 08/10/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2001.39.00.009816-4 CLASSE: 4100
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBD : ELIZEU DE CASTRO
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
VARA : 1
PROCESSO : 2002.39.00.008273-3 PROT: 08/10/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.009128-5 CLASSE: 4100
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD : EDITH MARIA BARLETTA GRECA E OUTROS
ADVOGADO : PA3045 - ZENO NASCIMENTO COSTA
VARA : 5
PROCESSO : 2002.39.00.008297-3 PROT: 09/10/2002
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.011423-0 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : DIONISIO CORREA PIMENTEL NETO E OUTRO
VARA : 3
PROCESSO : 2002.39.00.008299-0 PROT: 08/10/2002
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.003878-0 CLASSE: 3300
EMBT : JOSE MENDES DA FONSECA
ADVOGADO : PA7417 - JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA84 - DELCIO JOSE COHEN SILVA
VARA : 6
PROCESSO : 2002.39.00.704088-4 PROT: 09/10/2002
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JOSE DE OLIVEIRA FELISMINO
VARA : 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO : 2002.39.00.704089-8 PROT: 09/10/2002
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : LAERCIO DE SANT'ANNA
VARA : 1ª JEF CRIMINAL
II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 91.0006707-2 PROT: 09/04/1991
CLASSE : 03300 - EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO
- SUNAB
EXCDO : LOJAS BRASILEIRAS S/A
VARA : 7
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00047
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00010
REDISTRIBUIDOS 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00058
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00049
BELÉM, 09/10/2002
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUIZA DISTRIBUIDORA
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 2ª VARA

Juiz Titular: DRA. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret.: DR. ROSE MAY BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br/>
Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 176/2002 EXPEDIENTE DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2002

AUTOS COM DESPACHOS
1999.39.00.005663-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : NORDISK TIMBER LTDA
ADVOG.: PA2943 - AURELINO SOUSA DOS
SANTOS JUNIOR E OUTRO(S)
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DESPACHO: Observo que por lapso da Secretaria a petição protocolada às fls. 131
não foi submetida à apreciação deste Juízo. Todavia, não obstante, tal falha nada
há a ser modificada nos valores apurados em execução não embargada. Observa-se
que a PFN limitou-se a apresentar os valores apurados pela Receita Federal, sem
identificar qualquer lapso nas planilhas apresentadas pela Exequiente capaz de ensejar
a retificação de ofício de tal quantia. Desse modo, aguarde-se o pagamento do
precatório.
2000.39.00.010069-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - ECT
ADVOG.: CYRO NÓVOA DOS SANTOS

EXCDO : IATE CLUB DO PARA
 ADVOG. : CHARLET FURTADO ASSAD E OUTRO(S)
 DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 85. (...).
 2001.39.00.002717-6 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : EDISIO DE LIMA BARROS
 EMBDO : MARIA IZA VALENTE E OUTRO(S)
 ADVOG. : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
 DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre a informação do Contador do Juízo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias. Intimem-se, a Fazenda Nacional por mandado.

DECISÃO

1999.39.00.004682-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : EIDAI DO BRASIL MADEIRASS/A
 ADVOG. : TSUGUO KOYAMA
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
 DECISÃO: (...) conheço dos embargos apresentados, porém, à míngua de substrato fático-jurídico, nego-lhes provimento. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

1999.39.00.003852-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOG. : CYRO NOVOA DOS SANTOS
 EXCDO : NORTE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 SENTENÇA: (...) homologo o pedido formulado à fl. 99 pela Exequente e julgo extinta a presente execução (...). arquivem-se os presentes autos, após o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
 2001.39.00.004738-2 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 EMBDO : RAIMUNDO ALMEIDA
 EMBDO : MIGUEL CIRINO DA SILVA
 EMBDO : JOSE SENA FREITAS
 ADVOG. : MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
 SENTENÇA : (...) julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, considerando extinta a execução em relação aos valores de transação que ora homologo, devendo persistir a execução tão-somente em relação à verba honorária devida em favor do patrono do embargado Miguel Cirino da Silva, por constituir parcela autônoma, pertencente ao advogado, no importe de R\$ 2.529,05 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinco centavos). Fixo a verba honorária em R\$ 100,00 (cem reais) em favor do DNER. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.001509-5 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PAF84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA BOBITSCH
 EMBDO : ANTONIO ANSELMO BENTES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 SENTENÇA: (...) julgo parcialmente procedentes os Embargos, para reconhecer como devidos os valores apontados pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL na petição inicial (...). Quanto aos demais, ainda que a CEF efetue a correção das contas, deve disponibilizá-las par saque, em face de tratar de contas inativas (...). Sem custas. Sucumbência recíproca, cada parte ficará responsável pela verba do seu patrocínio. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.003005-3 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 EMBDO : ABDON GONCALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 SENTENÇA: (...) indefiro a petição inicial e julgo extinto o feito sem exame do mérito (...). Sem custas. Sem honorários (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.004263-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : MIGUEL HENRIQUE RIBEIRO ALVES E OUTROS
 ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 SENTENÇA : (...) homologo (...) o acordo consubstanciado no Termo de Adesão colacionado à fl. 234 dos presentes autos, relativo ao autor NATANIEL DA MATA SANTOS. Custas pro rata. (...) complemento o despacho de fl. 226 (1º item) determinando, também, a citação da CEF na forma do art 632 e segs do CPC em relação ao autor Nelson Dourado Santos. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.006609-1 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 EMBDO : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - ADUPPA
 EMBDO : ANIBAL DE FIGUEIREDO CARDOSO
 ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 SENTENÇA: (...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.007242-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : IEDINALDO VALERIO CARDOSO E OUTRO
 ADVOG. : PA8534 - GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 SENTENÇA : (...) decido extinguir o processo, sem julgamento do mérito (...), determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas pelos Embargantes, ora amparados pela gratuidade judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

SECRETARIA DA 2ª VARA

Home page: www.pa.trf1.gov.br <<http://www.pa.trf1.gov.br/>>
 E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br <<mailto:02vara@pa.trf1.gov.br>>

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2002

MATRICULA DA JUÍZA	VARA	DATA	CÍVEL
126	2ª	09/2002	

ESTATÍSTICA PERTENCENTE À JUÍZA: HIND GHASSAN KAYATH

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	EMB. ECL.	DESP.	DEC INT
1000 - AÇÕES ORDINÁRIAS	7	31		274	14
2000 - MANDADOS DE SEGURANÇA	6	9		22	17
4000 - EXECUÇÕES DIVERSAS	3	3	1	101	
5000 - AÇÕES DIVERSAS	4	1		57	2
6000 - CARTAS CÍVEIS				8	
7000 - AÇÕES COLETIVAS				4	1
8000 - AÇÕES SUMÁRIAS				2	
9000 - AÇÕES CAUTELARES	4	4		17	1
10000 - INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS		6		8	
11000 - EMBARGOS	3	3		121	
TOTAL	27	57	1	614	35

AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES

AUDIENC. ADMON. REALIZ	AUDIENC. CONCIL. REALIZ	AUDIENC. INSTR. REALIZ	AUDIENC. JUST. PRÉVIA REALIZ	AUDIENC. NATURAL. REALIZ
		4		

DEPOIM. PESSOAIS TOMADOS (AUTOR/RÉU)	TESTEMUNHAS INQUIRIDAS	PERITOS E ASSIST. TEC. OUVIDOS	JURI	OUTRAS
4	7			

MATRICULA DO JUIZ	VARA	DATA	CÍVEL
265	2ª VARA	09/2002	

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2
1000 - AÇÕES ORDINÁRIAS	1	4
2000 - MANDADOS DE SEGURANÇA	1	4
5000 - AÇÕES DIVERSAS		2
9000 - AÇÕES CAUTELARES		2
9200 - AÇÃO CAUTELAR/ INOMINADA		2
TOTAL	2	12

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS

PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS	INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA	PERÍCIA: ORDENADA/ DEFER., INDEF. OU ORDENADA NOVA PER.	DEVOLVIDOS JULGAM. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA	OUTROS
			7	

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)

PARA DESPACHO	PARA DECISÃO	PARA SENTENÇA
		78

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
 JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
 RODOLFO FARAH GIESEKE
 DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 306/2002
AUTOS COM DESPACHO

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, A EXMA. JUÍZA EXAROU O SEGUINTE DESPACHO: "1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho." 1998.39.00.004492-0 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MANOEL RAIOL DA COSTA E OUTROS
 ADVOG. : PA7433 - LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
 1998.39.00.008787-4 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JURANDIR BRASIL E OUTROS
 ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
 1998.39.00.007871-7 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : TELMA SUELI SILVA DE HOLANDA E OUTROS
 ADVOG. : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - PA7359
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
 2001.39.00.006875-2 FGTS
 AUTOR : EZEQUIEL ARAUJO DA SILVA
 ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
 95.0001047-0 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ELZA MISAOKO KUDOMATSUNAGA E OUTROS
 ADVOG. : PAULO SERGIO WEYL A COSTA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

96.0008092-5 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : PEDRO AZEVEDO DE CAMARGO
ADVOG. : PA4386- MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
2000.39.00.014827-4 FGTS
AUTOR : FRANCISCO DE JESUS COSTA DE MELO E OUTRO
ADVOG. : PA2406- ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
1998.39.00.007868-4 FGTS
AUTOR : CONFUCIO NINA RIBEIRO JUNIOR E OUTRO
ADVOG. : DEUSDEDITH FREIRE BTASIL - PA8678
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
95.0001358-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
ADVOG. : ANDREA MARQUES - PA9208
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
1997.39.00.010874-0 FGTS
AUTOR : MARIA DE FATIMA MENDONCA VIEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA M 545- MIGUEL ANGELO SILVA DE CANSANGAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
2000.39.00.001349-0 FGTS
AUTOR : VALBÉRIO JERY DOSSANTOS
ADVOG. : PA49 - DINO RAUL CAVET
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
REU : UNIAO FEDERAL
2001.39.00.0082 FGTS
AUTOR : RAIMUNDA IDELCI MONTEIRO EVANGELISTA
ADVOG. : PA7157- RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
1998.39.00.004566-6 FGTS
AUTOR : LUIZ CARLOS LAURIA TEIXEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA6370- HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
1998.39.00.000977-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CARLOS ALBERTO DA SILVA ALHO
ADVOG. : PA3882- VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
REU : UNIAO FEDERAL
95.0004468-4
AUTOR : ANA GRACE AZEVEDO MILEO E OUTROS
ADVOG. : PAE165- ELIANA ALCANTARINO MENESCAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
REU : UNIAO FEDERAL
1998.39.00.005696-2 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO BATISTA EMILIO
ADVOG. : PA4842- JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
1997.39.00.012491-2 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ELZA GUEDES VICTORINO
ADVOG. : PA7985- ROSANE BAGLIOLI DAMMNSKI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
95.0001282-0 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP
ADVOG. : PA6246- NAIR F LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
REU : UNIAO FEDERAL
1998.39.00.001884-7 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DE LOURDES MENDES ALVES E OUTROS
ADVOG. : PA7135B- MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
95.0001197-2 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ROSALINA MARTINS DUARTE E OUTROS
ADVOG. : PA7414- EDSON A S SERIQUE
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADVOG. : PA2923- ANA LEUDA TAVARES
2000.39.00.012584-4 FGTS
AUTOR : ANTONIO LUCIVAL DE QUADROS FERNANDES E OUTROS
ADVOG. : PA5077- MARCELO SILVA FREITAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
95.0001014-3 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO AMERICO DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA4847- ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
1998.39.00.007365-1 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : OSVALDO MENEZES DE CASTRO E OUTROS
ADVOG. : PA3793- WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
96.0004241-1 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CARLOS PANTOJA FERREIRA
ADVOG. : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
95.0001034-8 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : AUGUSTO JOSE DA CONCEICAO ARAGAO CARVALHO E OUTROS
ADVOG. : OSWALDO PINTO COELHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
REU : UNIAO FEDERAL
1998.39.00.004488-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EDILSON AUGUSTO VIEIRA FLEXA E OUTROS
ADVOG. : PA7142- FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
1998.39.00.003701-3 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA3793- WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
1998.39.00.003518-2 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FERDINANDO GUILHERME SERRA EVANGELISTA E OUTROS
ADVOG. : PA6663- ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
96.0004232-2 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CARLOS OCTAVIO LOBATO DE ALMEIDA
ADVOG. : PA3009- ANA MARIA CUNHA DE MELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
95.0001737-7 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DAS DORES DA COSTA ARAUJO E OUTROS
ADVOG. : PA7414- EDSON A S SERIQUE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADVOG. : PA5679- MARIZETE CUNHA LOPES
95.0002284-2 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ARTUR FERNANDO DA ROCHA MONTEIRO
ADVOG. : PA6494- VERACILDES RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
REU : UNIAO FEDERAL
95.0007230-0 FGTS
AUTOR : JOSE WAGNER MAIA E OUTROS
ADVOG. : PA5873- MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
1998.39.00.001523-0 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : OSVALDO RODRIGUES CARDOSO E OUTROS
ADVOG. : PA3793- WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
1998.39.00.001715-6 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : LUCIANO DA SILVA ALVES
ADVOG. : PA3882- VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
REU : UNIAO FEDERAL
95.0001758-0 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO BARROS DO REGO BAPTISTA E OUTROS
ADVOG. : PA5077- MARCELO SILVA FREITAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
95.0001397-5 FGTS
AUTOR : ABILIO SILVA
ADVOG. : PA1283- FERNANDO DA SILVA GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
95.0002171-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA BEATRIZ FERREIRA LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA9170- FABRICIO RAMOS FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
1998.39.00.005396-0 FGTS
AUTOR : JOSE EMANUEL SOUZA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA4656- CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
1998.39.00.004860-2 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA JOSE ALVES BASTOS E OUTROS
ADVOG. : PA8233- DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
2000.39.00.005130-1 FGTS
AUTOR : ZILA DO SOCORRO PEREIRA DO CARMO
ADVOG. : PA2328- MILTON ALENCAR VIEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
1998.39.00.004190-1 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL PEDRO VASCONCELOS PEREIRA
ADVOG. : PA3882- VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
REU : UNIAO FEDERAL
2000.39.00.002449-0 FGTS

AUTOR : MARIA DA GRACA BARRAL DO NASCIMENTO SOUZA
ADVOG. : PA5399- EMANUEL O DE ALMEIDA FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
95.0001731-8 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ALMERIO DE ALMEIDA CHAVES E OUTROS
ADVOG. : PA5936- RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
95.0001311-8 FGTS
AUTOR : AURELINO SOUSA DOSSANTOS JUNIOR
ADVOG. : PA7254- JEAN JESUS NUNES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
1999.39.00.001985-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DAS GRACAS MOREIRA DA COSTA
ADVOG. : PA5468- JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
1998.39.00.002650-9 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : GERALDO RONALD GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA7135- MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
1998.39.00.001777-2 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ARLINDO NAZARETH NO LEITAO E OUTROS
ADVOG. : PA7234- WALTER TAVARES DE MORAES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
2000.39.00.004166-3 FGTS
AUTOR : LUCIANA BRAGA DE MORAES
ADVOG. : PA2731- PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
93.0003754-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CARLOS ALBERTO DOMINGUES DAS MERCES E OUTROS
ADVOG. : PA2731- PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
1999.39.00.000971-1 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : PEDRO LUCIO MATOS DE SOUZA
ADVOG. : PA2731- PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

BOLETIM Nº 272/2002

AUTOS COM DESPACHO:

2000.39.00.002164-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
EXCDO : ANA LIDIA LOBATO SOBRAL
ADVOG. : PA2408- DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESPACHO: Observo que, inicialmente a planilha de cálculo foi elaborada em desacordo com o julgado, decorrendo daí a citação dos exequentes para pagarem valor superior ao devido. Todavia, a própria exequente constatando o equívoco, nova conta apresentou. Não obstante o pagamento já realizado por 04 (quatro) executados, tenho como inválida a citação dos demais, razão pela qual determino que se cumpra o despacho de fl. 175, parte final, somente com relação aos devedores Alayde Acelina Alves Monteiro, Alcidesma Anecy Alves Monteiro, Marlene Abreu de Jesus, Vicente Rosa de Jesus e Maria Luiza Lameira da Silva. Levante-se a penhora realizada sobre o imóvel descrito às fls. 149/155. Em seguida, intime-se a exequente para se manifestar sobre os depósitos de fls. 178/179. Intimem-se.
91.0002861-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ELAYDE FIEL DA SERRA FREIRE
ADVOG. : LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL OAB/PA nº 833
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
DESPACHO: Retomando o curso do processo, petição a exequente requerendo o levantamento do valor fixado na execução, assim como da metade, em devolução, de acordo com a sentença de fls. 115/117, importa em R\$22.670,87 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), incluído o valor de R\$2.060,99 (dois mil e sessenta reais e noventa e nove centavos) correspondente aos honorários advocatícios. Quanto ao valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais), referente à metade dos honorários periciais, estes adiantados pela exequente, não obstante essa verba deva ser objeto de execução do julgado naquele processo (Embargos), mas atenta aos princípios da economia e da celeridade processual, acrescido do fato de que a exequente conta com mais de 65 anos, e que nenhum prejuízo advirá à executada, determino sua inclusão no cálculo exequendo, conforme requerido às fls. 121 e 126. Assim, tendo em vista a atualização do depósito fls. 106v, determino que, procedida a devida correção do valor apurado, R\$23.390,87 (vinte e três mil, trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), sejam expedidos os alvarás, um em nome do advogado, referente aos seus honorários, e outro em nome da exequente, com as cautelas legais.

AUTOS COM DECISÃO

92.0003184-6 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : PAULO MOREIRA PINTO
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319
REQDO : UNIAO FEDERAL
DECISÃO: (...) Viro que a certidão às fls. 329v, acerca da regularidade dos depósitos, foi exarada há mais de ano e meio, não há como aferir o cumprimento da decisão liminar proferida às fls. 92/93 dos autos, razão por que concedo o julgamento em

diligência para determinar que seja atualizada a referida certidão. Outrossim, até então não foi cumprido o despacho exarado à fl. 272, de sorte que determino o apensamento dos vertentes autos aos da Ação Declaratória sob o nº 93.417-4. Cumpra-se. Após, façam-se os autos conclusos para sentença.

BOLETIM Nº 270/2002 AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.005861-1 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE.: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOG.: PA9206 - MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA
REQDO.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Em face das alegações contidas na defesa da requerida, manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos de fls. 68/118, no prazo legal, requerendo desde logo, se assim entender, a citação da União Federal. Após a manifestação da requerente, façam-se os autos conclusos. Intime-se.

1997.39.00.002859-1 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: RAIMUNDO MACAPUNA DIAS E OUTROS
ADVOG.: PA4559 - JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
RÉU: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 452, designo o dia 14/10/2002, às 14 horas, para audiência de Instrução. Esclareço que o objetivo da referida audiência é dirimir as controvérsias em torno do termo de transação firmado entre a União Federal e a autora Francisca Rodrigues da Silva, com a finalidade de viabilizar a homologação do mesmo. Intime-se, pessoalmente, a autora Francisca Rodrigues da Silva e a ré União Federal.

1998.39.00.000206-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

REQTE.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR.: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA E ANTÔNIO CARLOS CRUZ SILVA OAB/PA nº 2145
REQDO.: COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA S/A
ADVOG.: GILDO CORREA FERRAZ OAB/PA nº 4010
DESPACHO: 1. Designo o dia 09/10/2002 às 15 horas, para a realização da audiência de Instrução, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 76/93. 2. Intime-se, pessoalmente, as partes: o autor INCRA, bem como a expropriada Companhia Nacional de Pecuária S/A, o Perito Oficial José Maria Hesketh Condurú Neto, faculto ainda às partes, se quiserem, o comparecimento, às suas expensas, de seus respectivos assistentes técnicos que atuaram no presente feito.

BOLETIM Nº 269/2002 AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.002821-2 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319

REQDO.: JUVENTINA VIANA HOLANDA
REQDO.: ROMILDO FERREIRA HOLANDA
DESPACHO: 1. Designo o dia 11/10/2002 às 14:30 horas para a realização de audiência de conciliação das partes, devendo constar no mandado de intimação da ré que o não comparecimento a esse Juízo autoriza a imissão na posse pela Caixa Econômica Federal, ante o manifesto desinteresse em regularizar a situação. 2. Intime-se, pessoalmente, as partes: a autora Caixa Econômica Federal, bem como a ré Rosilene Viana Holanda e ou/ atual ocupante do imóvel.

1997.39.00.010688-1 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: SOLANGE DOS SANTOS MARANHÃO BESSA E OUTROS
ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
RÉU: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA FAZENDA

DESPACHO: Vista à União, sobre a interposição de Embargos Declaratórios, no prazo de 10 (dez) dias. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

2000.39.00.002352-2 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA977 - ROSOMIRO ARRAIS ESARAH TAVARES CARVALHO OAB/PA nº 10.300

REQDO.: JOSE LAUREANO DA SILVA LEMOS
REQDO.: MARIA ELIZABETH BARROS LEMOS

DESPACHO: 1. Torno sem efeito o item 2 do despacho de fls. 40. 2. Designo o dia 11/10/2002 às 14 horas para a realização de audiência de conciliação das partes, devendo constar no mandado de intimação do réu que o não comparecimento a esse Juízo autoriza a imissão na posse pela Caixa Econômica Federal, ante o manifesto desinteresse em regularizar a situação. 3. Intime-se, pessoalmente, as partes: a autora Caixa Econômica Federal, bem como o réu Francisco Alencar e/ou atual ocupante do imóvel em questão.

1997.39.00.010686-6 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: RODRIGO TORRES TEIXEIRA LEITE E OUTROS
ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
RÉU: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA FAZENDA

DESPACHO: Vista à União, sobre a interposição de Embargos Declaratórios, no prazo de 10 (dez) dias. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

2001.39.00.008295-0 TRIBUTARIA

AUTOR: CÍCERO ROMÃO RODRIGUES VALADARES
ADVOG.: PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO

RÉU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PROCUR.: VALÉRIA BARROS BRANDÃO DA COSTA OAB/PA nº 6958

DESPACHO: Tendo em vista que o autor não foi encontrado redesigno a audiência marcada para o dia 13/09/2002 para o dia 23/10/2002 às 17:00 horas. Intime-se as partes, devendo o advogado do autor apresentar seu novo endereço no prazo de 10 dias ou informar sobre a possibilidade do seu comparecimento independente de intimação até o dia 21/10/2002.

1998.39.00.011313-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR: EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
ADVOG.: PA5941 - REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

RÉU: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Vistos em inspeção. Observo que nestes autos o autor pretende anular leilão extrajudicial promovido pela CEF, ao argumento de não ter sido intimado em seu procedimento, como determina o DL 70/66, e de haver ajuizado, em data bem anterior à adjudicação pela CEF (31/03/98), ação de consignação discutindo a regularidade do reajuste das prestações. Deste modo, em função da segurança jurídica que deve ser prestigiada em feitos dessa natureza e objetivando evitar pronunciamento judicial conflitante sobre o mérito, suspendo o processo, até o julgamento da ação de consignação (98.3206-2), à qual deverá permanecer apensado até posterior manifestação deste juízo. P.J.

AUTOS COM SENTENÇA

2001.39.00.005986-8 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: CLAUDIO DOS SANTOS

ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

RÉU: UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 269, inciso IV do Código de Processo Civil, acolho a alegação de prescrição e julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito. Condono o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$100,00 (cem reais). Todavia, em razão da concessão do benefício da assistência judiciária ficará suspenso o pagamento de tais despesas, até que possa fazê-lo sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família. Se dentro de cinco anos o autor não puder satisfazer tal pagamento, ficará prescrita a obrigação (art. 12, da Lei nº 1.060/50). Sentença não sujeita a duplo grau obrigatório de jurisdição. Escoado o prazo para recurso voluntário, remetam-se os autos ao arquivo. Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.004045-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT: UNIÃO FEDERAL ADVOG.: PA2799 - MARIA DE FÁTIMA FERRAZ SANTOS

EMBD: ALCIDES CARDOSO

ADVOG.: PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA

ADVOG.: PA R 76 - RAYMUNDO JOÃO OLIVEIRA DE MACEDO

SENTENÇA: (...) Por todo o exposto, recebo os embargos declaratórios e os acolho, com efeitos modificativos, pelo que ficam retificados os erros materiais descritos na fundamentação da sentença de fls. 25/26, passando a parte dispositiva da referida sentença a vigorar com a seguinte redação: Ante o exposto: 1) homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos as transações firmadas entre Raimundo Guedes Valentim e João Nazareno da Silva Dumont e a União e, como já vêm recebendo administrativamente, os cálculos atinentes a estes devem ser excluídos do montante a ser executado, ressalvando-se os honorários advocatícios, a serem calculados sobre o valor transacionado, conforme o título executivo judicial, transitado em julgado; 2) quanto a ALCIDES CARDOSO, julgo procedentes os presentes embargos à execução, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC, fixando o valor da execução em R\$ 22.506,15 (vinte e dois mil, quinhentos e seis reais e quinze centavos), sendo R\$ 20.460,14 (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais e quatorze centavos) atinentes ao principal e R\$ 2.046,01 (dois mil e quarenta e seis reais e um centavo) aos honorários advocatícios. Condono o a pagar honorários à União de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do §4º do art. 20 do CPC. Vale lembrar que todos os valores devem ser corrigidos monetariamente e aplicados os juros de mora de 6% ao ano a contar da citação até a data do efetivo pagamento. Sem custas, conforme o art. 7º da Lei nº 9.289/96. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Trasladar cópia desta sentença e dos Termos de Transação de fls. 38/39 para os autos da execução anexa (Proc. nº 2001.39.00.001286-1). Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.010492-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOG.: PA3961 - ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO

E CYRO NOVOA DOS SANTOS OAB/PA nº 5886

IMPDO.: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SENTENÇA: (...) A matéria apontada nos embargos desafia recurso próprio. Ante o exposto, recebo os embargos declaratórios, mas rejeito-os, tendo em vista que a sentença proferida está em conformidade com o pedido da impetrante e, ainda, ante a inexistência de qualquer omissão. Registrar, publicar e intimar.

92.0002043-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR: PAULO ROBERTO FIGUEIREDO FÁRRIA

ADVOG.: JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA OAB/PA nº 4375

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763 E BEATRIZ ENGELMANN SOARES OAB/PA nº 7945-A

RÉU: UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, recebo os embargos declaratórios, mas rejeito-os, tendo em vista a inexistência das omissões apontadas. Verifico que a União não foi intimada pessoalmente da sentença de fls. 147/152. À Secretária, para que providencie a intimação quanto à mencionada sentença e quanto a esta, na mesma oportunidade. Registrar, publicar e intimar.

2000.39.00.001946-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR: MARIA ELIETTE MAIA DA CUNHA

ADVOG.: ANDRÉ BECKMANN DE CASTRO MENEZES OAB/PA nº 10367

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763 E BEATRIZ ENGELMANN SOARES OAB/PA nº 7945-A

RÉU: UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, recebo os embargos declaratórios, mas rejeito-os, tendo em vista a inexistência da omissão apontada. Considero sanada a nulidade gerada com a incorreção na publicação da sentença e do despacho de fl. 206, pois embora não tenha sido incluído o nome do advogado da embargante, este afirmou estar ciente do teor tanto da sentença, quanto do referido despacho. Tendo em vista que a SASSE - CIA NACIONAL DE SEGUROS modificou a sua denominação social para CAIXA SEGURADORA S/A, à Secretária para que retifique o termo de autuação, antes de remeter os autos para o TRF-1ª Região. Registrar, publicar e intimar.

96.0007432-1 TRIBUTARIA

AUTOR: ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

ADVOG.: VICTOR ANDRÉ TEIXEIRA LIMA OAB/PA nº 9664

RÉU: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

SENTENÇA: (...) Por todo o exposto, acolho os presentes embargos, contudo, retifico a letra "e" do dispositivo, à fl. 103 dos presentes autos, devido à existência de erro material, para que ao invés de: "(e) a partir de janeiro de 1996, a taxa SELIC e de 1% relativamente ao mês que estiver sendo efetuada, nos termos do art. 39, §4º, da Lei nº 9.250, de 26.12.1995, além de juros moratórios à razão de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado desta sentença (Súmula nº 188, STJ)." Passe a vigorar: "(e) a partir de janeiro de 1996, a taxa SELIC, nos termos do art. 39, §4º, da Lei nº 9.250, de 26.12.1995, não sendo devidos juros de mora." Registrar, publicar e intimar.

2000.39.00.012946-4 TRIBUTARIA

AUTOR: ASPECTHO COMERCIAL LTDA

ADVOG.: PE11338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

ADVOG.: PA6800 - KLEVERSON GOMES ROCHA

RÉU: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SRF/PA

SENTENÇA: (...) Em face do exposto, homologo o pedido de desistência da ação formulado pela Autora e extingo o processo, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC. Outrossim, condono a Desistente a pagar honorários advocatícios à União, os quais fixo em R\$100,00 (cem reais). Custa ex lege. Transitada em julgado, arquivem-se. Registrar, publicar e intimar.

2000.39.00.010612-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE.: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA

EXCDO.: JOÃO FERREIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES

SENTENÇA: (...) Os devedores João Ferreira da Silva, Jorge Everaldo de Oliveira, Jorge Fernando de Medeiros, José Inácio de Azevedo e José Maria Tavares de Souza satisfizeram a obrigação imposta pela sentença exequiênda. Ante o exposto, julgo extinto o processo por sentença, com relação aos executados João Ferreira da Silva, Jorge Everaldo de Oliveira, Jorge Fernando de Medeiros, José Inácio de Azevedo e José Maria Tavares de Souza, nos termos dos artigos 794, I e 795, do Código de Processo Civil. Com relação aos autores Júlia Antônia Maués Corrêa, João Lobo Peralta, Joaquim Clemente da Silva Filho, Jorge Saul e João Gregório dos Santos, julgo extinta a execução, nos termos do art. 267, VI, do CPC, em face da União não possuir interesse no prosseguimento do feito. Custas ex lege. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P. R. I.

2000.39.00.010575-5 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: ROGERIO MATOS MUNIZ

ADVOG.: CE8023 - FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA DE QUEIROZ

RÉU: UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente Ação Ordinária, sem exame de seu mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Condono o autor ao pagamento de honorários advocatícios à União Federal, que fixo em R\$ 100,00 (cem reais). Custas ex lege. Publicar, registrar e intimar.

2001.39.00.008481-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA nº 8621

EXCDO.: ARLETE COELHO CHAVES

ADVOG.: PA6778 - MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo por sentença, nos termos dos artigos 794, I e 795, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P. R. I.

1997.39.00.004295-2 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: JOSE MARIA MANITO DE LIMA

ADVOG.: PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o requerente José Maria Manito de Lima, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Não há que se falar em honorários advocatícios, em face da sucumbência recíproca (fls. 215/217). Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Custa ex lege. Registrar, publicar e intimar.

BOLETIM Nº 268/2002

AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.003343-2 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT: UNIÃO FEDERAL

EMBD: RAIMUNDO LAURO FERREIRA NASCIMENTO E OUTROS

ADVOG.: PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA

DESPACHO: 1- Recebo os embargos opostos para discussão. 2- Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. 3- De-se vista aos embargados, no prazo legal. 4- Suspenda-se o curso do processo principal.

1999.39.00.005736-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR.: ANNI MARIA VIANNA ALVARES

EXCDO.: LEONI FREITAS DE MATTOS E OUTROS

ADVOG.: JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA OAB/PA nº 4559

DESPACHO: Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, sobre o cálculo de fls. 186.

2000.39.00.014485-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO OAB/PA nº 2489

EXCDO.: AUBER DA SILVA ALMEIDA

DESPACHO: Manifeste-se o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as certidões de fls. 100v, 101v, 102v, 103v, 104v, 110v, 111v, 112v, 113v e 121v. E, no mesmo prazo, manifeste-se também sobre os depósitos realizados, fls. 109v, 126 e 127.

1999.39.00.006673-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR.: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

EXCDO.: JOAO FEIO NETO E OUTROS

ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

DESPACHO: Manifeste-se a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as certidões de fls. 101v, 102v e 106v. E, no mesmo prazo, manifeste-se também sobre os depósitos realizados, fls. 99, 103, 103v, 108v, 110v, e 119. Sem impugnações sobre o pagamento efetuado pela executada Vânia Nakath Azevedo, fl. 117v, levante-se a penhora de fls. 112/114, e intime-se a fiel depositária.

SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

AUTOS COM SENTENÇA

2001.39.00.008056-4 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO OAB/BA nº 10.527 E ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
REQDO : ADALBERTO MIRANDA PACHECO
REQDO : VALDEIR GERHARDT PACHECO
ADV. : JOÃO BATISTA CARDOSO DA SILVA OAB/PA nº 9844 E MAX CLEBERSON DOSSANTOS CUNHA OAB/PA nº 9732
SENTENÇA: (...) À fl. 62 a autora requereu a desistência da presente ação. Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à fl. 62 em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais remanescentes pela Desistente. Condene a CEF a pagar honorários advocatícios no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor do patrono dos réus. Transitada em julgado, arquivem-se. Registrar, publicar e intimar.
2002.39.00.002626-2 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ADEILDO ALVES DA SILVA
ADVOG. : OLIVAR MARTINS DA COSTA OAB/PA nº 10649
SENTENÇA: (...) É o relatório. Decido. Desse modo, ante a evidente ausência de pressuposto de existência do processo, em face do autor não ter regularizado o pólo passivo da presente ação e, não informou o objeto de sua ação, bem como a evidência de litigância apontada, indefiro a petição inicial, com espeque no parágrafo único do art. 284 e, por consequente, extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, incisos I, IV e VI, todos do CPC. Custas ex lege. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P. R. L.
2000.39.00.002263-6 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : SARAH TAVARES CARVALHO OAB/PA nº 10.300 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
REQDO : RAIMUNDA DE JESUS MOREIRA
SENTENÇA: (...) Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à fl. 38 em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais remanescentes pela Desistente. Deixo de condenar a CEF em pagamento de honorários, porque não houve contestação. Indefiro o pedido formulado no petição de fl. 41, para inserir na atuação da presente ação o nome da subscritora dessa petição, uma vez que não ficou comprovado que a Dra. Saray Tavares Carvalho tem poderes para representar a CEF. Transitada em julgado, arquivem-se. Registrar, publicar e intimar.
1997.39.00.008183-4 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO OAB/BA nº 10.527 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
REQDO : FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MARINHO
REQDO : ROSANGELA DA SILVA MARINHO
REQDO : FELICIO RONALDO
ADV. : RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS OAB/PA nº 6732
REQDO : JORGE LUIZ BEZERRA FALCÃO
ADV. : MARIA NILZA FURTADO DOS REMÉDIOS OAB/PA nº 4401
SENTENÇA: (...) À fl. 89 a autora requereu a desistência da presente ação. Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à fl. 89 em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais remanescentes pela Desistente. Cumpra a Secretaria a parte final da decisão proferida em audiência à fl. 69, a fim de providenciar o pagamento dos honorários advocatícios em favor da cumdora Dra. Raimunda das Graças Matos Martins (OAB/PA nº 6732), no qual deverá ser procedido o depósito na Conta Corrente nº 002.500.0297, Caixa Econômica Federal, Agência 2338 - PAB/JUSTIÇA FEDERAL. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Registrar, publicar e intimar.
1999.39.00.008663-2 AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOG. : PA5314- PAULO MAURICIO SALES CARDOSO E CYRO NOVOA DOS SANTOS OAB/PA nº 5886
REQDO : STAMPA ACESSORIA E SERVIÇOS LTDA
SENTENÇA: (...) À fl. 44 a autora requereu a desistência da presente ação. Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à fl. 44 em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. Deixo de condenar a requerente em pagamento de honorários, porque não houve citação e nem contestação. Custas ex lege. Transitada em julgado, arquivem-se. Registrar, publicar e intimar.
1998.39.00.000283-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXQDO : INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A INCA
ADVOG. : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES OAB/SP nº 68.650
ADVOG. : MARCELO ARAP BARBOSA OAB/SP nº 109.353
ADV. : CARLOS VICENTE ROSA GÖES (OAB/SC nº 3072)
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo por sentença, nos termos dos artigos 794, I e 795, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P. R. L.
2000.39.00.004818-6 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO OAB/BA nº 10.527 E ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
REQDO : FRANCISCO MARCONI RIBEIRO
REQDO : RITA DE CÁSSIA COSTA RIBEIRO
REQDO : GISELI MARIA OLIVEIRA DE SOUZA
ADV. : LENA MÂRCIA MERGULHÃO BARBOSA DE AMORIM OAB/PA nº 9068
SENTENÇA: (...) Assim, extingo a presente ação por perda do interesse de agir superveniente da CEF, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas ex lege. Condene a CEF a pagar honorários advocatícios no valor de R\$ 100,00 (cent) reais pro rata em favor da curadora especial nomeada (fl. 39) e do procurador da requerida Giseli Maria Oliveira de Souza (fl. 30), tendo em vista que cabe a requerente arcar com as despesas da máquina judicial. Transitada em julgado, arquivem-se. Registrar, publicar e intimar.
1998.39.00.011329-4 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : AFONSO PAULO MONTEIRO DA SILVA
ADVOG. : PA3304- FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO

ADVOG. : PA8285- P. MARCELO DOSSANTOS SOUZA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, julgo improcedente o pedido do Autor. Processo extinto, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Condene o autor ao pagamento de honorários advocatícios à União Federal, que fixo em R\$ 100,00 (cem reais). Custas ex lege. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Registrar, publicar e intimar.
2000.39.00.001408-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO OAB/BA nº 10.527 E ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
REQDO : OBEALVES PAVÃO FILHO
REQDO : ANALUCIA DOLZANE PAVÃO
SENTENÇA: (...) À fl. 38 a autora requereu a desistência da presente ação. Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à fl. 38 em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. Deixo de condenar a CEF ao pagamento de honorários, uma vez que não houve contestação. Custas processuais remanescentes pela Desistente. Transitada em julgado, arquivem-se. Registrar, publicar e intimar.
2001.39.00.002869-1 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : HERMENEGILDO ANTÔNIO CRISPINO OAB/PA nº 1643 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
REQDO : PEDRO MIRANDA DA SILVA
REQDO : ANA LUCIA SILVA SOUZA
SENTENÇA: (...) À fl. 44 a autora requereu a desistência da presente ação. Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à fl. 44 em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. Deixo de condenar a CEF ao pagamento de honorários, uma vez que não houve contestação. Custas processuais remanescentes pela Desistente. Transitada em julgado, arquivem-se. Registrar, publicar e intimar.
1998.39.00.011111-9 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA1926- HAROLDO SOUZA SILVA
RÉU : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a União Federal e os substituídos do autor Claudomiro Batista de Oliveira e Maria da Conceição Ângelo de Souza; extinguindo o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, desentranhem-se o termo de acordo de fls. 153/154, entregando a ré, mediante recibo nos autos, uma vez que o mesmo não pertence a este processo. Após, intime-se o patrono do autor para dar prosseguimento ao feito em relação à verba de sucumbência, uma vez que o valor do quantum transacionado está expresso no relatório do SIAPÉ às fls. 150 e 151. Sem manifestação, arquivem-se os autos. Custas ex lege. Registrar, publicar e intimar.
1999.39.00.004214-2 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CLINICA ORTOPÉDICA LTDA - CLINICA DOS ACIDENTADOS
ADVOG. : RS19597- MAURO FLORES MACHADO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: (...) Logo, a autora é parte ilegítima para figurar no pólo ativo da presente demanda. Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente Ação Ordinária, sem exame de seu mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Condene a autora ao pagamento de honorários advocatícios à União Federal, que fixo em R\$ 100,00 (cem reais). Custas ex lege. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Registrar, publicar e intimar.
2000.39.00.002265-1 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : SARAH TAVARES CARVALHO OAB/PA nº 10.300
REQDO : JOSE NILTON DOS SANTOS
ADV. : LENA MÂRCIA MERGULHÃO BARBOSA DE AMORIM OAB/PA nº 9068
REQDO : MARIA DE LOURDES DA COSTA SANTOS
SENTENÇA: (...) À fl. 52 a autora requereu a desistência da presente ação. Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à fl. 52 em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais remanescentes pela Desistente. Condene a CEF a pagar honorários advocatícios no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor da curadora especial nomeada (fl. 31), tendo em vista que cabe a requerente, como desistente, arcar com as despesas da máquina judicial. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Registrar, publicar e intimar.
94.0004428-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE FREITAS OUTRO
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
RÉU : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, homologo o pedido de desistência da ação formulado pelos Autores à fl. 157 e extingo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC. Outrossim, condene os Desistentes a pagar honorários advocatícios a CEF e a União, os quais fixo em R\$ 100,00 (cem reais) pro rata. Custas ex lege. Revogo a nomeação da perita Lindomar Gomes de Oliveira (fl. 149) para atuar no presente feito, intimando-a da presente decisão. Preclusas as vias impugnatórias, desentranhem-se os documentos requeridos à fl. 157, mediante recibo nos autos. Após, arquivem-se os autos. Registrar, publicar e intimar.
2001.39.00.009516-1 TRIBUTARIA
AUTOR : JOSE ANTUNES DE CARVALHO
ADVOG. : PA1410- THADEU DE JESUS E SILVA
RÉU : FAZENDA NACIONAL
SENTENÇA: (...) A matéria apontada nos embargos desafia recurso próprio. Ante o exposto, inacolho os presentes embargos. (...)
2000.39.00.011714-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ACHILES JOSE BARRAL DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : PAULA FRASSINETTIMATTOS OAB/PA nº 2731
ADVOG. : LIVIA CRISTINA MARQUES PERES
EXQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
EXQDO : UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA: (...) A matéria apontada nos embargos desafia recurso próprio. Ante o exposto, inacolho os presentes embargos. (...)
91.0002177-6 FGTS
AUTOR : FERNANDO CORREA DE GUAMA
ADV. : FERNANDO CORRÊA DE GUAMÁ OAB/DF 12.341
RÉU : BANCO BAMEIRINDUS DO BRASIL S/A
ADV. : FABRIANO MACHADO FRETES E ENILDO GOMES DINIZ
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
ADV. : MARIA DE LOURDES MELOSOUZA OAB/PA nº 3031 M-506 E CARLOS JOSÉ CHAVES NOGUEIRA OAB/PA nº 1655
SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, decido: 1) julgo improcedente ao pedido do Autor Fernando Correa de Guama, com relação as irregularidades apontadas na transferência dos saldos das contas vinculadas analisadas pelo Banco Bamerindus Brasil S/A, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. 2) julgo procedente em parte o pedido para: condenar a CEF a remunerar-lhes os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,06% - relativo ao IPC do 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente nas contas vinculadas do autor; II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; b) assegurar-lhes a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação do autor no que concerne à data de opção pelo FGTS; c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC) - acolhimento parcial do pedido em relação a CEF. Condene a CEF ao pagamento de honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Condene ao Autor ao pagamento de honorários advocatícios ao Banco Bamerindus, que ora arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 20, § 4, do CPC. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa do autor pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. Custas ex lege. Registrar, publicar e intimar.
2001.39.00.002892-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO OAB/BA nº 10.527 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
REQDO : BELEM DE MARIA DA SILVA TELXEIRA
REQDO : EDIVALDO DE VILHENA AMARAL
SENTENÇA: (...) À fl. 24 a autora requereu a desistência da presente ação. Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à fl. 24 em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. Deixo de condenar a CEF ao pagamento de honorários, uma vez que não houve contestação. Custas processuais remanescentes pela Desistente. Transitada em julgado, arquivem-se. Registrar, publicar e intimar.
94.0002526-2 FGTS
AUTOR : CARLOS ALBERTO LOSADA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE
ADVOG. : RAIMUNDO JORGES SANTOS DE MATOS OAB/PA nº 6643
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
RÉU : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, decido: julgo procedente o pedido do Autor Carlos Alberto Losada Pedreira de Albuquerque para autorizar os levantamentos dos valores depositados nas Contas do FGTS de nº 733.098-6 e 84.972-3, que migraram à CEF recebido, respectivamente, os nº 9081859412-9 e 9.081893616-3. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC). Intime-se a CEF para que libere os valores depositados nas contas de nº 9081859412-9 e 9.081893616-3 em favor do Requerente Carlos Alberto Losada Pedreira de Albuquerque. Condene a CEF ao pagamento de honorários advocatícios ao patrono do Autor, que ora arbitro em R\$100,00 (cem reais), nos termos do art. 20, § 4, do CPC. Condene a CEF, que alegou sua legitimidade, ao pagamento dos honorários advocatícios à União Federal, que ora arbitro em R\$50,00 (cinquenta reais), nos termos do art. 20, § 4, do CPC. Custas ex lege. Transitada em julgado, sem manifestação, arquivem os autos. Registrar, publicar e intimar.
2001.39.00.007911-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : FABRÍCIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA8414- PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN nº 3665 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Pelas razões expostas, declaro extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Condene o autor ao pagamento de honorários advocatícios ao patrono da CEF, que fixo em R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Custas ex lege. Registrar, publicar e intimar.

BOLETIM Nº 309/2002

AUTOS COM DECISÃO

2002.39.00.007795-4 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARA - COREN
ADVOG. : PA6566- LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REQDO : CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEM
Decisão: (...) Por todas as razões expostas, indefiro o pedido liminar e no que tange a condenação por litigância de má-fé requerida pelo COFEN me manifestarei no momento da sentença. Intimem-se o COREN e o COFEN da decisão. (...)

AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.006299-9 JUSTIFICACOES
JITE : RAIMUNDO SILVEIRA LIMA
ADVOG. : PA5382- PAULO OLIVEIRA
JFDO : UNIÃO FEDERAL
Despacho: 1. designo o dia 08/11/2002 às 1500 horas para audiência de justificação. (...)

JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA

FABÍOLA BERNARDI
Juiz Federal substituto da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 158/2002
EXPEDIENTES DOS DIAS 02, 03, 04 e 07 OUT 2002
AUTOS COM DESPACHOS

2000.39.00.012178-0 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ADVOC. : PA8265 - AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO
DESPACHO : Considerando que o bem indicado à penhora é inferior ao valor da dívida, intime-se o(a) Executado(a) para indicar outros bens passíveis de penhora. Prazo de 10 (dez) dias.
2000.39.00.014976-1 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : WARISS ELETROTECNICA LTDA
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à (ao) Exequirente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequirente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.
2001.39.00.002460-3 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : DAKIKA COMERCIO IMPORTACOES E EXPORTACOES LIMITADA e outro
DESPACHO : (...) De todo modo, cabe à Exequirente obter o endereço da atual possuidora do veículo para que a diligência possa se realizar. Intime-se a para tal. Vindo, aos autos, o endereço em questão, proceda-se à diligência, como determinado.
2001.39.00.002491-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : SOBRAL IRMAOS S/A E OUTRO
ADVOC. : PA921 - ADEMAR KATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Intime-se o(a) perito(a) para prestar esclarecimentos quanto às dívidas apresentadas pelo embargante às fls. 62/63.
2001.39.00.003066-6 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA e outro
ADVOC. : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
DESPACHO : Intime-se o(a) executado(a), para apresentar a ciência do proprietário do imóvel oferecido à penhora, bem como do respectivo cônjuge, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 6.830/80. Prazo de 10 (dez) dias.
2001.39.00.005324-6 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : SIND. DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIARIO DO ESTADO DO PARA
Adv. : PA5623 - Mary Lúcia Xavier Cohen
DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Exequirente. Intime-se o(a) Executado(a) para apresentar certidão atualizada do registro imobiliário e a certidão negativa de ônus do imóvel oferecido à penhora. Prazo de 10 (dez) dias.
2001.39.00.005587-7 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA84 - Flávia de Nazaré P. Gobisteh
EXCDO : GRAFICA TUPINAMBAS LTDA e outros
DESPACHO : Indefiro, no momento, o requerido pelo(a) Exequirente, tendo em vista que torna-se necessário, preliminarmente, que a Exequirente comprove nos autos, ter exaurido todos os meios disponíveis para obtenção das informações de seu interesse, não podendo transferir tal ônus para este Juízo. Intime-se.
2001.39.00.007680-9 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOC. : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : EMISSORAS RADIO MARAJOARA LTDA e outros
Adv. : PA4793 - Gilberto Alves de Araújo
DESPACHO : Intime-se o(a) Exequirente, para que informe se o parcelamento noticiado à fl. 24, está sendo regularmente cumprido.
2001.39.00.008751-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : INTERFOTO PRODUTORA DE VIDEO FOTOGRAFICA E COM LTDA ME
ADVOC. : PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS e outro
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.
Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) Indefiro, portanto, o pleito formulado pelo(a) Exequirente e determino a abertura de vista para que requiera o que entender de direito.
2001.39.00.009096-1 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : FLUVIAL PESCO S/A e outro
2001.39.00.009146-3 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CLINICA SANTA CECILIA LTDA e outros
2001.39.00.009168-2 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO S/A e outro
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à (ao) Exequirente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequirente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.
2002.39.00.003556-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA SA ENASA
ADVOC. : PA6829 - ARIEL FROES DE COU TO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.
2002.39.00.004109-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CCA - CONSTRUCOES CIVIS DA AMAZONIA LTDA E OUTRO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : (...) Diante do exposto, determino, à Embargante, que substitua o bem objeto da garantia dada a este Juízo. Após regularmente lastreado, será apreciado o cabimento dos Embargos à Execução, eis que a impugnação é ampla, abrangendo as três CDA's em discussão. De toda sorte, ante a peculiaridade deste processo e o fato de que os Embargos foram manejados em 1997, poderá, no prazo do art. 16, da Lei nº 6.830/80, a Embargante, aditar aquela peça, desde que, obviamente, regularizada a garantia do Juízo. Reclassifique-se este feito, devolvendo-o à classe de origem. Publique-se. Intime-se.
Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da execução principal, nos termos do Art. 1.052, 1ª parte, do CPC. Reunam-se estes autos aos da execução principal. Cite-se o Embargado nos termos do Art. 1.053, do CPC.
2002.39.00.006604-3 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : MERCANTIL VERDAO LTDA ME
ADVOC. : PA4651 - ARNALDO SILVA DA ROSA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes
2002.39.00.007335-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : SILVIA MARIA ASSMAR FERNANDES CORREIA DE LIMA E OUTRO
ADVOC. : PA2003 - ABRAHAM ASSAYAG
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes
2002.39.00.007330-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : AMAZON DIESEL MOTORES LTDA
Adv. : PA3609 - Ione Arrais Oliveira
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias do instrumento constitutivo da empresa executada e suas alterações, título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos, sob pena de indeferimento do pedido.
2002.39.00.007401-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : PAULO ROBERTO DE LUCCA
ADVOC. : SC3072 - CARLOS VICENTE DA ROSA GOES e outra
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Reunam-se estes autos aos da execução principal. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.
2002.39.00.007505-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : JONAV JOSE RIBEIRO NAVEGACAO LTDA E OUTRO
Adv. : PA3475 - Sílvia de Oliveira Souza
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Recebo a petição nº 052103 como simples pedido de providência a este Juízo, não como Embargos. A causa, porque a matéria tratada não se adequa à hipótese; a duas, porque o Juízo ainda não está garantido. Acoste-se a, pois, aos autos da própria Execução, processo nº 2000.4431-7, desconsiderando-se esta autuação.
2002.39.00.007534-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : PAYSSANDU SPORT CLUB
ADVOC. : PA9991 - MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Emende o(a) Embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias dos documentos de constituição e a ata de posse do subscritor da procuração de fl. 13, título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, sob pena de indeferimento do pedido.
2002.39.00.007535-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : PAYSSANDU SPORT CLUB
ADVOC. : PA9991 - MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Emende o(a) Embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias dos documentos de constituição e a ata de posse do subscritor da procuração de fl. 11, título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, sob pena de indeferimento do pedido.
2002.39.00.007597-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : GUARAMA - GUARANA DA AMAZONIA SA
Adv. : PA5154 - Evandro Costa
EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCUR. : RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou

facultativas, assim como, atribuindo valor à causa, sob pena de indeferimento do pedido.
2002.39.00.007675-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : EMURA COMERCIAL LTDA
ADVOC. : PA8494 - DJARIAN FREDSON COSTA CARNEIRO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento do pedido.
2002.39.00.007677-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
ADVOC. : PA8770 - BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia do contrato social e cópia dos atos constitutivos da executada com suas alterações, se houverem, cópia do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento do pedido.
2002.39.00.007725-5 CARTA PRECATORIA (FISCAL)
REQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
REQDO : VEMAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA E OUTRO
DESPACHO : O executado é domiciliado em Tailândia. Sendo assim, em face do caráter itinerante da Carta Precatória, remetam-se estes autos àquele Juízo para cunprimento. Oficie-se ao Juízo deprecante noticiando a remessa.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFs COM SEDE EM BELÉM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES:
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Presidente
DRA. HIND GHASSAN KAYATH
DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL

PAUTA DE JULGAMENTOS

Após aprovação do MM. Juiz(a) Federal Presidente da T.R., conforme a Resolução 163 de 29.04/2002, determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na Pauta de Julgamentos do dia 16 de outubro de 2002, quarta-feira, às 10:00 horas, podendo, no entanto, nessa mesma sessão, ser julgados os processos adiados por indicação do Relator e os embargos de declaração. A Sessão de Julgamentos realizar-se-á na sala de audiências da 1ª Vara Cível desta Seção Judiciária.
PROCESSO Nº 2002.39.00.703327-9
Processo de origem nº 2002.39.00.700266-1
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO FEDERAL
RECDO: ANA GORETTE GALENDE DE SOUZA
ADV(A)DEF(A): WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO OAB-PA 3951
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V. JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.702547-7
Processo de origem nº 2002.39.00.700212-3
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO FEDERAL
RECDO: JOÃO ALUIZIO DA SILVA DUARTE
ADV(A)DEF(A): AIRTON JOSÉ DE VASCONCELOS OAB-PA 6090
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V. JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.702545-0
Processo de origem nº 2002.39.00.700124-1
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECDO: MARIA LÚCIA VIEIRA E SILVA
ADV(A)DEF(A): EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS OAB-PA 7575
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V. JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.703328-2
Processo de origem nº 2002.39.00.700278-1
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO FEDERAL
RECDO: ELTON DO ROSÁRIO COSTA
ADV(A)DEF(A): RAFAZ DAMUOS OAB-PA 6918
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V. JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.703333-7
Processo de origem nº 2002.39.00.700567-0
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECDO: GERALDO NARCISO DA ROCHA FILHO
ADV(A)DEF(A): LORENA SANTIAGO FABIENI
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V. JEF - CÍVEL
PROCESSO Nº 2002.39.00.703330-6
Processo de origem nº 2002.39.00.700280-5
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIÃO FEDERAL
 RECDO: DORIVALDO RODRIGUES DE JESUS
 ADV(A) DEF(A): RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 PROCESSO Nº 2002.39.00.703326-5
 Processo de origem nº 2002.39.00.700382-4
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 RECDO: SANDRO AUGUSTO CONTENTE FERNANDEZ
 ADV(A) DEF(A): SANDRO AUGUSTO CONTENTE FERNANDEZ
 RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 PROCESSO Nº 2002.39.00.703331-0
 Processo de origem nº 2002.39.00.700402-4
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIÃO FEDERAL
 RECDO: VALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA VALE
 ADV(A) DEF(A): RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
 RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 PROCESSO Nº 2002.39.00.703346-0
 Processo de origem nº 2002.39.00.700568-4
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 RECDO: JOSÉ PIO JUDICE DE SOUZA
 ADV(A) DEF(A): LORENA SANTIAGO FABENI
 RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 PROCESSO Nº 2002.39.00.703343-0
 Processo de origem nº 2002.39.00.700466-5
 CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 RECDO: CLECI DE BRITO NEVES
 ADV(A) DEF(A): LORENA SANTIAGO FABENI
 RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
 No 002_538/2002 PROCESSO No: 002_37/1999_9

Exequente: SEBASTIAO DOS SANTOS GOMES
 Executado: PAO QUENTE IND E COM LTDA
 O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PAO QUENTE IND E COM LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
 TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR DE R\$ 440,00 BLOQUEADOS DA C/CDO SR SEBASTIAO DOSSANTOS GOMES (SOCIO), FOI CONVERTIDO EM PENHORA, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DA LEI.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050_100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 02 de outubro de 2002. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
 No 002_547/2002 PROCESSO No: 002_721/1999_0

Exequente: PAULO GOMES DA SILVA
 Executado: PANIFICADORA E CONFETARIA CASTELINHO LTDA
 O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ANTONIO ELOY MARANHÃO DOSSANTOS, SOCIO DA RDA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
 TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR DE R\$ 3.154,08 PENHORADO JUNTO AO BANCO REAL, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DA LEI.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050_100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 03 de outubro de 2002. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 3751-1148
 E-mail:
 vt1abaetetubasec@trt8.gov.br
 JUIZ TITULAR
 RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.
 JUIZ SUBSTITUTO
 MAURO VOLPINI FERREIRA
 DIRETOR DE SECRETARIA
 MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 715/2002-2
 Embte: EDILSON MARQUES PINHEIRO.
 Adv.: JOAO JOSE SOARES GERALDO
 Embdo.: ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S/A
 Adv.: JOSE RONEY ALENCAR MEDEIROS
 DESPACHO: AO EMBARGADO PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS NOS AUTOS.
 PROCESSO Nº 101-01582/2002-3.
 Rte: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
 Adv: DRª VILMA CHAVAGLIA
 1ª Rda: ADMINIST.E CONST.L.L.S. LTD.A-ME
 2ª Rda: TRANS.E ADM. ESTRELA DO MOJULDTA.
 Adv: DRª GIOVANA CARLA A. NICOLETTI
 DESPACHO: À 2ª RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA 1ª RECLAMADA; À 1ª RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA 2ª RECLAMADA, NOS PRESENTES AUTOS.
 PROCESSO Nº 101-1454/2002-5.
 Rte: JOSÉ FLORIANO OLIVEIRA DA FONSECA
 Rdas: 1ª: EXECUTIVA REC.HUMANOS LTDA -
 Adv: Dr. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
 2ª: ABB LTDA.
 DESPACHO: À 1ª RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA 2ª RECLAMADA, NOS PRESENTES AUTOS.
 PROCESSO Nº 101-1408/2002-9.
 Rte: NELSON COSTA SANTOS
 Rdas: 1ª: EXECUTIVA REC.HUMANOS LTDA -
 Adv: Dr. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
 2ª: ABB LTDA.
 DESPACHO: À 1ª RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA 2ª RECLAMADA, NOS PRESENTES AUTOS.
 PROCESSO Nº 101-1412/2002-0.
 Rte: ENOQUE MARQUES DE LIMA
 Rdas: 1ª: EXECUTIVA REC.HUMANOS LTDA -
 Adv: Dr. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
 2ª: ABB LTDA.
 DESPACHO: À 1ª RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA 2ª RECLAMADA, NOS PRESENTES AUTOS.
 PROCESSO Nº 101-1272/2001-4.
 Exqte: JACKSON BRAGA LEÃO
 Adv: DRª ANNA FARIDE HAJE KARAM GIORDANO
 Excd: VÊNUS ATLÉTICO CLUBE
 Adv: DR. JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS
 DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16.10.2002, ÀS 12:10 HORAS, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA.
 PROCESSO Nº 101-1127/2002-1 (Emb. 3ª).
 Embte: MARIA VÂNIA ALVES LIMA
 Adv: DR. JEREMIAS RIQUE COSTA
 Embdo: LAUDICO SILVA DE ALCANTARA
 DECISÃO: VISTOS ETC... NÃO HAVENDO O CUMPRIMENTO POR PARTE DA EMBARGANTE DO DETERMINADO ÀS FLS. 20, SUPERANDO O IMPASSE EM RELAÇÃO AO ENDEREÇO DO EMBARGADO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. ANTE O EXPOSTO, RESOLVO INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR MARIA VÂNIA ALVES LIMA, EXTINGUINDO O FEITO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO. DÊ-SE CIÊNCIA.

DECISÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 101 - 961/2001-X
 Embte: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA.
 Adv.: JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO
 Embdo.: ANTONILDO DE JESUS COSTA PINHEIRO
 Adv.: ANGELO JOSE LOBATO RODRIGUES
 DECISÃO: DECIDO REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS POR ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO QUE LHE E MOVIDA POR ANTONILDO DE JESUS COSTA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101 - 92/2002
 PROCESSO Nº 101 - 111/2002-3

EXEQUENTE: JOSE DA PAZ SOARES PEREIRA
 EXECUTADO: M N SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 O DOUTOR RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA
 FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O SR. JOSE DA PAZ SOARES PEREIRA, EXEQUENTE NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO:
 "INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSÍVEIS DE PENHORA, BEM COMO, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DA SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA DE FLS. 57 DOS AUTOS"
 E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
 DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (10.10.2002)

ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

PROCESSO Nº VTC - 1101/1995-4
 Reclamante: JORGE GOLDEMIR SCHNEIDER
 Advogado(a): PAULO SÉRGIO WEYL A. COSTA
 Reclamado(a): BANCO DO BRASIL S/A.
 Advogado(a): MARIA LUCIA SOUSA PEREIRA
 Conteúdo: AO RECLAMANTE - PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, CASO QUEIRA. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
 ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA
 PROCESSO Nº VTC - 1114/2001-7
 Reclamante: ANTONIO MARIA DA SILVA
 Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
 Reclamado(a): BANCO BRADESCO S/A.
 Advogado(a): EDSON LIMA FRAZÃO
 Conteúdo: AO RECLAMADO - PARA CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM ESPÉCIE O VALOR DE R\$ 19.865,47 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS, QUARENTA E SETE CENTAVOS), NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA OPOR EMBARGOS A EXECUÇÃO, CASO QUEIRA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
 rumat@trt8.gov.br

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 8/10/2002 4ª TURMA - RELAÇÃO 92/2002

RTIO ORDINÁRIO
 ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3127/2002. AGRAVANTES: ESPÓLIO DE ANTONIO PEDRO MARTINS JÚNIOR E ESPÓLIO DE LUCIONNILA PENNA SIMÕES DE OLIVEIRA. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. AGRAVADOS: FAZENDA SÃO LOURENÇO LTDA. Doutor Graco Ivo Alves Rocha Coelho. ORMEZINDO MAGNO DA ROCHA. Doutor João Carlos da Costa Patrazana. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: EXTINÇÃO DO PROCESSO. IMPOSSIBILIDADE. Não é possível declarar a extinção da execução, havendo, nos autos, arrematação perfeita e acabada de parte do bem penhorado, bem como embargos à arrematação que não foram apreciados pelo MM. Juízo de Primeiro Grau. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, JULGÁ-LO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, DIANTE DA NECESSIDADE DE JULGAMENTO DOS EMBARGOS À ARREMATACÃO, PARA QUE A PERSTAÇÃO JURISDICIONAL SEJA EXAURIDA; VENCIDA A EXMA. JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA, QUE VOTOU PELA SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO ATÉ O JULGAMENTO DOS EMBARGOS À ARREMATACÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS AGRAVANTES, NO VALOR DE R\$ 44,26, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 10.537/2002.
 ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3380/2002. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. ROBERTO CARLOS SANTOS PINHEIRO. Doutora Edileuza Paixão Meireles. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - BASE DE CÁLCULO. O adicional de periculosidade incide apenas sobre o salário base, porque a Lei nº 7.369/85 não se refere à projeção desse plus sobre a remuneração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO EM PARTE A R.SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA

DE DIFERENÇA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE TODAS AS VERBAS DE NATUREZA SALARIAL E REFLEXOS, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA REVISORA, MANTER A R. SENTENÇA QUANTO À INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NAS HORAS EXTRAS, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

Belém, 8 de outubro de 2002.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Telefone: 210-1023
e-mail: turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA - SESSÃO DE 9-10-2002

RITO ORDINÁRIO: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3955/2002. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. DOUTORA Érika Moreira Bechara e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). DOUTORA Ana Margarida Silva Loureiro Godinho e outros. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. DOUTORA Érika Moreira Bechara e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). DOUTORA Ana Margarida Silva Loureiro Godinho e outros. JOSÉ RAIOL TAVARES. DOUTOR Daniel Konstadinidis e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO PREVIDENCIÁRIO. ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO. Se o reclamante já implementou a condição prevista no estatuto da CAPAF, qual seja 30 anos de contribuição, não se pode negar seu direito à isenção ao pagamento da contribuição ali prevista. Não é jurídica a interpretação que a recorrente imprime à questão, no que toca ao termo inicial de fruição desse benefício, pois é regra de hermenêutica que os atos jurídicos existem para ter eficácia. E a prevalência do entendimento da recorrente de que o termo inicial contaria da data da aposentadoria, somente os aposentados que atingissem a média de vida de 95 a 100 anos poderiam usufruir do direito, o que, na prática, implicaria a própria negação de eficácia da norma. Recurso improvido para manter a decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA RATIONE MATERIAE SUSCITADA PELA RECORRENTE; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA, E POR VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA CAPAF PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 01/98 DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL, QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS, SOBRE OS VALORES A SEREM DEVOLVIDOS PELA RECLAMADA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E VANJA COSTA DE MENDONÇA QUE DEFERIAM A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA SENTENÇA E REFORMAVAM A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUANTO À ISENÇÃO E DEVOLUÇÃO DE VALORES; AINDA À UNANIMIDADE, EM MANTER AS CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4085/2002. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. DOUTOR Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDO: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE CAMPOS. DOUTOR Edilson Araújo dos Santos e outro. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EMPREGADOS DE COMPANHIA TELEFÔNICA. PAGAMENTO INTEGRAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. INTELIGÊNCIA DO DISPOSTO PELO ENUNCIADO Nº 361, DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. Os empregados de empresas de telefonia, tendo em vista a caracterização do trabalho, têm direito ao pagamento integral do adicional de periculosidade, nos moldes do Enunciado 361, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Sentença integralmente mantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3823/2002. RECORRENTE: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA NORTE-NORDESTE S/A - FILIAL TERESINA. DOUTOR José Rubens Barreiros de Leão e outros. RECORRIDO: MIGUEL DONIZETTI MARTINS DE SOUZA. DOUTOR Miguel Gonçalves Serra e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO MATERIAL DO TRABALHO. DESVIO DE FUNÇÃO. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. Se restou comprovado, pela confissão do preposto, que o reclamante assumiu função de maiores encargos de responsabilidade, devida é a maior contraprestação, em respeito ao princípio da proporcionalidade. Sentença mantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, QUE ACOLHE A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, SUSCITADA

EM CONTRA-RAZÕES; NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, E DETERMINAR, EX OFFICIO, A INCIDÊNCIA DOS PERCENTUAIS CONTIDOS NOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001, RESPECTIVAMENTE, 10% E 0,5%, SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, MANTIDA A RESPEITÁVEL SENTENÇA, EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 062/2002 - 2ª TURMA JULGADOS EM 09.10.2002

DESEMPATE: PROCESSO TRT RO 3719/2002. RECORRENTES: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Dr. Alberto Indequi e outra e MILKSON DA SILVA LIMA. Dr. Ana Maria Cunha de Mello e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: LITISPENDÊNCIA. A litispendência pode ser conhecida de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição, para evitar a possibilidade de julgamentos contraditórios sobre a mesma causa, como no presente caso, em que há lide com pendência sobre o salário pago "por fora" em outra ação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITANDO A ARGUMENTAÇÃO DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE SUSCITADA PELA RECLAMADA EM SUSTENTAÇÃO ORAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL, EM CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL POR CERCEAMENTO DE DEFESA, SUSCITADA PELA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMA. SRª JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES PRESIDENTE E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, ACOLHER A PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA ARGÜIDA PELA RECLAMADA, PARA EXCLUIR DA CONDENACÃO, ISTO É, DOS CÁLCULOS DAS PARCELAS DEFERIDAS, O SALÁRIO DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) PAGO "POR FORA", E, QUANTO A ESTE PEDIDO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM ESPEQUE NO ART. 267, INCISO V, DO CPC; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, QUANTO AO RECURSO DA RECLAMADA, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; E, DE ACORDO COM O DESEMPATE ANTES REFERIDO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DETERMINAR QUE A APURAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO E REFLEXOS TENHA POR BASE APENAS O SALÁRIO FIXO ANOTADO NA CTPS, QUANTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, PARA DETERMINAR QUE AS HORAS EXTRAS SEJAM APURADAS COM O ADICIONAL DE 60%, CONFORME ACORDO DE PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO, EXCETUANDO-SE A PRIMEIRA HORA DE CADA DIA EM VIRTUDE DO QUE DETERMINA A CLÁUSULA SEGUNDA DO MESMO ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA NOS SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Sumaríssimo

PROCESSO TRT/8ª T./ED/RO 3983/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. EMBARGADO: DAVID NAZARENO CORREA DA PAIXÃO. Dr.ª Maria Odete Lopes de Lima. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORQUE OBSERVADOS TODOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE E FUNDAMENTADOS EM OMISSÃO E PARA EFEITO DE PRÉ-QUESTIONAMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS ACOLHER PARA DECLARAR E ESCLARECER QUE, EM RAZÃO DA JUSTA CAUSA RECONHECIDA PARA A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE EMPREGO, FICAM TAMBÉM EXCLUÍDAS DA CONDENACÃO AS PARCELAS DE FÉRIAS SIMPLÊS MAIS UM TERÇO (1/3), PORQUE ESTAS DEIXARAM DE SER INTEGRAIS, EIS QUE O PERÍODO SÓ FOI COMPLETADO POR CAUSA DA PROJEÇÃO DO TEMPO DE AVISO PRÉVIO E COMO ESTE FOI EXCLUÍDO, AQUELAS DEIXARAM DE SER INTEGRAIS E PASSARAM A PROPORCIONAIS E FOI POR ISSO QUE ASSIM CONSTOU DA DECISÃO EMBARGADA, ATÉ PORQUE, QUALQUER QUE SEJA A CAUSA DE CESSAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREGO, SEMPRE SERÃO DEVIDAS AS FÉRIAS INTEGRAIS, A TEOR DO QUE DIZ O ART. 146, CAPUT, DA CLT; E DE INDENIZAÇÃO RELATIVA AO SEGURO-DESEMPREGO, UMA VEZ QUE É ASSIM QUE CONSTA DA SENTENÇA QUE FOI REFORMADA.

PROCESSO TRT/8ª T./ED/RO 4194/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: TERRAPLENA LTDA. Dr.ª Mary Machado Scalécio e outros. EMBARGADO: JOSÉ MARIA LOPES DE BARROS. Dr. Emmanuel Sousa da Silva e outra. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PORQUE OBSERVADOS TODOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE E FUNDAMENTADOS EM OMISSÃO E PARA FINS

DE PRÉ-QUESTIONAMENTO; MAS REJEITÁ-LOS PORQUE NÃO HÁ NA DECISÃO EMBARGADA AS IRREGULARIDADES QUE FORAM ALEGADAS, REGISTRANDO, COMO FUNDAMENTO DESTA DECISÃO, O SEGUINTE: PRIMEIRO, TRATANDO-SE DE RECLAMAÇÃO SUJEITA AO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, O ACÓRDÃO CONSISTE UNICAMENTE NA CERTIDÃO DE JULGAMENTO, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 895, § 1º, IV, DA CLT, ACRESCENTADO QUE FOI PELA LEI Nº 9.957, DE 12.12.2000; SEGUNDO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 334, CAPUT E INCISO II, DO CPC, "NÃO DEPENDEM DE PROVA OS FATOS AFIRMADOS POR UMA PARTE E CONFESSIONADOS PELA PARTE CONTRÁRIA"; TERCEIRO, CONSTA DA DECISÃO EMBARGADA, DE FORMA EXPRESSA PARA QUEM QUISER LER, QUE A SENTENÇA FOI CONFIRMADA "POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS" E MAIS ADIANTE CONSTA TAMBÉM QUE SOBRE A ESTABILIDADE QUE FOI ADQUIRIDA EM RAZÃO DO ACIDENTE DE TRABALHO (ENFERMIDADE), O SEGUINTE: "QUANTO À ESTABILIDADE ALEGADA, A RECLAMADA, EM SUA CONTESTAÇÃO, ADMITIU A EXISTÊNCIA DESSA ESTABILIDADE". ORA, SE A RECLAMADA, AQUI EMBARGANTE, ADMITIU A EXISTÊNCIA DA ESTABILIDADE, DISSO SE CONCLUI, COM FUNDAMENTO NO ART. 334, II, DO CPC, QUE O RECLAMANTE NÃO PRECISARIA, COMO NÃO PRECISA, NADA PROVAR, PORQUE A EXISTÊNCIA DO FATO FOI ADMITIDA, ESTANDO AÍ O PRONUNCIAMENTO SOBRE A OBSERVAÇÃO DO ÔNUS DA PROVA. ESSE ÔNUS FOI HONRADO PELO MEIO DE PROVA MAIS ADEQUADO, QUAL SEJA, O RECONHECIMENTO DO FATO PELA PARTE CONTRÁRIA, O QUE EQUIVALE À CONFISSÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Ordinário

PROCESSO TRT/8ª T./ED/RO 3524/2002. EMBARGANTE: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Dr.ª Christianne Ribeiro Eliasquevic e outros. EMBARGADO: PAULO CÉSAR DA SILVA DOS PRAZERES. Dr. Orlando Antônio Fonseca e outro. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição a sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/8ª T./ED/RO 3758/2002. EMBARGANTE: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Dr. Benedito Marques da Rocha. EMBARGADOS: RUBENS MONTEIRO BORCEM e E. OLIVEIRA MENDES - ME. Dr. Augusto de Jesus dos Santos Reis e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos, contraditórios ou obscuros, nos termos do art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR NÃO EXISTIREM OMISSÕES A SUPRIR E CONTRADIÇÕES OU OBSCURIDADES A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

PROCESSO TRT/8ª T./ED/RO 4138/2002. EMBARGANTE: TRANSLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. Dr. Reinaldo Torres Miranda e outros. EMBARGADOS: CARLOS ALEXANDRE MERCÊS DOS SANTOS. Dr.ª Carmen Lúcia Braun Queiroz e outros e COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. Egidio Machado Salles e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. Inexiste omissão, contradição ou obscuridade no julgado se, adotando tese contrária à preconizada pela recorrente, o juízo revisor esclareceu os motivos, ou fundamentos fático-jurídicos em que se embasou. Se o v. Acórdão está redigido de forma clara e precisa, mas não acolhe os fundamentos da embargante, a discordância não se insere entre as hipóteses do art. 535 do CPC, não se constituindo em lacuna, incongruência ou obscuridade. Devem ser rejeitados os embargos de declaração opostos, cominando-se à parte a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER OMISSÃO A SUPRIR, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO E, EVIDENCIADO O CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETALITÁRIO DOS EMBARGOS, APLICAR À EMBARGANTE A MULTA EQUIVALENTE A 1% (UM POR CENTO) DO VALOR DA CONDENACÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 538, § ÚNICO, DO CPC, FIXANDO-A EM R\$ 21,44 (VINTE E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), FICANDO A EMBARGANTE DESDE LOGO ADVERTIDA DE QUE A REITERAÇÃO IMPORTARÁ EM ELEVAR-SE O VALOR DA MULTA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

RITO SUMARÍSSIMO:

PROCESSO TRT RO 4411/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ALBERTO LEONARDO DA COSTA SCANTLEBURY. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDOS: TÁTIKA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Dr. Silvio Sérgio Silva Barroso. ALPHA SERVIÇOS

ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA. Dr. Inácio Medeiros de Andrade e outra e NESTLÉ DO BRASIL LTDA. Dr.ª Christianne Ribeiro Eliasquevicí e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS A MM. VARA DE ORIGEM A FIM DE QUE SEJA APRECIADO O MÉRITO DA CAUSA, COMO ENTENDER DE DIREITO, UMA VEZ QUE A MEMÓRIA DE CÁLCULOS APRESENTADA PELO RECORRENTE ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA LEI Nº 9.957/2000 E PROVIMENTO Nº 04/2002, DA E. CORREGEDORIA REGIONAL DESTES E. TRIBUNAL. CUSTAS, AO FINAL.

PROCESSO RO 4482/2002. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: SANDRA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDA: IMPORTADORA E EXPORTADORA 246 LTDA. Dr. Paulo Sérgio Braga Teixeira e outro. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE FORAM OBSERVADOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E ACRESCENTANDO MAIS O SEGUINTE: NÃO HÁ DÚVIDA QUE A RECLAMANTE ESTAVA GESTANTE QUANDO ELA FOI DISPENSADA, COMO TAMBÉM NÃO HÁ DÚVIDA QUE A RECLAMADA NÃO FEZ O EXAME MÉDICO DEMISSÃO, PORÉM, APESAR DA EXISTÊNCIA DESSES DOIS FATOS, DÚVIDA TAMBÉM NÃO HÁ QUE A RECLAMANTE, ORA RECORRENTE, RECEBEU AS VERBAS RESCISÓRIAS, CUJO TRCT FOI REGULARMENTE HOMOLOGADO POR SEU SINDICATO DE CLASSE (FL. 07); DÚVIDA TAMBÉM NÃO HÁ DE QUE A RECLAMANTE RECEBEU O FGTS E SE HABILITOU E RECEBEU O SEGURO-DESEMPREGO, CONFORME ELA CONFESSOU EM SEU DEPOIMENTO DE FL. 32. AFORA TODOS ESSES FATOS, TODOS INCOMPATÍVEIS COM QUEM PRETENDE RETORNAR AO MESMO EMPREGO POR FORÇA DE UMA REINTEGRAÇÃO, DEVE SER AINDA ADICIONADO O FATO DE QUE A RECLAMANTE SÓ AJUIZOU SUA RECLAMAÇÃO DEPOIS QUE TUDO ISSO ACONTECEU, EM 02 DE JULHO DE 2002. ALÉM DE TUDO ISSO, NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A RECLAMADA FEZ DUAS (2) PROPOSTAS PARA CONCILIAR, UMA PARA READMITIR A RECLAMANTE E A OUTRA PARA REINTEGRÁ-LA AO EMPREGO, MAS ELA, RECLAMANTE, NÃO ACEITOU, PORQUE FAZIA PARTE DA PROPOSTA DE REINTEGRAÇÃO QUE O VALOR RECEBIDO POR OCASIÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO SERVIRIA PARA QUITAR O SALÁRIO DO PERÍODO DE AFASTAMENTO, O QUE, DATA VENIA, SERIA RAZOÁVEL. TODAS ESSAS ATITUDES DA RECLAMANTE DEMONSTRAM QUE ELA NÃO QUER O EMPREGO, NÃO QUER REINTEGRAÇÃO, O QUE ELA QUER É TIRAR PROVEITO DA SITUAÇÃO, VISANDO O PAGAMENTO DE UMA INDENIZAÇÃO EM DINHEIRO CORRESPONDENTE AO SALÁRIO QUE ELA RECEBERIA SE TRABALHANDO ESTIVESSE ATÉ O FIM DO PERÍODO DA ESTABILIDADE. ENTENDO, DATA VENIA, QUE A JUSTIÇA DO TRABALHO NÃO PODE PERMITIR E APROVAR ESSA ATITUDE, POR SER CONTRÁRIA AOS PRINCÍPIOS NORTEADORES TANTO DO DIRETO MATERIAL, COMO PROCESSUAL DO TRABALHO.

PROCESSO TRT RO 4484/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: JOSÉ ALBERTO MENDES DUTRA. Dr.ª Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis e outra. RECORRIDO: MARCOS ELIVIANA - BAR E RESTAURANTE O BOTEQUIM. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, COM FULCRO NO ART. 818, DA CLT, C/C ART. 333, I, DO CPC, POR AUSÊNCIA DE PROVA DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS PELO RECORRENTE. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU. PROCESSO TRT RO 4489/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: NILTON ONÉSIMO CARDOSO LOPES. Dr. José Raimundo Cosmo Soares e outro. RECORRIDA: PENA FLORESTAL E MADEIREIRA LTDA. Dr. Nelson Rubens Roffee Borges e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, PELO PERÍODO ALEGADO NA PETIÇÃO INICIAL, E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS A MM. VARA DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJAM APRECIADAS AS DEMAIS QUESTÕES, COMO ENTENDER DE DIREITO, UMA VEZ QUE A RECLAMADA PENA FLORESTAL E MADEIREIRA LTDA. NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS DE COMPROVAR QUE O RECLAMANTE FORA CONTRATADO EM REGIME DE EMPREITADA, CONFORME LHE COMPETIA, À LUZ DO ART. 818, DA CLT, C/C ART. 333, II, DO CPC, ALÉM DE HAVER, NOS AUTOS, PROVA TESTEMUNHAL IDÔNEA DA RELAÇÃO DE EMPREGO, COMO JÁ RECONHECIDA EM OUTRO PROCESSO IDÊNTICO (PROCESSO Nº 109-0597/2002-0). CUSTAS, AO FINAL.

PROCESSO TRT RO 4499/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ABM ACADEMIA. Dr. Edison Araújo dos Santos e outro. RECORRIDO: MICHEL SANTOS E CUNHA. Dr.ª Gláucia Aragão Albuquerque e outra.

RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, E, AINDA, PORQUE A RECLAMADA NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS DA PROVA QUANTO ÀS SUAS ALEGAÇÕES, EIS QUE NÃO APRESENTADOS RECIBOS DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS, NÃO ANOTADA A CTPS DO DEMANDANTE E NEM HOMOLOGADO O ALEGADO PEDIDO DE DEMISSÃO (ARTS. 13, 29, 40, I, E 464, 477, § 1º, E 818, DA CLT; ART. 333, II, DO CPC; E ART. 120, DO CÓDIGO CIVIL), DEVENDO SER REJEITADA A TESE DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, ARGÜIDA, EM CONTRAMINUTA, PELO RECORRIDO, CONSIDERANDO QUE A DEMANDADA APENAS EXERCITA O SEU AMPLO DIREITO DE DEFESA, ASSEGURADO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

PROCESSO RO 4591/2002. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: SIMMER CONSTRUÇÕES LTDA. Dr. Carlos Cesar de Carvalho Lopes e outros. PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. Dr. George Alberto Cederian de Andrade e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. JOSÉ VASCONCELOS PEREIRA DOS SANTOS. Dr. Fábio Savigny Barata e outra. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS, PORQUE FORAM OBSERVADOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; COM FUNDAMENTO NO ART. 214, § 1º, DO CPC, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA CITAÇÃO (NOTIFICAÇÃO); NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E ACRESCENTANDO AINDA QUE A RECORRENTE SIMMER CONSTRUÇÕES LTDA NÃO APRESENTOU NENHUMA PROVA SOBRE O CONTRATO DE EXPERIÊNCIA QUE ELA ALEGA QUE FIRMOU COM O RECLAMANTE, ALIÁS, ESSE ALEGADO CONTRATO NÃO FOI SEQUER REGISTRADO NA CTPS DO RECLAMANTE, COMO TAMBÉM NÃO PROVOU QUE O SALÁRIO DO RECLAMANTE NÃO ERA AQUELE QUE ELE ALEGOU E PARA ELA, EMPRESA, ISSO ERA FÁCIL, ERA SÓ APRESENTAR OS RECIBOS DE PAGAMENTO. QUANTO A RECORRENTE PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, DEVE SER ESCLARECIDO QUE A CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA É JUSTAMENTE PORQUE ELA NÃO FOI EMPREGADORA DO RECLAMANTE, POIS CASO TIVESSE SIDO, A CONDENAÇÃO SERIA DIRETA. POR OUTRO LADO, COMO TOMADORA DO SERVIÇO, ESSA EMPRESA DEVERIA FISCALIZAR E EXIGIR QUE SUA CONTRATADA CUMPRISSE COM SUAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, INCLUSIVE AQUELA MAIS ELEMENTAR, QUE É REGISTRAR A CTPS DE SEUS EMPREGADOS, EIS QUE A ENTIDADE ESTATAL QUE CONTRATA COM EMPRESA INIDÔNEA COMETE CULPA IN ELIGENDO E CULPA IN VIGILANDO. PROCESSO RO 4593/2002. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr.ª Érika Guimarães Gonçalves e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. JOSÉ RAMUNDO MARQUES PIMENTEL e MARILZA DE ARAÚJO FREITAS. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS, PORQUE FORAM OBSERVADOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; REJEITAR, PELOS MESMOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA, AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO; DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM E DE COISA JULGADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCENTANDO AINDA QUE, O FATO DE CONSTAR DA PETIÇÃO INICIAL COMO FUNDAMENTO DO PEDIDO UMA DECISÃO DO C. TST E A SENTENÇA TER SE FUNDAMENTADO EM UM ACORDO COLETIVO, ISSO NÃO JUSTIFICA SUA REFORMA, O QUE IMPORTA É QUE HOUE A CONCESSÃO DO ABONO RECLAMADO, SE FOI EM ACORDO COLETIVO OU EM SENTENÇA NORMATIVA ISSO NÃO PODE IMPEDIR O RECONHECIMENTO DO DIREITO QUESTIONADO, O QUE HOUE NA INICIAL FOI APENAS UM EQUÍVOCO QUANTO À INDICAÇÃO DA NORMA DE ONDE SE ORIGINOU O DIREITO RECLAMADO.

RITO ORDINÁRIO:

ACORDÃO RO 2747/2002. RECORRENTE: NÉLIO ALVES MIRANDA. Dr.ª Emília de Fátima da Silva Farinha e outros. RECORRIDAS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª Eliane Sabbá Lopes e outros. COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO RURAL E URBANA DO NORTE DO ESTADO DO PARÁ - COOPNORTE. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: COOPERATIVA DE TRABALHO. INEXISTÊNCIA DE PROVAS DE INSCRIÇÃO DOS ASSOCIADOS. CONFIGURAÇÃO DE RELAÇÃO DE EMPREGO. DIANTE DO TRABALHO SUBORDINADO. Não havendo, efetivamente, trabalho em regime de cooperativa, na forma prevista nos artigos 3º e 4º, da Lei nº 5.764, de 16.12.71, pois inexistiu nos autos prova que indique a inscrição do reclamante, à sua participação em assembleia ou o auferimento de lucros, ao contrário, resta evidente a prestação de serviços de forma subordinada, com pagamento de salários, fiscalização e horário de trabalho, não se pode deixar de reconhecer a dissimulação que paira sobre o suposto "serviço cooperado". DECISÃO: ACORDAM OS

JUIZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO/ILEGITIMIDADE PASSIVA DA LITISCONSÓRTE POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A EXISTÊNCIA DA RELAÇÃO DE EMPREGO COM A RECLAMADA, COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO RURAL E URBANA DO NORTE DO ESTADO DO PARÁ - COOPNORTE, E DECLARAR A LITISCONSÓRTE, CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, SUBSIDIARIAMENTE RESPONSÁVEL PELO ADIMPLENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS DO RECLAMANTE, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA QUE APRECIAR OS DEMAIS PEDIDOS DA INICIAL, COMO ENTENDER DE DIREITO. CUSTAS, AO FINAL. ACORDÃO TRT/2ª T. RO 3534/2002. RECORRENTES: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Advogados: Dr.ª Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros e RUBENS DO SOCORRO BARBOSA SOARES. Advogados: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: TESTEMUNHA REFERIDA - FACULDADE DO JUIZO - A parte tem o dever de comparecer em juízo acompanhada de suas testemunhas (arts. 825, caput e 845 da CLT). As denominadas testemunhas referidas somente poderão ser inquiridas por iniciativa do juiz que, tem a direção do processo (art. 765 da CLT), ou atendendo requerimento da parte, mas desde que considere necessário, dentro do seu livre convencimento, consoante o disposto no inciso I, do art. 418 do CPC. Trata-se sim de uma faculdade do Juízo que instrui o processo, não de um dever; pelo que o indeferimento do pedido não caracteriza cerceamento de defesa. AFASTAMENTO SINE DIE, PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE IMPUTADA AO EMPREGADO, E APENAS ATRAVÉS DE INQUÉRITO POLICIAL, SEM DIREITO A SALÁRIOS. ATO ABUSIVO DO EMPREGADOR. É anti-jurídica e abusiva a atitude do empregador de deixar de fornecer trabalho e pagar salários ao reclamante, as principais obrigações decorrentes do liame empregatício e que gozam de enorme proteção na ordem jurídica trabalhista, ensejando a reparação por dano moral, decorrente da violação aos princípios assegurados na Lex Mater, no art. 1º, da dignidade da pessoa humana (inciso III) e o valor social do trabalho (inciso IV). DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO E DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE E, DESCONSIDERAR PARA QUAISQUER FINS O DOCUMENTO DE FLS. 164/165, POR AFRONTA AO ENUNCIADO Nº 08 DO C. TST; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, PELO INDEFERIMENTO DO INTERROGATÓRIO DE TESTEMUNHAS REFERIDAS, E NULIDADE DA SENTENÇA POR INCORRER EM JULGAMENTO EXTRA E CITRA PETITA, À FALTA DE GUARIDA NA LEI; NO MÉRITO, AINDA À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE; TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS SALÁRIOS VINCENDOS A PARTIR DE 22.02.2002, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACORDÃO TRT RO 3741/2002. RECORRENTE: EDILSON DA CRUZ BRITO. Dr.ª Cleide Rocha da Costa. RECORRIDOS: E. S. S. LIMA, EDIMAR SANTIAGO LIMA e EDELSON SANTIAGO LIMA. Dr. Roberto Mauro Amaral Ribeiro. RELATOR: Juiz Marcus Losada. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. CARACTERIZAÇÃO. Deve ser reconhecida a relação de emprego quando a realidade fática extraída dos autos congrega os requisitos estabelecidos no art. 3º da CLT, descaracterizando a tese contestatória, de que o reclamante prestava serviço autônomo. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E A PRIMEIRA RECLAMADA, E. S. S. LIMA, NO PERÍODO DE 30/12/1999 A 30/10/2001, O SALÁRIO DE R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS) POR MÊS, BEM COMO A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO 2º E 3º RECLAMADOS, EDIMAR SANTIAGO LIMA E EDELSON SANTIAGO LIMA, RESPECTIVAMENTE, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM PARA QUE EXAMINE AS DEMAIS QUESTÕES DEBATIDAS NO PROCESSO, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. ACORDÃO RO 3771/2002. RECORRENTE: JOAQUIM CARLOS NASCIMENTO BATISTA. Dr. Iraciêdes Holanda de Castro. RECORRIDOS: GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE. Dr. Paulo Bosco Milleo Gomes Vilar e outros. M. B. MARKETING CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. CARACTERIZAÇÃO. Deve ser reconhecida a relação de emprego quando evidenciado, pelo conjunto probatório dos autos, que o reclamante prestava serviços nos moldes estabelecidos pelo art. 3º, da CLT e não com autonomia, como alegado em defesa. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DECLARAR A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO DO RECLAMANTE JOAQUIM CARLOS NASCIMENTO BATISTA COM A LITISCONSÓRTE M. B. MARKETING CORRETORA

DE SEGUROS LTDA, BEM COMO A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA RECLAMADA GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À INSTÂNCIA DE ORIGEM, PARA APRECIACÃO DAS DEMAIS QUESTÕES, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO AP 3775/2002. AGRAVANTE: BANCO ECONÔMICO S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (BANCO BBV - BANCO BILBAO VISCAYA). Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença e outros. AGRAVADA: YVANA DOSSANTOS GOUVEIA. Dr. José Altair da Silva. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES. ARTIGO 897, § 1º, DA CLT. Ao alegar erro no cálculo, o executado-agravante deve apresentar os valores que reconhece devidos ao exequente-agravado, de forma atualizada até a data do ingresso do agravo de petição, sob pena de, não o fazendo, descumprir o disposto no art. 897, § 1º, da CLT, no que pertine à delimitação justificada de valores, acarretando o não conhecimento do agravo de petição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE NÃO SATISFEITO REQUISITO ESPECÍFICO DO ART. 897, § 1º, DA CLT, NO QUE DIZ RESPEITO À DELIMITAÇÃO DE VALORES, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO RO 3797/2002. RECORRENTE: GILVAN RODRIGUES DA SILVA. Dr.ª Vilmá Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: SIPASA - SERINGA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A. Dr. Antônio Carlos do Nascimento e outras. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Ensina a doutrina que ao autor cabe ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, ônus do qual o recorrente não se desincumbiu, na medida em que nem sequer demonstrou a prestação de serviços para a reclamada, quanto mais a existência de relação de emprego, nos termos da lei (art. 3º, da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT RO 3838/2002. RECORRENTE: LICÍNIO JOSÉ CORDOVIDA CUNHA. Dr.ª Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: I - HORAS EXTRAS. DESRESPEITO AO INTERVALO INTRAJORNADA DE QUE TRATA O § 1º, DO ART. 71 CONSOLIDADO. Havendo conflito entre o regulamento da empresa que previa o trabalho contínuo em turnos de seis horas sem conceder intervalo de quinze minutos, e a norma legal, os §§ 1º e 4º, do art. 71, da CLT, sendo este último introduzido pela Lei 8.923, de 27.07.94 que, impôs através do mesmo, a remuneração com o adicional de 50% sobre o valor da hora normal, quando o intervalo obrigatório para repouso e alimentação for violado, deve ser respeitada a norma mais favorável ao trabalhador, no caso, o art. 71 e seus parágrafos 1º e 4º que, inclusive ocupam posição superior na pirâmide kelseniana do Direito, consagrada pela CF/88, na hierarquia das normas jurídicas pátrias. II - DÉBITO DO EMPREGADO. COMPENSAÇÃO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS. A compensação na Justiça do Trabalho só é admissível quanto a dívidas de natureza trabalhista, embora latu sensu se pode considerar que o valor concedido por empréstimo ou como dívida decorrente da cobertura de despesas médicas e farmacêuticas, cujo desconto foi autorizado pelo empregado, se refere a adiantamento salarial, uma vez que benéfico ao obreiro, sendo portanto, tolerado pelo art. 462 consolidado. Mas em qualquer caso, a compensação nas verbas rescisórias deve ser limitada a um mês de remuneração do reclamante, nos termos do § 5º, do art. 477, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE QUINZE MINUTOS EXTRAS POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, COM REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS COM 1/3, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E FGTS (8% E 40%); POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, CONDENAR A RECLAMADA A DEVOLVER AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.359,50, COM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA; SEM DIVERGÊNCIA, AUTORIZAR OS DESCONTOS P. REVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA DA LEI, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, FIXANDO CUSTAS DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 5.000,00, P. LA RECLAMADA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T. RO 3856/2002. RECORRENTE: PAULO CÉZAR DE SOUZA DA CRUZ. Dr.ª Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis e outra. RECORRIDAS: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr.ª Luciana Chaves Mattos e outro e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr.ª Micheline Antunes Esteves e outros. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. DEFERIMENTO. Comprovado nos autos que o trabalhador exercia atividade classificada como sujeita a risco no item I do Quadro de Atividades Perigosas anexo ao Decreto nº 93.413/86 que, regulamentou a Lei nº 7.69/85, incumbia à reclamada comprovar a completa eliminação do risco, uma vez que o perigo é imprevisível, podendo resultar de falha humana, ou de situações independentes da vontade do trabalhador. Não se desincumbindo desse encargo,

é devido o adicional respectivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, CALCULADO EM 30% SOBRE O SALÁRIO-BASE, COM REFLEXOS SOBRE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS COM 1/3, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E FGTS (8% E 40%), MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO AP 3873/2002. AGRAVANTE: REDENÇÃO FRIGORÍFICO DO PARÁ LTDA. Dr. Roseval Rodrigues da Cunha Filho e outros. AGRAVADO: MANOEL RODRIGUES DE MELO. Dr. Edidácio Gomes Bandeira. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: CÁLCULO DA MÉDIA DAS HORAS EXTRAS. CRITÉRIO DE APURAÇÃO. Se o v. Acórdão reconheceu o direito a horas extras em determinado período, e mandou fossem apuradas de acordo com os comprovantes nos autos relativos aos doze meses anteriores, não havendo prova de pagamento de horas extras no período de apuração, o procedimento correto é apurar-se a média com base no período imediatamente anterior, em que há nos autos prova de pagamento de horas extras, o que não vulnera a coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO POR DESERÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL E, DELE CONHECER; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR QUE AS HORAS EXTRAS SEJAM CALCULADAS COM BASE NA MÉDIA DE 80 HORAS EXTRAS MENSAIS, RESPEITADA A PROPORCIONALIDADE DE DIAS NO ÚLTIMO MÊS TRABALHADO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

PROCESSO TRT AI 3905/2002. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. AGRAVADA: IRINA PETROVA RATCHEVA. Dr. Mauro Mendes da Silva e outra. RELATOR: Juiz Edilmo Bentes. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, CONSIDERANDO TEMPESTIVO O RECURSO OPOSTO PELA AGRAVANTE, DESTRANCÁ-LO E AUTUÁ-LO COMO AGRAVO DE PETIÇÃO, FICANDO DESIGNADO COMO REVISOR O EXCELENTÍSSIMO JUIZ HERBERT MATOS, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS, SUCESSIVAMENTE, AO RELATOR E REVISOR, APÓS O QUE, INCLUSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 280 DO REGIMENTO INTERNO. CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS, E A DOUTA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, NA PESSOA DA EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA, DR.ª ANDRÉA NICE DA SILVEIRA, QUE, APRESENTANDO MANIFESTAÇÃO ORAL QUANTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, RATIFICOU INTEGRALMENTE OS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO CONSTANTE ÀS FLS. 646/647 DOS AUTOS.

ACÓRDÃO TRT AP 3938/2002. AGRAVANTE: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Juci Neto e outros. AGRAVADO: JOSÉ DE RIBAMAR COSTA FILHO. Dr.ª Eriene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não merece conhecimento o agravo que não indica o valor da conta elaborada de acordo com o seu entendimento, face ao pressuposto específico para admissibilidade deste apelo, instituído pela Lei nº 8.432, de 11.06.92 que, acrescentou o § 1º ao art. 897, da CLT, condicionando o recebimento do agravo de petição à delimitação justificada das matérias e valores objeto do inconformismo, a fim de possibilitar o imediato pagamento ao credor trabalhista dos valores não impugnados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO, POR FALTA DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES OBJETO DA DISCORDÂNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 1º, DO ART. 897, DA CLT, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO RO 3945/2002. RECORRENTE: ROSENILDO BENTES DA SILVA. Dr. Klinger da Silva Santos e outros. RECORRIDO: LEÔNIO LOBATO LOPES. Dr. Cleber Parente de Macedo. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Confirma-se a r. sentença que julgou improcedente a reclamação, considerando impossível o reconhecimento de relação de emprego entre as partes. Com efeito, os elementos existentes no processo são muito tênues a ponto de gerar o reconhecimento de fatos bem mais amplos e relevantes, sendo que o interesse maior na demonstração desses fatos competia ao próprio reclamante, ora recorrente. CONCLUSÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E DESCONSIDERAR A CONTRAMINUTA DE FLS. 34/36, PORQUE INTEMPESTIVA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT RO 3967/2002. RECORRENTE: AGNALDO ALMEIDA XAVIER. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDA: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr.ª Angélica Patrícia Sousa de Almeida e outros. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS - ÔNUS

DE PROVA - Em matéria de horas extras, além daquelas reconhecidas e pagas pela reclamada, conforme a documentação colacionada inclusive pelo reclamante, incumbia ao demandante o ônus de prova, dado que o normal se presume, mas o extraordinário deve ser provado (teoria de Malatesta) e porque fato por ele alegado (art. 818, da CLT) é constitutivo do seu direito (art. 333, I, CPC). Não se desincumbindo, devem ser indeferidas as diferenças pleiteadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENÇÃO DE CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT AP 4050/2002. AGRAVANTE: BELCONAVES/A. Dr.ª Ana Cristina Ferro Martins e outros. AGRAVADO: NEUCINEY RODRIGUES FERREIRA. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EXCESSO DE PENHORA. INOCORRÊNCIA. Somente ocorre o excesso de penhora quando já tendo havido a avaliação dos bens, se constata que o volume de coisas construídas supera em muito o indispensável para a satisfação dos débitos judiciais, o que não é o caso dos presente autos, onde tão somente um único bem foi penhorado; ou quando, havendo outros bens livres, desembaraçados e compatíveis com o valor da dívida, é construído um bem de valor muito superior, para suportar uma única execução, o que também não acontece, pois a executada não indicou outro bem e a penhora deve suportar várias execuções. AVALIAÇÃO. PEDIDO DE REPETIÇÃO. NÃO CABIMENTO. No processo trabalhista a avaliação é sempre feita pelo Oficial de Justiça Avaliador, como reza o art. 721 e parágrafos, da CLT, que possui regras próprias sobre a matéria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT RO 4051/2002. RECORRENTE: CHRISTIAN HANDERSON SOUZA DE BARROS. Dr. Alexandre Ricardo Pauxis e outros. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Gilson Pereira da Silva e outros. PROLATOR: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: PRESCRIÇÃO - INTERRUPTÃO - De acordo com o Enunciado nº 268 do C. TST, o ajuizamento de reclamação anterior, ainda que arquivada, interrompe o curso da prescrição bienal do direito de ação, havendo novo curso da prescrição que, se inicia a partir do trânsito em julgado da última decisão que determinou o arquivamento dos autos. O mesmo entendimento se aplica, quando o arquivamento do processo anterior decorreu de pedido de desistência do reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E PRESIDENTE, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL OU TOTAL DO DIREITO DE AÇÃO, E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, PARA APRECIAR OS DEMAIS ASPECTOS MERITÓRIOS, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT RO 4061/2002. RECORRENTE: PEDRO PAULO SENA SALES. Dr.ª Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDAS: ENGENTEL-ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr.ª Luciana Chaves Mattos e outro e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. BASE DE CÁLCULO - O cálculo do adicional de periculosidade deve ser procedido sobre o salário contratual ou básico, como manda a norma instituidora (§ 1º, art. 193, CLT e, art. 1º, Lei 7.369/85) e preconiza o enunciado nº 191, do TST. A expressão "adicional de remuneração" utilizada pelo legislador constitui apenas significante que, enquanto percebida, essa parcela integra a remuneração, mas não que deva ser calculada sobre a remuneração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO OS REFLEXOS DA MÉDIA DO SALÁRIO-PRODUÇÃO SOBRE FÉRIAS COM 1/3, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E FGTS (8% E 40%); POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA QUE DETERMINOU QUE O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE FOSSE CALCULADO SOBRE O SALÁRIO-BASE; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS FIXADAS. ACÓRDÃO TRT AI 4141/2002. AGRAVANTE: JOÃO RICARDO DOMINGUES LOBO. Dr. Rosomiro Arrais e outros. AGRAVADO: MASSA FALIDA DA ENCOLS/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Dr.ª Ana Kelly Jansen de Amorim Barata e outros. RELATOR: Juiz Vicente Malheiros. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. O agravo de petição, interposto pelo exequente, perdeu o objeto, na medida em que, solucionado o conflito de competência, pelo C. Superior Tribunal de Justiça, é incabível qualquer recurso, no âmbito da Justiça do Trabalho, para discutir a decisão que definiu a competência para executar o crédito trabalhista perante o Juízo Falimentar. Essa decisão superior somente poderia ser questionada, em tese, perante o C. STJ. Agravo de instrumento improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-AI-154/2002. AGRAVANTE: JANAÍNA FREITAS DE SOUZA. Dr. Antônio Henrique Fortes Moreno e outros. AGRAVADOS: RODA VIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - ME, OLÉ OLÁ - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. GEORGE SCHUSTER FILHO, MARIA ÂNGELA MORE SCHUSTER, DA TRIBO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CARLOS JOSÉ SILVA GONÇALVES. EDITH CRISTINA COUTO DA SILVA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: PRAZO RECURSAL. CONTAGEM. Se a parte estiver previamente ciente do dia da publicação da sentença, o prazo recursal começa a ser contado daquela data, sem necessidade de posterior notificação, exigível, no caso, apenas quanto às reclamadas revéis (arts. 834 e 852, da CLT; e Enunciado nº 197, do C. TST). Agravo de instrumento improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 10 de outubro de 2002
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

TRT-8ª/SEGUNDA TURMA GABINETE JUIZ ELIZIÁRIO BENTES

Processo TRT-8ª-2ª TURMA 4902/2002. - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: POLIENGE ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA. Dr. Nizomar Bastos Tourinho Júnior e outros. RECORRIDOS: MANOEL DA SILVA SANTOS. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. AÇO CONSTRUÇÕES LTDA. DESPACHO/CONCLUSÃO: "Assim sendo, com fundamento nos artigos 557, do CPC e 118, do Regimento Interno deste E. Tribunal, nego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada, porque deserto. Dar ciência às partes. Belém, 09 de outubro de 2002. JOSÉ EDILSON ELIZIÁRIO BENTES". Juiz Relator.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SERVIÇO PROCESSUAL

EDITAL SP Nº 65/02 - Pelo presente edital, fica o agravante notificado do pedido de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos do Processo abaixo relacionado, para custear a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento dos Agravos de Instrumento que foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16/99, II, parágrafo único, alínea c, do C. TST: TRT RO/AI 2272/2002 Agravante(s): MAPE ENGENHARIA LTDA (Dra. Erika Moreira Bechara) e Agravado(s): FRANCISCO LIRA DOS SANTOS (Dr. Paulo Roberto Arévalo Barros Filho). Belém, 10 de outubro de 2002. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

GABINETE JUIZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 050/2002

Pelo presente EDITAL notifico GILSON ALBERTO RODRIGUES FERREIRA (Doutor Samuel Teixeira da Silva e outros), embargado(a) nos autos do Processo TRT ED/RO 04060/2002, em que é embargante LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. (Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza), para cumprir a seguinte determinação: "Contra-arrazoar, se desejar, os embargos de declaração opostos, no prazo de cinco dias. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região", aos 10 de outubro de 2002, Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR alencar.gab@trt8.gov.br (91) 224-7583

DESPACHO
PROCESSO TRT/SE/MS 4938/2002. IMPETRANTE: ADELICE SUELI DELGADO. Doutor Carlos Maurício da Costa Oliveira e outros. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZA DO TRABALHO TITULAR DA MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA. LITISCONORTE: GUIOMAR COSTA DA CUNHA. DESPACHO: Ante todo o exposto e em conclusão, indefere-se a petição inicial, com apoio na regra dos artigos 5º, II e 8º da Lei nº 1.533/51 (Lei do Mandado de Segurança), extinguindo o feito sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, I, do Código de Processo Civil, disso intimando-se a impetrante e notificando-se a litisconsorte, através de publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, para a autoridade apontada como coatora e, se disponíveis, para a autora e para a litisconsorte; indeferem-se os benefícios da justiça gratuita e cominam-se custas processuais à impetrante, no importe de R\$20,78 (vinte reais e setenta e oito centavos), calculadas sobre o valor da causa, de R\$1.039,39 (um mil e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), de cujo pagamento fica isenta, conforme a Portaria nº 248, de 3 de agosto de 2000 do Ministério da Fazenda. Belém, 8 de outubro de 2002.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

GABINETE DA JUIZA MARIA JOAQUINA REBELO

PROCESSO TRT SEAR 4024/2002.

AUTOR: KAZUNORI YOSHIOKA

Dr. Luiz Carlos Silva Mendonça

RÉU: JOSÉ JAIME BARROSO DOS ANJOS

ASSUNTO: DESPACHO: "Notificar o autor para que apresente o novo endereço do réu, tendo em vista a informação supra, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (art. 284, caput e § único, CPC). Belém, 09 de outubro de 2002. Maria Joaquina Siqueira Rebelo. Juíza Relatora."

TRT-8ª/SEÇÃO ESPECIALIZADA GABINETE JUIZ ELIZIÁRIO BENTES

Processo TRT-8ª-SE/AR 02933/2002. AUTORA: LUCIANE CRISTINA COSTA SOARES. Advogados: drª Silvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão e outros. RÉU: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. Advogados: dr. Paulo Brito Chermont e outros. NOTIFICAÇÃO: Em cumprimento ao r. despacho exarado pelo Exmº Juiz relator, dr. Eliziário Bentes, notifico o réu de que a autora emendou a inicial, atendendo determinação contida no r. despacho à fl. 322. Belém, 10 de outubro de 2002. Nádia Rickmann. Assessora de Juiz.

Processo TRT-8ª-SE/AR 04872/2002. AUTORA: SOCILAR S/A - sucessora de SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. Drª. Glória Maroja e outros. RÉU: JOSÉ CALANDRINI. NOTIFICAÇÃO: Em cumprimento ao r. despacho exarado pelo Exmº Juiz relator, dr. Eliziário Bentes, à fl. 78 dos autos, notifico a autora a "emendar a inicial, no prazo de dez (10) dias, apresentando a certidão de trânsito em julgado da decisão que pretende rescindir, sob pena de indeferimento da inicial (art. 284, do CPC)". Belém, 10 outubro de 2002. Nádia Rickmann. Assessora de Juiz.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS NO 013 _ 296/2002 PROCESSO NO: 013 _ 2120/2000_X

Exequente: CLAUDETE BEZERRA DOS SANTOS
Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 013 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO A QUANTIA DE FL. 99, DOS AUTOS DO PROCESSO NR. 13a. 275/2000-7, QUE QUITA INTEGRALMENTE A EXECUCAO".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO 1,750- 4o. BLOCO, UMARIZALBELEM PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 08 de outubro de 2002. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS NO 013 _ 297/2002 PROCESSO NO: 013 _ 1120/2002_8

Reclamante: JOSE NAZARENO SANTOS DA SILVA
Reclamado: SOUZA FERREIRA E BARROS QUEIROS LTDA
O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 013 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SOUZA FERREIRA E BARROS QUEIROS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO VALOR DE R\$-55,08 (CINQUENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS), NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO E COMUNICACAO AO INSS PARA INCLUSAO NO CADASTRO DE DEVEDORES".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO 1,750- 4o. BLOCO, UMARIZALBELEM PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 08 de outubro de 2002. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS NO 013 _ 298/2002 PROCESSO NO: 013 _ 1475/2001_5

Exequente: SANDOVAL DE SOUZA GALVAO
Executado: TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 013 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Executado nos autos do processo supra,

que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA DAS TRANSFERENCIAS DE VALORES DO PROCESSO 13a. VTB 275/00 PARA OS PRESENTES AUTOS, CONFORME GUIAS DE DEPOSITO DE FLS.23/25.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO 1,750- 4o. BLOCO, UMARIZALBELEM PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 08 de outubro de 2002. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS NO 013 _ 299/2002 PROCESSO NO: 013 _ 2276/2000_8

Exequente: CANDIDA ALICE PAULO GOMES
Executado: R.J.J. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 013 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/11/2002, às 10:00 h., na(o) 13a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
ELETRO DOMESTICORUA MONOEL BARATA 925 3 ANDAR 300,00
CASSIO TAVARES DE OLIVEIRA

UM CONDICIONADOR DE AR DE MARCA CONSUL DE 12000 BTUS SEM NUM ERO VISIVEL FUNCIONANDO

ELETRO DOMESTICORUA MONOEL BARATA 925 3 ANDAR 300,00
CASSIO TAVARES DE OLIVEIRA

UM CONDICIONADOR DE AR DE MARCA PROSDOCIMO DE 10000 BTUS SEM NUMERO VISIVEL FUNCIONANDO

ELETRO DOMESTICORUA MONOEL BARATA 925 3 ANDAR 400,00
CASSIO TAVARES DE OLIVEIRA

DEZ (10) FILTROS DE AGUA DA MARCA POZZANI DECLORAGUA COMPLETO E NOVO NA CAIXA NUNCA USADO AVALIADO CADA

UM EM R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)
ELETRO DOMESTICORUA MONOEL BARATA 925 3 ANDAR 50,00

CASSIO TAVARES DE OLIVEIRA
UMA CADEIRA DE COR AZUL SEM BRACO ESTOFADA COM PES EM

FERRO PINTADO DE PRETO

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 08 de outubro de 2002. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS NO 013 _ 300/2002 PROCESSO NO: 013 _ 541/2002_5

Exequente: ORLANDO GOMES BARBOSA JUNIOR
Executado: M S R NATIVIDADE IND & COM DE PANIFICACAO LTDA

O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 013 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/11/2002, às 10:30 h., na(o) 13a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MASSEIRA AV DALVA 664 - MARAMBAIA 3.000,00

RONALDO REIS NATIVIDADE

UMA MAQUINA P/MISTURAR MASSAS (MASSEIRA), MARCA PERFECTA CURFITIBA, MODELO MR COMPACTA, PARA 25 KG, LETERICA, 220V,

TRIFASICA, EM FUNCIONAMENTO, COMPLETA.

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 08 de outubro de 2002. Eu
NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 013 - 301/2002 PROCESSO No: 013 - 727/2002_8

Exequente: ALEX GUIMARAES E GUIMARAES
Executado: UPPER INFORMATICA E MICROFILMAGEM LTDA
O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 013 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no
dia 20/11/2002, as 11:00 h., na(o) 13a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.
PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, sera levado a publico o pregao de venda
e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos
supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MICROFILMADORA RUA ANTONIO BARRETO 1693 7.000,00
LUIZ OTAVIO FERREIRA
01 UMA MICROFILMADORA PLANETARIA MARCA FILEMASTER
FABRICANTE BELLE HOWELL SERIE 1515A1611924 EM BOM ESTADO
AVALIADA EM
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de
Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de outubro de 2002. Eu
NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 013 - 1330/2002

PROCESSO NO: 013 - 982/1997_4

Exequente: ANTONIO JORGE DA SILVA BALESTERO

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Executado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): GRACIONE DA MOTA COSTA

Assunto:

AOS EXEQUENTES PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO,
NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 - 1331/2002

PROCESSO NO: 013 - 1186/2001_9

Exequente: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): DARCI FONSECA SILVA

Executado: KELLEN'S INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENT LTDA

Advogado(a): FRANCISTELA TORRES CALDAS

Assunto:

A PATRONA DA EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSIVEIS DE
PENHORA, SUFICIENTES PARA A GARANTIA DA EXECUCAO, ASSIM
COMO O LOCAL ONDE ESTES SE ENCONTRAM.

RESENHA NO 013 - 1332/2002

PROCESSO NO: 013 - 226/1996_3

Exequente: LAURO DA COSTA NERI FILHO

Advogado(a): HAYLTON DE SOUZA REIS

Executado: BANCO DO BRASIL S A

Advogado(a): SUSANA PIGNATARIE BARROS COIMBRA

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA REFORMULACAO DOS CALCULOS DE
FLS. 418/422.

RESENHA NO 013 - 1333/2002

PROCESSO NO: 013 - 838/2002_6

Reclamante: ALVELINA LAMEIRA DO CARMO FONTES

Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN

Reclamado: L & C EMPREENDIMENTOS DE LAZER LTDA

Advogado(a): LEOGENIO GONCALVES GOMES

Assunto:

AS PARTES PARA MANIFESTACAO ACERCA DE EMBARGOS DE
DECLARACAO OPOSTOS POR AMBOS.

RESENHA NO 013 - 1334/2002

PROCESSO NO: 013 - 728/2002_X

Reclamante: ANA CAROLINA PONTES DE ARAUJO

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado: GAZETA MERCANTIL S A

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DE EMBARGOS
DE DECLARACAO.

RESENHA NO 013 - 1335/2002

PROCESSO NO: 013 - 1258/1999_9

Exequente: CARLSON DE RIBAMAR SODRE NASCIMENTO

Advogado(a): MARIA DA CONCEICAO S FERNANDES

Executado: VALDECIR CRUZ RAMOS

Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Assunto:

A PATRONA DO EXECUTADO PARA COMPARECER NESTA
SECRETARIA PARA RECEBER VALOR REMANESCENTE, ATRAVES DE
ALVARA JUDICIAL.

RESENHA NO 013 - 1336/2002

PROCESSO NO: 013 - 638/2002_9

Exequente: VANDERLEI RANIERI SANTANA

Advogado(a): EDVALDO CARIBE COSTA FILHO

Executado: ELITEL TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO
EXECUTADO A PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA
DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 013 - 1337/2002

PROCESSO NO: 013 - 1021/1996_1

Reclamante: RAIMUNDO SOUSA GOMES

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A

Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INFORMAR NESTE JUZO ACERCA DO
CUMPRIMENTO OU NAO DO ACORDO PELA EXECUTADA.

RESENHA NO 013 - 1338/2002

PROCESSO NO: 013 - 393/1997_7

Exequente: PEDRO DE SENA MARQUES

Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO

Executado: ECONAVE TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS CERTIDOES DO
OF. DE JUSTICA DE FLS. 437, 440 VERSO E 445, NO PRAZO LEGAL.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 010 - 368/2002 PROCESSO No: 010 - 95/2000-5

Exequente: DEJANILSON ANDRADE DOS SANTOS

Executado: TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a)
TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TEAR
SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Executado nos autos do processo supra,
que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte
determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM TRANSFERIDOS OS VALORES
CONSTANTES DE FLS. 155, 156 E 157, PELO QUE TEM ESSA EMPRESA O
PRAZO LEGAL PARA MANIFESTAR-SE".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I 750,
UMARIZAL-BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 08 de outubro de 2002. Eu
NARLICE SANTOS MARQUES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e
subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 010 - 369/2002 PROCESSO No: 010 - 119/2002-7

Exequente: MARCIO SENA DE MORAES

Executado: ONLYNE - COMERCIO E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a)
TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ONLYNE - COMERCIO
E SERVICOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra
em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas
ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 179,00 (CENTO E
SETENTA E NOVE REAIS) atualizado em 09/09/2002, correspondente ao
Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 179,00
Total devido 179,00
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 08 de outubro de 2002. Eu
NARLICE SANTOS MARQUES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 010 - 370/2002 PROCESSO No: 010 - 1494/2001-9

Exequente: LUCILENE LOPES

Executado: CENTRO DE ESTUDOS INFANTIS PASSO A PASSO

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a)
TITULAR, da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no
dia 08/11/2002, as 09:00 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.
PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, sera levado a publico o pregao de venda
e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos
supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

COMPUTADOR RUA VITORIA REGIA, 98 900,00

RAIMUNDA CRISTINA EVANGELISTA SILVA

UM COMPUTADOR, PROCESSADOR AMD 700 MHZ, COMPOSTO DE:
MONITOR DE VIDEO PROVIEW, DE 14 POLEGADAS, COM KIT
MULTIMIDIA, CPU COM CD ROM 60X, TECLADO TRONI 2000, MOUSE
TRONI, FUNCIONANDO E EM BOM ESTADO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de
Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.///mml Quem pretender
arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 08 de outubro de 2002. Eu
NARLICE SANTOS MARQUES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 010 - 371/2002 PROCESSO No: 010 - 959/2002-7

Exequente: LUCINEIA ARAUJO DE OLIVEIRA

Executado: MADEIREIRA SANGALLI LTDA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a)
TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MADEIREIRA
SANGALLI LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em
lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas
ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.110,73 (UM MILE
CENTO E DEZ REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS) atualizado em 31/
07/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao
proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 900,00
Valor de Multa 180,00
INSS 30,73
Total devido 1.110,73
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 08 de outubro de 2002. Eu
NARLICE SANTOS MARQUES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 010 - 372/2002 PROCESSO No: 010 - 977/2002-9

Exequente: SEBASTIAO AZEVEDO ALVES FILHO

Executado: JOSE FRANCISCO MORAES DE BRITO

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a)
TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOSE FRANCISCO
MORAES DE BRITO, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra
em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas
ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.940,00 (QUATRO
MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) atualizado em 02/09/2002,
correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no
referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 4.000,00
Valor de Multa 800,00
INSS 140,00
Total devido 4.940,00
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 08 de outubro de 2002. Eu NARLICE SANTOS MARQUES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 010 - 373/2002 PROCESSO No: 010 - 1496/1999-3

Exequente: REGINA DO SOCORRO DAMASCENO DA SILVA

Executado: CONFECCOES EXCELSIOR LTDA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08/11/2002, as 09:05 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MAQUINA COSTURA RUA 28 DE SETEMBRO, 858 1.400,00
DELICIO DA SILVA FARIAS

UMA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL MARCA PFAFF, MODELO 463 34/ 01 AS, SERIE 1298329, COM MOTOR, EM FERRO, COR CINZA, COMPLETA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horário acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.///mmi Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 08 de outubro de 2002. Eu NARLICE SANTOS MARQUES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 010 - 374/2002 PROCESSO No: 010 - 347/2002-9

Exequente: CARLOS ROBSON DA COSTA LIMA

Executado: WANDA MARIA CASTELO BRANCO GUIMARAES

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08/11/2002, as 09:10 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

FOGÃO AV. CONS. FURTADO V. PAZ 57 200,00

WANDA MARIA CASTELO BRANCO GUIMAR.

UM FOGÃO COM QUATRO BOCAS MARCA ATLAS COR BRANCA EM FUNCIONAMENTO E EM BOM ESTADO.

FOGÃO AV. CONS. FURTADO V. PAZ 57 200,00

WANDA MARIA CASTELO BRANCO GUIMAR.

UM FOGÃO COM QUATRO BOCAS MARCA ATLAS COR BRANCA EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.

MESA AV. CONS. FURTADO V. PAZ 57 300,00

WANDA MARIA CASTELO BRANCO GUIMAR.

UMA MESA CONFECCIONADA EM MARMORE E FERRO EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO.

GELADEIRA AV. CONS. FURTADO V. PAZ 57 200,00

WANDA MARIA CASTELO BRANCO GUIMAR.

UMA GELADEIRA VERTICAL R27 SMILE MARCA PROSDOCIMO COR BRANCA EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horário acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.///mmi Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 08 de outubro de 2002. Eu NARLICE SANTOS MARQUES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR

JUIZ(a) TITULAR

JUIZ(a) TITULAR

JUIZ(a) TITULAR

JUIZ(a) TITULAR

JUIZ(a) TITULAR

JUIZ(a) TITULAR

JUIZ(a) TITULAR

JUIZ(a) TITULAR

JUIZ(a) TITULAR

JUIZ(a) TITULAR

JUIZ(a) TITULAR

JUIZ(a) TITULAR

JUIZ(a) TITULAR

JUIZ(a) TITULAR

JUIZ(a) TITULAR

JUIZ(a) TITULAR

JUIZ(a) TITULAR

JUIZ(a) TITULAR

JUIZ(a) TITULAR

JUIZ(a) TITULAR

JUIZ(a) TITULAR

JUIZ(a) TITULAR

JUIZ(a) TITULAR

JUIZ(a) TITULAR

JUIZ(a) TITULAR

JUIZ(a) TITULAR

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO PARA OS AUTOS OS VALORES DE FLS. 92,93 E 94, PELO QUE TEM ESSA EMPRESA O PRAZO LEGAL PARA MANIFESTAR-SE".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I 750, UMARIZAL BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 08 de outubro de 2002. Eu NARLICE SANTOS MARQUES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 010 - 376/2002 PROCESSO No: 010 - 974/2002-3

Exequente: CLEITON NAZARENO FERREIRA DA COSTA

Executado: M A ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08/11/2002, as 09:15 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

CONDICIONADOR DE AR AL BANCREEVA 151 - SOUZA 300,00

BECKEMBAUER CRUZ PEREIRA

UM APARELHO CONDICIONADOR DE AR REFRIGERADO MARCA ELECTROLUX PROSDOCIMO COR CINZA, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO/FUNCIONAMENTO, CAPACIDADE DE 10.000 BTUS/

//////////

Cinco minutos apos o horário acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.///mmi Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 08 de outubro de 2002. Eu NARLICE SANTOS MARQUES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 010 - 377/2002 PROCESSO No: 010 - 1319/2002-9

Exequente: FABIO DE SANTANA

Executado: CONSTRUMAR

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONSTRUMAR, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.293,55 (TRES MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) atualizado em 23/08/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 3.241,83

Valor das Custas 51,72

Total devido 3.293,55

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 08 de outubro de 2002. Eu NARLICE SANTOS MARQUES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 010 - 378/2002 PROCESSO No: 010 - 1161/2001-4

Exequente: CRISTOVAO LEITE SILVA

Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO PARA ESTE PROCESSO O VALOR DE FLS. 59 NOS AUTOS, PELO QUE TEM ESSA EMPRESA O PRAZO LEGAL PARA MANIFESTAR-SE".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I 750, UMARIZAL BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 09 de outubro de 2002. Eu NARLICE SANTOS MARQUES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 010 - 379/2002 PROCESSO No: 010 - 1510/2001-3

Exequente: JOAO CARDOSO LUCENA

Executado: TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO PARA OS AUTOS O VALOR DE FLS. 27, PELO QUE TEM ESSA EMPRESA O PRAZO LEGAL PARA MANIFESTAR-SE".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I 750, UMARIZAL BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 09 de outubro de 2002. Eu NARLICE SANTOS MARQUES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 010 - 1881/2002

PROCESSO No: 010 - 346/2002-7

Reclamante: MARINILDE PEREIRA GOUVEIA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado: COTOMALHAS TECIDOS LTDA

Advogado(a): ALBERTO LOPES MAIA FILHO

Assunto:

AS PARTES: "ANTE/TODO O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO

10a. VTB-346/20027 EM QUE E RECLAMANTE MARINILDE PEREIRA

GOUVEIA E RECLAMADA COTOMALHAS TECIDOS LTDA. DECIDO

JULGAR A RECLAMATORIA PROCEDENTE EM PARTE, PARA

CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE EM 24 HORAS

DO TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO O QUE FOR APURADO EM

LIQUIDACAO DE SENTENCA POR CALCULOS A TITULO DE REFLEXO

DO VALOR PAGO EXTRA CONTRA-CHEQUE, A TITULO DE

COMISSAO, POR TODO O PACTO LABORAL, EM REPOUSO SEMANAL

REMUNERACAO, AVISO PREVIO, 13o. SALARIO, FERIAS + 1/3 E FGTS +

40% IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA

DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TER MOS E LIMITES DA

FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-100,00,

CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO, QUE PARA ESTE

FIM SE ARBITR EM R\$-5.000,00. APOS O TRANSITO EM JULGADO DA

DECISAO A SECRETARIA DEVERA OFICIAR AO MINISTERIO PUBLICO

FEDERAL PARA APURACAO DE CRIME DE FALSO TESTEMUNHO. DE

SE CIENCIA AS PARTES. NADA MAIS.///

RESENHA NO 010 - 1882/2002

PROCESSO No: 010 - 1874/2001-8

Reclamante: HERIVELTON ANTONIO DE SOUZA

Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Reclamado: CARAJAS AGROFLORESTAL SA

Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES

Assunto:

"AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR NA SECRETARIA DESTA

VARA O COMPROVANTE DE LEVANTAMENTO DE FGTS, PARA

POSSIVEL ELABORACAO DOS CALCULOS".

RESENHA NO 010 - 1883/2002

PROCESSO No: 010 - 1874/2001-8

Reclamante: HERIVELTON ANTONIO DE SOUZA

Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Reclamado: CARAJAS AGROFLORESTAL SA

Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES

Assunto:

"A RECLAMADA PARA RECOLHER O VALOR REFERENTE A MULTA

PREVISTA NO ART. 1o. DA LC. 110/2001, CONFORME SENTENCA DE

FLS. 181".

RESENHA NO 010 - 1884/2002

PROCESSO No: 010 - 11/2002-9

Reclamante: MILTON DA COSTA MAIA

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM CARGASSA
Advogado(a): DARLYN KELRYN FERREIRA MIRALHA

Assunto:
"AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " VISTO ETC... INEXISTE A CONTRADICAO ALEGADA. II-AS CUSTAS FORAM FIXADAS NOS TERMOS DO ART 789, PARAGRAFO 3o. DA CLT. III-REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS".

RESENHA NO 010 - 1885/2002

PROCESSO No: 010 - 198/1999-1

Reclamante: WALTER GOMES FERREIRA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): FATIMA DE NAZARE GOBITSCH

Assunto:

"AS PARTE PARA CIENCIA DA ATUALIZACAO DOS CALCULOS DE FLS. 503/509".

RESENHA NO 010 - 1886/2002

PROCESSO No: 010 - 198/1999-1

Reclamante: WALTER GOMES FERREIRA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF

Advogado(a): ROSILENE SILVA DE SOUZA

Assunto:

"AS PARTE PARA CIENCIA DA ATUALIZACAO DOS CALCULOS DE FLS. 503/509".

RESENHA NO 010 - 1887/2002

PROCESSO No: 010 - 1006/2002-X

Reclamante: PAULO SERGIO LOPES DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Reclamado: DISTRIBUIDORA ESTRELA LTDA

Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

Assunto:

"AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " I- NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO, POIS DESERTO".

RESENHA NO 010 - 1888/2002

PROCESSO No: 010 - 1112/2002-9

Reclamante: MARCOS DAMASCENO

Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA

Reclamado: OFFICE EXPRESS SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

"AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " INDIQUE O AUTOR NO PRAZO LEGAL O CORRETO ENDEREÇO DAS RECLAMADAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, POIS CONFORME O ENDEREÇO SENDO EM MANAUS E O JUÍZO DEPRECADO NÃO LOCALIZOU".

RESENHA NO 010 - 1889/2002

PROCESSO No: 010 - 1181/2002-6

Reclamante: FRANCISCO ANTONIO BATISTA FILHO

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): FABIO LUIS FERREIRA MOURAO

Assunto:

"AS RECLAMADAS PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ADESIVO INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRARIA".

RESENHA NO 010 - 1890/2002

PROCESSO No: 010 - 1181/2002-6

Reclamante: FRANCISCO ANTONIO BATISTA FILHO

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Reclamado: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS

Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA

Assunto:

"AS RECLAMADAS PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ADESIVO INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRARIA".

RESENHA NO 010 - 1891/2002

PROCESSO No: 010 - 280/2000-0

Reclamante: FRANCISCA MENDES GARCIA

Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO

Reclamado: QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

"A RECLAMANTE PARA RECEBER A SUA CTPS".

RESENHA NO 010 - 1892/2002

PROCESSO No: 010 - 97/2001-5

Exequente: MARIA DE NAZARE FERREIRA

Advogado(a): MARCUS VINICIUS NERY LOBATO

Executado: TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PARA

Advogado(a):

Assunto:

A RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE JA SE ENCONTRA A DISPOSICAO DE V. SA. O VALOR DO SEU CREDITO NO BANCO DO BRASIL S/A-AG. TRT/PAB.

RESENHA NO 010 - 1893/2002

PROCESSO No: 010 - 114/1994-0

Exequente: ANTONIO SOARES RODRIGUES

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: VIACAO AEREA SAO PAULO S A

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS

Assunto:

AO RECLAMANTE: INDEFIRO A ATUALIZACAO, TENDO EM VISTA QUE JA HOUE A ATUALIZACAO AS FLS. 626 E PAGO O VALOR

DEVIDO AO RECLAMANTE, 2-DAR CIENCIA, 3-CUMPRIR O ITEM 3 DO DESPACHO DE FLS. 627, VERSO.

RESENHA NO 010 - 1894/2002

PROCESSO No: 010 - 155/2002-0

Exequente: RENATO GOMES JARDIM

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: PLADISBEL PLATORES DISCOS EMBREAGEM BELEM LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDREÇO DA RECLAMADA, PARA FINS DE CITACAO.

RESENHA NO 010 - 1895/2002

PROCESSO No: 010 - 558/2002-0

Exequente: LUIZ CARLOS MONTEIRO

Advogado(a): EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO

Executado: R H S MACEDO COM SERVICOS

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 32, DEVENDO INDICAR BENS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI N 6.830/80.

RESENHA NO 010 - 1896/2002

PROCESSO No: 010 - 792/1996-3

Exequente: BENEDITO SARMENTO DE ABREU

Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

Executado: CIAPESC COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE INFORMAR AO JUÍZO DA POSSIBILIDADE DE V. SA. ACOMPANHAR A OFICIAL DE JUSTICA EM DILIGENCIA VISANDO A PENHORA DE BENS.

RESENHA NO 010 - 1897/2002

PROCESSO No: 010 - 793/1996-5

Exequente: LUIZ DE FRANCA DA SILVA VASCONCELOS

Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

Executado: CIAPESC COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE INFORMAR AO JUÍZO DA POSSIBILIDADE DE V. SA. ACOMPANHAR A OFICIAL DE JUSTICA EM DILIGENCIA VISANDO A PENHORA DE BENS.

RESENHA NO 010 - 1898/2002

PROCESSO No: 010 - 1344/1997-X

Exequente: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Executado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS

Assunto:

"AS RECLAMADAS PARA CIENCIA DE QUE O JUÍZO ESTA GARANTIDO ATRAVES DOS LEVANTAMENTOS DOS DEPOSITOS RECURSAIS".

RESENHA NO 010 - 1899/2002

PROCESSO No: 010 - 880/1995-4

Exequente: JORGE MOTA OLIVEIRA

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Executado: SANECYR LTDA

Advogado(a): ARTHUR ALVES RAMOS

Assunto:

AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO VALOR BLOQUEADO A FLS. 289 NOS AUTOS

RESENHA NO 010 - 1900/2002

PROCESSO No: 010 - 1344/1997-X

Exequente: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Executado: CAPAF

Advogado(a): MARAIA DA GRACA MEIRA ABNADER

Assunto:

"AS RECLAMADAS PARA CIENCIA DE QUE O JUÍZO ESTA GARANTIDO ATRAVES DOS LEVANTAMENTOS DOS DEPOSITOS RECURSAIS".

RESENHA NO 010 - 1903/2002

PROCESSO No: 010 - 1494/2001-9

Exequente: LUCILENE LOPES

Advogado(a): RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS

Executado: CENTRO DE ESTUDOS INFANTIS PASSO A PASSO

Advogado(a): ALFREDO PINTO PARENTE

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 08/11/2002, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.///mml

RESENHA NO 010 - 1904/2002

PROCESSO No: 010 - 977/2002-9

Exequente: SEBASTIAO AZEVEDO ALVES FILHO

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Executado: JOSE FRANCISCO MORAES DE BRITO

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS NO PRAZO DE 15 DIAS,

RESENHA NO 010 - 1905/2002

PROCESSO No: 010 - 1457/2002-X

Reclamante: FRANCK PINHEIRO CORREIA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto:

"AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " I- NAO CONHECO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 59/146. POIS JUNTADOS A DESTEMPO. II- CONFORME CONSTA AS FLS. 003, O TERCEIRO E ULTIMO PEDIDO DO AUTOR SE REFERE AO FGTS DO PACTO LABORAL COM A MULTA DE 40%. III- ASSIM NAO RESTAM VIOLADOS OS ART. 126 E 460 DO CPC. IV- O REMEDIO E PROTETORIO, NOS TERMOS DO ART 14 DO CPC. V- CONDENO O EMBARGANTE EM MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DADO A CAUSA E INDENIZACAO DE 20%, RESPECTIVAMENTE DE R\$ 3,00 R\$ 60,00, CONSO ANTE O ART. 18 DO MESMO DIPLOMA LEGAL".

RESENHA NO 010 - 1906/2002

PROCESSO No: 010 - 998/2002-6

Exequente: MANOEL CLAUDIO DA SILVA CARREIRA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado: ALVES & CARDOSO LTDA

Advogado(a): SANDRA SUELY M.L. CARVALHO

Assunto:

AS PARTES: JA FOI RECONHECIDO O LIAME LABORAL, EM DECISAO COM TRANSITO EM JULGADO, RAZAO PELA QUAL NAO SERA MAIS POSSIVEL HOMOLOGAR ACORDO POR MERA LIBERALIDADE. II- AS PARTES DEVERAO INFORMAR NO PRAZO DE 05 DIAS SE AINDA RATIFICAM O ACORDO, COM O RECONHECIMENTO DO VINCULO EMPREGATICIO III- "IN ALBIS", PROSEGUIR NA EXECUCAO.

RESENHA NO 010 - 1907/2002

PROCESSO No: 010 - 1496/1999-3

Exequente: REGINA DO SOCORRO DAMASCENO DA SILVA

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Executado: CONFECCOES EXCELSIOR LTDA

Advogado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 08/11/2002, as 09:05 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 010 - 1908/2002

PROCESSO No: 010 - 1014/1997-0

Exequente: FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DO PATROCINIO

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto:

A RECLAMADA PARA CIENCIA DA GARANTIA DO JUÍZO AS FLS. 394 E 397.

RESENHA NO 010 - 1909/2002

PROCESSO No: 010 - 1501/2002-9

Reclamante: FLAVIANA BENTES DA SILVA

Advogado(a): CYNTHIA SERRUYA

Reclamado: KUMI MATSUMOTO DE MORAES CORREIA LIMA

Advogado(a): FERNANDO DA SILVA GONCALVES

Assunto:

"ANTE O EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O MM JUÍZO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA PROPOSTA POR FLAVIANA BENTES DA SILVA EM FACE DE KUMI MATSUMOTO DE MORAES CORREIA LIMA PARA CONDENAR ESTA A: I- RETIFICAR A CTPS COM RELACAO AS DATAS DE ADMISSAO E SALARIOS, ALEM DE PROCEDER A RESPECTIVA BAIXA; II- PAGAR AS PARCELAS DE AVISO PREVIO, DIFERENCA DE 13o SA LARJOS, DIFERENCA DE FERIAS + 1/3, FGTS + 40% (DEVERA SER LEVANTADO POR ALVARA JUDICIAL, O VALOR JA DEPOSITADO E ABATIDO DO TOTAL DEVIDO), INDENIZACAO DO SEGURO DESEMPREGO, DIFERENCAS DE ABONOS SALARIAIS E DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO E MULTA COLETIVA (GLAUSULAS 14 E 33); III- JUROS E CORRECAO MONETARIA. DEVERA SER OBSERVADO OS VALORES E PARAMETROS ESTABELECIDOS NOS FUNDAMENTOS. IMPROCEDE A COMPENSAACAO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO RECLAMADO, DE R\$ 600,00, CALCULA DAS SOBRE R\$ 30.000,00, VALOR ARBITRADO A CONDENACAO. NOTIFIQUE SE AS PARTES, FACE A ANTECIPACAO DA SENTENCA. NADA MAIS".

RESENHA NO 010 - 1910/2002

PROCESSO No: 010 - 1547/1999-5

Exequente: BONFIM ALVES FERREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO

Executado: O B BELLES HOTEL DE LAZER E TURISMO

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto:

"I- DE SE CIENCIA AO AUTOR DO OFICIO DA JUCEPA. II- AO AUTOR PARA INDICAR O PARADEIRO DO INFIEL DEPOSITARIO OU DO BEM PENHORADO OU INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS".

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.800

DIÁRIO OFICIAL

0441

Belém, sexta-feira,
11 de outubro de 2002

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RESENHA Nº 010 - 1911/2002

PROCESSO Nº: 010 - 974/2002-3

Exequente: CLEITON NAZARENO FERREIRA DA COSTA

Advogado(a): WANDERCKLEBSON SILVA VELOSO

Executado: MA ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

Ao exequente para ciência de que foi designado o dia 08/11/02, às 9:15 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo manifestar o seu interesse na adjudicação.

RESENHA Nº 010 - 1912/2002

PROCESSO Nº: 010 - 1783/2001-5

Exequente: ANGELA MARIA PEREIRA LOBATO

Advogado(a): CARLOS JERONIMO UCHOA FRANCA

Executado: RUI GUILHERMES SANTOS LEITE

Advogado(a): MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA

Assunto:

"A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE FOI BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), PARA FINS DE EMBARGOS A PENHORA".

RESENHA Nº 010 - 1913/2002

PROCESSO Nº: 010 - 1816/2001-5

Exequente: TARCISIO NAVEGANTE DE QUEIROZ

Advogado(a):

Executado: FENIX COMERCIO CONSTRUCAO LTDA

Advogado(a): CARLOS PEDRO PAIVA FURTADO

Assunto:

"AO RECLAMADO PARA CIENCIA DE QUE FOI BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 251,99 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PARA FINS DE EMBARGOS A PENHORA".

RESENHA Nº 010 - 1914/2002

PROCESSO Nº: 010 - 1494/2002-5

Reclamante: S C B SANTOS-FILSILVIO CARLOS BAHIA SANTOS

Advogado(a): GILBERTO ALVES DE ARAUJO

Reclamado: ADANILSON OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Assunto:

"ANTE O EXPOSTO, DECIDO CONHECER E REJEITAR EM SUA TOTALIDADE OS EMBARGOS DE TERCEIRO AJUIZADOS POR S.C.B.SANTOS EM FACE DE ADANILSON OLIVEIRA DA SILVA, MANTENDO-SE A PENHORA SOBRE OS BENS MOVEIS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROC. 308/1993-6. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R\$ 139,80 SOBRE O VALOR DADO AOS BENS DE R\$ 6.990,00. INTIMAR AS PARTES. NADA MAIS" ///mml

RESENHA Nº 010 - 1915/2002

PROCESSO Nº: 010 - 1823/1998-7

Exequente: MANOEL GUINALDO DIAS RODRIGUES

Advogado(a): PAULO SERGIO HAGE HERMES

Executado: VALDIQUE DEMOLICOES

Advogado(a):

Assunto:

"AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:" INDEFIRO, POIS O NUMERO DO CNPJ E ELEMENTO NECESSARIO PARA A REALIZACAO DA PESQUISA, JUNTO A RECEITA FEDERAL".

RESENHA Nº 010 - 1916/2002

PROCESSO Nº: 010 - 2009/1999-4

Exequente: ANTONIO COIMBRA SANTOS

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Executado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA

Assunto:

A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DOS VEICULOS PENHORADOS, DEVENDO COMPARAR PARA RECEBER CHEQUE AS FLS. 389.///mml

RESENHA Nº 010 - 1917/2002

PROCESSO Nº: 010 - 448/2002-4

Reclamante: GERSON DOS PASSOS SILVA

Advogado(a): JOSE EDILSON JOSE LISBOA AGRASSAR

Reclamado: MIDIA NEWS S C

Advogado(a): CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA

Assunto:

"NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO, POIS DESERTO. DAR CIENCIA AS PARTES" ///mml

RESENHA Nº 010 - 1918/2002

PROCESSO Nº: 010 - 757/2001-X

Exequente: ANA CRISTINA DA SILVA ROCHA

Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS

Executado: PROTECAO MEDICA S GLTDA

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto:

"NEGO SEGUIMENTO AO APELO, POIS NAO ATENDIDA A EXIGENCIA DO PARAG. PRI MEIRO, DO ART. 897, DA CLT, QUE INCLUSIVE INVIABILIZA SE PAGAR O VALOR INCONTROVERSO. DAR CIENCIA" ///mml

RESENHA Nº 010 - 1919/2002

PROCESSO Nº: 010 - 795/2002-3

Reclamante: GLAUBER GUEDES GORAYEB

Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: GAZETA MERCANTIL S A

Advogado(a): FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO

Assunto:

"A COLHO AS RAZOES DO OBREIRO, POIS O DEPOSITO RECURSAL NAO ESTA A DIPO SICA O DESTA JUZO. NEGO SEGUIMENTO AO APELO PATRONAL, RESTANDO PREJUDICADO O ADESIVO. DAR CIENCIA" ///mml

RESENHA Nº 010 - 1920/2002

PROCESSO Nº: 010 - 960/2002-3

Reclamante: JAIR BAIA DE ARAUJO

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: ENGTEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): SEBASTIAO FARCONARA CORREA

Assunto:

AS PARTES: APRESENTAR OS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS DOS MESES DE JANEIRO/99 ATE MAIO/2000, JULHO/2000, AGOSTO/2000, DEZEMBRO/2000 ATE FEVEREIRO/2001, JUNHO/2001 E SETEMBRO/2001, INCLUSIVE FERIAS 99/2000 E 2000/2001 + 1/3 GOZADAS NO PERIODO LABORAL, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES PECUNIARIOS E PERIODOS CONCESSIVOS DE GOZO.///mml

RESENHA Nº 010 - 1921/2002

PROCESSO Nº: 010 - 1218/2001-7

Exequente: ANTONIO ALBERTO DOS SANTOS ALMEIDA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: JOSE MARIA CUNHA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Assunto:

AS PARTES: "HOMOLOGO. CUSTAS PELO EXECUTADO. INSS SOBRE O TOTAL POIS NAO DISCRIMINADAS AS PARCELAS. INTIMAR PARA RECOLHIMENTO EM CINCO DIAS QUANDO O BLOQUEIO SERA LIBERADO" ///mml

RESENHA Nº 010 - 1922/2002

PROCESSO Nº: 010 - 1394/2002-1

Reclamante: IRACEMA RODRIGUES DO ROSARIO AREDE

Advogado(a):

Reclamado: ESCRITORIO UNIDOS LTDA

Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES

Assunto:

"DEFIRO O DEPOSITO DIRETAMENTE NA CONTA DA RECLAMANTE. AGUARDAR O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO. DAR CIENCIA AS PARTES" ///mml

RESENHA Nº 010 - 1923/2002

PROCESSO Nº: 010 - 945/2002-7

Reclamante: JOSE NILTON FERREIRA

Advogado(a): SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS

Reclamado: INFRAERO

Advogado(a): ISRAEL BARBOSA

Assunto:

AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ADESIVO APRESENTADO PELA RECLAMADA M D CONSTRUCOES LTDA. NOS

AUTOS.

RESENHA Nº 010 - 1924/2002

PROCESSO Nº: 010 - 1419/2001-6

Reclamante: JOSE ROBERTO DUARTE

Advogado(a): MIGUEL OLIVEIRA

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Assunto:

"NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO DA 2a. RECLAMADA, POIS DESERTO. DAR CIENCIA AS PARTES. APOS, EXPIRADO O PRAZO, SUBAM OS AUTOS AO E.TRT 8a. REGIAO" ///mml

RESENHA Nº 010 - 1925/2002

PROCESSO Nº: 010 - 2083/2001-4

Reclamante: JOSE NAZARENO SALGADO JUNIOR

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: NORDESTE LINHAS AEREAS

Advogado(a): LEONARDO CAMPELO

Assunto:

AS PARTES: "ANTE O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO 10-2083/2002-4 EM QUE E RECLAMANTE JOSE NAZARENO SALGADO JUNIOR E RECLAMADA NORDESTE LINHAS AEREAS S/A DECIDO JULGAR A RECLAMATORIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOSTERMOSSE LIMITES DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 1.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO. NOTICAR AS PARTES. NADA MAIS.///"

RESENHA Nº 010 - 1927/2002

PROCESSO Nº: 010 - 1570/2002-6

Reclamante: EDILSON DA SILVA SOUZA

Advogado(a): FABIO MARCELO LAGES COSTA

Reclamado: INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA

Advogado(a): MARIA CELINA MENEZES VIEIRA

Assunto:

"ANTE O EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR EDILSON DA SILVA SOUZA EM FACE DE INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$ 183,16. CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$ 9.158,43. DAS QUAIS SE ISENTA. INTIMEM-SE AS PARTES EM FACE DA ANTECIPACAO DA SENTENCA. NA DA MAIS" ///mml

RESENHA Nº 010 - 1928/2002

PROCESSO Nº: 010 - 1419/2001-6

Reclamante: JOSE ROBERTO DUARTE

Advogado(a): MIGUEL OLIVEIRA

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto:

"NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO DA 2a. RECLAMADA, POIS DESERTO. DAR CIENCIA AS PARTES. APOS, EXPIRADO O PRAZO, SUBAM OS AUTOS AO E.TRT 8a. REGIAO" ///mml

RESENHA Nº 010 - 1929/2002

PROCESSO Nº: 010 - 1325/1998-2

Exequente: JOAO NASCIMENTO DE SALES

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Executado: ELIENE C BEZERRA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA NOS AUTOS DA CERTIDAO DE FLS. 164, REQUE RENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA Nº 010 - 1930/2002

PROCESSO Nº: 010 - 1357/2002-6

Reclamante: MARIA DE NAZARE FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Assunto:

A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA Nº 010 - 1931/2002

PROCESSO Nº: 010 - 1406/2002-4

Reclamante: NILTON ROSA FERREIRA

Advogado(a):

Reclamado: ESCRITORIOS UNIDOS LTDA

Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES

Assunto:

AO RECLAMADOR: DEFIRO O DEPOSITO DIRETAMENTE NA CONTA DO RECLAMANTE. 2-AGUARDAR O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO. 3-DAR CIENCIA AS PARTES.

RESENHA NO 010 - 1932/2002

PROCESSO No: 010 - 1738/2000-4

Reclamante: ELENALINERIS CARVALHO COSTA

Advogado(a): LUIS CARLOS DIAS DA GAMA

Reclamado: ESPOJO DE MANOEL CARDOSO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Assunto:

"JA HOUVE HABILITACAO DO CONCILIADO NO JUIZO DO INVENTARIO. PORTANTO, CESSAM OS ATOS DESTA VARA, DEVENDO A AUTORA A PARTIR DE AGORA AGUARDAR O PAGAMENTO DA 5a VARA CIVEL DESTA COMARCA. DAR CIENCIA AS PARTES, APOS ARQUIVAR OS AUTOS" /// inml

RESENHA NO 010 - 1933/2002

PROCESSO No: 010 - 1738/2001-0

Reclamante: ROMUALDO BARATA DE SOUZA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: ASSOCIACAO DE PRATICAGEM DA BARRA DO PARA

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Assunto:

AS PARTES: "ANTE O EXPOSTO, NA RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR ROMUALDO BARATA DE SOUSA CONTRA ASSOCIACAO DE PRATICAGEM DA BARRA DO PARA, REJEITO A PRELIMINAR DE INEPCIA DA INICIAL QUANTO AOS PEDIDOS DECORRENTES DAS CONVENCOES COLETIVAS, PORQUE SE CONFUNDE COM O MERITO DA CAUSA; DECLARO PRESCRITOS OS DIREITOS ANTERIORES A 26 DE SETEMBRO DE 1996; E, NO MERITO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMACAO, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE R\$1.170,61 DE AVISO PREVIO R\$1.170,61 DE DOBRA DE FERIAS DE 1995/1996, R\$1.170,61 DE DOBRA DE FERIAS DE 1996/1997, R\$1.170,61, DOBRA DE FERIAS DE 1997/1998, R\$1.170,61, DOBRA DE FERIAS DE 1998/1999, R\$1.560,63 DE 1/3 DE FERIAS, R\$269,13 DE TRIENIO, R\$319,03 DE REPERCUSSOES DOS TRIENIOS EM HORAS EXTRAS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E ADICIONAL NOTURNO, R\$1.182,84 DE MULTA CONVENCIONAL, R\$2.077,04 DE RESTITUICAO DA MULTA DE 40% DO FGTS, R\$95,98 DE ABONOS SALARIAIS DE 1999, R\$12,75 DE REAJUSTE SALARIAL DE 1999, NO TOTAL DE R\$11.370,45 (ONZE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), ALEM DO QUE FOR APURADO, EM LIQUIDACAO DE SENTENCA, A TITULO DE GRATIFICACAO DE COMANDO (VINTE E CINCO POR CENTO - 25 POR CEM TO - DA SOLDADA-BASE DA CATEGORIA SUPERIOR, COM REPERCUSSAO SOBRE AS DEMAIS PARCELAS REMUNERATORIAS, COMO HORAS EXTRAS, ETAPA, ADICIONAL NO TURNO, REPOUSO REMUNERADO, 13o. SALARIO, FERIAS E FGTS), NO PERIODO NAO ABRANGIDO PELA PRESCRICAO DECLARADA, ATE O LIMITE DO VALOR REIVINDICADO NA INICIAL (R\$1.359,63), ASSEGURADOS JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA, BEM COMO OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIARIOS, NOS TERMOS DA LEI, E INDEFERIDA A COMPENSAACAO REQUERIDA PELA RECLAMADA, BEM ASSIM O QUE EXCEDE AOS LIMITES DETERMINADOS ARBITRA EM R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, PR SEUS ILUSTRES PATRONOS. NADA MAIS."

Juiz Titular: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR

Juiz Auxiliar: LÉA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Diretor de Secretaria: Francisco José Figueiredo Cardoso

Correio eletrônico: vt10belem.sec@art8.gov.br

DECISÕES DO JUIZ TITULAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO: 010 - 1557/2002-3

Embargante: CODEB - COOPERATIVA DOS EVANGÉLICOS DE BELÉM.

Adv.: Dr. Benedito Cordeiro Neves (OAB/PA nº 5.178).

Embargado: PAULO SÉRGIO ARANHA GOMES.

Adv.: Dra. Raimunda das Graças Matos Martins.

DECISÃO: INDEFIRO OS EMBARGOS OPOSTOS, POIS INTEMPESTIVOS E SUBSCRITO POR ADVOGADA NÃO HABILITADO NOS AUTOS. DESPACHOS

PROCESSO: 010 - 1175/2002-0

Reclamante: EULÁLIA CRISTINA CHAVES GONÇALVES.

Adv.: Dra. Rosa Ester da Silva (OAB/PA nº 4.347).

Reclamada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

Adv.: Dr. Samuel Teixeira da Silva (OAB/PA nº 5.265).

DESPACHO: DESTA FORMA, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, POSTO QUE DESERTO, JÁ QUE LHE FALTA O CUMPRIMENTO DE UM DOS PRESSUPOSTOS OBJETIVOS DE ADMISSIBILIDADE.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 - 317/2002 PROCESSO No: 005 - 1574/2002-2

Reclamante: JOANA ALZIRA BATISTA DA SILVA

Reclamado: CREDFONE ADMINISTRADORA DE NEGOCIO LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) CREDFONE ADMINISTRADORA DE NEGOCIO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

FICAR CIENTE DA SENTENÇA: "...A MM.5a VT DE BELÉM...DECIDE JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA EXORDIAL, DETERMINANDO QUE APOS O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA SEJA EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA VARA ALVARA PARA SAQUE DE FGTS NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, PELO VALOR QUE ESTIVER DEPOSITADO. REGISTRE-SE QUE NOS PRESENTES AUTOS NAO HA INCIDENCIA DE RECOLHIMENTOS PARA O INSS E IRRF. Custas pelo reclamado no valor de R\$4,76, CUJA COBRANCA FICA DISPENSADA NOS TERMOS DA PORTARIA 248 DO MINISTERIO DA FAZENDA. Ciente a reclamante, notifique-se o reclamado: revel por edital..." a) NATASHA SCHNEIDER, Juiz(a) do Trabalho. ef.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 08 de outubro de 2002. Eu, PAULO SÉRGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS:
No 005 - 318/2002 PROCESSO No: 005 - 1138/1996- X

Exequente: HERMENEGILDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Executado: CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 11/11/2002, as 12:30 h., na(o) 5a. V.T. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

ANDAIME SPAS EVANGELICA 70 2.700,00

JOSE FELIPE AYRES PEREIRA

45 QUARENTA E CINCO ANDAIMES TUBULARES TRIANGULAR COM TUBOS DE 28 MM DE ACO AVALIADO CADA EM R\$60,00

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 08 de outubro de 2002. Eu, PAULO SÉRGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 005 - 325/2002
PROCESSO No: 005 - 1583/2002-3

Reclamante: DOCA CALCADOS LTDA

Reclamado: MIGUEL TRINDADE MENDOSA

Data da Proxima Audiencia: 22/10/2002 as 11:30 Horas

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) MIGUEL TRINDADE MENDOSA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na applicao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 08 de outubro de 2002. Eu

PAULO SÉRGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 005 - 1571/2002

PROCESSO No: 005 - 1405/2002-1

Reclamante: JONAS DE OLIVEIRA LEANDRO

Advogado(a):

Reclamado: VIA METROPOLITANA LTDA

Advogado(a): ZILMARA DAVID DE ALENCAR

Assunto:

AO RECLAMADO: PAGAR A MULTA DE 30% DA PRIMEIRA PARCELA, EM FACE DO PAGAMENTO EM ATRASO. O PAGAMENTO PODERA SER FEITO JUNTAMENTO COM O PAGAMENTO DA 2a PARCELA.

RESENHA NO 005 - 1572/2002

PROCESSO No: 005 - 1766/2000-8

Exequente: SILVIO DO SOCORRO ARAUJO MESQUITA

Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO

Executado: TATCA SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Advogado(a): SILVIO SÉRGIO SILVA BARROSO

Assunto:

AO EXECUTADO: MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO E DOCUMENTOS DE PLS, 45/72, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 005 - 1573/2002

PROCESSO No: 005 - 706/1993-6

Reclamante: STRAB PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO PARA

Advogado(a): MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Advogado(a): PAULA FERNANDA BRASIL GONCALVES

Assunto:

AS PARTES: TOMAREM CIENCIA DA RETIFICACAO DOS CALCULOS, COMO ABAIXO: PRINCIPAL.....12.290,44 INSS RCLTES.....940,39 JUROS DE MORA.....10.627,08 IRRF FGTS.....780,97 LUIZ CARLOS C CUNHA.....264,31 CUSTAS.....473,97 LUIZ PAULO R PONTES.....31,34 VLR PG.....7.752,27 TOTAL P/ RETENCAO.....1.236,04 SALDO.....16.420,22 INSS DO RCLDO.....2.703,89 TOTAL DEVIDO.....19.124,11

RESENHA NO 005 - 1574/2002

PROCESSO No: 005 - 1932/2000- X

Exequente: ANTONIO MORAES DA COSTA

Advogado(a): ANTONIO SAMPAIO PORTELA

Executado: BELCONAVES A

Advogado(a):

Assunto:

CONTRAMINUTAR EMBARGOS A EXECUCAO NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 005 - 1575/2002

PROCESSO No: 005 - 840/2002-3

Reclamante: JOAQUIM SOARES CARDOSO JUNIOR

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO PARA

Advogado(a): FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 5a VARA DA JUSTICA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR COHAB PARA REJEITA-LOS POR NAO HAVER CONTRADICAO A SER SANADA. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 005 - 1576/2002

PROCESSO No: 005 - 1347/2002-2

Reclamante: IVAN DA SILVA ARAUJO

Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Reclamado: TM - COMERCIO E REPRESENTACAO

Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 5a VARA DA JUSTICA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR TM - COMERCIO E REPRESENTACAO PARA REJEITA-LOS POR NAO HAVER CONTRADICAO A SER SANADA. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 005 - 1577/2002

PROCESSO No: 005 - 986/2002-9

Reclamante: MARIA DAS GRACAS PINHEIRO

Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR

Reclamado: TRANSPORTE BELEM LISBOA LTDA

Advogado(a): MARIO SÉRGIO PINTO TOSTES

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 5a VARA DA JUSTICA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMANTE PARA REJEITA-LOS POR NAO HAVER OMISSAO A SER SANADA. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 005 - 1578/2002

PROCESSO No: 005 - 1100/1997-3

Reclamante: ANA MARIA CAVALEIRO DE MACEDO BRAGANCA

Advogado(a): ROSILENE SILVA DE SOUZA

Reclamado: BANCO DO BRASIL S. A.

Advogado(a): ALESSANDRA FARIAS OLIVEIRA BARBOZA

Assunto:
AS PARTES: CIENCIA DA ATUALIZACAO DE FLS. COMO ABAIXO:
PRINCIPAL.....2.814,08 JUROS DE MORA.....1.774,74 FGTS + 50%.....355,48
MULTA (EMBARGOS).....52,22 CUSTAS.....104,43 INSS.....737,29
TOTAL DEVIDO.....5.838,23 IRRF (CLT'E).....883,55
RESENHA NO 005_1579/2002

PROCESSO No: 005_651/1996_6
Exequente: DEUSARINO PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
Executado: MUNICIPIO DE BARCARENA PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a):

Assunto:
TOMAR CIENCIA DO VALOR ATUALIZADO E SE MANIFESTAR SE TEM INTERESSE EM PROSSEGUIR COM A EXECUCAO, HAJA VISTA O BAIXO VALOR DO CREDITO E CONSIDERANDO-SE QUE PARA ESSA EXECUCAO HAVERA NECESSIDADE DE EXPEDICAO DE CARTA PRECATORIA, GERANDO DESPESAS MUITO SUPERIORES AO CREDITO: PRINCIPAL.....273,44 SALDO ATUALIZADO.....15,58 JUROS DE MORA.....16,41 JUROS DE MORA.....0,31 CUSTAS.....7,07 CUSTAS.....0,38 VALOR PG.....281,04 SALDO.....15,87 TOTAL DEVIDO.....16,27

RESENHA NO 005_1580/2002
PROCESSO No: 005_769/1989_9
Exequente: EDSON RODRIGUES DE CARVALHO E OUTROS
Advogado(a): ELI TE ROCHA MICUANSKI
Executado: ELE NORTE
Advogado(a): A NAZARE JORGE MELEM SOUZA

Assunto:
TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 5ª VARA DA JUSTICA DO TRABALHO DE BELEM CONHECER dos embargos opostos PELA ELETT NORTE para rejeita-los, POR NAO HAVER CONTRADICAO A SER SANADA e por considera-los meramente protelatOrios, a executada merece reprimenda na forma de multa do para grafo Unico do art.538 da CLT no montante de R\$4.581,88 referente a 1% do valor da execucao (R\$458.188,45), a ser revertido em favor dos exequentes. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 005_1581/2002
PROCESSO No: 005_2034/2001_1
Reclamante: SÁVELINO DO CARMO DOS SANTOS SILVA
Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado: EXPRESSO IZABELENSE LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:
AO RECLAMADO: TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: "NAO E POSSIVEL HOMOLOGAR O ACORDO COM A INCLUSAO DE FGTS E SEGURO-DE SEMPRE PORQUE PARCELAS ESTRANHAS A LIDE. DAR CIENCIA AS PARTES.

RESENHA NO 005_1582/2002
PROCESSO No: 005_1196/1997_9
Reclamante: CARLOS ALBERTO CABRAL DA SILVA
Advogado(a): NORMA SOLANGE C MONTEIRO
Reclamado: JOSE RAIMUNDO SANTOS BASTOS
Advogado(a):

Assunto:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: "INDEFIRO O REQUERIDO EM VISTA DO EXECUTADO SER PESSOA FISICA. DAR CIENCIA".

RESENHA NO 005_1583/2002
PROCESSO No: 005_1035/1992_5
Reclamante: S. DOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
Advogado(a):
Reclamado: BANCO COMERCIAL BANCESA S A
Advogado(a): OTAVIO MENDONCA

Assunto:
AO LIQUIDANTE DO EXECUTADO ORLANDO SILVA DANTAS: DEVE V.S.A. INFORMAR SOBRE A REMESSA DE VALORES A ESTE JUZO, NOS AUTOS SUPRA: fr

RESENHA NO 005_1584/2002
PROCESSO No: 005_961/2002_4
Reclamante: MARCIA GORETH DE SOUSA SANTOS
Advogado(a):
Reclamado: AMAZON CONFECÇÕES COM DE ROUPAS LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO SOARES VASCONCELOS

Assunto:
TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 5ª VARA DA JUSTICA DO TRABALHO DE BELEM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMADA para rejeita-los, POR NAO HAVER OMISSAO A SER SANADA e por considera-los meramente protelatOrios, A EMBARGANTE merece reprimenda na forma de multa do para Grafo Unico do art.538 da CLT no montante de R\$70,00 referente a 1% do valor arbitrado A condenacao (R\$7.000,00), a ser revertido em favor do autor. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICARAS PARTES.

RESENHA NO 005_1585/2002
PROCESSO No: 005_2123/2001_0
Reclamante: FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: ORLANDINO VILHENA
Advogado(a): JOSE LUIS DA SILVA

Assunto:
AS PARTES, TOMAREM CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: "APOS O RECONHECIMENTO JUDICIAL DA RELACAO DE EMPREGO NAO SE PODE HOMO LOGAR ACORDO POR MERA LIBERALIDADE. NOTIFICAR AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM SE DESEJAM A HOMOLOGACAO DE ACORDO COM ANOTACAO DA CTPS"!

RESENHA NO 005_1586/2002
PROCESSO No: 005_1862/2001_0
Exequente: JERRE LIDUINO DE OLIVEIRA PANTOJA
Advogado(a):
Executado: IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto:
AO EXECUTADO, TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: "O BEM PENHORADO FOI DEVIDAMENTE AVALIADO PELA OFICIAL DE JUSTICA AVALIADORA, ATRAVES DE LAUDO CIRCUNSTANCIADO, SENDO QUE NENHUMA OPOSICAO FOI FEITA AO MESMO. ADEMAIS, OS DOCUMENTOS JUNTADOS ESTAO EM COPIA SIMPLES E POR SI SO NAO TEM O CONDAO DE INVALIDAR A AVALIACAO REGULARMENTE FEITA. ASSIM, MANTENHO O VALOR DA AVALIACAO CONSTANTE DO LAUDO E DO AUTO DE PENHORA NESTES AUTOS.

RESENHA NO 005_1587/2002
PROCESSO No: 005_254/1999_6
Exequente: MIGUEL ARCANJO NASCIMENTO
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado: JULIO PEREIRA TAVARES

Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE, TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: "TENDO EM VISTA QUE O RECIBO DE QUITACAO FOI ASSINADO POR ADVOGADO REGULARMENTE HABILITADO, DOU COMO QUITADA A 1ª PARCELA, E A 2ª FACE O SI LENCIO DO RECLAMANTE. O ACORDO DE FL. 54 E HOMOLOGADO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS. DAR CIENCIA AS PARTES. NOTIFICAR A RECLAMADA PARA QUE NO PRAZO DE DEZ DIAS RECOLHA E COMPROVE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS. DISPENSO A RECLAMADA DO PAGAMENTO DE CUSTAS.

RESENHA NO 005_1588/2002
PROCESSO No: 005_1196/2002_7
Reclamante: LEONILSON SILVA DO NASCIMENTO
Advogado(a): SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS
Reclamado: MD CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a): JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER

Assunto:
RECLAMADA: INFRAERO ADVOGADO: ISRAEL BARBOSA 01- TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 5ª VARA DA JUSTICA DO TRABALHO DE BELEM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA INFRAERO para rejeita-los, POR NAO HAVER OMISSAO A SER SANADA e por considera-los meramente protelatOrios, A EMBARGANTE merece reprimenda na forma de multa do para Grafo Unico do art.538 da CLT no montante de R\$10,00 referente a 1% do valor arbitrado A condenacao (R\$1.000,00), a ser revertido em favor do autor. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES. 02- PARA RECLAMADA MD CONSTRUÇÕES LTDA: DEPOSITAR EM JUZO O VALOR DE R\$155,99 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) EM 48 HORAS, SOB PENA DE MULTA DE 30% E POSTERIOR EXECUCAO.

RESENHA NO 005_1589/2002
PROCESSO No: 005_720/1994_7
Reclamante: JOAO EMILIO DO AMARAL SANTOS
Advogado(a):
Reclamado: VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Assunto:
AO RECLAMADO, TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: "HOMOLOGO OS CALCULOS DE FLS. 827. NOTIFICAR A RECLAMADA PARA QUE DEPO SITE O SALDO REMANESCENTE EM 48 HORAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO". TOTAL DEVIDO: R\$3.548,77

RESENHA NO 005_1590/2002
PROCESSO No: 005_499/2001_2
Exequente: MANOEL NORBERTO MIRANDA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado: ACIMPEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DEVOLVIDA A CARTA PRECATORIA PORQUE NAO FOI ENCONTRADO O BEM NOMEADO A PENHORA. TOMAR CIENCIA DOS NOVOS BENS NOMEADOS A PENHORA PELO EXECUTADO: IMOVEL SITUADO NOS NS. 01,03,05,07,08 DA QUADRA 2 DO PARK AMAZONIA III.

RESENHA NO 005_1591/2002
PROCESSO No: 005_1772/1997_8
Exequente: PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
Executado: ENCOLSA ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a):
Assunto:

TOMAR CIENCIA DO OFICIO ENCAMINHADO PELA 11ª VARA CIVIL DE GOIANIA INFORMANDO A HABILITACAO DOS CREDITOS DOS EXEQUENTES NO JUZO UNIVERSAL DE FALENCIAS, AUTUADA SOB N. 1297/02.

RESENHA NO 005_1592/2002
PROCESSO No: 005_662/1992_5
Exequente: S.NAC SERVIDORES EDUCACAO FEDERAL I E 2 GRAUS
Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA
Executado: ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA
Advogado(a):

Assunto:
MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DA EXECUTADA EM QUE OFERECE OBJECCAO DE PRE-EXECUTIVIDADE.

RESENHA NO 005_1593/2002
PROCESSO No: 005_933/2002_X
Reclamante: JOAO EGUES DA COSTA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA

Advogado(a):
Assunto:
APRESENTAR AS DIFERENCAS CIRCUNSTANCIADAMENTE, TOMANDO COMO BASE O SALARIO RECEBIDO PELO RECLAMANTE A EPOCA QUE DEVERIA TER SIDO EFETUADO O DEPOSITO, UMA VEZ QUE TAL COMO FICOU ACORDADO, A UTILIZACAO DO ULTIMO SALARIO SOMENTE DEVE OCORRER CASO HAJA DIFERENCA DE DEPOSITOS.

RESENHA NO 005_1594/2002
PROCESSO No: 005_872/2001_9
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DO NASCIMENTO
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS

Assunto:
AS PARTES: APRESENTAREM CONTRACHEQUE OU FICHAS FINANCEIRAS DO PERIODO DE NOVEMBRO/1987 A JUNHO/1996, SETEMBRO/1997 A AGOSTO/2000, OUTUBRO/2000 A DEZEMBRO/2000 E JANEIRO/2001 A FEVEREIRO/2000. APRESENTAREM TAMBEM O NUMERO DO PIS DO RECLAMANTE.

RESENHA NO 005_1595/2002
PROCESSO No: 005_1542/2001_4
Exequente: DEUZALINO DA SILVA
Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DA JUNTADA NOS ALTOS DA ALTERACAO CONTRATUAL DA EXECUTADA.

RESENHA NO 005_1596/2002
PROCESSO No: 005_1098/2001_0
Reclamante: JURACY PINHEIRO DOS SANTOS
Advogado(a):

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a): JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL

Assunto:
A RECLAMADA: APRESENTAR EM JUZO A RELACAO DE RUBRICAS REFERENTES AOS CODIGOS CONSTANTES DAS FICHAS FINANCEIRAS ACOSTADAS AOS AUTOS.

RESENHA NO 005_1597/2002
PROCESSO No: 005_34/2002_9
Exequente: MANOEL ROBERTO DA SILVA RODRIGUES
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado: H L DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA

Assunto:
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 22/10/2002 AS 08:20 HS e f

RESENHA NO 005_1598/2002
PROCESSO No: 005_1102/1997_7
Reclamante: WALTER NOGUEIRA DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA
Advogado(a): PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA

Assunto:
AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DO FGTS PELO RECLAMANTE, QUE JUNTA EXTRA TO DA CONTA VINCULADA COM A SEGUINTE INFORMACAO: "EMPRESA BLO QUEADA POR ACERTO. SAQUE NAO PERMITIDO"

RESENHA NO 005_1599/2002
PROCESSO No: 005_152/2000_1
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Advogado(a):
Executado: VIACAO AEREA SAO PAULO S A
Advogado(a): GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 11/11/2002, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na reunicao da divida, ja.

RESENHA NO 005_1600/2002

PROCESSO No: 005_1138/1996_X

Exequente: HERMENEGILDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Advogado(a): HETTOR BARBOSA HATHERLY FILHO

Executado: CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 11/11/2002, as 12:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. jc.

RESENHA NO 005_1601/2002

PROCESSO No: 005_676/2002_5

Exequente: DARLENE PAULA DA SILVA

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Executado: JACINTO MEL CORREA

Advogado(a): LAURA DO ROSARIO COSTA SILVA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 12/11/2002, as 12:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. jc.

RESENHA NO 005_1602/2002

PROCESSO No: 005_823/2002_3

Exequente: VALDIR PAIXAO RODRIGUES

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Executado: IRMAOS LACERDA LTDA

Advogado(a): ANGELA DA CONCEICAO S.P. BEZERRA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 12/11/2002, as 12:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. jc.

RESENHA NO 005_1603/2002

PROCESSO No: 005_749/2001_X

Reclamante: MARLON CRISTIE SOUZA OLIVEIRA

Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

Reclamado: A PROVINCIA DO PARA

Advogado(a):

Assunto:

APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE DO PERÍODO DE MAIO/95 A DEZEMBRO/99, SETEMBRO E NOVEMBRO/00 MS

RESENHA NO 005_1604/2002

PROCESSO No: 005_2263/2001_5

Exequente: INSS

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: R J J PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO AUTOR: para ciência de que foi designado o dia 13/11/2002, as 12:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. jc.

RESENHA NO 005_1605/2002

PROCESSO No: 005_2044/2001_4

Reclamante: SONIA MARIA GONCALVES MAIA

Advogado(a):

Reclamado: M L F MELO

Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Assunto:

COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO FGTS, E NAO DO INSS COMO FOI FEITO, NOS TERMOS DO ACORDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. MS

RESENHA NO 005_1606/2002

PROCESSO No: 005_2203/2000_2

Exequente: SIMONE DO VALE LINS

Advogado(a): ELIZANGELA MARTINS PANTOJA

Executado: PEDRO JORGE VIANA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 13/11/2002, as 12:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. jc.

RESENHA NO 005_1607/2002

PROCESSO No: 005_893/2002_2

Exequente: JORGE LUIZ DIAS CORREA

Advogado(a):

Executado: FM SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a): SEBASTIANA APARECIDA S. S. SAMPAIO

Assunto:

A RECLAMADA: COMPROVAR RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS, SOB PENA DE EXECUCAO DO FEITO. jc.

RESENHA NO 005_1608/2002

PROCESSO No: 005_875/2001_4

Reclamante: SEVERINA FRANCISCA DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Reclamado: RADIO LIBERAL LTDA

Advogado(a):

Assunto:

INFORMAR, PARA CONFECCAO DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO, ATE QUE DATA A RECLAMANTE EXERCEU O CARGO DE SUPERVISORA E/OU DESENVOLVEU ATIVIDADE EXTERNA, ASSIM COMO O VALOR DO LITRO DA GASOLINA NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2000 ATE A DATA EM QUE OCUPAVA O CARGO DE SUPERVISORA, OU VALOR ATUALIZADO DA GASOLINA ATE O MES EM CURSO, COM REFERENCIA DE 3 POSTOS MS

RESENHA NO 005_1609/2002

PROCESSO No: 005_728/1997_0

Reclamante: PAULO FERNANDO ARAUJO CARNEIRO

Advogado(a):

Reclamado: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL SA

Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Assunto:

A RECLAMADA PARA COMPROVAR RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA E IMPOSTO DE RENDA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE RECOLHER-SE OS VALORES RETIDOS NOS AUTOS. cl

RESENHA NO 005_1610/2002

PROCESSO No: 005_234/1998_4

Reclamante: AGOSTINHO LOBO DO NASCIMENTO

Advogado(a):

Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA SA

Advogado(a): LUCYANA PEREIRA DE LIMA

Assunto:

APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 1998 A OUTUBRO DE 1998 DE UM FUNCIONARIO QUE EXERCA A MESMA FUNCAO DO RECLAMANTE, BEM COMO O MESMO TEMPO DE SERVICO. MS

RESENHA NO 005_1611/2002

PROCESSO No: 005_1000/2002_8

Reclamante: BENEDITO GAIA DA SILVA JUNIOR

Advogado(a):

Reclamado: MARTBEL LTDA

Advogado(a): LUIZ OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES

Assunto:

Comparecer na secretaria desta vara para efetuar as anotações na CTPS do reclamante. MS

RESENHA NO 005_1612/2002

PROCESSO No: 005_1156/1991_X

Exequente: S. TRABALHADORES FEDERAIS PREV SAUDE EST PARA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Executado: INSTITUTO NACIONAL DE ASSIST MED PREV SOCIAL

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DA EXECUTADA OFERECENDO OBJECCAO DE PRE-EXECUTIVIDADE.

RESENHA NO 005_1613/2002

PROCESSO No: 005_554/1991_6

Exequente: MARIA DE NAZARE FERREIRA REIS

Advogado(a): HAROLD SOUZA SILVA

Executado: ESTADO DO PARA-SEC DE ESTADO DE AGRICULTURA

Advogado(a):

Assunto:

FICAR CIENTE DE QUE SEUS PODERES FORAM REVOGADOS PELA EXEQUENTE MARIA DE NAZARE FERREIRA REIS.

RESENHA NO 005_1615/2002

PROCESSO No: 005_1382/2001_8

Exequente: RAIMUNDO DE SOUZA PANTOJA

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Executado: LUIS COELHO

Advogado(a): SONIA MARIA KERBER ALMEIDA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 14/11/2002, as 12:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. cl

RESENHA NO 005_1616/2002

PROCESSO No: 005_601/1995_6

Exequente: JOSE REIS FARIAS

Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS

Executado: CURBEL COMERCIO E INDUSTRIAS SA

Advogado(a):

Assunto:

AO Exequente ficar ciente do Ofício da 7a Vara Cível da Capital, informando que não existe qualquer valor referente a AÇÃO DE EXECUCAO, conforme Certidão. Outrossim, deve o Exequente requerer o que entender de direito, indicando bens do devedor, passíveis de penhora, no prazo de 10 dias////////.

RESENHA NO 005_1617/2002

PROCESSO No: 005_1094/2001_3

Exequente: JURACI DE OLIVEIRA CASTRO

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Executado: WALQUIRIA FERNANDEZ DE ASSIS-ME

Advogado(a):

Assunto:

A Exequente ficar ciente da certidão da Oficial de Justiça, informando que no local indicado, o imóvel encontra-se desocupado e fechado. Outrossim, deve a Exequente informar o atual paradeiro da Executada no prazo de 10 dias.

RESENHA NO 005_1618/2002

PROCESSO No: 005_1403/1989_5

Exequente: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Executado: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA

Advogado(a):

Assunto:

Ao Exequente para contraminutar, dentro do prazo legal, os EMBARGOS A EXECUCAO interposto pela Executada. Outrossim, deve manifestar-se acerca dos cálculos apresentados pela Executada.

RESENHA NO 005_1619/2002

PROCESSO No: 005_1391/2002_5

Reclamante: KAIRON EDSON PEREIRA DE MELO

Advogado(a):

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto:

CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. rb

RESENHA NO 005_1620/2002

PROCESSO No: 005_1255/2001_1

Exequente: ROBERTO CIRINO DA SILVA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Executado: CONDOMINIO DO ED FATIMA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA COMPARECER A SECRETARIA, A FIM DE RECEBER SUA CTPS. cl

RESENHA NO 005_1621/2002

PROCESSO No: 005_825/2002_7

Reclamante: ANGELUS SEBASTIAO MERGULHAO DE ARAUJO

Advogado(a):

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): DANIELLE DE JESUS DOS SANTOS

Assunto:

CAPAF: ADVOGADO/DR. VLADIMIR LOBO CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. rb.

RESENHA NO 005_1622/2002

PROCESSO No: 005_1199/2001_6

Exequente: MANOEL MILTON DUARTE

Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIAL DE SEGURANCA

Advogado(a):

Assunto:

Apresentar na secretaria desta vara a 1a via de sua CTPS para que seja feita a retificação da admissão. MS

RESENHA NO 005_1623/2002

PROCESSO No: 005_2701/1992_X

Reclamante: JULIA MARIA GONCALVES DA SILVA

Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Reclamado: INAMP

Advogado(a):

Assunto:

APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DA RECLAMANTE DOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 1988, PARA A CONFECCAO DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO. MS

RESENHA NO 005_1624/2002

PROCESSO No: 005_1118/1991_2

Reclamante: MANOEL DE OLIVEIRA PAES

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: COMERCIAL EXPORTADORA TEVEL LTDA

Advogado(a):

Assunto:

FICAR CIENTE QUE, CONFORME INFORMACAO DO SETOR DE CALCULOS, NAO HA DIFERENCA DE R\$ 588,96 A SER DEVOLVIDA. MS

RESENHA NO 005_1626/2002

PROCESSO No: 005_752/1998_4

Exequente: ESPOLIO DE ALTAIR JACQUES PLACIDO

Advogado(a): RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

Executado: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE SEGURANCA ESPECIAL LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL

Assunto:

AO AUTOR: TRANSCREVO TEOR DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA: " CERTIFI CO E DOU FE QUE EM CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NO MANDADO DE CITACAO N. 005-1099/2002 RETRO, DIRIGI-ME AO ENDERECO INDICADO, SITO NA RODOVIA TRANCOQUEIRO, CONJUNTO GUANUMBI, ALAMEDA J. VICENTE, N. 28, COQUEIRO, ANANINDEUA, ONDE CONSTATEI QUE A

TITULAR, da 605 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12/11/2002, as 12:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MESA DE BILHAR TRAV ANGUSTURA, 930400,00
JACINTO CORREIA

TAMANHO OFICIAL 1,66MS X 0,90MS, EM MADEIRA COR LARANJA EM PERFETTO ESTADO E CONSERVACAO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de outubro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005_320/2002 PROCESSO No: 005_823/2002_3

Exequente: VALDIR PAIXAO RODRIGUES

Executado: IRMAOS LACERDA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 605 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12/11/2002, as 12:30 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
APARELHO TELEVISOR R DA MATA 926 BL J APT 1041.300,00

LUIZ CARLOS NASCIMENTO LACERDA
UM APARELHO TELEVISOR MARCA GRADIENTE A CORES DE 33 POLEGADA S, MODELO HRM-3305, SERIE 701003371A6K, COM CONTROLE REMOTO, EM OTIMAS CONDICÕES DE CONSERVACAO/FUNCIONAMENTO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de outubro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005_321/2002 PROCESSO No: 005_2263/2001_5

Exequente: INSS

Executado: R J J PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 605 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13/11/2002, as 12:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
DOMESTICO RUA MANOEL BARATA 925 JANDAR 135,00

JEZER LEITE DE OLIVEIRA

RES FALTROS DE AGUA DE PLASTICO EQUIPADO COM COPO DE CARVÃO ATIVADO REF97000-8, COM VELA ESTERILIZANTE REF84090-5 NOVO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de outubro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005_322/2002 PROCESSO No: 005_2203/2000_2

Exequente: SIMONE DO VALE LINS

Executado: PEDRO JORGE VIANA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 605 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13/11/2002, as 12:30 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MAQUINA AV. ALTE BARROSO, 878 1.600,00

PEDRO JORGE DE SOUZA VIANNA
UMA MAQUINA COPIADORA MARCA XEROX 1035, SERIE X573-321526, EM REGULAR ESTADO E FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de outubro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 001_2107/2002

PROCESSO NO: 001_2028/2001_6

Exequente: RAIMUNDO DOS SANTOS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: TRANSPORTE AERO CLUBE LTDA

Advogado(a): DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO

Assunto:

AS PARTES: Ficarem cientes do despacho de fl. 86, cujo teor e o seguinte: I- Julgo valida e subsistente a penhora de fls. 78 e depósito de fl. 79. II- Do valor depositado as fls. 79, recolher a contribuicao previdenciaria devida pela executada. III- Dar ciencia dos itens supra e aguardar o pagamento da segunda parcela do acordo.

RESENHA NO 001_2108/2002

PROCESSO NO: 001_1434/2002_8

Reclamante: ROSILDA DO NASCIMENTO ALVES

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: BERNARDINHO CAMPOS RIBEIRO

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE - Ficar ciente do r. despacho exarado pela Exma. Sra. Juiz. Titular: A parte contraria para se manifestar (peticao do reclamado, requerendo maior prazo para quitar o acordo).

RESENHA NO 001_2109/2002

PROCESSO NO: 001_335/2001_5

Exequente: FABIO GALIZA CARNEIRO

Advogado(a):

Executado: M T P DE NAZARE

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto:

A EXECUTADA: Ficar ciente de que deve depositar o saldo devedor, no valor de R\$ 2.221,20 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para fins de garantia do Juizo, sob pena de ser levantada em favor do autor o depósito de fl. 191 penhorado as fl. 192.

RESENHA NO 001_2111/2002

PROCESSO NO: 001_19/2000_X

Exequente: MARIA DE NAZARE DA SILVA CARNEIRO

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Executado: ONEIDE R GOMES

Advogado(a): JOSE MARIA DO NASCIMENTO

Assunto:

AS PARTES: Ficarem cientes do despacho, fl. 121, cujo teor e o seguinte: I - Com

relacao ao acordo firmado entre as partes consoante peticao de fl. 98, no valor de R\$ 800,00, a executada ja efetuou o pagamento de R\$ 650,00, depositando integralmente nos prazos estabelecidos as seis primeiras parcelas de R\$ 100,00 (20/02, 20/03, 20/04, 20/05, 20/06, 22/07, ressaltando-se que 20.07.02 caiu no sabado) e metade da setima parcela, R\$ 50,00, fora do prazo. O debito da executada, portanto, e de R\$ 325,00, referente ao saldo da setima parcela (R\$ 50,00) acrescido de multa sobre o valor integral desta parcela (R\$ 50,00) e ao valor restante do acordo de R\$ 150,00, acrescido de multa de 50% (R\$ 75,00). Desta forma, pa gue-se a exequente os depositos de fls. 113, 116, 120, dando-se ciencia as partes do presente despacho, e notificando-se a executada para depositar em 48 horas o saldo devedor e para comprovar o recolhimento da contribuicao previdenciaria ate 02.11.02, sob pena de prosseguimento da execucao.

RESENHA NO 001_2112/2002

PROCESSO NO: 001_877/2002_4

Exequente: RONALDO SOARES DO NASCIMENTO

Advogado(a):

Executado: TRANSPORTADORA E REVENDEDORA SALOZAK LTDA

Advogado(a): MARCOS JOSE NAHON

Assunto:

A RECLAMADA - Comprovar o recolhimento previdenciario referente a este processo ressaltando-se que, caso nao o comprove, o debito sera comunicado ao INSS, para efeito de bloqueio quanto a expedicao de CND (Certidao Negativa de Debito), por aquele orgao.

RESENHA NO 001_2113/2002

PROCESSO NO: 001_2216/2001_7

Reclamante: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA CARDOSO

Advogado(a): LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA SA

Advogado(a):

Assunto:

A RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fls. 299, item II, cujo teor e o seguinte: II- Quanto ao requerimento de fl. 298, indefiro, tendo em vista a validade da notificacao da sentenca via publicacao da RESENHA em diario Oficial do Estado, uma vez que as partes estao assistidas de advogados, regularmente habilitados nos autos.

RESENHA NO 001_2114/2002

PROCESSO NO: 001_1593/2001_X

Exequente: TASSO CARTAGENES JUNIOR

Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO

Executado: SHARP DO BRASIL S A IND E EQUIP ELETRONICOS

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: Ficar ciente do despacho, fl. 131, cujo teor e o seguinte: I- Diante da informacao do exequente, quanto a decretacao da falencia da executada, que implica na vis atractiva do Juizo Falimentar, declaro a incompetencia deste Juizo para prosseguir com a execucao contra a massa falida, com base nos artigos 7o, paragrafo 2o e 23 da Lei Falimentar, suspendo a execucao. II- Atualizar o credito e expedir certidao para o proprio exequente promover a habilitacao de seu credito perante o Juizo Falimentar. III- Dar ciencia e arquivar.

RESENHA NO 001_2115/2002

PROCESSO NO: 001_425/2001_6

Exequente: CARLOS HUMBERTO QUARESMA PEREIRA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: OTACILIO DE MORAES PINHEIRO

Advogado(a): MARIA SOLANGE SEIXAS LOPES

Assunto:

AO EXECUTADO: Ficar ciente de que foi levantada a penhora de fl. 90, ficando livre do encargo de fiel depositario o Sr. Otacilio de Moraes Pinheiro. AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve indicar outros bens a penhora no prazo de dez dias.

RESENHA NO 001_2116/2002

PROCESSO NO: 001_912/2002_2

Exequente: MARIA DA LUZ CARDOSO LEAL

Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA

Executado: MARIA CRISTINA SOUTO DE SOUZA

Advogado(a):

Assunto:

AA EXEQUENTE: PARA QUE COMPARECA NA CENTRAL DE MANDADOS JUDICIAIS PARA ACERTAR COM O OFICIAL DE JUSTICA O DIA PARA CUMPRIMENTO DA DILIGENCIA (CITACAO).

RESENHA NO 001_2117/2002

PROCESSO NO: 001_446/2002_X

Exequente: SANDRA LIMA TAVARES DE AMORIM

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado: MARIA DA GRACA DE SOUZA BARROSO

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE - V. Sa. deve informar, nos autos do processo supra, se ja recebeu o pagamento da ultima parcela do acordo, ressaltando-se que o seu silencio implicara na presuncao de quitacao da referida parcela.

RESENHA NO 001_2118/2002

PROCESSO NO: 001_1055/2002_0

Reclamante: MANOEL CARDOSO DE ARAUJO NETO

Advogado(a): INGRID NAZARETH DOS S FIGUEIREDO

Reclamado: BELEM RIO TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE - V. Sa. deve comparecer a Secretaria da MM. Primeira Vara do Trabalho de Belem, a fim de receber as Guias do Seguro-De sempre, que se encontra apenas nos autos.

RESENHA NO 001_2119/2002

EXECUTADA ORGANIZACAO BRASILEIRA DE SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA NAO MAIS FUNCIONA ALI, ESTANDO O IMOVEL FECHADO. DIANTE DISSO, DEVOLVO O MANDADO A CENTRAL DE MANDADO SEM CITAR A EXECUTADA FACE A MUDANCA DE ENDEREÇO, ESTANDO A MESMA EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO; jc.

RESENHA NO 005_1627/2002

PROCESSO No: 005_1372/1992_1

Exequente: MARIA LUCILEIDE PINHEIRO GARCIA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: UNIAO FEDERAL MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Advogado(a):

Assunto:

AO AUTOR CONTRA-ARRAZOAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, AOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA EMBARGANTE; jc.

RESENHA NO 005_1628/2002

PROCESSO No: 005_368/1995_4

Reclamante: BENEDITA NILGE DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Assunto:

AO RECLAMADO, FORNECER OS SEGUINTE DOCUMENTOS E INFORMACOES, PARA REALIZACAO DO CALCULO DE SENTENÇA: -A REMUNERACAO BRUTA DA CATEGORIA DE CADA RECLAMANTE COMO SE ESTIVESSE NA ATIVA; -VALOR DOS ANUENIOS OU QUINQUENIOS DO ULTIMO MES TRABALHADO POR CADA RECLAMANTE; -O VALOR PERCEBIDO POR CADA RECLAMANTE A TITULO DE GRATIFICACOES; -BENEFICIOS INSS E POSTAIS PERCEBIDOS POR CADA RECLAMANTE; -SALARIO BASE DA CATEGORIA, CONSIDERANDO TODOS OS REAJUSTES E/OU ANTECIPACOES SALARIAIS CONCEDIDOS NO PERIODO DE AGOSTO/91 A AGOSTO/02. d

RESENHA NO 005_1629/2002

PROCESSO No: 005_1716/1998_5

Exequente: FATIMA NAZARE ARAUJO JACOB

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Executado: TELECOMUNICACOES DO PARA SA

Advogado(a): ALFREDO CASANOVA NELSON RIBEIRO

Assunto:

AO EXECUTADO: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR BLOQUEADO PERANTE O BANCO DA AMAZONIA S.A. NO IMPORTE DE R\$ 114.820,19

RESENHA NO 005_1631/2002

PROCESSO No: 005_204/2001_1

Exequente: JVENILTON DA SILVA PAIXAO

Advogado(a):

Executado: PAULO ROBERTO MOLLER PINGARILHO

Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

Assunto:

AO EXECUTADO PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA.////

RESENHA NO 005_1632/2002

PROCESSO No: 005_1050/1989_9

Exequente: ANA ROSA MESQUITA DE FIGUEIREDO

Advogado(a):

Executado: ESTADO DO PARA - SEC DE ESTADO DE AGRICULTURA

Advogado(a): ANA CLAUDIA S.DOS S.ABDULMASSIH

Assunto:

AO EXECUTADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIA RIA, DENTRO DO PRAZO LEGAL.////

RESENHA NO 005_1633/2002

PROCESSO No: 005_1302/2000_X

Exequente: DAGOBERTO FERREIRA GONCALVES

Advogado(a):

Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a): EVANDRO BARROS WATANABE

Assunto:

A EXECUTADA FICAR CIENTE DE O DEPOSITO FOI CONVOLADO EMPENHORA.////d

RESENHA NO 005_1634/2002

PROCESSO No: 005_1160/1992_8

Reclamante: ALFREDO COSTA DE SALES

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado: UNIAO FEDERAL CIABA

Advogado(a):

Assunto:

AOS RECLAMANTES APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES DO PERIODO DE JUNHO/ 1987 A OUTUBRO/1989, A FIM DE CONFECCIONAR OS CLACUOS DE LIQUIDACAO. d

RESENHA NO 005_1635/2002

PROCESSO No: 005_1484/2000_9

Exequente: MARINEIDE MORAES TEIXEIRA

Advogado(a):

Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): EVANDRO BARROS WATANABE

Assunto:

A RECLAMADA FICAR CIENTE DE QUE O DEPOSITO FOI CONVOLADO EM PENHORA. d

RESENHA NO 005_1636/2002

PROCESSO No: 005_505/1995_X

Reclamante: JACKSON DOUGLAS RODRIGUES COSTA

Advogado(a): LUIZ RENATO JARDIM LOPES

Reclamado: FRIPAGO

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE FICAR CIENTE DE QUE O PROCESSO FOI ARQUIVADO PROVISORIAMENTE POR FALTA DE INDICACAO DE BENS A PENHORA

RESENHA NO 005_1637/2002

PROCESSO No: 005_2256/2001_8

Exequente: MARCELY TATILENE DE SOUZA MOTA

Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO

Executado: CARDIO RITMO S LTDA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Assunto:

AS PARTES FICAREM CIENTES DO R.DESPACHO: I- Notifique-se o Reclamado a depositar a diferença, no importe de R\$ 108,37; II- Notifique-se o autor a comparecer perante a Caixa Economica Federal de posse do Alvara, para receber o residuo. "cl

RESENHA NO 005_1638/2002

PROCESSO No: 005_2166/2000_0

Exequente: CARLOS MAIA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Executado: G M T GERENCIAMENTO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE FICAR CIENTE DE QUE O PROCESSO FOI ARQUIVADO PROVISORIA MENTE, POR FALTA DE INDICACAO DE NOVOS BENS A PENHORA.

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 005_292/2002 PROCESSO No: 005_402/2001_5

Exequente: MARIA ELIZA FERREIRA LELIS

Executado: RITA EDWIGES PADILHA PENTEADO

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RITA EDWIGES PADILHA PENTEADO, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.193,62 (UM MIL E CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 27/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.082,36
Juros de Mora 40,44
Valor das Custas 23,09
INSS 47,73
Total devido 1.193,62

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 16 de setembro de 2002. Eu .PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 005_294/2002 PROCESSO No: 005_1606/2001_4

Exequente: INSS

Executado: E T N EMPRESA TECNICA NACIONAL S A

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 21/10/2002, as 12:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

BARCO DE PESCA TRAV. DO CRZEIRO, 1229-ICOARACI 60.000,00

CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA JUNIOR

UM BARCO DE PESCA, REGISTRO NUMERO 153, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: COMPRIMENTO 13,60 METROS, BOCA MOLDADA 4,00 METROS, PONTAL MOLDADO 2,00 METROS, TPB 23 TONELADAS, NOVO, PR ONTO PARA RECEBER MOTOS.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. MS

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 17 de setembro de 2002. Eu .PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 005_312/2002 PROCESSO No: 005_1716/2001_0

Exequente: EDMILSON LIMA DA SILVA

Executado: MANOEL LEANDRO COSTA BARBOSA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MANOEL LEANDRO COSTA BARBOSA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 218,81 (DUZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) atualizado em 23/09/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 170,46
Juros de Mora 6,07
INSS 42,28
Total devido 218,81

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 02 de outubro de 2002. Eu .PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 005_313/2002 PROCESSO No: 005_1216/2001_2

Exequente: JERRE LIDUINO DE OLIVEIRA PANTOJA

Executado: IATE CLUBE DO PARA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/10/2002, as 12:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

TRATOR AGRAL AV BERNARD SAYAO, 1639/20014.000,00

FRANCISCO ANTONIO ROCHA

UM TRATOR AGRAL, T.4200, N. 12070, M-730-1270, COR LARANJA, FUNCIONANDO, REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 02 de outubro de 2002. Eu .PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 005_319/2002 PROCESSO No: 005_676/2002_5

Exequente: DARLENE PAULA DA SILVA

Executado: JACINTO FIEL CORREA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a)

10:00 (dez) horas e terminando às 16:00 (dezesseis) horas, quando terá lugar a apuração pública do resultado da votação e imediata proclamação dos eleitos.

II - Todos os membros do Ministério Público do Estado do Pará, em atividade (Promotores de Justiça de todas as entrâncias e Procuradores de Justiça) poderão votar, na forma do artigo 9º da Lei Complementar nº 01/82, pelo que, os que servem em Comarcas do Interior ficam autorizados a delas se deslocarem, para exercerem o direito de dever de voto.

III - É vedado o voto por portador ou procurador, admitindo-se, todavia, o voto por via postal, da seguinte forma: o eleitor colocará a cédula com os nomes de seus candidatos em envelope fechado, sem qualquer marca que possa identificar o eleitor, a seguir, colocará esse envelope dentro de outro, no qual escreverá: Eleição do Conselho Superior do Ministério Público - Procuradoria-Geral de Justiça, Rua João Diogo nº 100 - Belém-Pará - CEP 66.015-160. No verso desse segundo envelope, assinará no fecho e escreverá seu nome, função e endereço, remetendo, sob registro postal, com antecedência necessária, uma vez que só serão contados os votos por via postal que cheguem à Procuradoria-Geral de Justiça antes do encerramento da votação.

IV - Fica designada a seguinte Comissão Receptora de votos, sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça: Procuradores de Justiça: Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA e Dra. VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA. Promotores de Justiça: Dra. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO e Dr. CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA.

Essa Comissão, logo após o encerramento da votação, se transformará em Comissão Apuradora.

V - De todo o trabalho eleitoral será lavrada ata circunstanciada por um membro do Ministério Público designado pela Presidência.

VI - A elegibilidade na forma da lei, entre os Procuradores de Justiça em pleno exercício de suas funções no Ministério Público.

VII - Serão considerados eleitos os 05 (CINCO) Procuradores de Justiça mais votados; os que seguirem na ordem de votação, serão seus suplentes.

VIII - Em caso de empate será considerado eleito o mais antigo na segunda instância; persistindo o empate, o mais antigo na carreira, em caso de igualdade, o mais idoso.

IX - O Procurador de Justiça eleito fica obrigado a exercer o mandato.

X - Poderá ser exercida a renúncia prévia à elegibilidade, desde que expressa e manifestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação destas instruções.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém-PA, 7 de outubro de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 4.180

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, e à vista de decisão exarada na Sessão Administrativa ocorrida na presente data, Considerando as comemorações alusivas ao Feriado Nacional em homenagem à Nossa Senhora Aparecida, bem como as festividades relativas ao Cirio de Nossa Senhora de Nazaré/2002, RESOLVE: I- SUSPENDER, no âmbito da Secretaria deste Tribunal, Cartórios das Zonas Eleitorais da Capital e Central de Atendimento ao Eleitor, os plantões dos dias 12 e 13.10.2002, sábado e domingo, respectivamente; II- PRORROGAR, para o primeiro dia útil subsequente, os prazos processuais que porventura se iniciem ou se completarem nas referidas datas.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de outubro de 2002.

@Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva

Presidente

PROCESSO CRE Nº 192/2002

PROCEDÊNCIA: PARÁ - BELÉM

RELATOR: Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES

ASSUNTO: Investigação Judicial Eleitoral por alegado abuso do poder econômico da candidata Eulina Rabelo.

REPRESENTANTE: Luiz Alfredo Amin Fernandes

ADVOGADO: Dr. Paulo Edson Carvalho

REPRESENTADOS: Eulina Rabelo e Astrid Maria Cunha da Silva

D E S P A C H O

I - Recebido nesta data.

II - Solicite-se ao Representante que encaminhe a esta Corregedoria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cópia da inicial e demais documentos em número suficiente aos Representados, sob pena de indeferimento liminar da exordial, com fundamento no art. 22, I, "a", da L.C. nº 64/90, bem como a referida fita VHS, uma vez consistir o anexo de uma fita cassete.

VI - Publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 08 de outubro de 2002.

@Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES

Corregedor Regional Eleitoral

PROCESSO CRE Nº 191/2002

PROCEDÊNCIA: PARÁ - BELÉM

RELATOR: Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES

ASSUNTO: Investigação Judicial Eleitoral para apurar alegado uso indevido, desvio e abuso do poder de autoridade, em benefício dos candidatos ao cargo majoritário de Governador e Vice-Governadora do Estado.

REPRESENTANTE: Procurador Regional Eleitoral

1º REPRESENTADO: Simão Robison Oliveira Jatene.

Advogado:

2º REPRESENTADO: Valéria Pires Franco.

Advogado:

3º REPRESENTADO: Coligação União Pelo Pará.

Advogado:

D E S P A C H O

I - Recebi hoje.

II - Proceda-se as demais diligências requeridas pelo Representante e pelos Representados, nos termos do art. 22, VI, da Lei Complementar Nº 64/90.

III - Publique-se.

Belém/PA, 07 de outubro de 2002.

@Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES

Corregedor Regional Eleitoral

PROCESSO CRE Nº 184/2002

RELATOR: Desembargador Albanira Lobato Bemerguy

ASSUNTO: Investigação Judicial Eleitoral com alegada divulgação de propaganda institucional do Governo do Pará em benefício da Coligação União Pelo Pará e dos candidatos Simão Robison Oliveira Jatene e Valéria Pires Franco.

REPRESENTANTE: Coligação "O Pará nas Mãos do Povo"

Advogados: Elias Jorge de Carvalho Francês e Outros

1º REPRESENTADO: Almir José de Oliveira Gabriel

Advogados: Francisco Caetano Miléo e Outros

2º REPRESENTADO: Simão Robison Oliveira Jatene

Advogados: Mailton Marcelo Ferreira e Outros

3º REPRESENTADO: Valéria Pires Franco

Advogados: Eduardo Moreira e Outros

4º REPRESENTADO: Coligação "União Pelo Pará"

Advogados: Robério Abdon d'Oliveira e Outros

D E S P A C H O

I - R. H;

II - Defiro o pedido de prova testemunhal ofertado pelo Representante, a qual deverá ser produzida perante este órgão julgador;

III - Desnecessário se faz sanear o presente feito, posto que a mera proposição de desmembramento dos pedidos constantes da Representação nº 60, não tem o condão de tornar o Ministério Público Eleitoral em autor da Investigação Judicial ora instaurada;

IV - Designo o dia 17.10.2002, às 12:00 horas (doze horas) para realização de audiência de testemunhas arroladas pelo Representante, que deverão comparecer independentemente de intimação;

V - Notifique-se o douto Procurador Regional Eleitoral;

VI - Publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 08 de outubro de 2002.

@Desembargador ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

Corregedora Regional Eleitoral, Substituta

EDITAL Nº 038/02

A doutora Maria Rita Lima Xavier, Juíza Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele tomar conhecimento, especialmente aos Delegados das Agremiações Políticas, que conforme o disposto no art. 133, § 3º da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), que no dia 21/10/2002 às 08:00 horas, em audiência pública, se realizará no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, no anexo II do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, situado à Trav. São Francisco, 318, Campina, o LACRE, de 40 (quarenta) URNAS CONVENCIONAIS, que poderão ser utilizadas no pleito de 27 de outubro do corrente ano.

E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral aos dez dias de outubro do ano dois mil e dois.

@Maria Rita Lima Xavier

EDITAL Nº 039/02

A doutora Maria Rita Lima Xavier, Juíza Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ saber aos que do presente edital virem ou dele tomar conhecimento, especialmente aos Delegados das Agremiações Políticas e/ou Coligações Partidárias, que conforme o disposto no art. 23 da Resolução nº 20.997 de 26/02/02, que no dia 26/09/2002 a partir das 08:00 horas, em audiência pública, se realizará no pólo Ananindeua, situado à Cidade Nova II, Trav. WE 13 s/nº, Ananindeua, a preparação e lacre das urnas eletrônicas a serem utilizadas no pleito de 06 de outubro do corrente ano.

E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral aos dez dias de outubro do ano dois mil e dois.

@Maria Rita Lima Xavier

Juíza Eleitoral da 1ª Zona

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 15.10.2002, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, e/ou artigo 105 do Regimento Interno.

Proc. 0094 - MS Mandado de Segurança com pedido de liminar. Origem: Belém/PA.

Impetrantes: 1 - Sahid Xerfam. 2 - Telma Lobo. 3 - Raimundo Pinheiro dos Santos.

4 - Carlos Jehá Kayath. 5 - Salomão de Souza Fernandes. 6 - Anilson de Albuquerque Lima. Advogado(s): Dr. Olavo Câmara de Oliveira Júnior e outros. Autoridade

Coatora: Dr. Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno, Juíza Auxiliar na

Propaganda Eleitoral. Assunto: Obter medida liminar para emprestar efeito

suspensivo às sentenças prolatadas pela Autoridade Coatora nas Representações

086 - 093 - 094 - 095 - 096 - 097 - 098 - 114 - 123 - 124 - 131 - 132 - 137 até o julgamento

definitivo dos Recursos de Agravo intentados contra estas decisões. Relator:

Desembargador Felício de Araújo Pontes.

Proc. 0099 - MS Mandado de Segurança com pedido de liminar. Origem: Belém/PA. Impetrante: Giovanni Corrêa Queiroz. Advogado(s): Dr. Francisco Adriano Costa e outros. Autoridade Coatora: Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves. Assunto: Contra ato considerado omissivo e ilegal perpetrado pela autoridade coatora, nos autos da Representação nº 37 I. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

ACÓRDÃO Nº 17.222

Processo nº: 716 - REO

Origem: Breves - Pará.

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.

Recorrente: Coligação "União Pelo Pará". Advogado(s): Dr. Robério Abdon D'Oliveira e outros.

Recorrida: Dra. Rubilene Silva Rosário Bahia, Juíza da 15ª Zona Eleitoral - Breves. Assunto: Decisão do Juízo da 15ª Zona Eleitoral que manteve os locais de votação

contidos no Edital nº 019/02 (Zona Rural/Ribeirinha do Município de Breves). Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE.

RECURSO ELEITORAL. LOCAIS DE VOTAÇÃO. ART. 135, PARÁGRAFO 5º, DO CÓDIGO ELEITORAL.

Nega-se provimento a recurso contra decisão que fez observar o disposto no art. 135, parágrafo 5º, do Código Eleitoral

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de outubro de 2002.

@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELO BRANCO DE PAIVA -

Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS

TRINDADE - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional

Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 17.175

Processo nº: 14 - ES

Autos de: Exceção de suspeição.

Origem: Belém - Pará.

Excipiente: Giovanni Corrêa Queiroz, por seu advogado, Dr. João

Alberto de Moraes

Excepto: Juíza Clelia Maria Conde da Silva

Assunto: Arguir suspeição da MM. Juíza com relação aos processos que envolvam o excipiente e a Coligação Frente Trabalhista, em razão dos fatos ocorridos na Sessão do dia 26.09.2002 deste Regional.

Relatora: Juíza SILVIA ELENA PETRY

Exceção de suspeição. Impossibilidade da interposição genérica. Princípio da segurança jurídica. Inteligência dos arts. 313 do CPC e 185 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral.

Ante a inepta da inicial, extingue-se o processo sem julgamento do mérito.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acolher a preliminar de ineptia da inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto da Relatora. Declarando-se impedida a

Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de setembro de 2002.

@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELO BRANCO DE PAIVA -

Presidente, Juíza SILVIA ELENA PETRY - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA

- Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 2.971

Estabelece os locais de recebimento de justificativa dos eleitores que se encontrarem fora de seu domicílio eleitoral nas Eleições de 2002.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XVI do Regimento Interno (Resolução TRE/PA nº 2.909, de 05 de fevereiro de 2002).

Considerando o disposto no art. 2º da Resolução TSE nº 20.998, de 26.02.2002, que dispõe sobre a justificativa dos eleitores que se encontrarem fora do domicílio eleitoral nas eleições de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. O eleitor que se encontrar fora de seu domicílio eleitoral, na Eleição/2002, nos dias, 06.10 e 27.10.2002, caso ocorra 2º turno, poderá efetuar sua justificativa em quaisquer Seções Eleitorais, nas Mesas Receptoras de Justificativa ou em ambas.

Art. 2º. Em Belém, as Mesas Receptoras de Justificativa funcionarão nos seguintes locais:

1ª Zona - CAE - Central de Atendimento ao Eleitor - TRE-Anexo II Rua São Francisco 318 - Comércio.

28ª Zona - ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações - Tv. Rosa Moreira, 476 - Telégrafo.

29ª Zona - COSANPA - Companhia de Saneamento do Pará - Av. Magalhães Barata, 1201 - São Braz.

30ª Zona - Centro Educacional Manoel Barata - Av. Manoel Barata, 1.309 - Icoaraci.

30ª Zona - Fórum de Mosqueiro - Rua 15 de novembro s/nº - Vila-Mosqueiro.

Art. 3º. Nos demais Municípios do Estado do Pará caberá aos Juizes Eleitorais determinarem, com ampla divulgação, o recebimento das justificativas, pelas próprias seções eleitorais, mesas receptoras de justificativa ou por ambas.

Art. 4º. Os procedimentos referentes a justificativa de voto deverão observar os preceitos insertos na Resolução nº 20.998, 26.02.2002, e demais prescrições legais pertinentes.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação; Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de outubro de 2002.

@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELO BRANCO DE PAIVA -

Presidente, Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES - Vice-Presidente

e Corregedor, Juíza SILVIA ELENA PETRY, Juiz RONALDO MARQUES

VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO

DE VASCONCELLOS TRINDADE, Juíza CLÉLIA MARIA CONDE DA

SILVA, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

PROCESSO NO: 001_1115/2001_7

Exequente: JOAO BORGES DE ARAUJO

Advogado(a):

Executado: ELZA DE BASTOS RENDEIRO

Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS

Assunto:

A EXECUTADA - Ficar ciente do inteiro teor do r. despacho exarado pela Exma. Sra. Juíza Titular I - Homologo o acordo firmado entre as partes; II - Quanto as contrib. previdenciarias devidas pelas partes, a executada devera comprovar os recolhimentos, ate o segundo dia util do mes subsequente ao do pagamento da ultima parcela do acordo, descontando desta o valor devido pelo autor a esse titulo; III - Quanto ao IRRF nao ha incidencia, uma vez que, o valor das parcelas do acordo esta abaixo do teto de isencao; IV - Custas pelo exequente, em R\$51,48, das quais fica isento; V - Dar ciencia.

RESENHA NO 001_2120/2002

PROCESSO NO: 001_227/1989_6

Exequente: HENRIQUE RODRIGUES DE MIRANDA

Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA

Executado: EST. DO PARA SEC. DE ESTADO DE AGRICULTURA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "... IL-ESTE JUÍZO ADOTA O ENTENDIMENTO DE QUE NAS EXECUCOES CONTRA ENTES PUBLICOS DEVEM SER EXPEDIDOS APENAS DOIS PRECATORIOS, O PRINCIPAL E O COMPLEMENTAR, SENDO QUE ESTE ULTIMO, APENAS PARA EXECUCAO DOS JUROS E CORRECAO MONETARIA REFERENTES AO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE O CALCULO, A EXPEDICAO DO PRECATORIO PRINCIPAL E O DEPOSITO DO VALOR REQUISITADO AA DISPOSICAO DO JUÍZO DA EXECUCAO. INDEFIRO, ASSIM, O REQUERIMENTO DE FLS. 526. III-DAR CIENCIA."

RESENHA NO 001_2121/2002

PROCESSO NO: 001_1269/2001_1

Reclamante: MIGUEL DA SILVA SARDINHA

Advogado(a):

Reclamado: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:

A RECLAMADA - V. Sa. deve comprovar o recolhimento das diferen cas devidas a titulo de encargos previdenciarios e fiscal, conforme apurado nos calculos de fls. 383/386, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execucao.

RESENHA NO 001_2122/2002

PROCESSO NO: 001_708/1999_8

Exequente: JOSE RIBAMAR MARQUES FILHO

Advogado(a): PAULO EDSON CARVALHO

Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto:

A RECLAMADA - V. Sa. deve depositar, no prazo de 48 horas, as guias do seguro-desemprego, sob pena de ser incluído no valor exequendo a indenizacao no valor de 04 (quatro) salarios-minimos legais, conforme estabelecido na coisa julgada. AO EXEQUENTE - V. Sa. deve indicar bens a penhora, da executada, no prazo de 15 (quinze) dias.

RESENHA NO 001_2123/2002

PROCESSO NO: 001_85/1996_X

Reclamante: JOSE ALFREDO HEREDIA

Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO

Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE - Ficar ciente do inteiro teor do r. despacho: Indefiro o requerimento de fls. 665/666, uma vez que ja existe penhora sobre credito da executada, conforme Auto de Penhora de fls. 604, que garante a presente execucao. II- Dar ciencia.

RESENHA NO 001_2124/2002

PROCESSO NO: 001_1219/2001_8

Exequente: JOSE JUNIOR DA COSTA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE - V. Sa. deve indicar outros bens da executada ou de seus socios a penhora, de mais facil alienacao.

RESENHA NO 001_2126/2002

PROCESSO NO: 001_1384/2002_8

Reclamante: JOAO BOSCO DA SILVA SEPEDA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: INDUSTRIA E COMERCIO ESPUMAS COLC BELEM LTDA

Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA

Assunto:

AS PARTES: PARA FICAREM CIENTES DA SENTENCA DE FLS. 94/97, CUJA CONCLUSAO E ANTE O EXPOSTO, DECIDE A 1a VARA DE TRABALHO DE BELEM NA RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR MAURO AUGUSTO RIOS BRITO CONTRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS E COLCHOES BELEM LTDA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 5.000,00.

RESENHA NO 001_2127/2002

PROCESSO NO: 001_330/1995_1

Exequente: FRANCISCO SOARES DOS SANTOS

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Assunto:

CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.//

RESENHA NO 001_2128/2002

PROCESSO NO: 001_1293/2002_5

Reclamante: LUIZ ROGERIO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado: CELIO CLAUDIO DE QUEIROZ LOBATO JUNIOR

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto:

AO RECLAMADO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.//

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 001_363/2002 PROCESSO No: 001_519/2002_0

Exequente: FRANCISCO AUGUSTO MESQUITO OLIVEIRA

Executado: B R S SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) B R S SERVICOS GERAIS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESENTA REAIS) atualizado em 12/07/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 260,00

Total devido 260,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 07 de outubro de 2002. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 001_364/2002 PROCESSO No: 001_609/2002_1

Exequente: JARBAS MONTEIRO DE ALBUQUERQUE

Executado: F E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) F E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.304,36 (UM MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) atualizado em 06/06/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 901,89

Juros de Mora 21,50

Valor de Multa 270,57

INSS 110,40

Total devido 1.304,36

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 07 de outubro de 2002. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 001_365/2002 PROCESSO No: 001_1193/1996_7

Exequente: JOSIVAL SERRA SILVA

Executado: MONTEMIL MONTAGENS IND E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 27/11/2002, as 09:50 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Piel Depositario(a)

BALSA ROD. AUGUSTO MONTENEGRO KM 108.000,00

UMA BALSA TIPO FLUTUADOR, COM CAPACIDADE DE 36 TONELADAS, DE 6,50 METROS DE COMPRIMENTO POR 5,50 METROS DE LARGURA, EM FERRO, BOM ESTADO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia da Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 08 de outubro de 2002. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 001_366/2002

PROCESSO NO: 001_1637/2002_0

Reclamante: JOSE RIBAMAR ROCHA CANTANHEDE

Reclamado: J H N PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Data da Proxima Audiencia: 15/10/2002 as 09:45 Horas

O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) J H N PRODUTOS E SERVICOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 09 de outubro de 2002. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO

JUIZ(a) TITULAR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 1628/2002-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO constituir-se a festividade do Círio de Nossa Senhora de Nazaré a maior manifestação de fé católica do Brasil, CONSIDERANDO que tal festividade ocorrerá no período de 12 a 27.10.2002, CONSIDERANDO que o dia 14 de outubro de 2002 (segunda-feira) é a data pós-Círio,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1319/2002-GP, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, publicada no Diário de Justiça de 09.10.2002, RESOLVE:

I- FACULTAR o expediente no Ministério Público do Estado do Pará, no dia 14 de outubro do corrente ano, sem prejuízo do funcionamento dos serviços essenciais. II- AUTORIZAR os Promotores de Justiça e servidores deste Órgão, com atuação no interior do Estado, a se deslocarem para esta Capital por ocasião do Círio de Nossa Senhora de Nazaré.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 08 de outubro de 2002.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

A VISO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em conformidade com o que dispõe o art. 10 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica a realização de eleição de membros para o Egrégio CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, cujo mandato vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2003, e baixa as seguintes instruções:

I- A eleição será realizada no dia 13 de dezembro de 2002, no Auditório do Edifício-Sede do Ministério Público, à Rua João Diogo nº 100, nesta Cidade, iniciando-se às